SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3423

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023

Contrato Administrativo nº. 040/2023
Contratante: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: ENISSON CRUZ DE SOUZA 02172274224, inscrito no **CNPJ/MF nº 44.392.773/0001-36.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em pequenos reparos e manutenção predial preventiva e corretiva nas estruturas físicas do prédio que sedia a Casa de Apoio administrada pelo CIMCERO no município de Porto Velho.
Valor: R$ 81.520,00 (oitenta e um mil e quinhentos e vinte reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de março de 2023.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:941DE2D5

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

Nº 001/CISAN/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/CISAN/2023** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Contratação de Jornal de grande circulação em todo Estado de Rondônia, para publicação de editais, avisos, adendos e demais atos oficiais. Menor Preço ITEM**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 017/2023, para atender o CISAN CENTRAL/RO. A **sessão pública virtual será das 09h00min as 15h00min do dia 09/03/2023** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$12.801,00 (doze mil oitocentos e um reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.gov.br/compras/pt-br e no https://cisancentral.ro.gov.br/central, Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min as 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes - RO, 01 de março de 2023.

ALDA Mª DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:5B7A6B36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO ERRATA DISPENSA ELETRONICA 013/2023

AVISO ERRATA DA PUBLICACAO DA DISPENSA ELETRONICA 013/2023.

ONDE SE LE: OBJETO:

LEIA-SE: OBJETO: Aquisicao de kit sitema de monitoramento e relógio de ponto biométrico, para atender as necessidades d a secretária municipal de Saúde.

Alta Floresta Doeste, 28/02/2023

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7E0548B8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

Processo Administrativo nº67/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 - SEMED

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2023, **VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo Decreto Nº 10.519/2023, de 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público a **5ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2023 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.683/2022 para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado(a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **das 7h30min às 13h30min, munido dos documentos listados no 18.1 (Anexo I) do Edital 001/2023, nos dia 01 e 02/2023.**
Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo estipulado no Art. 2º, segue o **Termo de Desistência** no Anexo II.

CARGO - PROFESSOR (A) PEDAGOGO – 30H – ZONA URBANA

Classif.	Convocados
02	Estela Alves de Jesus-PCD
24	Suedis Nara Nunes de Souza Balla

CARGO – CUIDADOR(A) – 20H – ZONA URBANA

Classif.	Convocados
28	Marcia da Silva

CARGO – PROFESSOR (A) ED. FÍSICA-20H (ESCOLA ANA NERY-DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ)

Classif.	Convocados
6	Edilene Macedo Paes

CARGO – PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A)-30H (ESCOLA ANA NERY-DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ)

Classif.	Convocados
4	Claudia Silvia Costa Lima Santos

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:B8405E18

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal **GIOVAN DAMO,** doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.616.187/0001-06, com sede na Rua Doutor José Adelino, Cidade de Vilhena-RO, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo 348/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº 01/2022 e artigo 65, §1º da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato 20/2022 em mais 90 (noventa) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 020/2022 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO

Contratado
SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:
1ª_____
Cpf:

2ª _____
Cpf:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:790C0613

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO Nº. 003/GVP

DECRETO Nº. 003/GVP/2023

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do Artigo 28, II e VI e Artigo 30, X, ambos, da LOM – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no dia 01 (um) de março de 2023, em decorrência ao triste falecimento que ocorreu no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 da Senhora Francisca Rodrigues da Silva residente do Estado em Tangará da Serra - MT na Rua Natal N.631-W no Jardim Dona Julia, mãe e esposa, e em especial Mãe do Servidor Marco Antônio Rodrigues da Silva, servidor esse que faz um trabalho significativo e elementar na Câmara Municipal Palácio Ezequias Alves Pereira do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 01 de março de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Vereador Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:94D0040A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesa de Material Consumo e Mão de Obra com (Peças e Serviços) Mecânicas** a serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica do Veículo MICRO-ÔNIBUS I/M.BENS 416CDISTRINTERM ANO FAB 2020, ANO MOD 2021, RENAVAN 1270866491 - PLACA OXL9A23 para a **2ª Revisão**.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta revisão é de **R$ 2.897,05** (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), **SENDO 2.390,05** (dois mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) para aquisição de peças e **R$ 507,00** (quinhentos e sete reais) para serviços de mão de obra, em favor da empresa credenciada pela concessionária da Marca**Mercedes Benz**do Brasil, sendo a mais próxima a**(RODOBENS)**cadastrada no **CNPJ n.º 11.567.074/0004 -73**, localizada na Av Transcontinental, Nº 3639 – Bairro Jardim São Cristóvão - Ji Paraná – RO.

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 01 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:76D22764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023.

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Educação – SEMEC de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Despesas com a 5ª Revisão de 50.000 KM do Veículo L200** TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA: OHV3E11, PRATA LITIO, CHASSI Nº 93XSYKL1TNCM49452, programada durante o período de garantia de fábrica do veículo, havendo portando a necessidade de se proceder a revisão obrigatória pelo fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois o veículo se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O preço Global desta revisão é de **R$ 2.689,83** (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), **SENDO R$ 1.789,83** (mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) para aquisição de peças e **R$ 900,00** (novecentos reais) para serviços de mão de obra, em favor da empresa Concessionária autorizada da Marca; **MITSUBISHI MOTORS, AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, portadora do CNPJ n.º 35.266.554/0003-81**, localizada na AV. Transcontinental , Nº 3685 – Bairro São Cristóvão, na cidade de JI-PARANÁ-RO, de acordo com o orçamento realizado junto a concessionária autorizada.

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 01 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DA0F415B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 20 (vinte) Motocicletas** que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO sob o n° CV N° 248/PGE-2021. Processo Administrativo Eletrônico nº 0000308.10.1-2023/SEMUSA. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 13/03/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **RS 257.666,67** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência

www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 01 de Março de 2023.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:A17447C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 65/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2023.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E ROSILENE PESSOA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºExonerara senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrito no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.ROSILENE PESSOA DOS SANTOS,inscrito no CPF nº697.530.242-15, comoFISCAL DE CONTRATONº 007/ASJUR/2021, que trata sobre Contratação de empresa especializada em locação e suporte de Software de Controle e impressão de frequência.- em favor da empresaSOUZA E DENICULI LTDA,inscrito no CNPJ Nº 09.335.360/0001-19 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E164B61C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 65/2023

PORTARIA
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 01 de marÃ§o de 2023.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO AS SRAS. CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrito no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS,inscrito no CPF nº048.316.652-90, comoFISCAL DE CONTRATONº 007/ASJUR/2021, que trata sobre Contratação de empresa especializada em locação e suporte de Software de Controle e impressão de frequência.- em favor da empresaSOUZA E DENICULI LTDA,inscrito no CNPJ Nº 09.335.360/0001-19 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:630CCE6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.140,30**	**562,67**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.140,30**	**562,67**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**10.140,30**	**562,67**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.525,25	24,44			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.615,05	538,23			
TOTAL	**10.140,30**	**562,67**			

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C2379A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SULCADOR TRATORIZADO DE 1 (UMA) LINHA MODELO PARA PLANTIO DE CANA-DE-AÇÚCAR, através de contrapartida ao Convenio nº 128/PGE-2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Rondônia-SEAGRI e o Município de Alto Paraiso**”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: **R$ 13.446,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Início da sessão pública: dia **20/03/2023** às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01 de Março de 2023.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:BCFBC66B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
TA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022

Ata da 07ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, realizada em 25 de Outubro de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em virtude de reformas que estão ocorrendo na Casa dos Conselhos de Ariquemes, com pauta conforme edital **008/2022:** 1- Leitura e aprovação da ata anterior; 2- Processo dos Bombeiros Civis, pagamento de retroativos trabalhados; 3- Solicitação de Supressão de Fragmento Florestal Urbano, Loteamento Residencial LZ SPE LTDA, com área total de 4,56 hectares; 4- Aprovação de Gastos para fechamento do exercício 2022, Combustível e manutenção de Frotas; 5 - Outras pautas sugeridas pelos conselheiros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 16h18min contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo **04** titulares e **03** suplentes representando seus titulares, conforme livro de presença compareceram: Vilmar Ferreira **- SEMA** (titular), Bruno Cezar Kain - **Técnico - SEMA** (titular), Adeir Candido Neto - **ACIA** (titular), Froylan Orantes – **EMATER** (titular), Vinicius José Dias**-SEDAM** (suplente); José aparecido de Lara – **MORADORES** (suplente), Márcio José Lovatti - **CREA** (suplente). Participaram desta reunião os representantes da Casa dos Conselhos o Diretor Executivo Sr. Marco Antônio Lazaretti e a Senhora Marcela Souza, e como representante da sociedade civil a Sra. Fernanda Gomes Barbosa conforme lista de presença assinada por todos. A reunião foi aberta pelo presidente do COMMA senhor Vilmar Ferreira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos e repassou a palavra para o Sr. Bruno que realizou a leitura a Ata Nº 06/2022 a qual foi aprovada por unanimidade, em seguida informou sobre a pauta 02 "Processo dos Bombeiros Civis, pagamento de retroativos trabalhados" relatando que já é de conhecimento do COMMA que a SEMA firmou o termo de fomento junto aos bombeiros civis, porém relata que o processo demorou alguns meses para se concretizar, devido a falta de documentações entre outros trâmites, inclusive o credênciamento da instituição junto ao COMMA ocorreu apenas em Junho/2022, e que antes disso a SEMA já contava desde Abril de 2022 de forma voluntária com apoio de alguns bombeiros civis que por iniciativa própria iniciaram as rondas junto ao lago da SEMA, porém informa que o recurso de R$ 150.000,00 aprovado pelo COMMA só inicia a ser pago neste mês de Outubro. Informou que os mesmos já dispõe de relatórios de trabalho mensal e de boletins de frequência dos meses Abril-Setembro, assim informa que a SEMA irá realizar a criação de um processo administrativo com a finalidade de realizar o reconhecimento de dívida visando realizar o pagamento dos serviços durante esses meses, e necessita do recurso para tal, assim necessita da apreciação dos conselheiros e aprovação de um recurso do FMMA que está em torno de 51 à 54 mil reais. Informou aos conselheiros que o processo irá respeitar todos trâmites inclusive necessitará de parecer da Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, sendo atribuído aos conselheiros apenas a aprovação para disponibilização do recurso do FMMA para tal, sendo submetido a apreciação e aprovado por unanimidade. Em seguida do senhor Vilmar repassou a palavra para o Sr. Bruno Cezar que por meio do auxílio de um data-show realizou a explanação da pauta 03, Solicitação de Supressão de Fragmento Florestal Urbano, Loteamento Residencial LZ SPE LTDA, com área total de 4,56 hectares, informou que o processo de licenciamento corre por conta da SEMA, já dispõe de Licença prévia e está no setor de licenciamento ambiental, aguardando documentação e *check list* necessário para análise e parecer quanto ao pedido de licença Ambiental de Instalação, informou sobre o levantamento florestal realizado inventário, e projeto de supressão, e verificando o mapa de áreas do loteamento a área de fragmento florestal nº 04, com área total de 2,0295 ha se sobrepõe a uma **área institucional** que será destinada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, a qual possui uma área total de 1,7576 hectares, assim entende que não se mostra necessário realizar a supressão de uma área pública pois não há definição do uso imediato da mesma, podendo ainda ela ser substituída ou futuramente reconfigurada como Área verde, tendo o COMMA inclusive a opção de indicar tal situação, os conselheiros também se mostraram contrários a remoção da vegetação sobre a área pública tendo em vista que estudos apresentados na área de expansão do eixo institucional demonstram que a prefeitura tem áreas institucionais suficientes para os próximos 30 anos, podendo essa área ficar sem uso durante esse tempo. Assim foi colocado em votação solicitação da supressão apenas da área de 2,8082 hectares que não sobrepõe a área institucional e manutenção dos 1,7576 hectares em formato de floresta, sendo aprovado por unanimidade, com a abstenção do Sr. Márcio. O Sr. Bruno ressaltou ainda que antes do início das atividades de supressão se faz necessário uma delimitação física, ou uma demarcação oficial das faixas de Área de Preservação Permanente que estão adjacentes ao fragmento florestal Urbano, para evitar o avanço irregular sobre as áreas protegidas. Prosseguindo com as pautas 4- Aprovação de Gastos para fechamento do exercício 2022, Combustível e manutenção de Frotas, o Sr. Bruno informou sobre o exercício de 2022 onde houve o acréscimo de frota, com caminhonetes, onde o orçamento não foi suficiente para terminar o exercício, solicitando ao conselheiros a aprovação de 30 mil reais para abastecimento da frota da SEMA, nas ações de fiscalização, licenciamento e manutenção de áreas verdes, sendo este recurso suficiente até janeiro, onde será encaminhado ao COMMA uma previsão de gastos para o exercício de 2023, também solicitou quanto aos serviços de manutenção de frotas, necessário para fazer as revisões dos veículos da SEMA, roçadeira, entre outros, informou que neste ano houveram gastos com veículo "caminhão carga seca" que a SEMA adquiriu junto SEMAIC, que estava parado, onde os gastos para arrumar o mesmo não era previsto, assim solicitou ao COMMA a aprovação 20 mil reais para fechar o exercício de 2022, com o mesmo compromisso de encaminhar ao COMMA uma previsão de gastos para o exercício de 2023. Sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida com a pauta 05, outras pautas sugeridas pelos conselheiros, não houveram solicitações, tendo o Sr. Vilmar convidado aos conselheiros para acompanhar até o pátio da SEMA para ver os veículos adquiridos com recursos do FMMA, sendo caminhão pipa, caminhonetes, barcos, etc. Por fim ás 17:29 horas o Sr. Vilmar Ferreira agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 13 verso. Justifica-se a ausência da FAEMA por conta da participação em defesas de monografia junto a instituição dos membros titulares e suplentes, Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: **CEPLAC - APRIMA- PODER LEGISLATIVO – MAÇONARIA.**

CONSELHEIROS PRESENTES

José aparecido de Lara (**MORADORES**)_____
Adeir Candido Neto - **ACIA** _____
Froylan Orantes – **EMATER**_____
Vinicius José Dias**-SEDAM**_____
Márcio José Lovatti - **CREA**_____

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

VILMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:314FEB65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

SEMDES - ADMINISTRATIVO

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO

I - IDENTIFICAÇÃO
OSC: Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim do 7º Batalhão de Policia Militar
CNPJ:13.438.558/0001-03
Titulo do Projeto:"PMM Hierarquia e Disciplina"

Objetivo Geral: Pactuar Parcerias para complementar o trabalho social com as famílias das crianças e dos adolescentes inseridos no projeto, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
Valor do projeto:R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fonte de recurso:
Próprio: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Emenda nº 510/2022 da vereadora Simone Macedo: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente projeto tem por objetivo custear despesas de folha de pagamento da equipe de trabalho e energia elétrica do Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim do 7º Batalhão de Policia Militar.

III - ANÁLISE DO PROJETO

Ao analisar o projeto, verifica-se que o mesmo é de fundamental importância , tendo em vista que esteserviço tem como objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes e contribuir para a permanência das crianças e dos adolescentes na escola.
Esse serviço está tipificado pelo SUAS como Serviço de Proteção Social Básica,realizado em grupos e individualmente, organizado a partir de percursos de acordo com seu ciclo de vida,sendo a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar, irá complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e de adolescentes no fortalecimento de vínculos sociais e familiaresprevenir a ocorrência de situações de exclusão e riscos sociais.
Quanto a descrição da oferta dos serviços elencados no projeto, as mesmas estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a integridade física,promovendo ainda o exercício dos direitos da sua cidadania, de modo a contribuir para o desenvolvimento da autoestima e autonomia, vivenciar experiências que possibilita o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.
Logo, durante a análise, verifica-se que a propositura da ofertaé obter repasse financeiro para contratação e pagamentoem regime prestaçãoserviçodepessoa física,sendo 01 (um/a) Psicólogo/a, 01(um/a)Assistente Social, 01(uma)Coordenadora, 01(um/a)Pedagogo/a, 01(um/a)monitora econtratação de pessoa jurídica para opagamento de energia elétrica mensal,demodo a atingir os objetivos de atendimento as crianças e adolescentes na faixa etária dos 11 aos 17 anos, no período de08 (oito)meses conforme Plano de trabalho em anexo(ID 1391465)

IV - CONCLUSÃO

Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto "PMM Hierarquia e Disciplina" do Instituto Educacional e Social Policia Militar Mirim do 7º Batalhão de Policia Militar.

Ariquemes/ RO, 03 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Portaria N°01 de 06 de Janeiro de 2023

ALINE CAMPOS STEDILE
Portaria N°01 de 06 de Janeiro de 2023

PATRICIA DA SILVA COSTA
Portaria N°01 de 06 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:72DAC1E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 104, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-5026/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lisandra G. Souza Silva e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 66/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 01/03/2023 às 10:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1435211**e o código verificador**3E0D0114**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	01/03/2023 10:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:117B9E31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 107, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 15 de 08/02/2023 (ID 1401654), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização da Obra do Contrato nº 189/2022.
Gestor do Contrato:
Eduardo Santos de Sousa;

Pâmela Cristina de Oliveira;

Fiscal da obra:

Milton Sebastião Alonso Soares.

Comissão de Fiscalização do contrato:

Mailon dos Santos Cunha;
Júlio Benigno de Souza Neto.
Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 795, de 19 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr.Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/02/2023 às 14:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1436408**e o código verificador**4C8C266B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	28/02/2023 07:34
2	EDUARDO SANTOS DE SOUSA	***.683.512-**	28/02/2023 15:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4700EAEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 12 de 08/02/2023 (ID 1400213), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº 9057/2022, na seguinte composição:
Gestor do Contrato:
Pâmela Cristina de Oliveira;

Eduardo Santos de Sousa.

Fiscal da obra:

Júlio Benigno de Sousa Neto.

Comissão de Fiscalização da obra:

Mailon dos Santos Cunha;
Ruan Iuri de Oliveira Guedes;
Taynara Bastos Trindade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 833, de 3 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de fevereiro de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 28/02/2023 às 14:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1436514**e o código verificador**AF67E223**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	28/02/2023 07:35
2	EDUARDO SANTOS DE SOUSA	***.683.512-**	28/02/2023 15:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:615D4AD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-1373/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública Tainá Miola Freire Mello, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 69/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a Águas de Ariquemes Saneamento SPE S/A.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 01/03/2023 às 09:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1438242**e o código verificador**7D8BA22D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	01/03/2023 09:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:1E65B772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 119, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-1581/2023
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública Daniela Iecker Gaspar, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 71/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e a Energia Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 01/03/2023 às 10:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440704**e o código verificador**F78CAAEC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	01/03/2023 10:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8B7D8474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.587, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE PEREIRA DA CRUZ.

DECRETO Nº 19.587,DE 28DE FEVEREIRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE PEREIRA DA CRUZ.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-4888/2023.
ConsiderandooDespacho 340 de 17/02/2023 (ID 1421573), advindo da Secretaria de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal, por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade E Tempo De Contribuição, Jose Pereira Da Cruz, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido em 16/07/1992, Matrícula de nº 438-3, Cargo/Função Agente de Transporte Escolar, Nível III, Classe P, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes.
Art. 2º Fica vago oCargo/Função de Agente de Transporte Escolar - 40 horas semanais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1437854**e o código verificador**0D84F929**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/02/2023 12:55
2	THAIS LOURDES MIRANDA	***.818.692-**	28/02/2023 13:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BA04B92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.591, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEANI CLEIDE DA SILVA.

DECRETO Nº 19.591, DE 28DEFEVEREIRODE2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEANI CLEIDE DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 198 de 23/02/2023 (ID 1426174),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a nomeação interina da Servidora Pública Municipal Geani Cleide da Silva, ao cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.
Art. 2ºA prorrogação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 4/3/2023 a 2/5/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de fevereiro de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/03/2023 às 07:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1439040**e o código verificador**8C4376C8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**

1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	28/02/2023 14:20
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/03/2023 10:23
3	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	01/03/2023 10:40

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:14E136EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.592, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

DECRETO Nº 19.592, DE 1ºDEMARÇODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,ALINNE DE ANGELO CANABRAVA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 209 de 28/02/2023 (ID 1437195),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Alinne de Angelo Canabrava, ao cargo de Assessora Especial II, CDS-06, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/03/2023 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440112**e o código verificador**E7CCC698**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	01/03/2023 11:06
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/03/2023 11:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:856C62F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 116, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

PORTARIA Nº 116, DE 1ºDE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

OPresidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 1 de 07/02/2023 (ID 1398146), advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Servidores Públicos Municipais para compor, a Comissão de Apoio de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
Irineu Jose do Nascimento Junior, matrícula nº 3451-7;
Membros:
Mabel dos Santos Daltiba, matrícula n° 1322-8;
Juan Adalio Barron Conroy, matrícula nº 6324-0;
Thiago Souza Batista, matrícula nº 1415-8;
Diego Aparecido Dos Santos Lima, matrícula nº 1480-0.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 108 de 24 de Fevereiro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**,**Presidente - FUNCET Interino - Dec. 19.537/2023**, em 01/03/2023 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440274**e o código verificador**91C46DF6**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DFEE2D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 115, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-8371/2022
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos Lisandra G. Souza Silva e Jailson Ferreira, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 72/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a JG From Home Serviços Especializados LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - INTERINA**, em 01/03/2023 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440179**e o código verificador**61129FF0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ADCC6AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 117, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 117, DE 1ºDE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃODE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal De Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Memorando 10 de 16/02/2023 (ID 1418389), advindo da Secretaria Municipalde Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Angélica Helena Pego De Almeida	06755587670	SEMPOG
Eduardo Santos de Sousa	06789758844	SEMPOG
Taynara Bastos Trindade	06791681520	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/03/2023 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440485**e o código verificador**23DA8B17**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	01/03/2023 12:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6F4BA08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 118, DE 1º DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 118, DE 1ºDE MARÇODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃODE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Memorando 11 de 16/02/2023 (ID 1418525), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	LOCAL
Josue Carlos Hilario	04168123431	SEMPOG

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade

qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado ao servidor público autorizado:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 1º de março de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/03/2023 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1440654**e o código verificador**5A90FD77**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	01/03/2023 12:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3EB0F449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8371/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 40.603.653/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$ 8.928,00 (oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO: LISANDRA G. SOUZA SILVA
FISCAL DO CONTRATO: JAILSON FERREIRA

Ariquemes/RO, 1º de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:D6D265F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8354/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI CNPJ: **04.433.214/0001-02**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Arbitragem Esportiva - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 8.329,98 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 27 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:8970379B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
CONTRATO Nº 001/AGERB/2023

PROCESSO Nº 124.7.1-2023 - AGERB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - AGERB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.738.920/0001-81 com sede na Rua Cujubim, 1943, Setor 03, no município de Buritis/RO, no presente ato representada pela Diretora Presidente Senhora OCILENE GONÇALVES SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 476.947 SEDESC/RO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 795.252.296-53, estabelecido na Rua Travessa da Rodoviária 2, n° 1380, Sala 2, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OAF SPORTS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 41.789.514/0001-55, estabelecido a Rua Cedro, N° 1441, Sala A, Bairro Nova Brasília,

CEP. 76908-556, Cidade de Ji-Paraná-RO, representao pelo Sr. WAGNO LUIZ DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, incrito no RG sob o n° 1215033 SSP/RO e CPF: n° 025.564.932-08, residente e domiciliado na Rua Oscarina Marques, n° 480, Apartamento 02, Bairro Urupá, CEP: 76.900-152, Cidade de Ji-Paraná-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 124 – AGERB, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**, cuja celebração foi **homologada pela Excelentíssimo Sr. Ocilene Gonçalves, Diretora Presidente – AGERB, conforme ID (AFD.F27)**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de organização completa da "***II CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS – RO"***, evento que será realizado na cidade de Buritis – RO, no dia 26 de março de 2023, às 7:00 horas, na cidade acima citada.

PARÁGRAFO ÚNICO: a contratada declara ser especialista na realização do serviço contratado, assumindo individualmente os riscos da atividade e seus resultados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada zelará pela conduta ética, disciplinar de seus prepostos, se comprometendo, desde já, em manter a Observância legal as atividades desenvolvidas pela contratante, seu conteúdo planejamento e métodos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada receberá a importância de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) pela consecução do serviço.

§ 1º O pagamento será efetuado mediante a conclusão do prazo, dos serviços, da emissão da nota fiscal e entrega da mesma à Contabilidade do CONTRATANTE.

§ 2º O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, via depósito bancário em até 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal à Contabilidade do CONTRATANTE, caso ocorra atraso o valor será corrigido monetariamente pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento será realizado mediante depósito e/ou tranferência, para a conta do Banco Inter: 077, Agência 0001, Conta 153130490, PIX e-mail: ofs.sportseventos@gmail, em nome de **OAF SPORTS BRASIL LTDA**, CNPJ 41.789.514/0001-55, indicada pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA:

Atribuições e estrutura sob responsabilidade do contratado:

Serviço de organização completa para a "II CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO".

200 (duzentos) kits contendo logomarca do evento e patrocinadores (camiseta 100% poliamida em tamanhos conforme inscrição, medalha em metal 6x6cm com layout aprovada pelo contratante e fita personalizada em poliéster; número de peito tamanho A5 com chip de cronometragem; número de inscrição e nome do atleta);

40 (quarenta) troféus em metal contendo a logomarca do evento, base em MDF com placa em metal contendo a classificação e categoria;

Mídias digitais;

Cronometro digital para o evento;

Arbitragem;

Verificar o seguro para os atletas;

Realizar o cerimonial de entrega de troféus e medalhas aos vencedores da prova (locução para o cerimonial);

Seguro para os atletas:

Respeitar e cumprir a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: É também responsabilidade da CONTRATADA apenas administrar a forma de pagamento da PREMIAÇÃO, conforme o REGULAMENTO **"II CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS/RO'.**

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do contrato será exercida pelo representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente, nomeado fiscal deContrato da AGERB: MARCIO DE SANTANA COELHO**, conforme Decreto n° 6042/GAB/PMB/2016, em ID (B32.0E7),** qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de qualquer irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados

CLÁUSULA OITAVA: É de responsabilidade da CONTRATANTE a garantia dos recursos para o PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES a ser administrados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: Opresente vínculo contratual não gera obrigação trabalhista entre as partes. As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/ Rondônia para dirimir qualquer controvérsia que existir, em detrimento a outro mais privilegiado e assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

OAF SPORTS BRASIL LTDA
CNPJ Nº 41.789.514/0001-55
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/AGERB/2023
PROCESSO Nº 124.7.1-2023
AGERB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONTRATANTE: A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - AGERB
CONTRATADO: OAF SPORTS BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS A V SEMANA DA ÁGUA EM BURITIS, ORGANIZAÇÃO COMPLETA DA II CORRIDA DA ÁGUA EM BURITIS-RO
EMPENHO Nº 28/2023
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.14 **ELEMENTO DE DESPESA** 17.122.1011.2152 **FONTE DE RECURSOS** – 3.3.90.39.99 **FICHA** – 494
VALOR EMPENHADO: R$ 17.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 **VIGÊNCIA DA REALIZAÇÃO**: 17 (DEZESSETE) DIAS **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10.03.2023 A 26.03.2023

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:FAF65B36

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 1516/2016.

Processo nº 1-1516/2016
Assunto: Sindicância Administrativa para assunto relacionado ao Pagamento Retroativo de Elevação de Classe.

Buritis, 1º de março de 2023.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06/03/2023**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **07/03/2023**.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

PAULA DA SILVA FERREIRA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:B216FFB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 31/2019.

Processo nº 1-31/2019.
Assunto: Apurar fatos relacionados à possível ineficiência administrativa.

Solicitação de Prorrogação de Prazo

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06/03/2023**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **07/03/2023.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

Buritis, 1º de março de 2023.
.
PAULA DA SILVA FERREIRA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:748DE4EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA Nº. 985/2017.

Processo nº 1-985/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância.

Buritis, 1º de março de 2023.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **06/03/2023**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **07/03/2023.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

PAULA DA SILVA FERREIRA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:C644D2AB

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis – RO, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Buritis – RO, realizado em conformidade com as legislações municipais em vigor, bem como o Edital nº. 001/2020, executado pelo INSTITUTO AÇÃO, e em conformidade com o Parecer Jurídico e da Comissão do Concurso Público, vem por meio deste PRORROGAR o concurso, por 2 anos a partir da data de publicação da homologação conforme art. 78 do Edital nº. 001/2020.

Buritis-RO, 01 de Março de 2023.

MOISES PAULO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:D6FB6678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 706/2023/GABINETE, Tendo como objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CURSO PREVIDÊNCIARIO.
Classifica- se a favor do: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**.** CNPJ: 09.817.901/0001-20, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 01 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:FCDF190D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **624/2023/SEMAGRI**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 01 de março de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 13.383GAB/PMB/2023.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6B892A62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1816/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

R$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) oriundos do Convênio Plataforma + Brasil n° 937405/2022 para aquisição de Trator Agrícola, celebrado entre a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Munícipio de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, Convênio Plataforma + Brasil n° 937405/2022.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida, será obtido na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a ser repassado pelo munícipio, será extraído da Reserva de Contingência na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1266.0000 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CV. PLATAFORMA + BRASIL N° 937405/2022-MDR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.152.000,00
TOTAL	**R$ 1.152.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7C624EAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1817/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 157.299,89 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Governo Federal e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022, sendo:

R$ 15.523,24 (quinze mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) oriundos do Convênio 333/PGE-2021 para aquisição de material permanente, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e o Município de Buritis/RO;

R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n° 81000789 do Deputado Federal João Chrisóstomo de Moura, para estruturação da rede de serviços do SUAS – para aquisição de automóvel básico sem acessibilidade;

R$ 21.776,65 (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), oriundo de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.
§ 1º codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.
§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente com recurso do Estado de Rondônia Convênio 333/PGE-2021, Governo Federal Emenda Parlamentar n° 81000789 e recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1220.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GUARDA MIRIM CV. 333/PGE-2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.862,07
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA).	R$ 1.661,17

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1253.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 81000789 PARA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 120.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.2044.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.776,65

TOTAL GERAL.....R$ 157.299,89

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B01B7350

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1818/2023

"Altera a Lei Municipal Nº 723/2013 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Acrescenta o § 5º, no art. 4º, da Lei Municipal Nº 723/2013, que contara com a seguinte redação:

Art. 4º…
§ 1º …
§ 2º …
§ 3º …
§ 4º …
§ 5º Só poderá ser realizada a **s**olicitação de uma nova diária, quando o solicitante ter efetuado a prestação de contas da diária anterior, ressalvados os casos em que o mesmo esteja em conformidade com os prazos estabelecidos no art. 12 da presente Lei, ou com autorização do Presidente da Câmara Municipal de Buritis – RO.

Art. 2º Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 723/2013 que passará a vigorar nos seguintes termos:
ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS			
CARGO OU FUNÇÃO	**VALORES**		
	No Estado	**Fora do Estado**	**No Exterior**
Pres. da Câmara	R$ 800,00	R$ 1.440,00	R$ 1.850,00
Vereadores	R$ 700,00	R$ 1.260,00	R$ 1.615,00
Controlador Interno, Contador, Procurador Jurídico, Assistente Técnico, Agente se Serviços, Copeira, Técnico, Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Agente de Contratações/Pregoeiro, Fiscal de Contrato, Ouvidor, Coordenador, Diretores, Chefe de Gabinete, Assessor de Agente de Contratações	R$ 600,00	R$ 1.080,00	R$ 1.400,00
Motorista	R$ 450,00	R$ 700,00	R$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais Nº 1513/2021 e 1682/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2000CDDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1819/2023

"Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1° Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município, para vigorar no mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, nos termos da presente Lei.

Art. 2° O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 19.263,97(dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 3° O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 13.954,60 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4° O subsídio dos Secretários do Município, será de R$ 7.691,34 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor definido neste artigo será aplicado também aos cargos de primeiro escalão, equiparados também ao cargo de secretários.

Art. 5º Fica vedado a aplicação de Revisão Geral Anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na mesma legislatura em que se aplica esta Lei, obedecendo o disposto na Constituição Federal.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e Secretários do Município, perceberão os subsídios mensais, acrescidos de um terço (1/3), e pagos na data da entrada no efetivo gozo das mesmas.

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, quando em atividade permanente, fará jus ao subsídio mensal, nos termos do caput deste artigo.
Art. 7º Além do subsídio mensal, o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretários do Município, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, dos orçamentos anuais do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FD68E554

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1820/2023

"Fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fixa o subsídio dos Vereadores e dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis - RO, para vigorar na Legislatura que se inicia em 02 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. No período de 01 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, os Vereadores e dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritis - RO, percebera os valores fixados na Lei Municipal Nº 1439/2020.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara, bem como dos demais vereadores será de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1° A ausência de Vereador a reunião plenária ordinária da Câmara, sem justificativa legal, terá em seu vencimento o desconto proporcional ao número de sessões realizadas no mês.

§ 2° Considera-se como justificativa legal, não incidindo o desconto, quando:
O vereador encontrar-se em missão de representação da Câmara Municipal devidamente formalizada;
Acometido de doença comprovada por atestado médico;
Ocorrer comprovada internação hospitalar;
Falecimentos de cônjuge, filho, pai, mãe, avôs, irmãos, sogro, sogra e cunhados(as);
Acompanhamento médico de cônjuge, filho, pai, mãe, avôs, irmãos, sogro, sogra e cunhados(as);

§ 3° As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§ 4° Em caso de substituição, conforme determina a Lei Orgânica do Município, os vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3º O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais), cujo pagamento deverá respeitar o limite de 30% (trinta por cento) do subsídio do Deputado do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica vedado a aplicação de Revisão Geral Anual aos Subsídios dos Vereadores na mesma legislatura em que se aplica esta Lei, obedecendo o disposto na Constituição Federal.

Art. 5º Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Vereadores perceberão os subsídios mensais, acrescidos de um terço (1/3), e pagos na data da entrada no efetivo gozo das mesmas, devendo ser regulamentado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, do orçamento anual do Município, respeitando os limites orçamentários e estando em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a nossa Carta Magna.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F4630C21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1821/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.807.165,73 (um milhão oitocentos e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso de superávit financeiro apurado no final do exercício de 2022.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 261.031,54

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.302.1003.2088.0000 – MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 143.300,56

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 764.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FEDERAL E ESTADUAL

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.843,66

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 162.220,25

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 284.514,01

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID-19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	R$ 71.255,71

02 – PODER EXECUTIVO
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2244.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS – COVID – 19

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 80.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.807.165,73

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:28249206

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1822/2023

"Autoriza a concessão de direito real de uso de espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo para edificação de cobertura destinada a proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Esta Lei tem por objeto a autorização para concessão de direito real de uso de espaço aéreo sobre bem público de uso comum do povo para edificação de cobertura destinada a proteção de passagem terrestre entre imóveis urbanos, e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Buritis autorizado a outorgar concessão de direito real de uso do espaço aéreo do Município, localizado à Rua Buritis, entre os Lotes 01 da quadra 19, com cobertura em estrutura metálica ligando os lotes 32,33,34 e 02 da Quadra 01, para edificação de cobertura destinada a proteger a passagem terrestre entre os imóveis urbanos identificados, conforme consta na Planta Cadastral da área urbana do Município de Buritis.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de espaço aéreo destina-se exclusivamente para edificar uma cobertura aérea para a proteção da passagem terrestre entre os imóveis urbanos nele indicados.

Art. 4º. O projeto arquitetônico para a edificação da cobertura de passagem terrestre entre os imóveis indicados no artigo 2º desta Lei, deve observar os seguintes parâmetros:

I- a área de projeção sobre a Rua Buritis, será limitada a 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);

II- a altura mínima será de 06 (seis) metros.

Parágrafo único. É condição para a autorização do início das obras de edificação da cobertura de passagem terrestre, objeto desta Lei, que o projeto a ser executado seja aprovado pela Administração do Município de Buritis, em especial pelo setor de engenharia e planejamento do Município, em estrita obediência as regras legais pertinentes.

Art. 5º Não será permitida a utilização da edificação da cobertura de passagem para se afixar propaganda político partidário e de caráter religioso.

Art. 6º A concessão de direito real de uso do espaço aéreo objeto desta Lei, se dará por tempo indeterminado, e somente poderá ser revista pela Administração na hipótese de identificação de riscos para os transeuntes que circulam pela área de sua abrangência.

Parágrafo único. A empresa concessionária de uso em caráter precário e responsável pela edificação da cobertura de passagem, objeto desta Lei, fica obrigada a apresentar à Administração do Município de Buritis relatório ou laudo técnico de segurança e manutenção a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de conclusão da obra.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:530A0DB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.461, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica autorizado o servidor Alecsandro Farias Silva a ser condutor de veículos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **Alecsandro Farias Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 664.296.412-87, Cat. Hab. C a ser condutor do veículo ETIOS - Placa OHW 3A45, pertencente a Secretaria de Fazenda.

Artigo 2°. O servidor acima deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor:
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:661B9670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.462, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS E CONVOCADOS ATRAVÉS DO TESTE SELETIVO 004/SEMECE/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Convocação de nº 006/2023 pelo período de 06 (seis) meses os servidores abaixo relacionados:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
	Larissa Batista Ferreira	Agente de Apoio Educacional Inclusivo 40h	23.02.2023 a 22.08.2023
	Sandra Lucia Serafim	Monitora de Transporte Escolar 40hr	17.02.2023 a 16.08.2023

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B10EDE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.463 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora OZANA VENTURA LUCIANO aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação 044/2023 pelo período de 12 (doze) meses a servidora **OZANA VENTURA LUCIANO,** no cargo de **Cuidadora de Crianças e Adolescentes 40h – SEMAST.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:27394404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora CATIANE SILVA SOUZA do Teste Seletivo nº 001/2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, pelo período de 06 (seis) meses, da servidora **CATIANE SILVA SOUZA,** cargo de Professora Pedagoga 30h, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EACED48C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.465, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas de veículos e Combustível da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis,** para atender a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.**

Nome do Servidor	Função
Pablo Damon Carvalho da Silva	Presidente
Uilliamar de Azevedo	Membro
Vagner Lopes de Lima	Membro
Lorran Moreira Fernandes	Membro suplente

Paragrafo Único: A referida Comissão terá como parâmetro o Acordão 087/TCE/2010 e demais normas de controle.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.957/2022.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8658EECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Conceder Horas Excedentes/Regime Suplementar para servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Conceder horas excedentes/regime suplementar aos servidores abaixo relacionados conforme Lei 601/2011 art. 25 e 26:

ORD	NOME: SERVIDOR	MAT.	CARGO	QUANT. DE HORAS	DATA
•	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	1372	PROF 20H	07H	08/02/23
•	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROF 20H	12 H	06/02/23
•	CLEONICE SERAFIM DE SÁ	1084-1	PROF 20H	7 H	08/02/23
•	JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-1	PROF 20H	11 H	06/02/23
•	LEONICE DA SILVA	2014	PROF 20H	20H	02/02/23 a 06/02/23
				11H	09/02/23
•	MALVINA MARQUES BARRETO	556-1	PROF 20H	07H	08/02/23
•	MARIA SUELI SERAFIM	509-1	PROF 20H	11H	08/02/23
•	NARDINA NUNES RIBEIRO	216-1	PROF 20H	11H	08/02/23
•	NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROF 20H	07H	08/02/23
•	SIMONE DA SILVA SERGIO	3393-1	PROF 20H	07H	08/02/23
•	SONIA DOS SANTOS SOUZA	508	PROF 20H	11H	09/02/23

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data acima especificadas na tabela.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3BAACEA2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritis**, Localizada na **Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06**, Inscrita no CNPJ n° **01.266.058/0001-44**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente PAVIMENTAÇÃO
EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS, localizado nos trechos:
TRECHO 1 - RUA DAS OLIVEIRAS TRECHO I - ENTRE AV. PORTO VELHO/ RUA GETÚLIO VARGAS
TRECHO 2 - RUA DAS OLIVERIAS TRECHO II- ENTRE ADEMIR VAZ LOPES / AVENIDA PORTO VELHO
TRECHO 3 - RUA ADEMIR VAZ LOPES- ENTRE RUA DAS OLIVEIRAS / RUA SANTOS EXPEDITO
TRECHO 4 - RUA MANAUS- ENTRE RUA THEOBROMA / RUA EXTREMA DE RONDÔNIA
TRECHO 5 - RUA SERGIPE - ENTRE AV. PORTO VELHO/ RUA MIRANTE DA SERRA
TRECHO 6 - RUA ADEMIR VAZ LOPES TRECHO II - ENTRE RUA SANTOS EXPEDITO / RUA CEREJEIRAS
TRECHO 7 - RUA RIO PURUS - ENTRE AV. PORTO VELHO/ RUA NORTE SUL
Vias localizadas no município de Buritis/RO.

Buritis /RO, 01 de março de 2023

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5800D01F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritis**, Localizada na **Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06**, Inscrita no CNPJ n° **01.266.058/0001-44**, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente PAVIMENTAÇÃO
EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS (SICONV 916532 /2021), localizado nos trechos:
TRECHO 1 - RUA SÃO FELIPE I - ENTRE AV. MONTE NEGRO/ RUA FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA;
TRECHO 2 - RUA RIO BRANCO - ENTRE AV. MONTE NEGRO/ RUA FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA
TRECHO 3 - RUA NOVA UNIÃO - ENTRE AV. MONTE NEGRO/ RUA FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA
TRECHO 4 - RUA ALAGOAS - ENTRE AV. MONTE NEGRO/ RUA FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA
TRECHO 5 - RUA FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA - ENTRE RUA PARANÁ/ RUA RIO MADEIRA
TRECHO 6 - RUA OSWALDO CRUZ - ENTRE AV. MONTE NEGRO/ RUA MACHADINHO DO OESTE
TRECHO 7 - RUA MACHADINHO DO OESTE - ENTRE AV. PORTO VELHO/ RUA OSWALDO CRUZ
TRECHO 8 - RUA SÃO FELIPE - ENTRE RUA MACHADINHO DO OESTE/ RUA PASTOR JOSÉ DIAS
TRECHO 9 - RUA MIRANTE DA SERRA - ENTRE RUA NITERÓI/ RUA QUERÊNCIA DO NORTE
TRECHO 10 - RUA VILHENA - ENTRE RUA NITERÓI/ RUA QUERÊNCIA DO NORTE
TRECHO 11 - RUA FLORESTO FERNANDES - ENTRE RUA BELÉM/ RUA CELSO DANIEL
TRECHO 12 - RUA PROJETADA - ENTRE RUA BELÉM/ RUA CELSO DANIEL

TRECHO 13 - RUA CELSO DANIEL - ENTRE RUA FLORESTO FERNANDES/ RUA LUÍZA FOLADOR
Vias localizadas no município de Buritis/RO.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E56CEBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.472, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora DAIANE SCHIMILOSKI DALPRÁ e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2021 Edital de Convocação 033/2022**,** da servidora **DAIANE SCHIMILOSKI DALPRÁ ,** cargo Cirurgiã dentista.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF23E105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.468, DE 28 FEVEREIRO DE 2023

Conceder afastamento sem remuneração a servidora CRISTINA DOS SANTOS NUNES, adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 715.8.3.2023-SEMECE

D E C R E T A

Artigo 1º. **Conceder afastamento** sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a partir de **1º de março de 2023**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, a servidora **CRISTINA DOS SANTOS NUNES,** matrícula 3671-1, ocupante do cargo de cozinheira.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9FFAD0AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com a Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei:**
a) Processo Nº: 151.10.1/SEMAGRI/2023
b) Licitação Nº: 001/2023/CPLMS/PMB
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
e) **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Estruturação da Feira Municipal de Buritis RO, por meio de contrato de repasse Nº 921566/2021/MAPA/CAIXA.**
f) Fornecedor: V & J CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA CNPJ: 12.301.260/0001-86, a proposta no valor global de R$ 373.733,57 (trezentos e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Buritis, 28 de fevereiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D1033A55

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: 02 a 04/03/2023.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
15	570	DAIANE MACHADO SANTOS	***.905.822-**

Buritis, 01 de março de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);

o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____
_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0588F047

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 34/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 706.4.1/GAB/2023, objeto: **(pagamento de taxa de inscrição do curso: Capacitação Previdenciária – O regime próprio da previdência pós Emenda Constitucional 103 e Portaria**

1.467/22, de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 09.517.901/0001-20 a proposta no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Buritis, 1º de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:FBEC81BD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 09/2023 - Processo 1024.1.1/SEMA/2022 - objeto (registro de preço - locação, montagem e desmontagem de tendas),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ 14.371.005/0001-35, a proposta no valor de R$ 97.936,30 (noventa e sete mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Buritis, 1º de março de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:1A3924FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 002/2023 - PROCESSO 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas).
FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2023.
VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de **R$ 52.192,98 (cinquenta e dois mil e cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de março de 2023.

Câmara Municipal de Cabixi
Contratante
EDERVAN GOMES DA SILVA
Procurador Jurídico - OAB/RO 4325

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:6E02988D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPL/CABIXI /RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2023/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 240/2023/SEMOSP
OBJETO: Adequação da Iluminação Pública na Avenida Tamoios e Avenida Tupinambás no Município de Cabixi.
Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
2.050 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 252.242,81 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).
DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 01 de março de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:5DB64B0A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 013/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.**

ADITIVO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, do outro lado a empresa **AMORIM E MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº

05.489.977/0001-38, com sede à Av. Rio Negro, 3946, na Cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante designada **ADITADA**, neste ato representada por seu administrador senhor **JOSE APARECIDO AMORIM,** portador do RG 197.798 SSP/MT, CPF nº 421.874.001-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 913/2022, licitado através da Tomada de preço Nº015/2022,** submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 108/2022 (Tomada de Preços nº 015/2022), por um período de 30(trinta) dias, passando de 12/02/2023 a 13/03/2023, conforme Memorando 050/2023/SEMAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 06 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMORIM E MOREIRA ENG. E CONST. LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
OAB /RO 8561 - Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:794D4EFB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA

ADITIVO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0784/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a Empresa **AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.203.065/0001-59, com sede a Rua Portugal, 1803, Cerejeiras-RO, tendo como representante legal o Sr. Cleber Arlei Muskkopf, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 0836710 SSP/RO e CPF sob nº 729.810.242-72, residente e domiciliado à Rua Portugal, 1803, apto 01, Cerejeiras-RO, daqui a diante simplesmente designada **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº784/2022**, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO VALOR
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescer ao Contrato nº 097/2022 (Pregão Eletrônico n.º 051/2022), no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) referente a parte dos 25% (vinte e cinco por cento).

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – Dotação orçamentária do aditivo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE:
2.007 – Manutenção das atividades da Semec
2.014- Ações do Fundeb 30%
ELEMENTOS DA DESPESA:
33.90.30: MATERIAL DE CONSUMO

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 15 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB – RO 8561
Dec. Municipal Nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:444F20C6

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 014/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

ADITIVO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Izabel A Redentora nº2356, Edif. Loewen Sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais-PR, denominada ADITADA, tendo como representante seu sócio administrador, **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado a Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, 3315, AP20, Campo Comprido, na cidade de Curitiba-PR, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 207/2019, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula quinta.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 013/2019 (Contratação Direta Por Inexigibilidade), por um período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2024.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$9.635,00 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do contrato:
0300 – Secretaria Municipal Especial:
Projeto de atividade: 2.004 – Man. das Atividades da Sec. Mun. Especial
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo Tecnico e Operacional

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 13 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

NP TEC.. E GESTÃO DE DADOS LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Advogada
OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:41CDAB6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 0198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABIXI

CONTRATADO: JOSE EDUARDO MELO CARVALHO

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº5145, Bairro Industrial, Inscrição Municipal 01105070333001, na Cidade de Porto Velho/RO, para a instalação da casa de apoio em Porto Velho, para acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da nota de serviço.

VALOR: Dá-se a este Contrato valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para a locação, sendo que o valor mensal é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), de acordo com as disponibilidades cronológicas da Secretaria Municipal de Saúde.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária
500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade
2.063 – Manutenção da Casa de Apoio a pacientes do Município em tratamento a PVH
Elemento Despesa
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.36.15 – Locação de Imóveis

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 13/02/2023

LOCATÁRIO:.....
MUNICÍPIO DE CABIXI

LOCADOR:.....
JOSE EDUARDO MELO CARVALHO

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:07AB5E19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 1055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Sergio Antonio Daniel Lauer

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) GARI, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 1055/2022.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 16/02/2023 com término para o 16/02/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.212,00, acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento de Despesa 33.90.46 - Auxílio-Alimentação

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 16/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SERGIO ANTONIO DANIEL LAUER
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:ADF84E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 1055/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Osias Alves de Souza

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 1055/2022.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 23/02/2023 com término para o 23/02/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.212,00, acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento de Despesa 33.90.46 - Auxílio-Alimentação

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 16/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

OSIAS ALVES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:EE149FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 0233/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABIXI
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES E COMERCIO DE CAMIONETES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2022/2022, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIO-NADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, AIR BAG DUPLO, BANCOS DE TECIDO DA COR PRETA, PROTETOR DE CÁRTER, FREIOS ABS, PROTETOR DE CAÇAMBA - CAPOTA MARÍTIMA - ESTRIBOS LATERAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEIRO, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM ACIONADOR A DISTÂNCIA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR OBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS COM COMPROVANTE DE GARANTIA DE 03 ANOS, OPÇÃO DE TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM A-CIONAMENTO INTERNO - CÂMBIO AUTOMÁ-TICO - SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR DIESEL, COM POTÊN-CIA DE 160CV OU SUPERIOR, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.000MM, CHASSI INTEGRADO, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 210MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.005KG, CAPACIDADE DE VOLUME DA CAÇAMBA NO MÍNIMO 1000 LITROS RODA DE LIGA LEVE COM ARO NO MÍNIMO DE 16 POLEGADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO. CONFORME LEGISLAÇÃO. EMPLACADO NO MUNICIPIO DE CABIXI-RONDONIA.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com as disposições e requisitos da lei 8.666/93, tendo 30 (trinta) dias de prazo para a entrega do objeto, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por igual período se constatado e deferida a dilação de prazo.

VALOR: Dá-se a este Contrato valor total de R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercícios através do projeto atividade, conforme abaixo especificado.
Projeto Atividade:
2.014 – AÇÕES DO FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.48 - VEICULOS DIVERSOS
Reserva orçamentária: R$ 274.900,00
FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 23/02/2023

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

AUTOVEMA MOTORES E COMERCIO DE CAMIONETES LTDA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:922B933D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 1055/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Clair Prestes de Oliveira

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 1.021/2018 e Processo Seletivo inserido no processo administrativo nº 1055/2022.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do dia 23/02/2023 com término para o 23/02/2024, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o salário de R$ 1.212,00, acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, e estarão condicionados a relatório mensal dos serviços efetuados emitido pela Secretaria.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade:
2.046 - Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Elemento de Despesa:
31.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 23/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

CLAIR PRESTES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:03895D5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/AMEC/2023

O DIRETOR GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Denise da Silva Lucindo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 1xxxxx5 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 951.xxx.xxx-20, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Relatórios da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VIII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:42BC5021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/AMEC/2023

"AUTORIZAR OS SERVIDORES DA AMEC A DIRIGIREM OS VEÍCULOS OFICIAIS''.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a dirigir os veículos oficiais desta Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, para uso exclusivo em serviço da AMEC e/ou do Município quando solicitado.

MOTOCICLETA HONDA NXR BROS 150 PLACA NDW-2497	
SERVIDORES	**MATRICULA**
ALLANA DA SILVA PEREIRA	1000214
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000272
WILIAM RAFAEL DE LIMA	1000257
CARRO RENAULT LOGAN EXP 1.6 DE PLACA QMR-2172	
SERVIDORES	**MATRICULA**
SIMONIO ALVES VEIGA	1000281
EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA	1000263
GABRIEL RODRIGUES PINHEIRO	1000272
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
JOYCE TOREZANI MONTHAY	1000275
RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	1000269
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI	1000185
SAVEIRO RB MBVS PLACA OHN-5114	
SIMONIO ALVES VEIGA	1000281
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247
RIVANILDO CARMO DA SILVA	1000255
RAPHAEL FERNANDES DA COSTA	1000269
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256
MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO PLACA OHV2F03	
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247
VINICIUS TEIXEIRA	1000262
VLW KOMBI 2.3 PLACA NDC-6424	
MAX ANTONIO DOS SANTOS CRIVELARO	1000247
JULIO CESAR BAIOCCO	1000260
JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA	1000256

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário, em especial **a Portaria nº 029/AMEC/2022** de 18 de agosto de 2022.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 9.146/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8C0707F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 007/AMEC/2023

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 007/AMEC/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n°6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
SIMONIO ALVES VEIGA		- Matr.: 71882		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
045.XXX.XXX-35	11XXXX17/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		03/03/2023	05/03/2023	
Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS PARA DESIGNAR AO DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, SIMONIO ALVES VEIGA, PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO DE GESTORES DE ESPORTES DE RONDÔNIA NOS DIAS 04 E 05 DE MARÇO, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Cacoal, 28 de fevereiro de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AF0242BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO N. 057/PMC/2022

O PREFEITODE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Contrato n. 057/PMC/2022, anexo ao Processo n.º 6221/GLOBAL/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12 de julho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor total do presente Contrato é de R$ 5.742.071,49 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R$ 2.133.676,51 (dois milhões, cento e trinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme tabela abaixo, sendo que o restante será empenhado posteriormente.

LEIA-SE:
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor total do presente Contrato é de R$ 5.742.071,49 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo empenhado parcialmente o valor de R$ 2.133.676,51 (dois milhões, cento e trinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) conforme tabela abaixo, sendo que o restante será empenhado posteriormente. A taxa de administração deverá ser paga mensalmente no valor de R$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo referente a 0,001% do valor mensal faturado.

Cacoal/RO,28 de fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A7C8923

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/PMC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA:D.B. BOECK – ME
CNPJ: 23.691.855/0001-01
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do Contrato n. 004/PMC/18 para dar continuidade à locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 004/PMC/2018.
DATA: 27/02/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C5CC30F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/SEMUSA/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO / GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICO CLINÍCO GERAL, OBSTETRA, ULTRASSONOGRAFISTA E ANESTESIOLOGISTA, NAS DEPENDENCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.229/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais da saúde em diversas áreas, sendo necessária a contratação de profissionais para o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão específica para fiscalizar a execução do credenciamento de profissionais na área da saúde pública, que prestam serviços nas dependências das Unidades de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor comissão de fiscalização e acompanhamento da execução da prestação de serviços na área da saúde pública, nas dependências das Unidades de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

I – SHEILA GORZA – Matrícula 82621;
II – FABIO MOUREIRA LIMA – Matrícula 84061;
III – SAMARA BARBOSA DOS SANTOS VIGILATO – Matrícula 8783.

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, sendo tão somente para certificação dos serviços prestados.

Art. 3° Esta Portaria revoga a Portaria nº 014/SEMUSA/2022 e entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 28 de fevereiro de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E3CE794

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da **29ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 20 de Fevereiro de 2023, para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,uma candidata solicitou final de fila e os demais candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando uma candidata reposicionada ao final de fila e os demaiscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
72	NAYARA RAMALHO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
73	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
74	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
76	DANIELA OLIVEIRA FIGUEREDO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
122	LUZIELE DA CRUZ ALMEIDA CARMO	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
123	ANDREIA AGUIAR	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA
124	RICARDO SABINO LIMA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
125	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	NÃO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 01 de Março de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCIO*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria nº 223/PMC/2019	Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1770B774

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0165/PMC/2023

Dispõe sobre a revogação deredução de carga horária de servidor da Educação municipal e dá outras providências.

A SecretáriaMunicipal de Administração Interina Srª.ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO odeferimento do Secretáriode Educação;

CONSIDERANDOo parecer jurídico favorável, e previsão legal no Art.69 da Lei nº 2.736/PMC/2010;

RESOLVE:
Art. 1°- Fica Revogada aREDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, do cargo de PROFESSOR(A) DE LETRAS, ocupado pelo servidor (a) municipal **FABIANA FELIX DA SILVA**, inscrito (a) no RG 36535143X SSP/SP, e CPF 797.986.162-00, portador do cadastro nº5055.

Art. 2º - Fica ampliada sua carga horária, que passara a atuar com 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 69, da lei municipal n. 2.736/PMC/2010.

Art. 3º - A remuneração percebida pelo servidor será proporcionalmente estabelecida conforme a ampliação da carga horária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28 de Março de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretário Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:10DE020E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0162/PMC/2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor na Função de Direção Escolar Da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso desuas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021;
Considerando o memorando nº 711/GAB/SEMED/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR,a partir de 24/02/2023, o (a) servidor (a)municipal **EDINEIA ALMEIDA SANTOS**no CPF n°835.978.672-00, matrícula funcional **1781**, para exercera função de**DIRETOR ESCOLAR**na lotaçãoESCOLA MARIA MONTESSORI , conforme art. 33, da Lei 4.893/PMC/2021.

II – A tipologia é a constante em tabela oficial, conforme censo escolar e o número de alunos.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 24/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 28de Fevereiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A28D61D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
30ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionadosa compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.
CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
77	VALERIA CAMATA GOTTARDO	22,08
78	JESSICA RECO CRUZ	22,00
79	UALACE ALBERTO VIEIRA	22,00
80	ADELAIDE DOS SANTOS	21,91

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
126	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	22,50
127	THAYNA CAROLINA CARVALHO	22,49
128	NILMA PONCE VERONESE DOS SANTOS	22,41
129	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	22,41

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,01 deMarço de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;

Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

obs: Declaração com nome completo e data de nascimento do Pai e da Mae, ou cópia do RG de ambos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEDF2A1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 29/SAAE/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência de 06/03/2023 a 04/04/2023, para o Servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Hélio Junior de Souza Leite, contratado no cargo efetivo de Operador de Estação, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 341.
Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2023.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:2D93D9A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 32/SAAE/2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Gerente de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Cacoal, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Gilmar Antonio Lino, sob a matrícula nº 248 da função gratificada de Gerente de Serviços Externos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 28/02/2023.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:4840D1DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 33/SAAE/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor, para exercer a função gratificada de Gerente de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei n. 3.342/PMC/2014, alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a necessidade de nomeação de servidor para a função gratificada de Gerente de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor Adilson Morais Primo, para exercer a função gratificada de Gerente de Serviços Externos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE.
Art. 2º O servidor, fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de março de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:3383DA3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 082/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1354/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESALS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIACONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ***Alexandre José Silvestre Dias***, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - 41.098.825/0001-78**, Rua São Bento, n° 40, Bairro Avencal, Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone: (41) 9-9276-0834 / (47) 3632-7686, E-mail: lstopografiaegeo@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **Hemanuelle Lisboa da Silva Luy**.

Cláusula Primeira.
Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL** ao contrato n.º **082/2022**, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMILIAS, para fins de implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de núcleos urbanos informais em execução ao CONVÊNIO Nº 145/PGE-2020**, nos termos do Art. 65, I, b e § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, **para prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS a contar de 02/03/2023 até 01/06/2023, e prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL, a contar de 27/03/2023 até 23/09/2023.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 27 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9C27D9CE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 005/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 02023/2022. Órgão: SEMAD.

Licitação nº: 005/2023. Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de Instituição e/ou Fundação para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização e realização de Concurso Público de provas (escrita, de títulos e prática), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Nível Superior em Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Fornecedor declarado vencedor: METODO SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - 22.817.081/0001-50, valor total adjudicado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Total da licitação R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Campo Novo de Rondônia, 01 de Março de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0C46B686

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2023.

Processo nº: 00278/2023.
Interessado e Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Objeto: Contratação de serviços fúnebres e de sepultamento.

Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: de forma **IMEDIATA**, ou em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação/emissão do empenho desta Secretaria, que poderá ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail e/ou telefone.

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA/Notas Fiscais/Tarifas/Boletos, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020606.08.243.0011.2222.0000 – Benefícios Eventuais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.661 001 097 Outras Transferências Fundo, Ficha: 266.

Contratada: N. P. DOS SANTOS FUNERARIA LTDA / FENERARIA SAO PEDRO - ME, CNPJ 04.440.082/0001-46.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Março de 2023.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. 043/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EA0ECFC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 153 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido SIMONE GRITTI do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Pacaás Novos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido SIMONE GRITTI CPF n° ***.403.702-** e RG n° 868386 SSDC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Pacaás Novos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A69640F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 154 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido MAYARA BORGES PEREIRA do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Popular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido MAYARA BORGES PEREIRA CPF n° ***.403.702-** e RG n° 868386 SSDC/RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Popular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 03 de março de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DE6506CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a lotação da servidora MADALENA RODRIGUES FERREIRA para desempenho de suas funções como Agente de Endemias na Vigilância Sanitária e Endemias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora MADALENA RODRIGUES FERREIRA para desempenho de suas funções como Agente de Endemias na Vigilância Sanitária e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3749BDDE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora LUCRECIA FERNANDES MOTA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Concede auxílio-doença em favor da servidora **LUCRECIA FERNANDES MOTA DOS SANTOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral de 30 (trinta) dias no período de 15/02/2023 a 16/03/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-426/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3DFDF4A7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
16-DIVIDA FUNDADA - ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D9461381

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMUSA. Edital nº. 003 de 10 de agosto de 2021, com homologação do Resultado Final em 21/09/2021 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, para assinatura do Contrato Temporário em seu respectivo cargo, no prazo de 10 dias corridos a contar da publicação do edital, O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Certidão de nascimento ou casamento; Cédula de Identidade; Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) Candidatos não brasileiro; Cadastro de Pessoa Física – CPF;Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - B (para cargo de motorista); Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro); Certificado de Reservista para homens; Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia); Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos Dependentes Legais; Foto cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo como devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo como disposto neste edital); Comprovante de residência atualizado; Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija); Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico; Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou abem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); Cópias e possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil; Declaração de residência dos últimos 05 anos; Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas:www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresenta repostar a mesma; Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos,conforme vedação expressa no art.37XVI,c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida; Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site :https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível nositewww.tre-ro.gov.br); Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no sitewww.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no sitewww.tce.ro.gov.br); Certidão de Débitos e Tributos Municipais (Cadastro)www.camponovo.ro.gov.br;·Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estadode Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. (disponível no sitewww.tjro.jus.br), em 1ºe 2º Grau;Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco)anos.(disponível no

sitewww.justicafederal.jus.br); Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial); O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica; Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo; Cartão de Vacina ou documento que comprove que o candidato foi vacinado contra a COVID-19.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Marlene da Conceição Silva Meira	Enfermeira	37ª	H.P.P.

Campo Novo de Rondônia, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E3C15690

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:90625BE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA Nº009/PECAN /2023

PORTARIA Nº009/PECAN /2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA PARECIDA SAPACOSTA SOUZA".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70 da Lei Municipal nº 839/19, de 31 de maio de 2019.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº **3-20/2023**, bem como, dos despachos firmados,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Aparecida Sapacosta Souza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 510.907 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 498.546.402-30, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível II, referência PROF-IIG, carga horária 25 horas semanais, matrícula nº. 252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento) com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n° 3-20/2023/IPECAN/2023, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/19, c/c art. 98, incisos "I", "II", "III" e "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 839/2019 de 31 de Maio de 2019.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:FDB94C94

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ Sob o n 18.693.751/0001-04.
Objeto: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, circulações diárias, no caderno de classificados no âmbito do Estado de Rondônia, as publicações serão realizadas de acordo com as necessidades apresentadas, para oficialização dos Atos Oficiais, sob responsabilidade da prefeitura de Campo Novo de Rondônia, com disponibilização do exemplar à Contratante.
Processo Administrativo: 3264/2022/SEMOSP no valor de, R$ 14.912 (quatorze mil novecentos e doze reais), CNRO, 12 meses vigência. 01/03/2023 a 01/03/2024.
Previsão de Dotações Orçamentárias para despesas;
Unidade: 02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Funcional/Programática: 26.122.0002.2014.0000 Atividades da Secretaria de Obras;
Fonte de Recurso: 01.500 001.002 Recursos Livres;
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Ficha: 328.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:45314C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do

Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 006/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 02900/2022.

Órgão Gestor: SEMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 006/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares na modalidade licença de uso.

Fornecedor declarado vencedor: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº. **07.062.650/0001-00**, Valor Total adjudicado R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de março de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. nº 639/2021/GAB-PMCN.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:76707931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 15/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Câmara Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM INTERROMPIDAS a partir do dia 01/03/2023**,** as férias do servidor **REDINALDO LEITE SIQUEIRA, matricula nº. 116, MOTORISTA,** para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Artigo 2º– As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 08/01/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:9FA4D797

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 16/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Câmara Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM INTERROMPIDAS a partir do dia 01/03/2023**,**as férias do servidor**FÁBIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO,** matricula nº. 541, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.

Artigo 2º– As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:0C52048C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 17/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Câmara Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM INTERROMPIDAS a partir do dia 01/03/2023,as férias da servidora **DENISE SILVA DO NASCIMENTO**, matricula nº. 114, no cargo efetivo de **SEGURANÇA INTERNA,** para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Artigo 2º– As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:2C70B32F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 18/CMCJ/2023.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a interrupção de férias de servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Câmara Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM INTERROMPIDAS a partir do dia 01/03/2023,as férias da servidora**NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA**, matricula nº. 351, no cargo efetivo de **TÉCNICA ADMINISTRATIVA,**para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Artigo 2º– As férias de que trata o caput deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/03/2023.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Vereador Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:B5CF2DCA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7640 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 06 de janeiro de 2023, **MONICA DA CONCEIÇAO LIMA TENÓRIO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativo Financeiro, **CDA-12**,pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:277E3A08

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7641 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de março de 2023, **PABLO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE,** do Cargo Comissionado de Assessor Técnico da SEMAM, **CDA-12**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5CDF103

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7642 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 01 de março de 2023, **ALINE LIMA DA SILVA LUZ,**do Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AD3D7FE7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7643 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01 de março de 2023, **PABLO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE,**para exercer o Cargo Comissionado Assistente de Comunicação I**, CDA-04,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F34E43C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7644 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de março de 2023, **ALINE LIMA DA SILVA LUZ,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica da SEMAM, **CDA-12**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:118B3758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

05º (Quinta) Reunião Ordinária, do Quinto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 03 de março de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação: Requerimento n°002/LEG/2023. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO OS DEVIDOS REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESPAÇO ALTERNATIVO CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador Paulo César Pereira - UNIÃO BRASIL.
- Apresentação: Requerimento n°003/LEG/2023. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE PROVIDENCIADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA O SERVIÇO DO CARRO "FUMACÊ". COM A FINALIDADE DE COMBATER O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS COMO: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador Paulo César Pereira - UNIÃO BRASIL.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- 2ª Votação do Projeto de lei nº 02/LEG/2023. **Assunto:** Dispõe Sobre a Criação do Cargo Comissionado de Assessor Contábil na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia e dá Outras Providências. **Autoria:** Mesa Diretora.
- Discussão e Votação do **Projeto de lei nº 03/LEG/2023.** "Institui o Programa de Jovem Aprendiz no Âmbito da Câmara Municipal de Castanheiras e dá Outras Providências". **Autoria:** Mesa Diretora.
- 1ª Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023, Lei Orgânica Municipal. Acrescenta o Artigo 94 – a na Lei OrgânicaMunicipal. **Autoria:** Mesa Diretora.
- Discussão e Votação: Requerimento n°002/LEG/2023. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO OS DEVIDOS REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESPAÇO ALTERNATIVO CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador Paulo César Pereira - UNIÃO BRASIL.
- Discussão e Votação: Requerimento n°003/LEG/2023. ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. CICERO APARECIDO GODOI, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE PROVIDENCIADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA O SERVIÇO DO CARRO "FUMACÊ". COM A FINALIDADE DE COMBATER O MOSQUITO AEDES AEGYPTI,

RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DE DOENÇAS COMO: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. CASTANHEIRAS – RO. **Autoria:** Vereador Paulo César Pereira - UNIÃO BRASIL.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:73DEDFFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO CONTRATO DE FILIAÇÃO Nº001/2023

TERMO CONTRATO DE FILIAÇÃO Nº -001/2023

Dispõe sobre Termo de Contrato de Filiação Institucional da Câmara Municipal de Cerejeiras/RO à Associação Brasileira de Câmaras Municipais. (ABRACAM)

Termo de Contrato de filiação que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, devidamente cadastrada no CNPJ 04.391.728/0001-42 situada na Avenida Brasil, nº 2570 - Centro, – **Cerejeiras/RO**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente **Sr. Samuel Carvalho da Silva , CPF 658.696.052-53** ASSOCIADO, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede no Setor Autarquia Sul Quadra 5 Lote 5 Bloco F, Brasília/DF, neste ato representado pelo Presidente **Sr ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade RG nº MG 2.418.126 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 351.822.536-72, na qualidade de ASSOCIANTE, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- O objeto do presente termo de contrato de Filiação Institucional da Câmara Municipal de **CEREJEIRAS/RO**, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM), instituição especializada no desenvolvimento institucional do Poder Legislativo.

O presente instrumento se efetivará com a expedição do Certificado de Filiação expedido pela ABRACAM, comprovando a filiação institucional da Câmara Municipal.

1.1.2 - A Câmara Municipal, terá em contrapartida como sócio os direitos e deveres constantes dos artigos 30 a 33 do estatuto da ABRACAM.

1.1.3 - O desenvolvimento institucional compreendidos pela a ABRACAM estão dispostos no art. 2° do seu estatuto, tendo como principal finalidade o alargamento da autonomia municipal e o fortalecimento do Poder Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Fundamento Legal

2.1 - O presente Termo de contrato de filiação tem como fundamento o desenvolvimento institucional nos termos da Lei Municipal 3.427 de 13 de dezembro de 2021 e do Artigo 24 XIII da Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS SERVIÇOS E VANTAGENS DISPONIBILIZADOS

3.1 – A ABRACAM disponibilizará os seguintes serviços institucionais e vantagens para a Câmara Municipal de CEREJEIRAS/RO:

• Emissão de pareceres e orientação institucional, Jurídica, Legislativa, Orçamentária e Administrativa;
• Diário Oficial Eletrônico das Câmaras Municipais (DOCAM) para Publicações de Atos Oficiais e de Gestão;
• Carteira de Identificação Nacional do Vereador;
• Representação Institucional das Câmaras e Vereadores junto aos Poderes constituídos da União, Estados e Municípios, objetivando sempre as prerrogativas do legislativo e o alargamento da autonomia municipal;
• Informações sobre Leis Federais e decisões do Supremo Tribunal Federal de interesse dos Municípios,
• Acompanhamento no Congresso Nacional de matérias de interesse das Câmaras e dos Municípios Brasileiros

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da Contribuição Institucional e Associativa fica estabelecido entre as partes em R$ 692,28 (Seiscentos e noventa e dois reais e vente e oito centavos)**,** a ser pago mensalmente**,** podendo ser recomposta anualmente com base no índice oficial de aferição da perda da moeda - inflação.

4.1.2 O repasse da contribuição será efetuado até o último dia útil de cada mês, por meio de boleto bancário ou débito e crédito em conta corrente em nome da ABRACAM - Agência 1004-9 – Conta 23.487-7 – Banco do Brasil- Brasília/DF.

4.1.3- O repasse da contribuição objeto do presente termo de contrato ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade fiscal com as certidões negativas de (INSS, FGTS e CNDT), para que seja feito o repasse da contribuição das parcelas do referido TERMO, em moeda corrente**.**

Parágrafo Primeiro – O referido termo de contrato institucional está sujeito a acompanhamento e fiscalização por parte do setor Contratos e Convênios da Câmara Municipal, conforme dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, pelos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

5.1.1 Caso se faça necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo prévio entre as partes, e só será efetivado, mediante autorização através de Termo Aditivo com anuência de ambos, o qual deverá ser igualmente publicado para validade e eficácia nos termos da lei.

5.1.2 - Falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este termo de contribuição associativa;

5.1.3 A falta do pagamento da contribuição, conforme prevista na cláusula segunda deste termo;

5.1.4 Desobediência ao Estatuto da ABRACAM, por quaisquer das partes por motivos de força maior;

5.1.5 A rescisão do termo de filiação não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham assumido entre si e para com terceiros na sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA
VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste termo será: início no dia 15/02/2023 a 14/02/2024 podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA

DOMÍCILIO E FORO

8.1 As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato, ficando eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras/RO, 15 de Fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Cerejeiras/RO
SR. SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Presidente

Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM)
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:8585D1A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2023 Processo Administrativo Digital nº 472/2023

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preços é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma de Cobertura da Escola Irmã Dulce; a obra está localizada na Rua José de Souza Neiva, Nº 835, Bairro Maranata, município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações.

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:

- Central Serviços de Construção Civil Ltda.
- Reze Construtora Ltda.
- Antônio Marcos de Almeida – ME.
- Amorim Moreira Engenharia e Construções Ltda

LICITANTES HABILITADOS:

- Central Serviços de Construção Civil Ltda.
- Reze Construtora Ltda.
- Antônio Marcos de Almeida – ME.
- Amorim Moreira Engenharia e Construções Ltda

LICITANTES INABILITADOS:

Não Houve.

Observação: Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes, ficando desde já informado que após o decaimento do prazo recursal ou julgamento dos recursos e a manutenção do resultado deste julgamento, marcada a data de abertura das propostas das empresas que atenderam os índices solicitados para o dia 02 de Março de 2023 para a abertura das propostas a ser realizada as 09:00 horas.

Cerejeiras – RO; 01/03/2023.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F4F55B0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

"Dispõe sobre o Registro da Associação budô de karate de Cerejeiras em reunião extraordinária lavrada na Ata n°001/2023, realizada em 09 de Fevereiro de 2023".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 3.111/2021 e Decreto de n° 306/2022, em reunião ordinária realizada em 09 de Fevereiro de 2023.

Resolve;
Art. 1° - Aprovar o Registro da Associação BUDÔ de KARATE de Cerejeiras
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 09 de Fevereiro de 2023.

BIANCA ROCHA XAVIER
Vice Presidente
Resolução 21/2022 CMAS

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:739664DA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 003/CMAS/2023

"Dispõe sobre a deliberação e aprovação do Plano de Trabalho da APAE e o Plano de Ação da SEMAS para o ano de 2023, em reunião ordinária lavrada na Ata n°004/2023, realizada em 23 de Fevereiro de 2023".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 021/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2023.
Resolve;
Art. 1° - Aprovar o Plano de Trabalho e projeto Básico da APAE para a verba parlamentar da EMENDA 202281000306 no valor R$ 101.835,62 (cento e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação da SEMAS para o ano de 2023.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 28 de fevereiro de 2023.

BIANCA ROCHA XAVIER
Vice Presidente
Resolução 21/2022 CMAS

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FCD5D791

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 02/2022/CMDCA

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 24/2022/CMDCA, torna público a Prorrogação do Edital 02/2022/CMDCA, passando a vigorar o seguinte cronograma:

Entrega dos Envelopes "B" e "C" pelas entidades selecionadas	Até 10 /03/2022	cmdca.cerejeirasro@gmail.com
Homologação e publicação do resultado preliminar	15/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br
Interposição de recursos/contrarrazões	16/03/2023	cmdca.cerejeirasro@gmail.com
Divulgação do resultado Final das Propostas Aprovadas após recurso	17/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br
Homologação do Resultado Final CMDCA	Até 20/03/2023	www.cerejeiras.ro.gov.br
Assinatura do termo de Cooperação	Até 23/03/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera
Liberação de recursos	Até 10/04/2023	Depósito em Conta
Prestação de Contas	até 30 dias após encerramento do projeto, não superior a 30/12/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera e cmdca.cerejeirasro@gmail.com
Relatório Final	Até 30/12/2023	Sala de Conselhos, Rua Panamá, 950, Bairro Primavera e cmdca.cerejeirasro@gmail.com

Cerejeiras – RO, 01 de março de 2023.

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

ALINI DANTAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

BIANCA ROCHA XAVIER
Membro da Comissão
Resolução 024/2022/CMDCA

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2F2602C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1044/2023.
Objeto aquisição de veículo pra transporte eletivo
Fiscal Titular: Wanderson Jose dos S. Machado.
CPF: 004.562.302-38.
Fiscal Suplente: Elivaneo Marques da Silva.
CPF: 326.210.942-87.

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A3AF5231

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo nº 692/2023, que tem por objeto a Contratação de serviços para fornecimento de água para os imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Cerejeiras: Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, localizada na Avenida São Paulo, nº 996, Bairro Liberdade e Ginásio de Esportes Dirceu Campagnolli, localizado na Avenida Integração Nacional, n° 1867, Bairro Jardim São Paulo, Cerejeiras/RO, CEP 76.997-000, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da entidade abaixo:
Companhia de Água e Esgoto de Rondônia– CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D52421A5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. ROBERTO GONÇALVES JUNIOR

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e por outro lado o **Sr. Roberto Gonçalves Junior,** brasileiro, portador do CPF nº 680.828.272-20 e RG 530114 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 468/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 010/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/03/2023 a 02/03/2024, conforme justificativa apresentada pela secretaria, conforme previsto na cláusula terceira – do prazo, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 010/2019, em 5,93%, no valor de R$ 403,29 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), alterando o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) para R$ 2.753,29

(dois mil setecentos e cinquenta três reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2019 do Processo 468/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal Contratante/ Locatário

ROBERTO GONÇALVES JUNIOR
Contratado/ Locador

Testemunhas:

Maria Eunice Barbosa Jayne Costa da Silva

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C7C2B202

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 017/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **EDINEIA GONÇALVES DO CARMO**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
01 foto 3x4 recente;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 28 de fevereiro de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:013BA2A8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 016/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca as candidatas **SIDINÉIA LANGA DE SOUZA, KATIANE GONÇALVES DE MACEDO BARBOSA e JOSY FERREIRA DO VALE** , aprovadas no Processo Seletivo Municipal, homologado em 27.04.2022, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 002/2022/SEMAP da abertura do Processo Seletivo, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)

Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames:
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 28 de fevereiro de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:41316878

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 015/2023/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **EDINALVA DIAS MARTINS**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
01 foto 3x4 recente;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 28 de fevereiro de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:BA803100

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS.

O Município de Cerejeiras através do Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Rua Florianópolis, n.° 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como ***CONTRATANTE*** e o Senhor (a) **ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG 1203414 SESDEC/RO**, e do **CPF N° 670.150.002-10, residente e domiciliado neste Município de Cerejeiras-RO,** doravante denominado simplesmente como ***CONTRATADO***, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Contrato.
DO OBJETO DO DISTRATO:
CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho Por Tempo Indeterminado à partir de 23/02/2023 conforme, por comum acordo entre as partes, desobrigando assim ambas as partes das obrigações estipuladas no contrato retro citado.
DO FORO:
CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras - RO, 22 de Fevereiro de 2023.

LISETE MARTH	***ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS.***
Prefeita Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2D199EC6

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2020

Onde se lê:
(...)
O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro MaranataCerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **JOSÉ CARLOS VALENDORFF**, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 419.500.462-49 e RG n° 17R2721279 SSP/SC residente/domiciliada na Rua Joaquim Cardoso dos Santos n° 1354, Bairro Eldorado, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE.**
Leia-se:
(...)
O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Cerejeiras, 28 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:86051ACD

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 010/2023, Processo Administrativo Digital nº 723/2023 – SEMCEL, que tem por objeto a Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender as unidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL: Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, localizada na Avenida São Paulo, nº 996, Bairro Liberdade, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

Energisa Rondônia- Dist. de Energia S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Lote: 01 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3835D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 02/2023/SEMCEL

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **ANDERSON MORONI FUGISAKI,** no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 353/2023.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, locação de materiais para decoração e contração de serviços de som, para atender o evento do dia Internacional da Mulher no dia 11 de março de 2023, na Escola Tancredo de Almeida Neves.

Fiscal Titular: Edson Pulquério Teixeira – CPF: 686.785.412-53
Fiscal Suplente: Geison de Oliveira Irber – CPF: 011.308.072-74

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

ANDERSON MORONI FUGISAKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto 595/2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:39B55754

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL N° 3.342/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0005 – Melhoria da Infraestrutura
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 457.896,12**
Fonte: 6.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro apurado no exercício de 2022, Fonte: 500 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados.

Conforme Demonstrativo de disponibilidade de caixa emitido em 31/12/2022, no valor de R$ R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4D945F2F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 011/2023/SEMOSP

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 826/2023 - (DIGPROC).
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ), acondicionado em sacos de 25 kg, estocável por 20 meses para aplicação a frio, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cerejeiras, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**.**
Fiscal Titular: Adil Gonçalves da Silva – CPF: ***.235.941-**- Ag. Manut./Mec. Veic. Pesados.
Fiscal Suplente: Leandro Ramos da Silva – CPF: ***.574.862-**- Ag. Manut./Borracharia, Lavagem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 01 de Março de 2023.

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 160/2021

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:3678BE84

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 088/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos) em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.342/2023, de 22 de fevereiro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Especial no valor de R$ R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
2 - Prefeitura Municipal
02 - Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
06.01 – Gabinete do Secretário
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.0005 – Melhoria da Infraestrutura
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçada e Drenagem
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 457.896,12**
Fonte: 6.2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, por superávit financeiro apurado no exercício de 2022, Fonte: 500 - Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados. Conforme Demonstrativo de disponibilidade de caixa emitido em 31/12/2022, no valor de R$ R$ 457.896,12 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos noventa e seis reais e doze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de fevereiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Municipal

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2CF10108

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 04 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1008/2023.

Objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a rede básica.
Fiscal Titular: Luana Camila Nascimento.
CPF: 010.488.582-35.
Fiscal Suplente: Marly Alves de Oliveira.
CPF: 782.480.199-33.

Cerejeiras, 01 de março de 2023.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:55904839

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 093/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Wanderson José dos Santos Machado na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), Processo nº 890/2023.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 890/2023.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Wanderson José dos Santos Machado** cad. 37630, portador do CPF: 004.562.302-38, motorista, a importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
10.302.0016.2047.0000 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 313
R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:15D91944

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 314/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**02/03/2022 a 07/03/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
MÉDICO CLINICO GERAL -SEMUSA 01

Natalina Mitsue Tamashiro GarciaNF. 30
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n)Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 12:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358185**e o código verificador**B11BAC5D**.
Docto ID: 358185 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F70934D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 005/2023

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 005/2023, aprovados através do Processo Administrativo nº. 314/2022publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº

953/2022a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**22/02/2023 a 27/02/2023**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

MÉDICO CLINICO GERAL SEMUSA 01
Rayane Barros RodriguesNF. 40

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 12:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358142**e o código verificador**4F21DD85**.

Docto ID: 358142 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:26E3C150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.238, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a servidora Greyciele Vitoria Custodio Monteiro do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Março de 2023,**Greyciele Vitoria Custodio Monteiro**no cargo de**Assessor Especial I CC7-GABINETE**, nomeada através do**DECRETO Nº 2.053, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:87E286B1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I M PEREIRA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 206/2022
DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja,01/03/2023, e término 28/06/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 206/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 593/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 28 de fevereiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/02/2023 às 14:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358321**e o código verificador**C3B77B1E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/02/2023 14:05
Referência: Processo nº 2-593/2022.			Docto ID: 358321 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FFF37247

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 276/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.276/2022
DO PRAZO: 60(sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 02/03/2023, e término 30/04/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 276/2023, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1817/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 28 de fevereiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/02/2023 às 12:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358149**e o código verificador**A28E9863**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/02/2023 12:37

Referência: Processo nº 1-1817/2022.	Docto ID: 358149 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:45669440

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2022
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I M PEREIRA.
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 208/2022
DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja,05/03/2023, e término 02/07/2023.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 208/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 588/2022
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 28 de fevereiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 01/03/2023 às 09:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358813**e o código verificador**059766DC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	01/03/2023 09:11

Referência: Processo nº 2-588/2022. Docto ID: 358813 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FA462632

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.324

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta como**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia-CREA,CNPJ**04.920.948/0001-16**,para pagamento de**referente a 100 (cem) ARTS, para o exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Chupinguaia - RO.
Conforme Termo de Referência(ID 353946)ustificativa do Secretário da Pasta(ID 355955)NAD(ID 353942)e Parecer da Auditoria(ID 355640), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAM, com empenho no valor de**R$ 9.662,00 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais)**com respaldo legaldo Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.035/2023

Processo Administrativo nº 324/2023.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 28/02/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID356957e o código verificador9B0AF501.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:9D4A20C8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.394

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI,**inscrita no CNPJ/MF n.º31.825.556/0001-40,com empenho no valor de**R$ 6.000,00 (seis mil reais),**referente ao**CURSO MASTER DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES,PRINCIPAIS NORMAS ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO DA NOVA LEI (14.133/2021), O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E A FASE PREPARATÓRIA,A INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E OS CUIDADOS,O ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, O TDR - TERMO DE REFERÊNCIA,PESQUISA DE PREÇOS E HIPÓTESES DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, PRINCIPAIS HIPÓTESES DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI, AS LICITAÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP),A FORMALIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**atendendo a solicitação do Gabinete paraa capacitação dos servidores: MOISES CAZUZA DE ANDRADE, SINDOVAL GONÇALVES, RAQUEL LISBOA LOUBACK, IDIONE TEREZINHA PIZZATO, DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS.
O curso será realizado nos dias 08, 09 e 10 de Março na Cidade de Cuiabá-MT, com carga horária de 24horas/aula, incluso:material didático (caderno, apostila, caneta, marca texto), Coffe Break; certificado com carga horária, conforme propostanoFolder 01(ID 356440)paraacordo com o Termo de Referência(ID 356793)Justificativa da Contratação(ID 356799)), Atestado de Capacidade Técnica(ID 356596)Nota de autorização de Despesa(ID 356458),e Parecer da Auditoria(ID 357441)com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.036/2023.

Processo Administrativo nº 394/2023.

Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 28/02/2023 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID357858e o código verificador7B32FD10.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:FEEE9561

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.037/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.037/23

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- E B MOLINARI EIRELI
OBJETO: |Contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0005/23**,**Proc. Adm. Nº 273/2023

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.2040.0000 MANUTENÇAO DAS UNIDADES DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 215 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

VALOR:R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DO PRAZO:04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:28 de fevereiro de 2023

Chupinguaia - RO, 28 de fevereiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/02/2023 às 12:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**358099**e o código verificador**864ED075**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/02/2023 12:37

Referência: Processo nº 2-273/2023.	Docto ID: 358099 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9991A34E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.459, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.454, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e
Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - RETIFICA o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.454, de 27 de janeiro de 2023**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere a sequencial numérica dos **Códigos das Fichas: 569 a 583**, concernente à **Abertura de Crédito Adicional Especial**, constantes das **páginas 02 e 03**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a reordenação correta:

Parágrafo Único – Onde se lê nas Fichas Orçamentárias de Códigos: "**569 a 583**", leia- se "**574 a 588**".

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 27 de janeiro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	28/02/2023 19:13:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225560 e o CRC F11C8140.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:19BBE5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 029, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.459, de 28 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA o **ANEXO ÚNICO**, do **Decreto nº 029, de 27 de janeiro de 2023**, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere a sequencial numérica dos **Códigos das Fichas: 569 a 583**, constantes das **páginas 01 e 02**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a reordenação correta:

Parágrafo Único – Onde se lê nas Fichas Orçamentárias de Códigos: "**569 a 583**", leia-se "**574**
a 588".

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 27 de janeiro de 2023**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

28/02/2023 19:13:56
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225563 e o CRC B5549074.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DC28D42C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.029, de 16 de novembro de 2017**;

CONSIDERANDO, o **Extrato do Contrato de Concessão Pública nº 06/2023**, referente ao **Processo Administrativo nº 2149/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO e a Empresa TRANSCOL Transportes Ltda – ME;

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGAR a Concessão de Transporte Coletivo Urbano do Município de Colorado do Oeste – RO, à Empresa **TRANSCOL Transportes Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.935/0001-60, sito à Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 5246, Sala "B", Bairro Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - O **Prazo da Concessão** a que se refere o **artigo 1º** será de **05 (cinco) anos prorrogáveis por igual período**, através de Ato do Chefe do Executivo Municipal por Decreto, desde que haja interesse público.

Art. 3º - O **Valor da Tarifa** será fixado na Zona Urbana do Município em **R$ 4,42** (Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 4º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	28/02/2023 19:13:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225564 e o CRC EDB7D278.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:73339CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023 - PROCESSO 406/2023

CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 406/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADERIDA 11/2022 (PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT)

Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE (CNPJ n° 04.391512/0007-87)
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES (CNPJ nº 21.679.098/0001-25)

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 65.204,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito reais) no município de COLORADO DO OESTE - RO, nas quantidades e especificações acima, conforme ata aderida com vista a ata de registro de preço bem como**Nota de empenho nº 350/2023nos autos.**

VALOR:**R$ 65.204,48 (sessenta e cinco mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito reais).**

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Colorado do Oeste - RO, 01 de março de 2023.

Pela Contratante:
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
JOSÉ ROBERTO VIEIRA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:19F79E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO AO CONTRATO 08/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022 PROC PRINCIPAL 138/2022

1º TERMO AO CONTRATO 08/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022
PROC PRINCIPAL 138/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**YUNE NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ10.321.821/0001-83,com sede Av Celso Mazutti, nº 3423, Jd America, Vilhena - RO, neste ato representado por**JANDERSON CAMARA**, brasileiro, empresário e sócio, portador do RG n° 364245 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 326.081.102-82, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 16/03/2023 a 15/03/2024 (12 doze meses), vigência por igual período e valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais);

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Yune Net Telecomunicações LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***JANDERSON CAMARA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:42578AAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 032/2021
Processo Administrativo nº. 226/2021/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP
ARP Nº.005/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.125/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: L. B. COMERCIO DE MAT. CONTRUCÕES EIRELI-CNPJ: 27.149.328/0001-20
Valor: R$ 6.370,44 (seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

O objeto do presente Contrato é a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança, elétrico e eletrônico, etc), os quais serão utilizados pela secretaria na manutenção das respectivas unidades administrativas e de atendimento ao público. Atendendo assim as necessidades da SEMOSP, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº125/2021 e no Pregão Eletrônico nº. 036/2020/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 04 de fevereiro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C1C5D405

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO NR°.2077/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA Nº 003/2022

Às**09:00**horas do dia**01/03/2023**, nas dependências da**Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento do envelope de proposta de preço, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura e urbanização, para construir Praça com; Playground, Academia da Saúde, Passeio e Acessibilidade, Rede de Água com Caixa D'água e Poço Tubular, Pavimentação em Bloco e Instalações Elétrica, no Distrito de Rondolândia no Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, RRT, Planilha Orçamentária, Composição Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Plantas e demais Especificações Técnicas, comRecursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R$ 1.000.725,03 (um milhão e setecentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.

Para a presente licitação foi habilita a seguinte empresa:

NOME	Nº CNPJ
CANUMÃ CONSTRUÇÕES LTDA	13.439.461/0001-07

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura do envelope de**PROPOSTA**, o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes para análise e assinatura de todas as laudas, no qual ficou constatado a regularidade da proposta quanto as formalidades exigidas no Edital.

Segundo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de licitação (ID 62467), foi considerada**CLASSIFICADA**e**VENCEDORA**pela comissão, a empresa**CANUMÃ CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global proposto de**R$ 998.651,35**(novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)(ID 72101).

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntado nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e empresa classificada) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Sendo assim, recomenda-se que o objeto licitado seja**ADJUDICADO/HOMOLOGADO**à referida empresa vencedora do certame.

A recomendação para adjudicação e homologação da empresa classificada como vencedora do certame poderá ser revista, caso o setor de engenharia constate alguma irregularidade nas planilhas de formação de preços, e esta não puder ser corrigida sem majoração no preço ofertado, conforme item 6.2.4.2.1 do Edital.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta, foi publicado no**Diário Oficial da AROM**e no site da Prefeitura Municipal de Corumbiarawww.corumbiara.ro.gov.br(ID 72099).Informamos também que não estava presente nenhum representante da empresa habilitada**CANUMÃ CONSTRUÇÕES LTDA**, como também nenhum público além dos membros da comissão.

Nada mais havendo a tratar,**foi encerrada a reunião às 09h:40min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO –
Presidente

IVAN MACHADO DA SILVA –
Secretário

BARBARA RACHEL N. DA SILVA –
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A2EE8E23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 0009/2023
Processo Administrativo nº. 619/2022/SEMAF
Pregão Eletrônico nº. 039/2022/SEMAS
ARP Nº.094/2022
Recursos Próprios
Empenho nº.65/2023, de 27 de janeiro de 2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: RONDON- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP CNPJ: 10.866.827/0001-06
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil, reais).

- O objeto do presente extrato de Contrato é Despesa Estimada com a aquisição de passagens terrestres Estadual e Interestadual-SEMAF, Considerando a necessidade de participação dos membros do Poder Executivo em reuniões oficiais com parlamentares em nível estadual e federal e representantes de órgãos oficiais do estado, além da necessidade de deslocamento dos servidores e membros da Prefeitura Municipal em eventos de interesse deste Poder Executivo, tais como: treinamentos, cursos, congressos, seminários, capacitações técnicas, dentre outras, como também atendimento da demanda de deslocamento de pacientes, que necessitam de tratamento fora do município, e quando esse for mais viável que utilizar frota própria, desta forma e entre outras, faz necessário a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens.. Atendendo assim as necessidades da SEMAF, por um período de 12 meses; este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº64/2023 e no Pregão Eletrônico nº. 039/2022/SRP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO; 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:90CB5FEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALISSON

PORTARIA DE DIARIA 36/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALISSON SILVA OLIVEIRA,** Portador do CPF nº 055.275.302-50: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:40AF89CE

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GILVAN

PORTARIA DE DIARIA 35/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA**, Portador do CPF nº 405.643.045-49: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:2FCF1D55

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
REGINALDO

PORTARIA DE DIARIA 33/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 890.133.521-20: CONCESSÃO de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de Março de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:E04534C9

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALECIO

PORTARIA 34/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **ALÉCIO SOARES FERNANDES**, Portador do CPF nº 777.311.902-34, diária para o mesmo se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destino a PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 01 de Março 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:CA0FF12C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.403, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$ 550.000,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

38112.361.0003.2139.0000AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR550.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:01570
1Recursos do Exercício Corrente
012 216DEMAIS CONVÊNIOS EDUCAÇÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 550.000,00

Fontes de Recurso

1 570 550.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 001/2023
Autógrafo de Lei nº 002/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:4D859736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 27/02/2023
SEMECD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 27/02/2023 SEMECD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ONDE SE LÊ:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

LEIA-SE:
CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

Cujubim-RO, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0A432ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE - APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
PROGRAMA DE AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - PROAGFE
APP DA E.M.E.F. ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROAGFE

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor/prestador de serviço Escritório Bender Ltda – ME, com CPF n.º 16.844.647/0001-30, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO GLOBAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Contabilidade: Área Contábil, Área fiscal, Área trabalhista e Previdenciária, Área de Registro e Assessoria Diversas.	UN	12	800,00	9.600,00
				Total	**9.600,00**

Cujubim-RO, 01 de março de 2023.

LUCIANO MENDES
Diretor

ROSANGELA RIBEIRO DE A. DOS SANTOS
Presidente da APP Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F4C2397E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 019/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/CCP/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, llicitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA COPA/COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOSPARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, valor estimado de R$ 803.666,76 (oitocentos e três mil e seiscentos e sessenta seis reais e setenta seis centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **03/03/2023** das 08h00 às 08h30 do dia **20/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPP.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 01 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5232/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:50AA6B91

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
REPETIÇÃO

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 025/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 309/SEMAS/2023

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ÁREA RURAL RERANDO O CORPO ONDE ENCONTRAR, PROCEDENDO TODO NECESSÁRIO ATÉ O SEPULTAMENTO EM VEÍCULOS ESPECIAL PREPARADO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIO**, **deste município, valor estimado de R$ 24.480,00 (vinte quatro mil quatrocentos e oitenta reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **06/03/2023** das 08h00 às 08h30 do dia **30/03/2023**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **30/03/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPP.** Edital: gratuitamente, através site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 01 de Março de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira
Decreto 5232/GP/2022

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:2C49A934

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 120/PGM/2023

PROCESSO Nº: 5477/2022
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS – CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO EM LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Acolhendo o reportado no processo administrativo acima citado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade **Tomada de Preços sob o n° 001/CCP/2022**, tipo menor preço, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
O objeto deste certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA, CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO 1ª ETAPA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 916406/2021,** para atender as necessidades dos munícipes de Espigão do Oeste, devidamente aprovado pelo órgão concedente, no valor total de R$ 2.094.434,39 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) originados de recursos provenientes da União e R$ 94.434,39

(noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), de competência da Secretaria municipal de Obras e desenvolvimento Urbano – SEMOD, deste município de Espigão do Oeste.
O processo foi devidamente autuado e protocolado pelo sistema eletrônico. Prevê o prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
O contrato a ser assinado pelas partes se encontra no Anexo VII.
Consta a forma de pagamento, que será feito, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, Anexo I "B" (fls. 96 a 98) do projeto básico do edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.
Há previsão dos recursos orçamentários, que correrão por conta dos Há previsão dos recursos orçamentários, que correrão por conta dos recursos consignados do Tesouro Federal. Ficha: 892 Unidade: 020500 – SEMOD Funcional: 15.451.0005.4004.0003 - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - Classificação: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES conforme Classificação Funcional Programática.
Consta nos autos: Plano de Trabalho, Termo de Convênio, os Termos Aditivos do Convênio, a Planilha Orçamentária, as Especificações Técnicas, o Relatório Fotográfico, os Projetos de Engenharia, a ART, RRT, TRT, o SPA Aprovação, a Licença Ambiental, o Projeto Básico e o Decreto de Nomeação CCP.
O valor estimado da contratação está dentro do limite para obras e serviços de engenharia, sendo de **R$ 2.094.434,39 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, conforme art. 23, I, b, redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018 para obras e serviços de engenharia: na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
O Edital obedeceu ao previsto na legislação, contendo em seus anexos os seguintes documentos:
a) ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo;
b) ANEXO II – Projetos Arquitetônicos/Plantas e Planilha de Especificação dos Serviços;
c) ANEXO III – Declaração de Vistoria Técnica;
d) ANEXO IV - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
e) ANEXO V – Declaração de Fato Superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
f) ANEXO VI – Planilha para apresentação da proposta de preços;
g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.
Consta no edital, ainda, os requisitos necessários para participar da licitação, da forma de julgamento das propostas, das penalidades, garantia contratual, minuta de contrato, dentre outros elementos indispensáveis e necessários a garantir a formalidade do certame.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:957B56FF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 121/PGM/2023

PROCESSO Nº: 063/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico nº 019/CCP/2023,** que será julgado MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
O objeto da presente licitação visando a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA/COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** para atendimento das demandas das secretarias municipais deste município de Espigão do Oeste – RO.
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital **(ID 460553).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital encontra-se o item "2" (fl.2), informando que as despesas para atender a presente licitação estão programadas em dotação orçamentária que ficará a cargo de cada secretaria, e será informada nos processos de empenho.
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência, para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 453826).**
Constam as condições de pagamento no item "21" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "19" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 28 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:33A7D1D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.491, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 35/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 458107, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R$ 12.532,20 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte

centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$1.032,20 (um mil trinta e dois reais e vinte centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados a Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*apurado no balanço patrimonial 2022, no valor de**R$1.032,20**(um mil trinta e dois reais e vinte centavos), referentes a saldo remanescente do**Convênio nº 897548/2020**;
II.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente à contrapartida no valor de**R$11.500,00**(onze mil e quinhentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 01 de março 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4589E545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.492, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Oficio nº 38/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 458856, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R$ 12.075,77 (doze mil setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.700 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$1.075,77 (um mil setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados a Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$11.000,00 (onze mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*apurado no balanço patrimonial 2022, no valor de**R$1.075,77**(um mil setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referentes a saldo remanescente do**Convênio nº 882769/2019**;
II.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente à contrapartida no valor de**R$11.000,00**(onze mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 01 de março 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C96236B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.493, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Oficio nº 43/SEMOD-EXECUÇÃO/2023, ID 460499, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 273/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 269/3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 01 de março 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:64C1708C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.494, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 7, ID 460627, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 18.076,52**(dezoito mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 501/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 18.076,52 (dezoito mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
IV. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 505/3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra - R$ 18.076,52 (dezoito mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 01 de março 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:056924CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.495, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste,
DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 21 a 22 de março de 2023, em Espigão do Oeste/ RO, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".
Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Saúde Adjunta.
Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma comissão Inter setorial composta por segmento do Governo e por membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.
§ 1º. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros, Técnicos da SEMSAU e Conselheira (o) Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:
I - 03 (três) Técnicos da Secretaria de Saúde:
a) Eliane Gonçalves de Souza;
b) Jhenifer Lopes de Picoli;
c) Simone Pereira da Silva.
II. 04 (quatro) Conselheiros Municipais de Saúde:
a) Carina Luciana Mann da Silva;
b) Margarida Pereira da Silva Cassiano;
c) Maria Izabel de Moraes;
d) Osmarlei Sgamatti de Jesus.
Art. 6º. O Regimento da 8ª Conferência Municipal em Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 1 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C81C6664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1039/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMASa servidora**SIRLEI DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomeara servidora**DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**como Gestor**,**a partir de 01/03/2023

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C5031065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1042/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo - SEMELCa servidora**KELY BARBOSA REIZER**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomearo servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**como Gestor**,**a partir de 01/03/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E044B540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.622, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.613, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da lei municipal n° 2.613, de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2°. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor deR$ 94.797,27 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC,Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD em suas ações."
Art. 3º - A alínea f, inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.613, de 22 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/3.3.50.41 Contribuições R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 1º de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:343B56C7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 022/PGM/2023

Processo Administrativo nº 938/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **3.082 (três mil e oitenta dois) litros de gasolina comum, 15.000 (quinze mil) litros de óleo diesel comum e 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 209.760,52 (duzentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00612/23;**
Dotações Orçamentárias: **02.08.20.605.0011.3082.33903000;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 27 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

ERICK SILVA NOGUEIRA
Gestor do Contrato

SIDNEIA SCHAFFEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7DE29CE5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 023/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1026/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **630 (seiscentos e trinta) litros de gasolina comum,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$3.691,80 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00660/23;**
Dotações Orçamentárias: **02.09.27.122.0001.3088.33903000;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Gestor do Contrato

ROSANE DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3963F5C0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 024/PGM/2023

Processo Administrativo nº 999/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **1.190,00 (mil cento e noventa) litros de óleo diesel S10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 9.210,60 (nove mil duzentos e dez reais e sessenta centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00661/23;**
Dotações Orçamentárias: **04.122.0001.3001.0001 - 3.3.90.30.00;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

LIRVANI FAVERO STORCH
Gestor do Contrato

ROSANGELA HUMEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BE192EE0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 025/PGM/2023

Processo Administrativo nº 998/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **140 (cento e quarenta) litros de gasolina comum,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$820,40 (oitocentos e vinte reais e quarenta centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00662/23;**
Dotações Orçamentárias: **04.122.0001.3001.0001 - 3.3.90.30.00;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

LIRVANI FAVERO STORCH
Gestor do Contrato

ROSANGELA HUMEL
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:084CFBA8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 026/PGM/2023

Processo Administrativo nº 982/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **425 (quatrocentos e vinte cinco) litros de gasolina comum e 825 (oitocentos e vinte e cinco) litros de óleo diesel S10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 8.876,00 (oito mil oitocentos e setenta e seis reais),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00615/23;**
Dotações Orçamentárias: **02.03.04.121.0001.3007.33903000;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Gestor do Contrato

THIÉLEN MAITÊ DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:AB13DF41

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 027/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1017/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS) LITROS DE GASOLINA COMUM, 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL COMUM, 13.200 (TREZE MIL E DUZENTOS) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 E 10 (DEZ) GALÕES DE AGENTE REDUTOR ARLA 32,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: - Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 226.444,58 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00667/23;**
Dotações Orçamentárias: **12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.30.00 e 12.361.0003.3016.0000 - 3.3.90.30.00;**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Gestor do Contrato

WEKSLEY CUSSOL LOPES
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EC8C6CCA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 028/PGM/2023

Processo Administrativo nº 1025/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO- A Contratada se obriga a fornecer **830 (oitocentos e trinta) litros de gasolina comum,** conforme proposta apresentada em

atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

VALOR: - Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 4.863,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Autorização de Empenho: nº **00664/2023 e 00665/2023;**
Dotações Orç. **02.06.08.243.0006.3054.33903000 e 02.06.08.243.0006.3053.33903000**
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 28 de fevereiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS
Gestor do Contrato

SIRLEI DA SILVA
Fiscal Administrativo do Contrato

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9ACD1652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 354/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1026/2023, referente aaquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo - SEMELCa servidora**ROSANE DA SILVA**em atendimento a Lei 14.133/2021, nomearo servidor**WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**como Gestor**,**a partir de 01/03/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:51145108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.349/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.349/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 670
F.R: 2.600
Valor: R$ 30.000,00

02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 671
F.R: 2.600
Valor: R$ 10.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R$: 30.000,00
0023.2082	3.3.90.39	02.600	R$: 10.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 1.461.798,90	R$: 401.500,26	R$: 1.266,504,38

Governador Jorge Teixeira/RO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B1101138

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.350/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.350/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 60.427,86 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0023.2088 Assistência Farmaceutica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 676
F.R: 2.600
Valor: R$ 60.427,86
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2088	3.3.90.30	02.600	R$: 60.427,86

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 1.461.798,90	R$: 401.500,26	R$: 1.266.504,38

Governador Jorge Teixeira/RO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E657F672

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.351/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.351/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância **R$ 233.667,94(duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 674
F.R: 2.600
Valor: R$ 163.667,94

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha: 675
F.R: 2.600
Valor: R$ 70.000,00.
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R$: 163.667,94
0023.2082	3.3.90.39	02.600	R$: 70.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 1.461.798,90	R$: 401.500,26	R$: 1.266.504,38

Governador Jorge Teixeira/RO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:29CDE10A

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.353/2023 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.353/2023
01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 24.478,01 (vinte e quatro mil, quatrocentos setenta e oito reais e um centavo)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.02.00 - *Fundo Municipal de Assistência Social*
08.122.0003.2005 - Assegurar a Manutenção administrativa da unidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Ficha: 679
F.R: 2.500
Valor: R$ 24.478,01
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0003.0005	3.3.90.32	02.500	R$: 24.478,01

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$: 29.356,45	R$: 4.875,44	R$: 24.478,01

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Março de 2023

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:D92EB044

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.354/2023 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.354/2023
01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 23.427,90 (vinte e tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2103 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 680
F.R: 2.660
Valor: R$ 19.250,00

02.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2103 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS
4.4.90.52 - Material Permanente
Ficha: 681
F.R: 2.660
Valor: R$ 4.177,90
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0003.2103	3.3.90.30	02.660	R$: 19.250,00
0003.2103	4.4.90.52	02.660	R$: 4.177,90

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.660	R$: 19.250,00	R$: 0,00	R$: 19.250,00
02.660	R$: 4.177,90	R$: 0,00	R$: 4.177,90

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6D069A15

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1.355/2023 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.355/2023
01 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância **R$ 478,66 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0016.2063 Melhoria das Estradas Vicinais CV FITHA
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Ficha: 683
F.R: 02.701
Valor: R$ 478,66
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2067	3.3.90.93	02.701	R$ 478,66

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS APAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R$ 478,66	R$ 0,00	R$ 478,66

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:8A8CA91C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N°1.352/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA N°1.352/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância **R$ 68.036,09(sessenta e oito mil, trinta e seis reais e nove centavos).**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 672
F.R: 2.600
Valor: R$ 60.000,00.

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 673
F.R: 2.600
Valor: R$ 8.036,09.
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2085	3.1.90.11	02.600	R$: 60.000,00
0023.2085	3.1.90.13	02.600	R$: 8.036,09

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R$: 1.461.798,90	R$: 401.500,26	R$: 1.266,504,38

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 01 dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:97F93F81

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1.356/GP/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.356/GP/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - GJTPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Instituto de Previdência Municipal - GJTPREV, inscrito no CNPJ sob. n. 13.363.520/0001-00, um imóvel urbano, qualificado e identificado no inciso I deste artigo.
I - O imóvel urbano denominado de M - 28.517, Lote 06, com área total de 494,99 m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros quadrados), localizado de frente com a Rua Cerejeira: M-52/M-48: 16,50m quadra 05, setor 01, zona urbana do Município de Governador Jorge Teixeira, com as seguintes confrontações, Rua Avenida Pedras. M-37/M-26: 3,50m, Lote 09. M-26/M-31: 13,00m, Lote 11. Rua Angelim M-31/M-52: 30,00, Lote 05. Rua Maracatiára M-48/M-44: 15,00m, lote 07, M-44/M-38: 14,00m, lote 08, M-38M-37: 1,00m, lote 09, perfazendo um perímetro de 93,00m (noventa e três metros).

Parágrafo Único - O instrumento de doação deverá prever as descrições estabelecidas nesta Lei, e ainda poderá prever eventual obrigação do beneficiário.
Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação correrão por conta do beneficiado.
Art. 3º - O poder executivo poderá celebrar instrumento de doação e ainda emitir todos atos administrativos necessários a efetivação da presente Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, ao 02 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:0323BAC3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 46/GP/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 46/GP/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a comissão municipal para revisão e adequação do PCCS Plano De Cargo Carreira E Salário Dos Profissionais Da Educação Básica e dá outras providências."

CONSIDERANDO a Lei Municipal 702/2014, Art. 61 que determina a revisão do PCCS a cada três anos;
CONSIDERANDO ofício nº 01047/2022 1ª Promotoria de Justiça de Jaru/RO em atendimento a notificação 02/CME/2020;
CONSIDERANDO que o PCCS era para ser revisto em abril de 2017;
CONSIDERANDO o interesse da SEMED Secretaria Municipal de Educação em apresentar proposta de revisão e adequação do novo PCCS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.

RESOLVE
Art. 1º - Instituir a comissão municipal para revisão e adequação do PCCS dos profissionais da educação em conformidades com as leis educacionais vigentes. Omesmo terá um prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;
Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

Nome	Função Na Comissão	Órgão Que Representa
Janiel Pinheiro Damasceno	**Titular**	SEMED - Secretário de Educação
Mauricio Ferreira Brito	**Titular**	SEMED - Setor Psicopedagógico
Daniele Cristina Bernaski Silva	**Titular**	SEMED - Setor Psicopedagógico
Pablo Deomar Santos Brambila	**Titular**	SEMAD - Secretário de Administração
Elieth Nogueira de Oliveira	**Suplente**	SEMAD - Secretaria de Administração
Zeni Pinto Antunes	**Titular**	CME - Conselho Municipal de Educação
Elizabete dos Santos Nascimento	**Suplente**	CME - Conselho Municipal de Educação
Júnior Cezar Neto	**Titular**	Diretores das Escolas Municipais
Patrícia Faltz	**Suplente**	Diretores das Escolas Municipais
Aline Cristina de Manacés	**Titular**	SISMUGOJORTE
Ortência Ap. Souza da Silva	**Suplente**	SISMUGOJORTE
Weskley Bezerra de Sousa	**Titular**	Poder Executivo/ Gabinete do Prefeito
Dimilson Dias dos Santos	**Suplente**	Poder Executivo/ Gabinete do Prefeito
Ubirajara Soares Silva	**Titular**	Poder Legislativo
Natielly Damacena dos Santos	**Suplente**	Poder Legislativo

§ 1º - O presidente da comissão é o secretário municipal de educação que coordenará os trabalhos e indicará um relator (a) e secretário (a) para organizar os trabalhos;
§ 2º - A comissão instituída por esta portaria fará um estudo e levantamento dos cargos que atualmente não são contemplados pelo PCCS. Coletar junto aos departamentos e setores da SEMED informações e sugestões para adequação do PCCS;
Art.3º - A SEMED - Secretaria Municipal de Educação elaborará o texto do PCCS com as respectivas necessidades de alterações, supressão, complementação, inclusão e atualização da nova redação, apresentando à comissão para análise e discussão;
§ 1º - O presidente da comissão após aprovação do texto/proposta final encaminhará ao Prefeito Municipal para providência;
Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:9BBFCCE9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 40/GP/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 40/GP/2023
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBREORDENAÇÃO DACOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N°028, 029 E 030/GP/2023DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:Despacho 68 de 25/01/2023 (ID 82688).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar Comissão de Fiscalizaçãodos contratos n°028, 029 e 030/GP/2023,Pregão Eletrônico037/SUPEL/2022,referente à aquisição de gêneros alimentícios que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e as empresas**INOVAÇÃO EIRELI-ME**,**ML BEZERRA & CIA LTDA e NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**da Secretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º -Ficam**DESIGNADOS,**para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

DESIGNAÇÃO	NOME	CPF
FISCAL	Abgair Silva Cruz	044.***.***-51
SUPLENTE	Átila Silva de Assis	973.***.***-00

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte e três)dias do mês de fevereiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal DeEducação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:499A7078

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.28/2023 CONTRATO N°028/GP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.28/2023
CONTRATO N°028/GP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do processo nº. 97/2023.

VALOR: R$ 21.853,32 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 40 de 21/02/2023 (ID 88378)**.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01de março de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação
Contratante

Inovação EIRELI-ME
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:696FE1CA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.29/2023 CONTRATO N°029/GP/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.29/2023
CONTRATO N°029/GP/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°:037/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.494/SUPEL/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: M.L BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta nos autos do processo nº. 97/2023.

VALOR: R$ 10.199,20 (dez mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 40 de 21/02/2023 (ID 88378)**.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de março de 2023.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal DeEducação
Contratante

M.L Bezerra & Cia LTDA
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:09D85BAB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9449/ GAB / 2023 DE01 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9449/ GAB / 2023
DE01 de março de 2023

"Dispõe sobre prazo para pagamento, desconto e divisão em cotas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º - Fica Estabelecido o prazo de até **31 de Maio de 2023** para pagamento de Cota Única.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023, poderá ser pago em cota única ou em 03 (três) cotas mensais e sucessivas, na seguinte forma:

I- Em cota única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que o pagamento seja efetuado até o dia **31 (trinta e um) de Maio de 2023**.

II- Dividido em 03 (três) cotas mensais e consecutivas, nas seguintes datas

a) Primeira cota em 31/05/2023
b) Segunda cota em 30/06/2023
c) Terceira cota em 31/07/2023

Parágrafo único. O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do Imposto Predial e Território Urbano (IPTU) 2023, observando o limite mínimo de 01 (uma) UPMF.
Art. 3º A não quitação do débito do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023 até a data de limite de 31/07/2023, sujeita a inscrição do nome do devedor em Dívida Ativa, protesto do Título, negativação em Cadastro ou Bancos de Dados, de serviços de proteção ao crédito ou congêneres, sem prejuízo de demais disposições legais cabíveis.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (um) dias do mês de março de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E0217C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 1039/2022 (PROCESSO-FILHOTE N° 1270/2022)
CELEBRAÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 05.453.447/0001-30

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PAVIMENTADORA ASFÁLTICA AUTOPROPELIDA (VIBRO-ACABADORA), para atender nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, conforme resultado do processo licitatório n° 1039/2022, modalidade Pregão eletrônico e, proposta de preços emitida pela CONTRATADA.
D0 PRAZO DE ENTREGA:A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue conforme especificações e quantidades estimadas previamente no pregão eletrônico.
DO PREÇO:A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento ao preço de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil).

DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁA DESPESA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0011.9507.0000 - Convênio n° 077/2022/PGE/DER-RO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A8E951A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01 PROCESSO N° 382/2023 COMAD

OBJETO:Aquisição de área contígua objetivando a ampliação do Cemitério Municipal doDistrito do IATA em nosso Município.

PROPRIETÁRIOS:SALVIO HASEGAWA E ELSILVANIA CARVALHO HASEGAWA
CPF:421.355.672-72
CPF:653.622.682-87

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/1993.

RATIFICO:A Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme informações constantes do Processo nº 382/2023 e do Parecer nº 162/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de março de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:73F61848

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE MARIA JANETE

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO
Portaria nº 02 IPREGUAM/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da SenhoraMARIA JANETE VARGAS JUSTINIANO DOS REIS.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 3º da EC 47/05, EC nº 103/2019 e Art. 40,§1, III da CF/88 e Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012,que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Maria Janete Vargas Justiniano dos Reis, matrícula nº 188-1, portadora do CPF n° 286.446.972-34, RG n° 306.104 SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Auxiliar de Portaria, lotada na Secretária Municipal de Educação SEMED, com carga horária de 40 h, empossado em 01 de Janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386-GAB./1.991, datado de 10/01/1.991, publicado no dia 10/01/1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo eletrônico sob o nº 1.466/2.022/IPREGUAM.
Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 março de 2.023.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6D966403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/COMAD/2023

O C**oordenador Municipal de Administração do município de Guajará-Mirim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto nº 13.607/2021, e em atendimeto ao Memorando nº 085/SEMSAU/23 de 17/02/2023.

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em desfavor da servidora Córdelia Cruz Santana, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, diante de denúncia feita por uma paciente junto a Ouvidoria do SUS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenador Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:630CBDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 290-DIÁRIA-LARISSA MARQUES DE A REBOUÇAS

Portaria nº 290/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora:LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS , e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no dia **16/02/2023**, onde a mesma irá Participar do Treinamento de Sistema de Informação do Câncer-SISCAN. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E3B13B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 336-DIÁRIA- LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS

Portaria nº 336/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS , e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 11 (Onze) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 418,00** (**Quatrocentos e Dezoito Reais**) na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural e Área Ribeirinhas,** tais como: Comara I; Ramal Assembleia de Deus; Comara II; Bom Sossego KM 22, 50; Ramal do Seringueiro (**Rio O. Preto**); Ramal do Pompeu (**Rio O. Preto**); Ramal Olho D'Água; Cachoeirinha KM 70; Ramal União (**Rio O. Preto)**, nos dias **01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 21, 22, 23** e **28/02/2023**, onde a mesma irá realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha 263.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

--------SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:05305DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 341- DIÁRIA- AUREA FERREIRA DE SOUZA

Portaria nº 341/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora AUREA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco**)** Diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo no valor **TOTAL** de **R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais**) na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a servidora deslocar-se até o **Distrito de Surpresa**, no período de **28/02/23** à **04/03/2023**, para Realizar Campanha Contra o Covid-19, e Vacinação de Rotina, em Crianças, Adultos e Idosos. RECURSO NUVEPA. 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:750C4648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 351-DIÁRIA- GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS

Portaria nº 351/GAB/SEMSAU/2023 Em, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor (a): GLAUCIANE QUIÚNE RAMOS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**), na função: DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA-RO**, no período de **28/02/2023** à **04/03/2023**, onde irá Inspeções Sanitárias nas Escolas; Comércios e Posto de Medicamento. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Fevereiro de 2023

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BFA309C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 352-DIÁRIA- ELCILENE AZZI

Portaria nº 352/GAB/SEMSAU/2023 Em, 27 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor (a): ELZILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 05 **(Cinco)** diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 550,00** (**Quinhentos e Cinquenta Reais**), na função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO DE SURPRESA-RO**, no período de **28/02/2023** à **04/03/2023**, onde irá Inspeções Sanitárias nas Escolas; Comércios e Posto de Medicamento. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de Fevereiro de 2023

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:0EB4FDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) + 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da **Sra. *Janiele Souza Araújo* – Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA,** pois a mesma irá se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar de um treinamento sobre Busca Ativa Vacinal (BAV), Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), referente ao Projeto do Selo UNICEF, no Instituto Chance, no período de **23 a 24/02/2023,** conforme consta no convite da Sra. Marcia Oliveira de Souza – Mobilizadora do Selo UNICEF em Rondônia A referida servidora irá se deslocar em veículo próprio HONDA CITY PLACA NBX 2553.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:48927356

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº010/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº10/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 27 de fevereiro de 2023.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da ***Sra. Elady Pinho Faller – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS,*** para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Sistema e–PCF**, o qual foi desenvolvido com objetivo de apoiar a gestão de informações do Programa em todo país, a ser realizada no CETAS - Centro de Educação Técnico e Profissional na Área da Saúde, na Av. dos Imigrantes, nº 4125, Bairro Industrial, no período de **01/03/23 a 03/03/23,** conforme o **Oficio nº 561/2023/SEAS-GPSB e Ofício nº 023/SEMTAS/2023**.

03 (três) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$675,00(seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da ***Sra. BIANCA GOMES BORIM – Diretora de Departamento da Proteção Social Básica/SEMTAS/Supervisora do Programa Criança Feliz/CRAS,*** para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, para participar da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Sistema e–PCF**, o qual foi desenvolvido com objetivo de apoiar a gestão de informações do Programa em todo país, a ser realizada no CETAS - Centro de Educação Técnico e Profissional na Área da Saúde, na Av. dos Imigrantes, nº 4125, Bairro Industrial, no período de **01/03/23 a 03/03/23, conforme o Oficio nº 561/2023/SEAS-GPSB**.

03 (três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor da ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/ SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho-RO, para conduzir a ***Sr.ª Elady Pinho Faller – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS,e Bianca Gomes Borim – Diretora de Departamento da Proteção Social Básica/SEMTAS/Supervisora do Programa Criança Feliz/CRAS,*** para participarem da **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Sistema e–PCF**, o qual foi desenvolvido com objetivo de apoiar a gestão de informações do Programa em todo país, a ser realizada no CETAS - Centro de Educação Técnico e Profissional na Área da Saúde, na Av. dos Imigrantes, nº 4125, Bairro Industrial, no período de **01/03/23 a 03/03/23, conforme o Oficio nº 561/2023/SEAS-GPSB**.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de fevereiro de 2023

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:EEC3252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 89/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº89/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 fevereiro de dois mil e vinte e três, Ata n°93, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Plano de Ação referente a 2023 do Sistema Único de Assistência Social – Cofinanciamento Estadual – RO.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°14564/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:74BE797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 90/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº90/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 fevereiro de dois mil e vinte e três, Ata n°93, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de

07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Demonstrativo de serviço/ Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2021.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°14564/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:4F97EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 91/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº91/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 fevereiro de dois mil e vinte e três, Ata n°93, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Demonstrativo Físico Financeiro Estadual referente2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°14564/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:5A6B5098

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 92/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº92/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 23 fevereiro de dois mil e vinte e três, Ata n°93, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao Demonstrativo da Gestão do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal ano 2021.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°14564/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:ED438F41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo Administrativonº:178-05/2023.
Contratado: J B PACIFICO ME, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 84.708.361/0001-87.
Endereço: BR 364 KM 604 SN, ZONA RURAL, ITAPUA DO OESTE-RO CEP:76861000.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hotelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

R$ 6.320,00 (Seis mil trezentos e vinte reais).

Itapuã do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Secretario CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:603D56E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14028/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ultrassom diagnóstico, destilador de água, cadeira para escritório, detector fetal e automóvel) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Valor Total Estimado: **R$ 306.131,51** (trezentos e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 16/03/2023. Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de março de 2023.

HEVILENY Mª C. L. JARDIM
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:B12D8CF2

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/SUPECOL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **Decreto nº 0.015/2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo **nº 1-1054/2023 - PGM**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática (tonners e cilindros) para impressora Brother DCP-L2540DW Original,** com a finalidade de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Ji –Paraná – PGM, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** com inscrição no **CNPJ** sob o **nº 22.787.742/0001-41**, no valor **total** de R$ **3.897,50 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).** Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto nº 0.015/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:53AC5593

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011-SUPECOL, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora Neurizete Santos.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora abaixo arrolados para se deslocar à cidade de Ariquemes/RO:

Servidora: NEURIZETE SANTOS:

Art. 2º A servidora deslocar-se-á à cidade de Ariquemes para a realização do curso presencial "Treinamento no Sistema de Processo Eletrônico E-proc" oferecido pela empresa PÚBLICA TECNOLOGIA, a ser realizado no dia 24/02/2023, com saida prevista para dia 24/02/2023 às 06:00 com retorno previsto para dia 24/02/2023 após as 18:00. .

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 24/02/23 as 06:00 previsão	RETORNO: 24/02/23 as 18hrs	1 dia
VEICULO: MICRO ÔNIBUS SEMED	PLACA: OHS3A42	ARIQUEMES
TERRESTRE	JI-PARANA	

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 3936/GAB/PM/JP/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:79BD930E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/CPL/PMJP/RO

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo nº. 1-14849/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023,** cujo objeto é a **Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente Mobiliário Urbano: Aparelho Multiexercícios de Calistenia, simulador de esqui, Paraciclo Modular aço, Conjuntos de Mesas, Banquetas, Lixeiras e outros, com fornecimento, Instalação e Mão de Obra, visando atender as Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.** Em razão de adequações ao ANEXO II do edital do certame, em virtude de ajustamento aos pedidos de esclarecimentos**.** Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 01 de março de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:4525CFD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº890/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº058/2022 de 09/03/2022, solicitado através do Memorando nº 29/SEMPLAC/2023(ID 330084), presente no Processo nº890/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA ARP Nº 001/2022, DERIVADA DO PE Nº 001/2022/CPL, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 2585/2021, CONFORME MEMORANDO Nº 28/2022/SEMPLAC,** tendo como contratada a empresa: **GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634,**CNPJ/MF sob o nº.39.358.433/0001-59, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 334459).

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

#sharpen");">	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

#sharpen");">	A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**334631**e o código verificador**896797CB**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F77F6CF1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 232/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº 232/2023, **REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA PDDE MUNICIPAL** ao Conselho Escolar da **E M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO**, CNPJ nº27.068.206/0001-00, no valor de R$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando Nº61/2023/SEMED(ID 328212).

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1739, de 08 de junho de 2018e Decreto Municipal Nº 4111 de 09 de Fevereiro de 2023.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de fevereiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/02/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**334750**e o código verificador**828EBB16**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:04AB176D

IMPREV
PORTARIA N.º005/2023/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra.VANDERLI GUEDES DE OLIVEIRA"

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada **Sra. Vanderli Guedes de Oliveira,** brasileira, casada, portadora do RG n°. 732781 SSP/RO e do CPF/MF n°. 716.644.912-87, efetiva no cargo de PROFESSORA, Cadastro n°. 5623, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento) com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações**,** conforme processo administrativo n°.110/2022/IMPREV, no **art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 61, inciso I, alínea "a" e art. 64 da Lei Municipal nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º. O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2023.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:D37449C0

IMPREV
PORTARIA N.º006/2023/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de março de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA"**.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Edileusa de Oliveira,** brasileira, união estável, portadora do RG n. 247.910 SESDEC/RO e do CPF/MF n. 219.739.542-49, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), matrícula nº. 3443, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.061/2023/IMPREV, no **Art. 40, § 1°, inciso "III", alínea "a" c/c §§ 3º, 5º e §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c Art. 61, inciso "III", alínea "a" c/c §§ 2° e 6, ° Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho Do Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8° do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2023.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:F54E841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n° 031de 23/02/2022
Nº do Processo: 3450/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA O GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DOS MUNICÍPIOS, ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICODTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, de acordo com o Processo de Licitação nº 1-183/CIMCERO/2021, Pregão Eletrôniconº 003/CIMCERO/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 004/CIMCERO/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº 13.250.208/0001-00
Data de Assinatura do Termo de Retificação: 28/02/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto retificar no Termo de Aditivo do dia 27/02/2023, para que seja incluída a*cláusula quinta do valor do contrato*, devido ao fato de se tratar de prorrogação de serviço continuado, ficando amparada pela seguinte redação: CLAUSULA QUINTA. DO VALOR DO CONTRATO. Em decorrência da prorrogação dos prazos de que trata a Cláusula Primeira, ambas deste Termo Aditivo, o valor global da despesa do contrato para o presente exercício será de**R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**, que correspondem ao valor do fornecimento dos serviços contratados, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 01de Março de 2023

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:C30B8D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2023 PROCESSO ORDINARIO Nº 109/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2023
PROCESSO ORDINARIO Nº 109/SEMSAU/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário Nº 109/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 15 de Março de 2023, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

O valor estimado: R$: 9.240,16 **(Nove mil duzentos quarenta reais e dezesseis centavos)**.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 01 de fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3078A34D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 001/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Publicar as inscrições homologadas, para **ELEIÇÃO** dos membros do **CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL** do Fundo Previdenciário Municipal de Mirante da Serra-RO, **à realizar-se no dia 20 e 21 de março de 2023, das 07:00 horas às 13:00 hora, horário local,** na sede do Fundo Previdenciário Municipal, Rua Marechal Rondon, nº 2419, nesta cidade de Mirante da Serra/RO, sendo as seguintes as inscrições homologadas:
Considerando que dentro do prazo estabelecido para recursos não houve qualquer interposição;
Assim, de forma cristalina se dá a lista dos candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário Municipal de Mirante da Serra – RO.

Conselho Deliberativo:
01 – Claudio Afonso Lima – Legislativo;
02 – Daniel Gomes dos Santos – Legislativo;
03 – Andra Delfino Silva – Executivo;
04 – João Fernandes da Silva - Executivo;
05 - Silvester Luiz Rosso – Executivo;
06 – Maria Aparecida Ferreira Venâncio – Aposentados/Pensionistas;
07 – Maria das Dores Santos – Aposentados/Pensionistas;

Conselho Fiscal:
01 – Antonio Pereira Estevam – Legislativo;
02 – Osvaldo Gonçalves dos Santos - Legislativo;
03 – José Edimilson Santos – Executivo;
04 – Elivaldo Marques dos Santos – Aposentados/Pensionistas.

Mirante da Serra-RO, 01 de março de 2023.

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:445D49B4

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2023

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Assistência Social de 2023do Cofinanciamento Estadual."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,
Art. 1º- Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de 2023do Cofinanciamento Estadual.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 01 de março de 2023.

IRANILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A73D7050

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2023

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2021 do Cofinanciamento Federal."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,

Art. 1º- Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro 2021 do Cofinanciamento Federal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 01 de março de 2023.

IRANILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:53A50CDC

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2023

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico e Financeiro 2022 do Cofinanciamento Estadual."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião Ordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 22, da Lei Municipal 1077/2021, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,

Art. 1º- Art. 1º- Aprova oDemonstrativo Físico e Financeiro 2022 do Cofinanciamento Estadual.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 01 de março de 2023.

IRANILDO SOARES SOUZA
Conselheiro Presidente do CMAS

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4774BE82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 069

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com AGENCIA E GERENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais), em favor da empresa VOA JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo.

MONTE NEGRO/RO, 01 de março de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:995FAF4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 300.12.1-2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 300.12.1-2023
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme justificativa 013/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 300.12.1-2023- SUPEL, que tem como objeto **CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN , analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 8.512,00 (Oito Mil Quinhentos e Doze Reais)** em favor da empresa: **LS MOVEIS PLANEJADOS EM MADEIRAS E MDF LTDA, CNPJ. 25.053.659/00001-37**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 01 de Março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:E40A4357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA JUSTIFICATIVA 012/2023 E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 167.2.1/2023
SEMUSA

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL WIGNA ALVES COSTA torna pública, para conhecimento do interessado, que na JUSTIFICATIVA E NA RATIFICAÇÃO DA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO mencionado acima.

Onde se lê: **PROCESSO N°1402.2.1-2022SEMUSA**
FORNECEDOR:FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES
CNPJ:42. 812. 807/ 0001- 79
VALOR TOTALR$ 15.799,00 (Quinze mil e setecentos e noventa e nove reais)

Leia- sê: **PROCESSO N°1402.2.1-2022SEMUSA**
FORNECEDOR:FELIPE DOS SANTOS DOMINGUES-04516809281
CNPJ:42. 812. 807/ 0001- 79
VALOR TOTALR$ 15.799,00 (Quinze mil e setecentos e noventa e nove reais)

OBS: O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 01 de Março de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Port. 186/Supel/2023

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:A0C52F6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3035 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Processo Seletivo Edital nº 006/2022 para preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Educação;
Considerando o recebimento do Memorando n. 141/SEMED/2023 e (ID: B87F16) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 01/03/2023, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
12	JANIELE BRITO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	61,00	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
402	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (ALTO PARAISO / RO)	90,00	04

Art. 2º - os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 013/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:91EA1C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3036 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público Edital n. 001/2019 para fins de preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso publico conforme Edital n. 001/2019 e 002/2019, através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando o memorando n.140/SEMED/2023 ID: B87790 e memorando n.159/SEMUSA/2023 ID:B6AC3A.

D E C R E T A
Art. 1º - Nomeia a partir de 01/03/2023, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público Edital n. 001/2019 em seu respectivo cargo.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
124 Agente de Transporte Escolar			
30303389	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	15	SEMED
30302187	CLAUZEMIR JAIME DE OLIVEIRA	16	SEMED
30305128	SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO	17	SEMED

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
215 Técnico em Segurança do Trabalho			
30305989	LUIZ CARLOS LOPES	3	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
220 Agente Comunitário de Saúde - Assentamento Élcio Machado - CLT			
30307458	GILBETI SOARES DE SOUZA	3	SEMUSA

Art. 2º - O candidato deverá comparecerna Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação.
§1º - O candidato teráo prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br.
§2º -Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente.
Art. 3º. O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente, para a nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público n. 001/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.805/2020, de 06 de janeiro de 2020.
Art. 4º. O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.
§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.

Art. 5º. No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo único deste decreto, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.
§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.
§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.
Art. 6º. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.
Art. 7º. Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.
Art. 8. Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornará nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.
Art. 9. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público n. 001/2019 e de acordo com o estabelecido no Edital de convocação e neste decreto, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.
Art. 10. O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
Art. 11. A Posse dos candidatos convocados dar-se-á será definido pela Coordenadoria de Recursos Humanos mediante prévio agendamento.
Art. 12. O candidato nomeado e empossado comporá mediante a avaliação e a aprovação do estágio probatório o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.
Parágrafo Único. O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais das respectivas secretarias, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.
Art. 13º - Deverá o Setor de Recursos Humanos lavrar Termo de Posse conforme a apresentação da documentação após comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E1B79B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3037 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 050/2022 para preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 182/SEMUSA/2023 que solicita a convocação em caráter de urgência ID: B8B963.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 01/03/2023, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
131	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	54	6
96	VERA LUCIA INACIO LEITE (MONTE NEGRO / RO)	49	7
109	JACIUELITA MARIA DE LAIA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	37	8
62	SOLANGE VIEIRA (ARIQUEMES / RO)	36	9
19	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (ARIQUMES / RO)	33	10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
68	ANGELA BATISTA DE MELO (ARIQUEMES / RO)	55,00	4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 015/2023.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2023

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EA41EDCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3038 DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 057/2021 para preenchimento de vagasno quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 183/SEMUSA/2023 e (ID. B8BA5E) que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 01/03/2023, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
36	FABIOLA DE SOUZA RONCONI (ARIQUEMES / RO)	79,00	3
19	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	77,00	4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D1394040

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013/2023

EDITAL N. 013/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo conforme Edital n. 006/2022, homologado em 10/02/2022, conforme Decreto n. 2615/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
12	JANIELE BRITO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	61,00	24

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ZONA URBANA - 40H			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
402	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA (ALTO PARAISO / RO)	90,00	04

DA DOCUMENTAÇÃO
1- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro - AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 (69) 3530-3133.
1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:
a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (recentes);
g) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
h) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
i) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
j) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, CPF (documento obrigatório caso não possua deverá providenciar), RG (caso possua). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
o) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
p) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
q) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
r) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
s) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
t) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
u) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).
DOS EXAMES:
2 - O(A)candidato(a) deverá realizaros Exames Médicose Laboratoriais,Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG, USGTransvaginal e Raio-x do Tórax.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EC2F85F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 014/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N. 014/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2019, homologado através do Decreto n. 1.805/2020 de 06 de janeiro de 2020 e Decreto n. 1.806/2020 de 09 de janeiro de 2020 para preparação de exames médicos e documentação, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, podendo o prazo para posse ser prorrogado por igual período mediante requerimento expresso devidamente assinado e protocolado junto ao setor de protocolo ou enviado no e-mail: rh@montenegro.ro.gov.br. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
124 Agente de Transporte Escolar			
30303389	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	15	SEMED
30302187	CLAUZEMIR JAIME DE OLIVEIRA	16	SEMED
30305128	SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO	17	SEMED

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
215 Técnico em Segurança do Trabalho			
30305989	LUIZ CARLOS LOPES	3	SEMUSA

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 001/2019			
220 Agente Comunitário de Saúde -Assentamento Élcio Machado - CLT			
30307458	GILBETI SOARES DE SOUZA	3	SEMUSA

DOCUMENTAÇÃO

1.2 - Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado, na Prefeitura Municipal de Monte Negro, localizada na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 - (69) 3530-3133.

1.3 - Os Candidatos deverão apresentar 02 (duas) cópias dos documentos a seguir especificados munidos dos originais ou cópias devidamente autenticadas:

a) - Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);
b) - Cédula de Identidade RG.;
c) - Cadastro de Pessoa Física CPF;
d) - Título de Eleitor;
e) - Comprovante de residência atualizado (Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
f) - Foto 3x4 (iguais e recentes);
g) - Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
h) - Certificado de Reservista (para sexo masculino);
i) - Cartão do PIS/PASEP (não cadastrados, apresentar declaração de que não possui);
j) - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);
k) – Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF caso possua. Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
l) - Comprovante de Escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar mais certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob penas de nulidade do ato admissional;
m) - Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco;
n) - Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da tabela I do item 1.3 dos editais n. 001/2019 e 002/2019;
o) - Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);
p) - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
q) - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
r) - Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;
s) - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;
t) - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) - Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e/ou postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP, e para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio do Imposto de Renda e a declaração do imposto de Renda;
v) - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
w) - Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
x) - Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
y) - Estar devidamente qualificado no e - social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
z) - Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

2 - EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PERÍCIA MÉDICA

2.1 - LOCAL/ENDEREÇO: JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, mediante agendamento.

3 - DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

3.1 - O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

3.2 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

3.3 - O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pela Junta Médica, situada Rua Francisco Prestes, 2973 – Setor 02 – Monte Negro - RO, Tel. 3530-3131.

4 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);

- Radiografia de Bacia;
- Radiografia de tórax padrão – OIT;
- Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
- Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
- Avaliação Psiquiátrica;
- Avaliação Dermatoneurológica;
- Avaliação Oftalmológica;
- Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
- Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV;
- Escarro: BAAR;
- Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha),
- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11 e 12 desta Relação;
- Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- PSA Total (para homens acima de 40 anos).

Tipagem sanguínea

4.1 - As Avaliações Médicas dever ser apresentadas a junta médica, sob a forma de Laudos;
4.2 - Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
4.3 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.4 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
4.5 - A Junta Médica Oficial do Município, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
4.6 - A junta médica poderá receber os exames via e-mail, ficando na responsabilidade do candidato qualquer falha que ocorra, onde deverá ser entregue os originais no ato da posse junto a Coordenadoria de Recursos Humanos.
5 - DA POSSE
5.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
5.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
5.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:924A1FCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 015/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N. 015/2023
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 050/2022, homologado em 03/11/2022, conforme Decreto n.2879/GAB/2022, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
131	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	54	6
96	VERA LUCIA INACIO LEITE (MONTE NEGRO / RO)	49	7
109	JACIUELITA MARIA DE LAIA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	37	8
62	SOLANGE VIEIRA (ARIQUEMES / RO)	36	9
19	LUCELIA DOS SANTOS ALVES (ARIQUMES / RO)	33	10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS - PLANTONISTA - HOSPITAL IRMÃ DULCE			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
68	ANGELA BATISTA DE MELO (ARIQUEMES / RO)	55,00	4

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7A41B423

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 016/2023 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N. 016/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 057/2021, homologado em 03/09/2021, conforme Decreto n. 2361/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - ENFERMEIRO - 40H SEMANAIS - DIARIAMENTE - DAS 07:30 - 11:30H E 13:30 - 17:30H - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/SEMUSA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
36	FABIOLA DE SOUZA RONCONI (ARIQUEMES / RO)	79,00	3
19	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	77,00	4

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
e-mail
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG, USG Pélvica, tipagem sanguínea.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6EABCB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Convocar conselheiros tutelar para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o dispoto no Art. 43 da Lei Municipal n. 403/2011, com a nova redação trazida pela Lei 1324 de 17 de agosto 2022;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do despacho devidamente justificando a necessidade, ID: B85560.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos Conselheiros Tutelares abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, por desfalque na escala devido atestado médico de conselheiros, no mês de março/2023.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
2794	Beatriz dos Santos França	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2791	Diufarly Libarde	Conselheiro Tutelar	53 Horas Mensais
2790	Juliana Fão	Conselheiro Tutelar	54 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0CFB0A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento n.27/SEMDES/2023 ID: B736F5.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERo gozo de férias regulamentares a servidora MARILENE CRISTIAN DA LUZ, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL,vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, sendo o gozo para 11/04/2023 á 30/04/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto à secretaria, sendo de 01/04/2023 á 10/04/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:41D99223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.23/SEPAGRI/2023 ID: B7B3A8.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERo gozo de férias regulamentares a servidora EDINA DOS SANTOS INACIO, ocupante do cargo de DIRETOR DE AQUICULTURA E PSICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, sendo o gozo para 11/04/2023 á 30/04/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto à secretaria, sendo de 01/04/2023 á 10/04/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:088BB9D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 131/SEMED/2023 ID: B7054C.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada,vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 17/04/2023 a 26/04/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2155	Gilvania Bergamo Moratto	Secretária de Educação	10/01/2021 a 09/01/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5BA1D75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora vinculada a SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.167/SEMUSA/2023 ID: B73D70.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada,vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 10/04/2023 a 09/05/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
190	Valdete Marcelino Pacheco Pinheiro	Auxiliar de enfermagem	02/07/2019 a 01/07/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F7EE26A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designar servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.132/SEMED/2023 ID: B705CB
CONSIDERANDO as férias da Secretária de Educação, Gilvania Bergamo Moratto, no período de 17/04/2023 a 26/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO INTERINA vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com ônus, no período de 17/04/2023 a 26/04/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:113FE2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Revogar a Portaria que designou servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n.185/SEMUSA/2023 ID: B903AC.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1031, de 25 de novembro de 2020 que Designou como responsável pelos serviços de Direção Clinica do Hospital Municipal Irmã Dulce, o servidor público MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, matricula n. 1407, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus,* sendo exercido o serviço de Diretor Técnico do Hospital Municipal Irmã Dulce, de acordo com as exigências da Portaria nº 635, de 31 de maio de 2016 do Ministério da Saúde".
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5F22BBFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI Nº 1390/2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 27.102,30 (vinte e sete mil, cento e dois reais e trinta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência
Ficha
Unidade Orc.
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Destinação Recurso
Valor
Crédito

554
02.05.00
12.361.0005.1157
3.3.90.30.00
0.1.571.0000
Recurso
121
02.05.00
12.361.0005.2021
3.3.90.30.00
0.1.500.1001
27.102,30
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação
Ficha
Unidade Orc.
Funcional Programática
Natureza da Despesa
Destinação Recurso
Valor
Crédito
554
02.05.00
12.361.0005.1157
3.3.90.30.00
0.1.571.0000
Recurso
117
02.05.00
1.7.2.4.51.0.1.04.00
0.1.571.0000
500.000,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2B6F027F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2019/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	01/03/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO KX21N SÉRIE: C0844, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção Corretiva em analizador hematologico, com verificação eletroeletronica, limpeza externa e interna, substituição de peças necessarias, testes funcionais do equipamento	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2	Louça Central do conjunto SRV	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
3	Agulha de Amostra do conjunto SRV	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
4	Tubo pharmed	2	R$ 450,00	R$ 900,00
5	Reparo compressor	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 11.250,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,01 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:42BB7FEB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2019/2023
b) Licitação Nrº :	11/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/03/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO KX21N SÉRIE: C0844, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0002.2.006. -
10.302.0002.2.006. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção Corretiva em analizador hematologico, com verificação eletroeletronica, limpeza externa e interna, substituição de peças necessarias, testes funcionais do equipamento	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
2	Louça Central do conjunto SRV	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
3	Agulha de Amostra do conjunto SRV	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
4	Tubo pharmed	2	R$ 450,00	R$ 900,00
5	Reparo compressor	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00

Valor Total Homologado - R$ 11.250,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 01 de março de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B0512FD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 121/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 121/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse à senhorita, GABRIELI FERREIRA PALMA DE MENEZ, brasileira, portadora do CPF Nº 050. ***. ***-09, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital Nº 004/2023, tomando posse na data de 01 de março de 2023, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 H, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:2EEB5279

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO EM 31/12/2022

Mat Nome Cargo Situação
12 ADINA LUCIA SILVEIRA PENSIONISTA Ativo
519 ADRIANA ARRUDA CASTORINO PENSIONISTA Ativo
98 AFONSO MACHADO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
231 AIRES DUTRA DE SOUSA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
540 ALMIR JOSE RITTER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
389 ANA MARIA NOVAIS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
435 ANANIAS LUIZ LACERDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
532 ANDREIA PARRON RUIZ ALVES APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
79 ANERCI DE OLIVEIRA LOPES APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
23 ANISYO ALVES DA CRUZ APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
525 ANTONIO LASCOLA PINHEIRO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
8 APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
217 APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
211 CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI PENSIONISTA Ativo
516 CARLOS ALEXANDRE DELGADO ASSESSORIA CONTABIL FINANCEIRA Ativo
360 CARLOS CESAR GUAITA PENSIONISTA Ativo
524 CARMEM VARGAS DE MENEZES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
486 CECILIA GOMES ATAIDE APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
243 CIRLEI ALVES DA CRUZ APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
197 CLARICE DA SILVA ALMEIDA CLEMENTE PENSIONISTA Ativo
80 CLARICE DE CARVALHO CARDOSO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
409 CLAUDIO ROLIM DA COSTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
453 DANIEL FERREIRA MARTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
434 DEGUIMAR BATISTA GONCALVES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
527 DEJANIRA DE PAULA MANOEL PENSIONISTA Ativo
354 DINA LOPES DE LIMA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
408 DULCINEIA GORZA COSTA APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
522 ELIANE ANISIO BARBOSA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
41 ELSO DIAS PENSIONISTA Ativo
57 ENOQUE MARQUES DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
39 ERCI DOS SANTOS REIS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
530 ESTEFANI DA SILVA THIMOTEO PENSIONISTA Ativo
162 ESTER DE ABREU SILVA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
10 EVA DE OLIVEIRA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
36 EVA DE OLIVEIRA PENSIONISTA Ativo
465 FABIANO FARIAS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
534 FATIMA LUIZ CAMARGO APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
451 FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
446 GENIRA EGERT NATALI APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
397 GERSON MIGUEL DA SILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
520 GIOVANA ARRUDA SOUSA PENSIONISTA Ativo
529 HELENA FREIRE FELIZ APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
536 HELENA FREIRE FELIZ CONTADOR Ativo
523 ILDA SIVIRINA DE ARAUJO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
376 IRACY ALVES DE LIMA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
377 IRACY PAULINA BARBOSA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
42 IRENE DE AGUIDA PEREIRA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
369 IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
245 IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
464 ISOLEIDE ROSA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
462 IVETE APARECIDA DE OIVEIRA SILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
65 JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA PENSIONISTA Ativo
423 JAIME TENORIO SIQUEIRA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
539 JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS AGENTE DE CONTROLE INTERNO Ativo
375 JOAO BATISTA BARBOSA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
15 JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA PENSIONISTA Ativo
450 JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
30 JONAS DACZKOVSKI APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
11 JOSE MIGUEL APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
538 JOSE PAULO MARINHO DO NASCIMENTO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
362 JOSE PEREIRA DE SOUZA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
441 LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCENCIO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
439 LUCAS SILVA DE OLIVEIRA PENSIONISTA Ativo
414 LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
478 LUCI PEREIRA CONTAO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
33 LUIZ HOFFMANN APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
2362 LUIZ XAVIER FILHO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
518 LURDES DE OLIVEIRA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
437 LUZIA MEDINA DA SILVA PENSIONISTA Ativo

56 MADELENA CUENCA DOS SANTOS PENSIONISTA Ativo
274 MANOEL GOMES LEAL APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
101 MANOEL JOSE PEREIRA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
443 MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA PENSIONISTA Ativo
392 MARCOS EDUARDO OLIVEIRA COLLA PENSIONISTA Ativo
16 MARGARIDA MATIAS LOPES PENSIONISTA Ativo
359 MARGARIDA MATIAS LOPES APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
528 MARIA APARECIDA DA SILVA APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
424 MARIA APARECIDA DE ALCANTARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
102 MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI PENSIONISTA Ativo
454 MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
244 MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA PENSIONISTA Ativo
521 MARIA DE FATIMA COSTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
505 MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
541 MARIA DE JESUS SOUZA FRANCO PENSIONISTA Ativo
395 MARIA DE LOURDES JACOB DOS SANTOS APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
415 MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMAS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
199 MARIA DJANIRA LIAL DASILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
2364 MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
502 MARIA DO SOCORRO R DA COSTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
537 MARIA GEOVANI BATISTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
238 MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
509 MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
514 MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
426 MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
484 MARIA IZABEL SOUZA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
407 MARIA JOSE DA SILVA CHAVES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
275 MARIA JOSE NOGUEIRA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
512 MARIA MARTA DA SILVA SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
66 MARIA MARTINS DA SILVA PENSIONISTA Ativo
273 MARIA ONELIA TORRES LEAL APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
531 MARIA SALETE DUQUES CAETANO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
370 MARIA SILVA RODRIGUES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
305 MARIA SOARES THOMAZELLI APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
232 MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
535 MARIZA GUIMARAES DE SOUZA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
222 MARLI DA VITORIA HEMERLY APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
507 MARTA ALVES DA SILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
485 MARTA DE LIMA DA COSTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
510 MATILDE COELHO MICHALCZUK APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
503 NADIR CHIODI DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
18 NELITA DA SILVA PENSIONISTA Ativo
85 NÉRIA RODRIGUES DA SILVA PENSIONISTA Ativo
506 NEUZA APARECIDA DA CRUZ APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
77 NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO PENSIONISTA Ativo
472 NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
237 NEUZA MENDES DE SOUZA APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
515 NILSON GOMES DE SOUSA DIRETOR EXECUTIVO Ativo
210 NOEME VIEIRA DOS SANTOS PENSIONISTA Ativo
436 OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
442 OLIVEIRA RUYVO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
43 OTONIEL FRANCISCO DA COSTA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
204 PEDRO DOMINGOS DE JESUS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
363 PEDRO SELESTINO DE SOUZA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
87 RODINE RODRIGUES DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
318 RUI WENDT DIEDRICH PENSIONISTA Ativo
463 SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
78 SERGIO ALVES DA SILVA APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
500 SILVANIA ALVES RODRIGUES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
468 SILVIA NOVELLI FIALHO PEIXOTO GUIMARAES PENSIONISTA Ativo
508 SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
466 TEREZA SILVA DE SOUZA APOSENTADORIA POR CONTRIBUICAO Ativo
198 THEREZA MARIA DOS SANTOS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
19 TRINDADE TELES MULER PENSIONISTA Ativo
513 VALDEMIR CECCATTE APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
526 VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,
AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO Ativo
433 VERA LUCIA BONFIM DE MELO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Ativo
501 VICENTE SOUZA MACHADO APOSENTADORIA POR IDADE Ativo
361 YOLANDA LABS APOSENTADORIA POR IDADE Ativo

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:AE940337

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMNM/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CMNM/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 008/CMNM/2023 de 06/01/2023, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realização da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/CMNM/2023**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, pelo Processo Administrativo nº 203/2023. O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na Câmara Municipal de Nova Mamoré na Sala da CPL, sito a Av. Dezidério Domingos Lopes, 3040 Bairro João Francisco Clímaco –

CEP 76857-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas ou por e-mail cpl@novamamore.ro.leg.br ou no sistema onde ocorrerá a licitação no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser adquirido o edital na sua íntegra juntamente com os anexos. A abertura da sessão pública será **no dia 15/03/2023, às 10h00min** (horário de Brasília), Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VÉICULO COM ASSISTÊNCIA TOTAL,** com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.**"** Outras informações pelo email: cpl@novamamore.ro.leg.br .

Nova Mamoré-RO, 01 de março de 2023.

ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:141FC198

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.945-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1.945-GP/2023
Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE006132.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
26.782.0038.1393	*TRANSF. ESP. NE 006132 – AQUIS. E INSTAL. DE TUBOS*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*150.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F0C66767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062 - GP/2023

PORTARIA N° 062 - GP/2023 Em, 14 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre *o benefício de auxilio doença* da servidora *SIRLENE DUTRA DE ASSIS"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o Auxilio doença, da servidora **SIRLENE DUTRA DE ASSIS** portadora do RG nº 799353, CPF nº757.447.082-00, matricula nº 7968, efetivo na função de Professor 25 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 12/2023, constante do Processo Administrativo de nº 345/COMAD/2023 no período de 90 (noventa dias) com início em 16/02/2023 e término em 16/05/2023.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2023

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de fevereiro de 2.023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9876CCD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 035/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926-1/SEMOBI/2022.
TOMADA DE PREÇO 007/CPL/2022.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ECOPONTES SISTEMA ESTRUTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA EPP**

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ATÉ 02/05/2023.**

Publicado Mural em: 28/02/2023.

Procuradora Jurídica
MARCOS ANTÔNIO METCHKO
OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6C575B3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel e à vista do Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 378-1/SEMED/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação

02. Descrição do Objeto: *LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AV LUIZ DE FRANÇA TORRES, 6860 – ESQUINA COM RAIMUNDO FERNANDES (LOTES DE NºS 04 E 05 DA QUADRA N° 02.04) BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE/RO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MAMORE/RO.*

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
CNP: 22.855.183/0001-60
Locador: ARTUR RODRIGUES REBOUÇAS
CPF: 349.300.002-20
Valor R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Nova Mamoré-RO, 01 de março de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:50ECD4E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.400-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.400-GP/2023.

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.945-GP/2023**, de 28 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), tendo como fonte dos recursos, o Governo Federal através de Transferências Especiais, conforme nota de empenho nº **2022NE006132.** Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.22.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP*	
26.782.0038.1393	*TRANSF. ESP. NE 006132 – AQUIS. E INSTAL. DE TUBOS*	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*150.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:827BB577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Poder Legislativo de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a Inexigibilidade do Processo Administrativo nº **51-37/2023**, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto**:** Pagamento de inscrição de Vereadores XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.**

A favor de**: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.** No valor Total: R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 1° de março de 2023.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:53202771

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 05/2023.

A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 51-39/2023, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM ÁEREA PARA BRASÍLIA.**
A favor de**: R. C. M. DE AMORIM VIAGENS E TURISMO.** No valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo o maior percentual de desconto 3%.
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 1° de março de 2023.

BRUNO ARAUJO LENK
Presidente da CPL
Portaria n. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:20CDCF48

P M N U - RO
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO solicitou adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022, processo administrativo 70-1/2022, tendo como empresas fornecedoras AMERICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA e RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI**,** objetivando a aquisição de Mouse, computadores, Teclados e Impressoras para atender a SEMUSA e SEMTAS, no valor global de R$ 53.686,72.

Nova União/RO, 01 de março de 2023.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:53F320C7

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 980, DE 28 FEVEREIRO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 612.096,43 (seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 612.096,43 (seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 612.096,43 (seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02. Poder Executivo
07.12.SEMECET
368.0007.2098 -Servidores com Auxílio Doença
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 536.926,72
F.R.: 0.2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

02. Poder Executivo
07.12.SEMECET
368.0007.2098 -Servidores com Auxílio Doença
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 75.169,71
F.R.: 0.2.500
2 Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, referente aos recursos livres, no valor de 612.096,43 (seiscentos e doze mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:125F88C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

Processo Administrativo nº 842/2022.
Pregão eletrônico nº 005/CPL/2023.

DATA: 28 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***IRMAOS GIRIOLI COMERCIO EIRELI***

OBJETO: Contratação da empresa acima para Desenvolvimento, Hospedagem e Gerenciamento de Site Institucional para a Administração, conforme especificações mínimas constantes no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor no pregão eletrônico n. 005/CPL/2023, processados nos autos 842/2022, cujos serviços, preço unitário e total, são aqueles constantes do resultado da licitação referenciada no valor total de R$ 5.000,00 reais, em que o contratado se compromete a executar nos preços registrados da licitação.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei por iguais e sucessivos períodos mediante interesse de ambas as partes.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados decorrente da licitação pregão eletrônico 005/CPL/2023.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***IRMAOS GIRIOLI COMERCIO EIRELI*** – *SANDRA APARECIDA CEROZINI.*

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C6754D1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONTRATO 001/IPSNH/2023

CONTRATO Nº 001/IPNSH/2023
Processo Administrativo Nº040/IPNSH/2022
Pregão Eletrônico SPR nº 001/CPL/2023
Publicação AROM nº 65/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO - IPSNH E A EMPRESA C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME. PROCESSO ADM. Nº 040/IPSNH/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três (27/02/2023), de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 08.611.715/0001-92, neste ato representado por seu Presidente **Srº CARLINDO KLUG**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**, pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.374/0001-31, com endereço na Av. Elza Vieira Lopes, nº 5227, Centro - Novo Horizonte do Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, conforme condições seguintes: doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: objeto do contrato visa a Contratação de Pessoa Jurídica, na forma de Empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis e na realização de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, administrada por contador. Incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria com no mínimo 01 (uma) visita técnica semanal (in loco); cumprir a agenda de obrigações do TCE-RO, e-Social, declaração do COAF, Siconfi, elaboração de balancetes e relatórios financeiros mensais, demonstrações contábeis anuais, exigidas na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC e Normas do TCE-RO, publicar e disponibilizar no Portal da Transparência relatórios da LRF, balanços, balancetes e Saldos Financeiros de acordo com as normas contidas na Lei 12.527/2011 e Instrução Normativa N.52/2017/TCE-RO; Resolução CMN nº 4.963/2021; Portaria MTP n° 1.467/2022; Compreendendo serviços contábeis técnicos especializados como, orçamentários, financeiros, tesouraria, patrimoniais, folha de pagamentos, controle de patrimônio, etc; fiscalização, supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto realizados pelo Instituto bem como, ainda, a explanação e explicação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas a procedimentos acima citado entre outras atividades pertinentes ao setor contábil e a que passarem a ser exigidas e em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento a cotação de preços, a proposta e documentos que os acompanham, bem como o processo administrativo Nº040/IPSNH/2022, independentemente de transcrição.

II - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal e autárquica, devendo a contratada aplicar a metodologia constante do projeto básico e na legislação pertinente citada no objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Os serviços serão prestados em regime de execução de contrato de prestação de serviços por preço unitário em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação dos serviços será feita em conformidade com o projeto básico constante do Processo Administrativo Nº040/IPSNH/2022 e terá início na data da assinatura deste instrumento.

III - DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA: O valor estabelecido nos serviços definidos neste contrato será de: valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) fixo e irreajustável.

IV - DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A referida despesa correrá por conta de recursos próprios na funcional programática abaixo discriminada:

Ficha 310
PROJETO ATIVIDADE 2052
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.

V - DO PAGAMENTO PAPPAPAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O pagamento da empresa contratada será efetuado uma vez a cada 30 dias, preferencialmente no início de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados durante aquele período.

O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá conter o número do Processo e do Contrato a que se refere tal documento, a descrição dos serviços realizados.

A Nota fiscal e o Relatório de Serviços Executados deverão ser certificados pelo Presidente do IPSNH;

VI - DO PRAZO

CLÁUSULA NONA: O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com a legislação vigente.

VII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: A fiscalização será exercida pela Superintendência e Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPSNH.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento ajustado nos prazos estipulados;

Exercer a fiscalização dos serviços, a ser realizada por servidor deste IPSNH, assegurando o efetivo cumprimento do contratado, por período a ser definido pela Contratante;

Atuar junto a CONTRATADA na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao contrato de prestação de serviços, sempre através de pessoa por ela indicada, sendo as tratativas feitas sempre por meio formal via (e-mail oficial comunicação, etc.);

Notificar a CONTRATADA por problemas ou irregularidades inerentes à execução do serviço contratado;

A Contratante estipula prazo de 5 dias úteis para que a Contratada retire a Nota de Empenho e assine o Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: São obrigações da CONTRATADA:

Ficarão por conta da Contratada todos e quaisquer ônus inerentes aos serviços por ela realizados, incluindo despesas com passagens, translado de servidores e outros;

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados para perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Informar à Contratante, com antecedência mínima de três meses quando da impossibilidade de atendimento dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Responsabilizar-se por eventual prejuízo que venha ocorrer ao IPSNH por consequência de serviços emitida pela Contratada.

Sujeitar-se a mais e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, sem que haja prévia comunicação.

Guardar sigilo quanto aos dados e informações que lhe forem fornecidos e que sejam necessários ao desempenho das atividades previstas;

A contratada devera ter na equipe um profissional com formação superior em Ciências Contábeis devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade no estado de Rondônia, sendo que tal profissional deverá possuir comprovada experiência contábil na área publica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São direitos do CONTRATANTE:

Recusar os serviços em qualquer face de execução ou após concluídos, quando não obedecidas as cláusulas, condições ou critérios técnicos;
Requisitar informações de cunho técnico operacional ou trabalhista à contratada;
Impor as penalidades previstas, inclusive a rescisão;
Reter o pagamento da parcela do serviço quando não executado em conformidade com o ajustado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São direitos da CONTRATADA:
Executar os serviços em conformidade com o ajustado;
Ser previamente comunicado aos fatos que suspendam a execução dos serviços;
Solicitar informações técnicas sobre a continuidade do serviço quando a circunstância exigir.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nostermos da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa moratória de até 0,3 % (zero vírgula três) por cento por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
Multa compensatória de até 5 % (cinco) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
Multa compensatória de até 5 % (cinco) por cento sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com IPSNH pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
As penalidades previstas nos subitens anteriores importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A inexecução total ou parcial pela contratada, de qualquer cláusula ou condições deste contrato, implicará na rescisão, independentemente de qualquer procedimento judicial.

X - DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

Para que surta os efeitos legais e depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Contratante:
SRº CARLINDO KLUG –
Presidente Executivo

Contratada:
C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME
CNPJ Nº 09.313.374/0001-31

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/IPSNH/2023
Proc. Administrativo nº 040/IPSNH/2022

CONTRATO: Nº001/IPSNH/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº040/IPSNH/2022
CONTRATANTE: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - IPSNH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 08.611.715/0001-92;
CONTRATADA: **C M DE SOUZA ASSESSORIA CONTÁBIL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.313.374/0001-31;
OBJETO: objeto do contrato visa a Contratação de Pessoa Jurídica, na forma de Empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis e na realização de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, administrada por contador. Incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria com no mínimo 01 (uma) visita técnica semanal (in loco); cumprir a agenda de obrigações do TCE-RO, e-Social, declaração do COAF, Siconfi, elaboração de balancetes e relatórios financeiros mensais e demonstrações contábeis anuais, exigidas na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC e Normas do TCE-RO, publicar e disponibilizar no Portal da Transparência relatórios da LRF, balanços, balancetes e Saldos Financeiros de acordo com as normas contidas na Lei 12.527/2011 e Instrução Normativa N.52/2017/TCE-RO; Resolução CMN nº 4.963/2021; Portaria MTP n° 1.467/2022; Compreendendo serviços contábeis técnicos especializados como, orçamentários, financeiros, tesouraria, patrimoniais, folha de pagamentos, controle de patrimônio, etc; fiscalização, supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto realizados pelo Instituto bem como, ainda, a explanação e explicação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas a procedimentos acima citado entre outras atividades pertinentes ao setor contábil e a que passarem a ser exigidas e em conformidade com a legislação em vigor, conforme Cláusula Primeira deste Contrato Nº040/IPSNH/2022.
PRAZO: O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em conformidade com a legislação vigente.
VALOR: Global R$ 25.200,00 dividido em 12 parcelas de R$2.100,00 (*Dois mil e cem reais*);
FONTE DE RECURSO: Próprios.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na conclusão da prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Contrato nº040/IPSNH/2022 pelo Setor Financeiro do IPSNH, após a entrega da Nota Fiscal e as devidas certidões negativas conforme nota de empenho.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:C9B8F225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, DESTE MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PUBLICO 001/2020, DESTE MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **CleitonAdriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica renovado o prazo do decreto de convocação Nº 17/2023 do candidato **Diones Soares Andreoli,** aprovado no Concurso Público nº 001/2020 relacionados ao anexo do Edital de Convocação nº 006/2023, **para mais 30 dias a contar de 02/03/2023.**

Art. 2º - Se o candidato não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de março de 2023

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:5A4105A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 020/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0638/2023. Objeto: Aquisição de veículos tipo Van, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais). Data de abertura: 16/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:F18FDB5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0682/2023. Objeto: Aquisição de material permanente (roçadeiras), conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Data de abertura: 16/03/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4B0F8C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0542/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transmissão de dados em fibra ótica e serviços de internet, incluindo instalação, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 17.920,80 (Dezessete mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Data de abertura: 17/03/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CAEAB2F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

CEP: 76979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**MARCONDES DE CARVALHO,**mandato **2021/2024;CONSTRUTORA LV. LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.538.000/0001-51, com sede na Av.

Rondônia, nº 4370, Bairro Centro, município de Alta Floresta D`Oeste/RO, neste ao representado por seu representante legal, **Luiz Soares Cavalcante Junior**, brasileiro, portador do CPF nº 298.933.803-91, **celebram** o presente do **3º Termo Aditivo** ao contrato nas clausulas abaixo relacionadas.
Objeto: Construção de Refeitório Tipo G Padrão da Escola José Cestari, zona urbana do Município de Parecis/RO**.**
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 009/2021
Processo Licitatório: 764/2021/SEMED
Fonte de Recursos: Convênio Estadual nº 316/PGE/2020
Cláusula Primeira/Prazo Vigência: Prorrogar a Vigência do Contrato nº **007/2021**, a contar de 28 de Fevereiro de 2023 à 15 de Março de 2023.
Cláusula Segunda: As demais disposições contidas no Contrato nº 007/2021, em original que não são abrangidas por este **Termo Aditivo** permanecem em vigor.

Parecis/RO, 27 de fevereiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/ro

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:09AD13A3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: Registro de preço Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira serrada em pranchas "Pequi.
PROCESSO Nº 076/SEMOSP/2023
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/03/2023, às 9hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 01 de Março de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:CB27419D

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022, Processo nº 075/2022/SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 015/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, cujo objeto **é Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de A** à **Z, maior desconto sobre a tabela de Preços CMED da ANVISA**.
Com base no Parecer Jurídico e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/FMS/2023, do Município de Parecis/RO, cujo objeto acima citado, em favor da empresa: NOSSA PHARMACIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.210.418/0001-84, situado à Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, CEP: 76.956-000, TELEFONE: (69) 98491-2969, E-MAIL: nossa_farmacianh@hotmail.com, neste ato representado pelo Srº Kleiton de Oliveira Silva, Representante Legal, portador do CPF n° 712.389-722-68, RG Nº 748.548, no montante estimado em R$ 200.000,00 (Duzentos mil, reais); por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C9092A66

CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA CARONA Nº 001/2023

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAI/RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CARONA Nº: 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023/FMS
CONTRATADO: NOSSA PHARMACIA EIRELI
CNPJ Nº 04.210.418/0001-84
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 4825, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte DO Oeste/RO, CEP: 76.956-000, TELEFONE: (69) 98491-2969, E-MAIL: nossa_farmacianh@hotmail.com.
VALOR R$ 200.000,00 (Duzentos mil, reais).
OBJETO: ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022, Processo nº 075/2022/SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 015/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO, cujo objeto **é Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de A** à **Z, maior desconto sobre a tabela de Preços CMED da ANVISA**.
Por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/F.M.S, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 27 de Fevereiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:313CD592

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 985 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 985 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), para aditivo do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos),** para aditivo da construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.

Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**
CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.1063	REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	324	0.1.571.0000	18.910,50
TOTAL DO CRÉDITO				R$	18.910,50

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos),** conforme a baixo relacionado.
ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.1006	Aquisição de Bens Móveis - Educação 25%			
Recurso	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	45	0.1.500.1001	18.910,50
TOTAL DO RECURSO				R$	18.910,50

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:993178C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 986 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 986 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências, no orçamento vigente no valor de R$ 311.948,14 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), oriundo da SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC - Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R$ 311.948,14 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) repassados pela Defesa Civil, conforme processo nº 59053.007313/2022-30**,** para atender a demanda financeira do município de Parecis –RO, na construção de **GALERIA PLUVIAL**.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	26.782.0008.1062	CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				R$	311.948,14

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse da **SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC** - Governo Federal, processo 59053.007313/2022-30, conforme disposto no quadro acima, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:53DC2C28

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIANº 984/2023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIANº 984/2023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXTINGUE O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS/RO – LEI 720/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARECIS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis, cujo saldo será repassado ao Tesouro Municipal.

Art. 2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Fica revogada a Lei nº720/2018.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B7DED645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 387/2023, DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 387/2023, DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

"Altera o DECRETO Nº 149/GP/2015 que constitui e designa membros para compor a comissão para acompanhar e avaliar o cumprimento das ações e metasdo Plano Municipal de Educação-PME do Município de Parecis/RO, e Dá Outras Providencias".

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, e Demais Normas em vigor;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado **o DECRETO Nº 149/GP/2015 que constitui** e designado os membros para compor a Comissão para acompanhar e avaliar o cumprimento das ações e metas do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Parecis, Estado de Rondônia, instituídopela Lei Nº 528/2015.
Art. 2°A Comissão será composto pelos seguintes Membros representantes das entidades:
I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR:Laurindo Ferreira da Silva,portador da Cédula de Identidade RG: 000851.326-SSP/RO e do CPF: 932.796.472-15, residente e domiciliado à linha P – 6 km 01, Rural, no MunicípiodeParecis.
SUPLENTE: Adriana Cristina dos Santos Ferreira,portadoradaCédula de Identidade RG: 805639 SSP/RO e do CPF: 764.363.142-15, residente e domiciliado à Avenida Das Laranjeiras, Centro, no Município de Parecis/RO.
II - REPRESENTANTE DA SECRETARTIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:Claudino Bispo dos Santos,portador da Cédula de Identidade RG: 798669 SESP/RO e do CPF: 684.918.912-34, residente e domiciliada à na rua da Matriz, n° 05, centro, Parecis/RO.
SUPLENTE:Elaine Cristina de Oliveira Cruz,portadora da Cédula de Identidade RG: 596379-SSP/RO e do CPF: 663.065.232-00, residente e domiciliada à na Linha p - 6 km 01, Rural, Parecis/RO.
III- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS:
TITULAR:MariaQuelis deBrito,portadora da Cédula de Identidade RG: 365.863 SSP/RO e do CPF: 207.262-15, residente e domiciliada à Rua Jair Dias, 214, Centro, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Maria José NicolaudeSousa,portadora da Cédula de Identidade RG: 580.172 SSP/RO edo 595.553.272-20, residente e domiciliada à Rua Orlandino de Jesus Oliveira, 73, Centro, no Município de Parecis/RO.
IV - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR:Joanilton Oliveira Pereira, portador da Cédula de Identidade RG: 318 493 SSP/RO e do CPF 277.271.572-87, residente e domiciliado à Linha 45, Km 1, Chácara JM, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:João Teixeira Sobrinho,portador da Cédula de Identidade RG: 1.722.627 SSP/SP e do CPF: 430.509-00, residente e domiciliado à Linha P-12, Km 12, Zona Rural, no Município de Parecis/RO.
V - REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE:
TITULAR:Olinto Eneas de Alencar Filho,portador da Cédula de Identidade RG: 1679308 SSP/PB e do CPF: 028.501.184-78, residente e domiciliada à Rua Orlandino Jesus Oliveira, n 144, Centro, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Gilmar Celestino Gobira,portador da Cédula de Identidade RG: 1005407 SSP/RO e do CPF: 947.369.792-91, residente e domiciliada à Rua Almirante Tamandaré, Centro, Parecis/
VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR:Diva Rodrigues Pereira Ferreira,portadora da Cédula de Identidade RG: 491.307 SSP/RO e do CPF: 468.522-00, residente e domiciliada à Rua Getúlio Domeles Vargas, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Franciele da Silva Dutra,portadora da Cédula de Identidade RG: 1124547 SESDEC/RO e do CPF: 008.517.482-36, residente e domiciliada à RUA, Rua orlandino de Jesus Oliveira n°. 279, no Município de Parecis/RO.
VII - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR:Jamili Maria Bernadelli,portador da Cédula de Identidade RG: 86992906 **SSP/PR** e do CPF: 008.219.539-07, residente e domiciliado à Rua Jair Dias, Nº 230, Centro, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Lindalcir Gomes Cordeiro,portador da Cédula de Identidade RG: 000832889 SEDESC/RO e do CPF: 871.878.502-68, residente e domiciliado à Av. Dos Pioneiros, Nº 235, Centro, no Município de Parecis/RO.
VIII - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
TITULAR:Vanir de Albuquerque Brito,portadora da Cédula de Identidade RG: 759257, SSP/RO e do CPF 716.646.022-91, residente e domiciliada à Rua Benedito Laurindo Gonçalves, Nº 86, Centro, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Edivalto Francisco de Amorim,portador da Cédula de Identidade RG: 261 SSP/RO e do CPF: 561.977.302-78, residente e domiciliado à Orlandino de Jesus de Oliveira, Nº 279, Centro, no Município de Parecis/RO.
IX - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS:
TITULAR:Rosineide Bezerra,portadora da Cédula de Identidade RG: 802861 SSP/RO e do CPF: 699.482.672-49, residente e domiciliada à AV: Dos Pioneiros, Nº 829, Centro, no Município de Parecis/RO.
SUPLENTE:Renivaldo Bezerra,portador da Cédula de Identidade RG: 361301 SSP/RO e do CPF: 304.010.892-15, residente e domiciliado AV: das Laranjeiras, N° 196, Centro, no Município de Parecis/RO.
X - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO:
TITULAR:Edmilson Lugon Alves Lopes,portador da Cédula de Identidade RG: 338.209 SSP/RO e do CPF: 325.457.622-53, residente e domiciliado à Rua JK, Nº 729, Centro, no Município de São Felipe D' Oeste/RO.
SUPLENTE:Renato Antônio Pereira,portador da Cédula de Identidade RG: 772.068 SSP/RO e do CPF: 160.342-04, residente e domiciliado à Avenida Espírito Santo, Nº 4250, Bairro Beira Rio, Rolim de Moura/RO.
Art. 3º Este decreto outorga faculdade à referida comissão, para o fim a que está se designa, durante o período de 29 de junho de 2022 a 24 de junho de 2025, para conclusão dos respectivos trabalhos.
Art. 4°As demais finalidades atinentes a esta Comissão, deverão ser definidas em regulamentação específica.
Art. 5°A Comissão deverá reunir-se periodicamente para avaliar o cumprimento das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação - PME (Lei Nº 528/2015), através de documentos que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo do Município de Parecis/RO.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4DB86A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 388/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "Altera o Decreto Nº 061/GP/2021, que dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Parecis – RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:

Artigo 1º -Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB Parecis – RO**,**que está composto por órgão da Administração Municipal e dos segmentos representativos da Sociedade Civil do Município, com os membros abaixo relacionados, sendo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Laurindo Ferreira da Silva
CPF: 932.796.472-15
RG: 000851.326 SSP/RO.
Suplente: Adriana Cristina dos Santos Ferreira
CPF: 764.363.142-15
RG: 805639 SSP/RO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elaine Cristina de Oliveira Cruz
CPF: 663.065.232-00
RG: 596379-SSP/RO.
Suplente: Meire Franciele Gonçalves da Silva
CPF: 855.691.512.49
RG: 918960 SSP/RO
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Claudino Bispo dos Santos
CPF: 684.918.912-34
RG: 798669 SESP/RO.
Suplente: Valdivino Lisboa de Souza
CPF: 341.211.102-34
RG: 249.859 SSP/RO.
REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Titular: Olinto Eneas de Alencar Filho
CPF; 028.501.184-78
RG; 167.9308 SSP/PB
Suplente: Sandra Marin
CPF:946.203.852-04
RG:1007853 SESDC/RO
REPRESENTANTE DO SERVIÇO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
Titular: Alcioni Francisco Rodrigues
CPF:769.572.922-15
RG:886941 SSP/RO
Suplente: Elaine das Graças Rolim
CPF: 282.957.718-33
RG: 35.517.436-4 SSP/RO

REPRESENTANTES DOS PAIS:
Titular: Camila França
CPF: 125.613.077-00
RG: 1105734 SSP/RO
Titular: Claudia Antônia Cardoso Silva
CPF: 816.412.732-91
RG: 000077.867 SSP/RO
Suplente: Edivalto Francisco de Amorim
CPF: 561.977.302-78
RG: 401261 SSP/RO
Suplente: Edson Francisco Santana de Souza
CPF: 632489802-49
RG: 618506 SSP/RO
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Natieli Canuto Borunk
CPF: 703.317.972-32
RG:1493676 SESDC/RO
Titular: Jaqueline Barreto Silva
CPF: 032.729.962-22
RG: 1388337 SESDEC /RO
Suplente: Luciana Silva Oliveira
CPF: 909.975.902.97
RG: 00001029168 SSP /RO
Suplente: Adrieli Schroeder Schmidt
CPF: 867.813.832-72
RG: 00001.013.836 SSP/RO.
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Diva Rodrigues Pereira Ferreira
CPF: 647.468.522-00
RG: 491.307 SSP/RO
Suplente: Devani Lopes de Souza
CPF; 638.738.422-20
RG; 113.9184 SSP/RO
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Claudilaine Paula da Silva Faustino
CPF: 854.503.832-15
RG:891028 SESDEC/RO
Suplente: Renata Kathielli Graciolli
CPF: 014.454.612-42
RG: 1174717 SESDEC/RO
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:0C237F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 389/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), para aditivo do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 985/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos),** para aditivo da construção do refeitório da Escola José Cestari – CV 316/PGE-2020.
Artigo 2º - Fica criada a função programática conforme quadro abaixo**:**

CRIA E SUPLEMENTA

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.1063	REF. ESCOLA JOSÉ CESTARI – CV 316/PGE-2020			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e instalações	324	0.1.571.0000	18.910,50
TOTAL DO CRÉDITO				R$	18.910,50

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 18.910,50(dezoito mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.1006	Aquisição de Bens Móveis - Educação 25%			
Recurso	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente	45	0.1.500.1001	18.910,50
TOTAL DO RECURSO				R$	18.910,50

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas rubricas da Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F630A6D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 390/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências, no orçamento vigente no valor de R$ 311.948,14 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), oriundo da SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC - Governo Federal.

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 985/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

Decreta:
Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no montante de R$ 311.948,14 (trezentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) repassados pela Defesa Civil, conforme processo nº 59053.007313/2022-30**,** para atender a demanda financeira do município de Parecis –RO, na construção de **GALERIA PLUVIAL**.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	26.782.0008.1062	CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				R$	311.948,14

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse da **SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC** - Governo Federal, processo 59053.007313/2022-30, conforme disposto no quadro acima, para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6CA0A2C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 391/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Func/Prog	12.361.0003.2012	Gestão da Folha – 5% e 25%			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	55	0.1.500.1001	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	30.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 30.000,00(trinta mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	12.361.0003.2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED			
Recurso	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57	0.1.500.1001	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	30.000,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:80C4344C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2022

PROCESSO Nº 1650/GABINETE/2021

Objeto:Construção do Conselho Tutelar
Valor contratado:R$ 249.723,56 (duzentos e quarentae nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Contratada:HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.
CNPJ: **23.084.435/0001-67**

Pimenteiras do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:76762B5A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.592.473/0001-98, com sede na Avenida Brasil nº 893, centro, Pimenteiras do Oeste RO, através do Gabinete da Prefeita, o tendo em vista Processo nº 1650/GABINETE/2021, contrato 219/GABINETE/2023, empenhos nº 219 e nº 220/2023, AUTORIZA a empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELICNPJ: 23.084.435/0001-67**, a dar inicio imediato nos serviços objetos da nota de empenho e licitação supra mencionada.
O prazo constante da proposta conta-se 10 (dez) dias a partir da ciência da empresa.

Pimenteiras do Oeste, 02 de fevereiro de 2023.

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E6680934

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 300/2022/GAB

1º ADITIVO DE CONTRATONº 003/22/GABINETE/PMPO, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN LTDA QUE ENTRE SI FAZEM;

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ 01.592.473/0001.98, com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste R através da **Prefeita Municipal** a **Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, brasileira, casada, portador do RG nº 223560 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denomina simplesmente de **CONTRATANT**E, e do outro lado e a Empresa **Vólus Instituição de Pagamento LTD** inscrita no CNPJ sob o nº:03.817.702/0001-50,com sede à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, nesta a representada pelo seu sócio administrador **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 750.371 RG-SSPGO, inscrito no CPF sob 236.491.00-34 , doravante denominado simplesmente CONTRATADO, , resolvem celebrar **Termo Aditivo do Contrat referente ao contrato nº03**, firmado em 16 de Março de 2022, decorrente do Processo Administrativo n° 300/2022, n termos da Lei n° 8.666/93 artigo 65 e seguintes, pela qual as partes se sujeitam as cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Fica aditivado este contrato 7ª e na **§ 9º** do Contrato nº 003/2022, prorrogando-se a vigência contrato pelo prazo em 12 (doze) meses, para o exercício de 2023, de acordo com a solicitação do órgão GABINET tendo o seu **início no dia 21/03/2023 e término no dia 21/03/2024**.

Cláusula Segunda. As demais obrigações serão mantidas de acordo com o instrumento original do Contrato, d obrigações previstas e das legislações vigentes, inclusive quanto ao valor objeto do contrato de **R$ 2.500.000,00 (do milhões e quinhentos mil reais).**

E por estarem certos e assim justados as partes, as partes, assinam o presente instrumento, bem como as du testemunhas para que o mesmo seja publicado e que surta seus efeitos.

Pimenteiras do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2023.

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

(Assinatura Digital)
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Sócio Administrador
Contratado

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:99C789CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 081/CMPV/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

"Acrescenta ao artigo 47, inc. II da Lei Orgânica os parágrafos as diretrizes e normativas das Emendas aos projetos orçamentários".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

E M E N D A:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Porto Velho, em seu artigo 47, inc. II passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 47. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias atribuídas, implícita ou explicitamente, ao Município, especialmente sobre:
[…]

II - Plano Plurianual, Orçamento Anual, Operações de Crédito e Dívida Pública;

§ 1º - As emendas individuais IMPOSITIVAS ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, **sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (conforme emenda constitucional 86)**. Ficando assim, o restante da receita livre para aprovação de proposta.

§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na legislação complementar que regulamenta a matéria.

§ 3º - As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 4º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 2º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I- até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, justificativa do impedimento.

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 5º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 6º - Ao término do ano orçamentário, o Prefeito deverá encaminhar ao Poder Legislativo, para publicação e ciência, como foram aplicadas as emendas parlamentares, cuja listagem de autores, valores destinatário e finalidade ficarão disponíveis no portal da página virtual da Câmara Municipal, para livre consulta e acesso. ”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Porto Velho, entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente

GILBER ROCHA MERCÊS
1º Secretário

JÚNIOR QUEIROZ
1º Vice-Presidente

EVERALDO ALVES FOGAÇA
2º Vice-Presidente

JURANDIR RODRIGUES-BENGALA
3º Vice-Presidente

WÁLDISON FREITAS NEVES
2º Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B570C3E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 545/CMPV-2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Pr. Nelson Luchtenberg

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea “f”, art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO,** aprovou e eu**, MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Sr. Pastor Presidente da Assembleia de Deus **NELSON LUCHTENBERG.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE
Vereador/ Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 579/2023.
Autoria: Vereador Isaque Machado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2CE94C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 031/CMPV-2023

PORTARIA Nº 031/CMPV-2023 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
José Lazaro Costa Gonçalves	Ass. Parlamentar Volante APV - 30	Gab. Ver. Edimilson Dourado	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023
Karina Cristina dos Santos Nascimento	Ass. Parlamentar Volante APV - 24	Gab. Ver. Edimilson Dourado	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023
Luiz Henrique Felix da Silva	Ass. Parlamentar Volante APV - 30	Gab. Ver. Edimilson Dourado	01/06/2023 à 30/06/2023	2022/2023
Raiany de Sousa Aguiar Sodré	Assessor Téc. Legislativo	Gab. Ver. Edimilson Dourado	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B34E154F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 032/CMPV-2023

PORTARIA Nº 032/CMPV-2023 Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2023**a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Márcia Aparecida Ferreira	Ass. Parlamentar Volante APV - 13	Gab. Ver. Júnior Queiroz	01/03/2023 à 30/03/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EA8452A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 154/CMPV-2023

DECRETO Nº 154/CMPV-2023 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO
Marcela Ramos Bomfim Marinho	Assessora Téc. Legislativa da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81A78C75

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 155/CMPV-2023

DECRETO Nº 155/CMPV-2023 Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO
Felipe Corona Gomes Dos Santos	Assessor Téc. Legislativo da Presidência

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28AEA566

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 156/CMPV-2023

DECRETO Nº 156/CMPV-2023 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR DE CARGO os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	DE	PARA
Rejane de Souza Sá	Secretária Exec. da Diretoria Adm. e Financeira	Ass. Téc. Leg. da Presidência
Renérson Cunha Suárez	Ass. Téc. Leg. da Presidência	Secretário Exec. da Diretoria Adm. e Financeira

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CFC482E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 157/CMPV-2023

DECRETO Nº 157/CMPV-2023 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **Júnior Queiroz**, a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO
Vanda Vieira P. de Sousa	Assessor Parlamentar Volante APV – 29

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E07C09

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 158/CMPV-2023

DECRETO Nº 158/CMPV-2023 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do **Vereador Everaldo Fogaça,** a partir de 01 de março de 2023.

NOME	CARGO
Rafael Alves Silva	Assessor Parlamentar Volante APV - 15

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEA437CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 159/CMPV-2023

DECRETO Nº 159/CMPV-2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 546/CMPV-2022 de 29 de dezembro de 2022, o qual concede Promoção Funcional à servidora Maria de Fátima Matias de Sousa. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2023. Edição 3383.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E9A96CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 160/CMPV-2023

DECRETO Nº 160/CMPV-2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 547/CMPV-2022 de 29 de dezembro de 2022, o qual concede Promoção Funcional ao servidor Osvaldo Pacífico de Sousa. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2023. Edição 3383.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FE78D40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 161/CMPV-2023

DECRETO Nº 161/CMPV-2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 548/CMPV-2022 de 29 de dezembro de 2022, o qual concede Promoção Funcional ao servidor Pedro Soares da Silva. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/01/2023. Edição 3383.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90227A25

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 162/CMPV-2023

DECRETO Nº 162/CMPV-2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 030/CMPV-2023 de 09 de janeiro de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2023. Edição 3387.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:944934BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001- GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME e EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO Nº 01.00330-000/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto de n.º 358/CMPV-2021, publicada no D.O.M. Nº 2987 de 16 de junho de 2021, folhas 89-90, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 001/CPL/CMPV-2023, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº10.024/2019, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Consumo – O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** gêneros alimentícios (leite em pó, biscoito e outros) a contar da data da publicação original da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Porto Velho, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

MODO DE DISPUTA ABERTO:
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A Partir 03/03/2022, às 00h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Março de 2023, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Março de 2023, às 10h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8017
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 01 de março de 2023.

ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS
Pregoeira-CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6ED2A10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12224

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12224

Processo: 2018.39.1000363PA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar no Contrato as informações dos itens indicados no Parágrafo único:

C- CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR - Cativo ;
D - HORÁRIO DE PONTA E HORÁRIO RESERVADO D.1. Horário de Ponta: 18:30 as 21:30 - D.2. Horário Reservado: - as ;
E - DEFINIÇÃO DO MONTANTE DE ENERGIA ELÉTRICA CONTRATADA
E.1. (X) PELO TOTAL MEDIDO
E.2. (-) PELO MONTANTE MÉDIO MENSAL (MWmédios)
F - MONTANTE DE ENERGIA CONTRATADA / INÍCIO DE FORNECIMENTO - MWmédios

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F3A03D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 045/PGM/2023

EXTRATO Nº 045/PGM/2023 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO: 06.11084-2022
ESPECIE: CONTRATO Nº 010/PGM/2023
CONTRATANTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
CONTRATADA : M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (SIMPLES, COMPLETA E ESPECIAL INTERNA) COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 25.759,00 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais).

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

– Projeto Atividade 06.01.04.122.0007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., no valor de R$ 23.612,38 (vinte e três mil seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos), conforme Empenho Estimativo n° 000326/2023, de 01.02.2023, conforme fl. 217.

O prazo de vigência do pretenso contrato objeto deste termo, será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, na forma do Art. 57, II da Lei 8.666/93, desde que observados os seguintes requisitos.

Porto Velho,28 de fevereiro 2023.

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:825D4DA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 019/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 19 /CS/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 09.00274-000/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, que atuará como Presidente; Luziane de Oliveira das Neves Teske,Técnico Jurídico, cadastro nº 46773, e Eduardo Pinheiro Dias, Técnico Jurídico, cadastro nº 70772; como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. O presente Processo Sindicante passará a ter a seguinte numeração: 000600-00006167/2023-19-e, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF4A5C8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 0022/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 22 /CD/SPPD/PGM/2023. Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00018610/2022-13-**e**

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672, e **STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro**,** 28325; Tendo como Suplente o servidor, **ONILDO PIRES DE ARAÚJO**, Mat.160127, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral

do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá a numeração: **00600-00018610/2022-13-e**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CDC8871

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.067/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 10.049/I, de 27 de fevereiro de 2023, que exonerou **EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Gerenciamento, Fiscalização e Controle de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 1º de março de 2023.

Onde se lê: a partir de 1º de março de 2023.
Leia-se: a partir de 23 de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9146EF34

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.068/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração de **MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO LIMA** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMEF 13 de Maio (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de março de 2023, constante no Decreto nº 10.043/I, de 24 de fevereiro de 2023

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF5894DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.069/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de março de 2023.

ELIUDE BACELAR MATOS MULLER	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC-7
EDREI RIÇA SANTOS DA CRUZ (a pedido)	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	CC-11
ROSANGELA PESSOA LIMA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CCF09C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.070/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 06 de março de 2023.

DENIZE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CC-7
KAYAN CESAR TRAVAIN BELMIRO	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	CC-11
MILENE SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO	CC-7

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:373506BD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.071/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA7A1F11

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.072/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GEYSSYANE MUGRAVE PAES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C94D4C0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.073/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Exonerar **GREISON BARROS TEIXEIRA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62A4D303

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.074/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Nomear **QUEREM HAPUQUE FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB07EFD5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.075/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES** do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Da Emef 13 De Maio (Tipologia "A"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59DEE89D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.076/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSEANDRA REIS MERCADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7760C704

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.077/I DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Nomear **GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Tributário, CC-8, da Subsecretaria da Receita Municipal (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 06 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB2FF036

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.812 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

REPUBLICAÇÃO

Substitui membros do Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT, do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta nos Ofícios nº 25/GAB/SEMTRAN, de 24 de fevereiro de 2023 (e-DOC 7B1A1499) e nº 26/GAB/SEMTRAN, de 24 de fevereiro de 2023 (e-DOC E4AFBCD3).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA** – Titular, cadastro nº 10004567, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT do Município de Porto Velho, em substituição a João Luiz Ferreira de Sousa, nomeado através do Decreto nº 18.546, de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º de março de 2023, **DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO** – Titular, cadastro nº 1000973, representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, para compor o Conselho do Fundo Municipal de Trânsito – FMT do Município de Porto Velho, em substituição à Luiz Gustavo De Almeida Caldeira, nomeado através do Decreto nº 17.810, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34889069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 225 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 225/2023 - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 202/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3415 de 17/02/2023, a qual rescindiu a termo o contrato de trabalho, em nome da servidora **ANA LETICIA MAIORQUIN**, cadastro nº 212283, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, considerando a Portaria nºº 1354, de 04/06/2014, publicada no D.O.M.E.R nº 4.742 de 09/06/2014.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:392D6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 226 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 226/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **MICHEL HOSANANH VASCONCELOS**, cadastro nº 1003798, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **17/01/2023,** conforme processo nº 00600 - 00005147/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EF0D7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 227 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 227/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR**, cadastro nº 1003040, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **15/02/2023,** conforme processo nº 00600 - 00005267/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E17E7FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 228 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022, resolve:

Nº 228/2023 - RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome da servidora **ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA**, cadastro nº 1002835, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **03/02/2023,** conforme processo nº 00600 - 00005937/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30ACA2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 229 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº
4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 229/2023 CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **FRANCISCA NEIBA DE ALMEIDA**, Cadastro nº 833724, ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 087/DICAS/SEMAD, de 13/01/2006, publicada no D.O.M nº 2714 de 25/01/2006, no período de **01/02/2006 a 30/07/2006,** conforme processo nº00600-00005714/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF0C3865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 230 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 230/2023 - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo, ocupado por **JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS**, Cadastro nº 281155, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, no período de **15/02/2023 a 13/02/2026,**em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 15/02/2023, constante no processo nº 00600-00005521/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAE57246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 231 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019**.**

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de
01.11. 2010 resolve:

Nº 231/2023 - CONCEDER 40 (quarenta) **dias** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **MÁRLON GAVINI RODRIGUES FAZION,** Cadastro nº 328204, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **13/03/2023 a 21/04/2023,** conforme Processo nº **00600-00006168/2023.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5728897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 232 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIAS 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Ofício nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 232/2023 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **MARISA DE MIRANDA RODRIGUES**,Cadastro nº 247892, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para o **Conselho Federal de Enfermagem - COFEN**, partir de **20/01/2023,** conforme Ofício nº 132/2023/COFEN, Brasília, 25/01/2023, e-DOC 07BCBE40, e-DOC 1352F525.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54B50739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE COMPARECIMENTO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, de 26.05.2017, resolve:

Nº 7/2023 - SOLICITAR O COMPARECIMENTO da servidora **SAMIRA PRISCILA SANTOS COSTA,** Cadastro nº 258807, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tratar de assuntos de seu interesse, conforme processo nº 00600-00005694/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D7460A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

1. REFERÊNCIA
1.1. Processo Licitatório nº 09.00698-000/2022
1.2. Pregão Eletrônico nº 182/2022/SML/PVH.
1.3. Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
1.4. Contrato nº 073/PGM/2022
1.5. Contratada: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS
1.6. Prazo Contratual: 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
1.7. Fiscalização: Portaria nº481/2022 publicada em Diário Oficial
1.7. Prazo de Execução: Conforme Cronograma
1.8. Local:Auditório da Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles

Referente à contratação de empresa especializada em serviços de capacitação presencial com fornecimento de material pedagógico em formato PDF, mídias digitais e certificação, para a realização dos encontros de caráter pedagógico visando atender o Projeto Sou Letrando, que atenderá Técnicos da SEMED, Bibliotecas e profissionais das Escolas com menor índice no IDEB.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS a iniciar conforme cronograma abaixo, os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Porto Velho, representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Gláucia Lopes Negreiros e a empresa acima especificada.

A formação será realizada com o total de 80h/aula, a ser dividido em dois encontros de 40h/aula, sendo 20h/aula em cada encontro para o cursista. Conforme modelo que segue no quadro abaixo:

1º Semestre			
Encontro Formativo I	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	06 a 10/03/2023	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas
2º Semestre			
Encontro Formativo II	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	25 a 29/09/2023	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

CACILDA PEREIRA DA HORA
Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretora de Departamento de Políticas Educacionais

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1AAE69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 13/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 13/SEMUSB/2022

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017**.**

RESOLVE:

Dispensar do registro de Ponto Eletrônico os servidores elencados no quadro abaixo que desenvolvem atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do 14.760 de Setembro de 2017, e **autorizar** o registro através da Folha de Frequência Diária, desde 03/01/2022 até 31/12/2022.

Ord.	Servidor	Matrícula	Função
1	Alessandra Ribeiro Muniz	170647	Supervisor de Feira
2	Francisco Barbosa da Cunha	881294	Supervisor de Feira
3	Marildo Dias da Silva	1000818	Diretor da Divisão de Cemitérios

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Assinado por **Wellem Antônio Prestes Campos** - Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 01/03/2023, 09:24:54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B41B1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°05/COORD.JURÍDICA
SAÚDE/SEMUSA/PGM/2023

EXTRATO: N°05/COORD.JURÍDICA SAÚDE/SEMUSA/PGM/2023
PROCESSO: Nº 08.00327/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDS. DO NORTE LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDI-CINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) GASOSO E LIQUEFEITO, COM CEDÊNCIA EM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 5.621.992,71 (cinco milhões, e seiscentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, se houver interesse da Contratante de acordo com o crédito orçamentário.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade no: 08.31.1030103172.664, Elemento de despesa no: 33.90.3000, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 000297 de 01.02.2023, no valor de R$ 16.674,47 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), fls. 974/975.

Projeto Atividade no: 08.31.1030203292.280, Elemento de despesa no: 33.90.3000, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 000298 de 01.02.2023, no valor de R$ 37.662,28 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), fls. 976/977.

Projeto Atividade no: 08.31.1030203292.396, Elemento de despesa no: 33.90.3000, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 000300 de 01.02.2023, no valor de R$ 132.790,93 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e três centavos), fls. 978/979.

Projeto Atividade no: 08.31.1030203292.669, Elemento de despesa no: 33.90.3000, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho Nº 000301 de 01.02.2023, no valor de R$ 749.871,10 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), fls. 980/981.

O valor citado é referente a cobertura contratual dos meses de fevereiro e março de 2023, as despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

Responsável Pelo Extrato

VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0770B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0001-80,** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida Anápolis – quadra 00, lote 02, fazenda planície Petrópolis – Goiânia/GO – CEP 74780-562, contato (62) 3218-5731/3240-0449, *e-mail lobe.contabilidade@gmail.com*, beneficiária do Processo Administrativo n. 08.00292-00/2022 – Termo de Referência N. 199/SML/2020 – Nota de Empenho 324/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,
DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na cláusula 17 do Termo de Referência n. 199/SML/2020 - **PENALIZAR A EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0001-80, EM:**
1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do contrato total não adimplido, a saber: R$ 4.151,52 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Determino ainda que seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa, bem como, a Superintendência Municipal de licitações - SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 14.115.388/0001-80.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F83F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.209.557/0001-13,** pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Ivailandia, n. 423, Coroado – Manaus/AM – CEP 69082-125, contato (92)2126-3400, *e-mail Sabrina.aguiar@ammedical.net.br,* beneficiária do Processo Administrativo n. 08.00207-00/2022 - Termo de Referência N. 154/SML/2020 – Nota de Empenho 320/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,
DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na cláusula 15 do Termo de Referência n. 154/SML/2020 - **PENALIZAR A EMPRESA AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.209.557/0001-13, EM:**
1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 14.225,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Determino ainda, que seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa, bem como, a Superintendência Municipal de licitações - SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EMPRESA AM MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.209.557/0001-13.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49E65D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ 40.274.237/0001-85,** pessoa jurídica de direito privado estabelecido na Rua Jacinto Godoy, n. 390, Centro – CEP 99700-384, ERECHIM/RS – Contato (54) 9148-7848, e-mail clmfarma.med@gmail.com, beneficiária do Processo Administrativo n. 08.00251-00/2022 – Termo de Referência n. 196/SML/2021 – Nota de Empenho 584/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,
DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na cláusula 14 do Termo de Referência n. 196/SML/2021 - **PENALIZAR A EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ 40.274.237/0001-85, EM:
1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 3.521,70 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).
Determino ainda, que seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa, bem como, a Superintendência Municipal de licitações - SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ 40.274.237/0001-85.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD68AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o **Relatório Conclusivo Análise de Defesa Prévia – DAIC/SEMUSA**, em face da Empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 07.640.617/0001-10,** pessoa jurídica de direito privado estabelecido na Rua MP-6, n. 304, Quadra 16-A, Lote 01, Distrito Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio, Senador Canedo/GO - CEP 75254854, beneficiária do Processo Administrativo n. 08.00344-00/2022 - Termo de Referência N. 004/SML/2021 - Nota de Empenho 979/2022, para aquisição de material farmacológico, medicamentos "frasco e bisnagas", pretendendo atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, o qual deve ser minuciosamente, observado pelo licitante quando da elaboração de sua proposta. Isto posto,
DECIDO:
Homologar a análise acima apresentada e acolher as seguintes Sanções Administrativas constante no supracitado relatório, com fundamento no artigo e 87 da lei n. 8. 666/93, lei 10.520/02 e lei 12.846/2013 e na cláusula 15 do Termo de Referência n. 004/SML/2021 - **PENALIZAR A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 07.640.617/0001-10, EM:**
1. ADVERTÊNCIA e;
2. MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor total do contrato não adimplido, a saber: R$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Determino ainda, que seja encaminhado, via cadeia de comando, a presente decisão para conhecimento do Representante Legal da Empresa. Bem como, a Superintendência Municipal de licitações-SML e a Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ, informada da presente sanção aplicada à **EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 07.640.617/0001-10.**

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85E643B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº001 /DAP/SEMUSA

Portaria nº001 /DAP/SEMUSA Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a portaria 036/DA/GAB/SEMUSA e 343/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
60814	Saíde Félix Semen Júnior	Presidente
103987	Kid Andrade Moreira	Membro
281486	Rosangela Gomes Duran	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23C845B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 015/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 015/DTRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir o veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
225062	Francilei de Jesus Dias	A.C.E.	03767812730

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII- Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DRAC/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto
n°8.648/I ELIANA

PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52B583A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 02/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria nº. 02/DIGEAS/DA/SEMUSA
Porto Velho, 01 de março de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso 1º da Lei Complementar nº 882 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do **Contrato n° 04/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA**, Processo nº 08.00327/2022, objeto **"Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gases Medicinais (oxigênio e ar comprimido) gasoso e liquefeito, com cedência em comodato de cilindros e tanques"** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:

Matrícula	Nome	Atribuição
1003473	LUCIANO DE LIMA MARTINS	Fiscal
1004318	RICARDO SANTANA PINTO DE SOUZA	Fiscal
61920	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	Fiscal
185910	TANIA MORGANA PEREIRA	Fiscal
270380	LEILA CRISTINA ALVES DE AS	Fiscal
1003514	NAIARA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	Fiscal
62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	Fiscal
269193	EVERSON DA SILVA VIEIRA	Fiscal
1001931	ELIEZER BISPO DOS SANTOS	Fiscal
247785	MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA	Fiscal
86795	RAYMISON CORREA DA SILVA	Fiscal
1003399	MARCELO VIEIRA DE OLIVEIRA	Fiscal
125791	MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	Fiscal
277617	WANDCLIUCE MELO PINHEIRO	Fiscal
10480	JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	Fiscal
243832	TAMIRES LAIZ COIMBRA DA SILVA	Fiscal
30594	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	Fiscal

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•
Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•
Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•
Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

•
Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•
Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

•
Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

•
Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

•
Registrar todas as ocorrências relacionadas durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

•
Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;

•
Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

•
Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

•
Atestar junto a direção da unidade assistida o documento fiscal;

•
Indicar eventuais glosas das Notas Fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

•

Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato e/ou Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

•
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

•
Obedecer às normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017 e alterações e demais dispositivos legais.

Art. 3º – O fiscal do contrato elaborará mensalmente relatório da execução dos serviços, que deverá ser entregue acompanhado das notas fiscais, devidamente certificados/atestados por pelo menos 3 (três) dos fiscais, Divisão de Fiscalização e Gestão de Contratos Continuados/Departamento Administrativo/SEMUSA.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:400816A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 003/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar n° 199/2004, onde determina que a intimação do sujeito passivo far-se-á: I — pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II — por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III — por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ lº Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I — no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II — em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III — uma única vez no Diário Oficial do Município. § 2º Considera-se feita a intimação:** I — na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II — no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III — se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV — 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA ' QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração — CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso ' analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas — Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO	PROCESSO
AAM 0713	Auto de Infração 007816	09/02/2023	Sérgio Alves de Souza	14.01661/2019
AAM 0713	Auto de Infração 007809	09/02/2023	Sérgio Alves de Souza	14.01661/2019
AAM 0152	Notificação 012199	09/02/2023	Edivaldo Bertoldo da Silva	14.00274/2022

UALACE RODRIGUES CARDOSO
Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D1270CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 04/ASTEC/GAB/SEMA/2023

PORTARIA Nº 04/ASTEC/GAB/SEMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

RESOLVE:

Art.1º – Destituir a servidora **CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA** e nomear a servidora **LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA**, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no biênio 2023-2024 tendo como competência e atribuições as determinadas no Capítulo VI art. 22, art. 23 do Regimento Interno do COMDEMA.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5E4E5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 30/2022 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.10904.00/2018, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **JOSÉ DE SOUZA BATISTA**, CPF nº 359.165.752-20, residente e domiciliado na rua da Beira Sul, nº 7016, Bairro Três Marias, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado e ao Auto de Infração nº 023645.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2023.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF6D915E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N° 06/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA N° 06/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Grama Sintética:

Processo nº 16.00111-000/2022
Objeto: Aquisição de Grama Sintética, por adesão "carona" na Ata de registro de preços n° 019/2022, proveniente ao pregão eletrônico n° 017/EMDUR/2022.
Empresa: HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI
CNPJ: 42.509.955/0001-19.

CAD.	SERVIDOR	FUNÇÃO DA COMISSÃO
1004659	Jadsom Estevam Rodrigues	Presidente
1004965	Amália Lima Eloi Moura	Membro
217994	André Saldanha de Oliveira	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C1A0FC8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH

Em quinze de Fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta Capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF Nº. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.351.642/0001-57**, com sede na: **AV. V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3 CEP 74.937-600, Aparecida de Goiânia/GO** neste ato representado por seu representante legal Sr. **Paulo Ricardo Alves da Silva,** inscrita no **CPF Nº 020.156.941-88,** doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00267/2022** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do item **09,** ofertando o valor total de **R$ 66.490,00** (sessenta e reais mil, quatrocentos e noventa e noventa reais), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 439** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses

legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

Paulo Ricardo Alves da Silva
Alphamed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH

Em quinze de Fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta Capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF Nº. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**, com sede na **Rua Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP** neste ato representado por sua representante legal Sra. **Alessandra Fernanda Rigo Ferreira,** inscrita no **CPF Nº 369.371.578-51**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00267/2022** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora dos itens **18 e 25,** ofertando o valor total de **R$ 325.124,25** (trezentos e vinte cinco mil, cento e vinte quatro reais e vinte cinco centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 519** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH

Em quinze de Fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta Capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF Nº. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 35.472.743/0001-49**, com sede na **Quadra 20 Lotes 18,20 e 22, nº 24,Setor de Indústria de Ceilândia, CEP 72265-200, Brasília/DF** neste ato representado por seu representante legal Sr. **Francisco Carlos Soares de Souza,** inscrita no **CPF Nº 152.595.038-05**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00267/2022** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora dos itens **26,28,29,** ofertando o valor total de **R$ 181.772,00** (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 801** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa detentora do Preço Registrado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH

Em quinze de Fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta Capital neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF Nº. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.848.373/0001-24**, com sede na **Rua Alagoas, nº 253,INPSEP, CEP 51.350-560, Recife/PE** neste ato representado por seu representante legal Sr. **Christian Mendes Oliveira Tavares,** inscrita no **CPF Nº 484301.613-68**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00267/2022** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA…), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora do item **09,** ofertando o valor total de **R$ 316.009,35** (trezentos e dezesseis mil e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 911** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.
5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES
Uni Hospitalar LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BCC8581

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº75/2022**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-524/SEMADRH/2022
VALIDA ATÉ:23 DE NOVEMBRO DE 2023

Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.707.683/0001-57**, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº75/2022.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 100/23 - MÉDIA de 13/02/2023 (ID 299221)
Considerando Parecer Técnico 004 de 27/02/2023 (ID 303609), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiu seu parecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**
Considerando Parecer 055 de 28/02/2023 (ID 304078)no qual a Assessora Jurídica Sra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.

Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor de Reajuste novo
2	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: M	CX	R$ 11,93	R$ 13,72
2	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL, TAM. G	CX	R$ 11,93	R$ 13,72
2	LUVA LATEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: EXTRA P	CX	R$ 11,93	R$ 13,72
2	LUVA LATEX PROCEDIMENTO HOSPITALAR DESCARTÁVEL TAM: P	CX	R$ 11,93	R$ 13,72

Presidente Médici/RO, 01 de fevereiro de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretário Mun De Administração

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:22D1D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1637/SEMAT/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:MAQUIPARTIS COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:12.753.213/0001-73

Objeto: Constitui objeto deste, odiagnóstico/manutenção corretiva da máquina Pá Carregadeira LW300KV-SKD, Série nº TB010127, Chassi nº XUG0300VCNPB02731, TOBAMENTO Nº28885, ano 2022.
Valor Total:R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici/RO, 01 de março de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:06A019DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – REGINAL CORDEIRO PISTILHI

PROCESSO Nº 265-1/SEMAF/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **REGINAL CORDEIRO PISTILHI**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **REGINAL CORDEIRO PISTILHI** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (dois mil duzentos reais) para o período de 27/01/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F0FCA3D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 374/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) para o período de 13/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2D99D051

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ANTÔNIO C. DA SILVA, VANDERLINO M. DE LIMA, MARIA AP. L. DE PAIVA PRADO E MEIRE ROSA N. DOS S. MORAES

PROCESSO Nº 352-1/SEMEC/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Antônio Carlos da Silva, Vanderlino Manoel de Lima, Maria AP. Luiza de Paiva Prado e Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Antônio Carlos da Vanderlino M. de Lima, Maria AP. L. de Paiva Prado e Meire Rosa N. dos S. Moraes Silva** perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 14 a 17/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 047, deste processo**.

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F811710E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA

V**PROCESSO** Nº 325/SEMSAU/2023

ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **UELINTON RICARDO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **UELINTON RICARDO DA SILVAI,** perfazendo o valor total de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) para o período de 07 e 10/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C34A73B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DOUGLAS GERONIMO DA SILVA

PROCESSO Nº 323/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Ressarcimento de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **DOUGLAS GERONIMO DA SILVA.,** perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para o período de 02 a 09/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 34, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:347352C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS VANDER BARBOSA MEIRELES

V**PROCESSO** Nº 334-1/SEMAF/2023

ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **Vander Barbosa Meireles**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário, **Vander Barbosa Meireles,** perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 11 a 13 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 01 do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:09169471

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ADAELSON FOGAÇA, CLAUDEMIR RISSO MATIASE, MARCELO ARAÚJO PEREIRA E JOÃO LUIZ NARDO

PROCESSO Nº 324-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase, Marcelo Araújo Pereira e João Luiz Nardo**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Adaelson Fogaça, Claudemir Risso Matiase, Marcelo Araújo Pereira e João Luiz Nardo,** perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 09 a 14/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 58, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:5754DDE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ELILHA FEITOSA BRAGA, BEATRIZ N. RAMALHO E VANDER BARBOS MEIRELES

PROCESSO Nº 285-1/SEMAF/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Elilha Feitosa Braga, Beatriz N. Ramalho e Vander Barbos Meireles** A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Elilha Feitosa Braga, Beatriz N. Ramalho e Vander Barbos Meireles, perfazendo** o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o período de 07 a 11/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 94, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1185EEA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WILSON NOGUEIRA JUNIOR E ÂNGELA CRISTINA FERREIRA

PROCESSO Nº 295-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wilson Nogueira Junior e Ângela Cristina Ferreira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Wilson Nogueira Junior e Ângela Cristina Ferreira, perfazendo** o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para o período de 07 a 11/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 37, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao 01 de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:17805FD1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS GIOVANNI FERREIRA PAIVA

PROCESSO Nº 330-1/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Ferreira Paiva**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Giovanni Ferreira Paiva** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 05 E 06/02/2023 de

acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dia do mês de MARÇO de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4424EB86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS ANTONIO CARLOS DA SILVA

PROCESSO Nº 66/SEMEC/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário, **ANTONIO CARLOS DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 14 a 19 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 01 do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2C33F73E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 236/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo da funcionária, **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 11 a 21 deste Processo.**

Primavera de Rondônia, ao dia 01 do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AA52A0BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 405-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **ROSANA APARECIDA DOS SANTOS**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **ROSANA AP. DOS SANTOS** perfazendo o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o período de 15 e 16/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:35780A91

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 400-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (uns mil seiscentos e oitenta reais) para o período de 15 e 16/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 31, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4E355286

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS – ANACLETO A. BATISTA DOS SANTOS, FABIO PEREIRA DE JESUS E REGINALDO CORDEIRO PISTILHI

PROCESSO Nº 329-1/SEMPAN/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Anacleto A. Batista dos Santos, Fabio Pereira de Jesus e Reginaldo Cordeiro Pistilhi**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Anacleto A. Batista dos Santos, Fabio Pereira de Jesus e Reginaldo Cordeiro Pistilhi** perfazendo o valor total de R$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) para o período de 15 a 18/02/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 47, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do março de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:35182A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e conceder acertos rescisórios de contrato, do Senhor **JOHNNY RAFHAEL SILVA CARVALHO**, Portador do CPF 018.575.782-01, no cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA I (NIVEL MÉDIO)**, 40 horas vinculado à Secretaria de Administração e Fazenda -SEMAF -conforme Lei Complementar nº.: 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A026B354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **JOSE RENATO OLIVEIRA,** portador do CPF n° 797.507.292-34**,** no cargo comissionado de **Divisão de Administração Geral – SEMAF,** conforme a Lei Complementar 002/GP/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CF905B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, e conceder acertos rescisórios de contrato a Senhora **GLAUCIMEIRE VENTURIN,** portadora do CPF n° 000.366.312-48, do Cargo comissionado da **Divisão de Administração Hospitalar Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de março de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1D59DB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 12/2023** do Processo Administrativo de Nº. 847/2022, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressão de caderno de atividades do aluno e material do professor atendendo ao Plano de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) aos alunos matriculados na E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira", para alcançar os seguintes Indicadores de Resultado e Metas de Alfabetização.

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: GRAFICA PORTO LTDA -
CNPJ: 15.539.260/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Impressão caderno de atividades do aluno (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 140 pág. Encadernação em espiral, capa na cor Azul claro.	UND	250	14,50	3.500,00
SUBTOTAL				**RSB 3.500,00**	

Fornecedor: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: - 34.547.148/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
02	Impressão caderno do aluno para casa (frente/verso), folha A4, preto e branco contendo 118 págs. Encadernação em espiral, capa na cor verde claro.	UND	115	9,80	1.127,00
SUBTOTAL				**R$ 1.127,00**	

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: - 63.750.350/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
03	Impressão caderno do aluno de leitura em voz alta (frente/verso), folha A4 32 págs. Encadernação em espiral, capa na cor amarelo claro.	UND	09	14,00	126,00
04	Impressão caderno de Orientações didáticas do professor 68 pág. folha A4. Encadernação em espiral, capa transparente.	UND	09	30,00	270,00
05	Impressão de Avaliação diagnóstica Aluno folha A4, preto e branco contendo 44 páginas.	UND	115	7,80	897,00
06	Impressão de Avaliação diagnóstica Professor folha A4, preto e branco contendo 10 páginas.	UND	09	4,50	40,50
07	Impressão da Ficha de acompanhamento de leitura tamanho 1M x 1,30M com plastificação.	UND	09	20,00	180,00
SUBTOTAL				**R$ 1.513,50**	

Valor Geral de R$ 6.140,50 (Seis mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F9F22F6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1942 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CRESPO (CMS)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Crespo para o biênio de 2023 a 2024:

I - DOS USUARIOS

Representante de Instituição Religiosas:

TITULAR: Gilberto Bido
SUPLENTE: Francisco Galdino

TITULAR: Sebastião Aguida Ferreira
SUPLENTE: Gildevan S.dos Santos

TITULAR: Rubens A. Penteado
SUPLENTE: Allis Jorge

Representante da Associação Braço Forte Para Ajuda Mutua da Linha C – 80:

TITULAR: Marina Monteiro F. Freitas
SUPLENTE: Sirso Aparecido Rocha Caitité

Dos Trabalhadores da Saúde, Representantes do Sindsaude:

TITULAR: Vilma Nogueira dos Santos
SUPLENTE: Ana Claudia Santos

II – DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA SAÚDE:

TITULAR: Andressa Felipe Soares
SUPLENTE: Leticia Bof da Silva

TITULAR: Mayara Patrícia Loiola
SUPLENTE: Karina Nogueira

III - DO GOVERNO:

TITULAR: Laxçando Dias
SUPLENTE: Paulina Kuster

IV – MEMBROS QUE COMPÕES A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE(CMS):

PRESIDENTE: Rubens Arruda Penteado
VICE - PRESIDENTE: Sebastião Aguida Ferreira

SECRETARIA: Sirlei Martins Antunes
MEMBRO: Mayara Patrícia Loiola

ART. 2º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1818 de 20 de abril de 2022**.** E as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:73AB5786

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4652/2023- GAB-PREF DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA INTEGRADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA,Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, e VII do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências
necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDOque para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir a
comissão especial para avaliação e recebimento do software de gestão administrativa integrado para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIRa Comissão Especial de Avaliação e Recebimento, que atuará junto a licitação que tem como objeto: Locação de Software de Gestão Administrativa integrado para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, referente ao Processo nº 312/2020, Pregão Eletrônico nº 53/2020.

Art. 2º -A avaliação ocorrerá conforme o Termo de Referência em vigência, emitindo, se necessário, parecer sobre os trabalhos realizados.

Art. 3º -Os trabalhos ocorrerão sem ônus para os integrantes.

Art. 4º -A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I -Departamento de Contabilidade:Givaldo Aparecido Leite, matricula nº 310.

II -Departamento de Planejamento: Marcos Vinicius Fernandes da Silva, matricula nº 1613.
III -Departamento Financeiro e Tesouraria:Arquimedes Francisco dos Santos, matricula nº 1673.

IV -Departamento de Arrecadação:Malvina Souza Portugal da Silva, matricula nº 693.

V -Gerência de Recursos Humanos:Denise dos Santos Gonçalves, matricula nº 1593.

VI -Departamento de Patrimônio:Diego Brito de Oliveira, matricula nº 1708.

VII -Departamento de Execução Orçamentária:Manoel Saraiva Mendes, matricula nº 825.

VIII -Protocolo Eletrônico e Processo Eletrônico:Jessica Pereira Soares, matricula nº 1797.
IX -Departamento de Compras:Gleuci Pereira dos Santos, matricula nº 1721.

X –Portal da Transparência:Ranielica Felipe Soares Nantes, matricula nº 1801.

XI -Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:Marcos Carlos Stedille, matricula nº 802/652.

XII -Representando a Secretaria Municipal de Saúde:Leticia Bof da Silva, matricula nº 1521.

Art. 5º -Fica nomeado como supervisor geral das equipes constantes no artigo anterior, o servidor: Eliza Caroline Campos de Souza, matricula nº 1485.
.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria 4360/2021 de 16 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B558BF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 508/2022 CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA KLEITON DE OLIVEIRA SILVA CNPJ: 36.979.129/0001-30.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **KLEITON DE OLIVEIRA SILVA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº 36.979.129/0001-30. com sede, TRAVESSA DAS ACÁCIAS, 4698 CEP - 76956-000 Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 006/2023**, na Forma Eletrônica, **Processo 508/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 006/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 508/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1210-04 Port. Nº3499 do Ministério da Saúde**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 006/2023** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue e instalado em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, na Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli localizado na Rua São Paulo, Setor 2, nº1620, em Rio Crespo – RO, de segunda a sexta feira da 07:30 as 17:00 horas..

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: **Item 01, Valor R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de **R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.210.- Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1210-04- Port. Nº 3499-MS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 21 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.979.129/0001-30.
Contratado

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:583DB862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2023/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO N°001/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4273/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ROLIM DE MOURA (RECICOOP)**;**
OBJETO: Celebração de acordo de cooperação através de inexigibilidade de chamamento público para destinação de 01 (uma) prensa enfardadeira vertical à Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Rolim de Moura, equipamento este proveniente do convênio SICONV nº865674/2018 processo administrativo nº 1587/2021.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados após a entrega de um dos bens, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:87F7EC0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2023/SEMAGRI.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 001/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Associação Por Amor a Rondônia (APAR)**;**
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B68F3F47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO 003/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 003/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Centro Educacional de Rolim de Moura (CER)**;**
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:49762A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO N° 004/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 004/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS)**;**
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F4DAA577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO N° 005/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 005/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1F29F089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO 006/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 006/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) através do Fundo Municipal de Saúde;
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D65B21AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DOAÇÃO N° 007/2023/SEMAGRI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 007/2023/SEMAGRI

TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2023/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022/SEMAGRI;
DOADOR: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
DONATÁRIO: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Rosales dos Santos, através do seu Conselho Escolar;
OBJETO: Credenciamento de instituição (ões) sem fins lucrativos com sede no município de Rolim de Moura, estado de Rondônia e órgãos governamentais, para celebração de Termo de Doação com o Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando a destinação de alimentos através do convênio 251/PGE-2021/SEAGRI.
DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a organização prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:3E0CACFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 014/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 014/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): NAIR DOS SANTOS BONFIM;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:396E5C26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 015/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 015/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MAILZA VILASBÔAS DO NASCIMENTO SANTOS;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 15/02/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F2278387

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 016/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 016/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): CRISTIANE ALVES DO CARMO ALMEIDA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:CE13664C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 017/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 017/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): ESTER ALVES DO CARMO;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DFA5264B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 018/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 018/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): GRACIELE DA SILVA ALVES;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2C41FC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 019/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 019/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;

ACORDADO (A): SANDRA OLIVEIRA NEVES;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:841FE32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 020/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 020/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MATEUS CARLOS SANTOS SILVA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F18A570F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MIGUEL JOSÉ DO CARMO;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:16243413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): ELAINE LEITE DA SILVA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5C407220

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 023/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): LUZIA NICOLAU FERREIRA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9854D4F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 024/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): LUCIA FILESKI OLKOSKI;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C46EE290

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 025/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B54B4E53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 026/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 026/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): DELÍCIA ALVES DA SILVA PEREIRA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C6FBFD52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): SONIA FLORENTINA BIANQUE;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8F4AAA83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 028/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 028/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): ROSANGELA BORCHARDT BERGER;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em

situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DB4D45A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 029/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MARILENE FERREIRA PALMEIRA WILKE;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:738D0141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 030/2022 (SEMAGRI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 030/2022/SEMAGRI

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 030/2022/SEMAGRI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2022;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022/SEMAGRI;
ACORDANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
ACORDADO (A): MARIA EDICLEIDE DE ARAÚJO FREIRE;
OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e o (a) agricultor (a) familiar, para aquisição direta de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos de Rolim de Moura – PAA, conforme legislação vigente e convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar, e de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, o colaborador se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações da proposta de venda;
DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de até 01 (um) ano, contado após a celebração do acordo e vigência do convênio nº 251/PGE-2021/SEAGRI;

Rolim de Moura/RO, 01/03/2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:9356679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 09/2023 - JARI

Ata da Sessão Nº. 09/2023, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada no dia primeiro do mês de Março de 2023, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro.
No primeiro dia do mês de Março de 2023, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, alterado pelos Decretos nº 5.409/2021 e 5.771/2022. As reuniões estão sendo realizadas através de videoconferência, modelo prático, rápido, onde todos os membros podem participar mesmo que estejam cumprindo outras atribuições.
A sessão contou com a presença da Presidente da JARI, Gilcineide Pereira de Melo; Vice-Presidente, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Servidora Municipal); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Elaine Gonçalves Coutinho (Membro/Servidora); e Luiz Eduardo Staut (Membro/Representante da Sociedade ligada à área de trânsito). A comissão continuou a análise do processo nº 1074/2023 que se trata de algo complexo que necessita de maior aprofundamento e estudo sobre a jurisprudência a ser considerada. Não havendo mais nada a ser discutido, a sessão encerrou-se às 14h20min.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2023.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6382D97C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TP 14 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** os itens 15.4 do, 12 do anexo II e a data de abertura do Edital 079/2022, Tomada de Preço 14/2022 Processo 1.021-1/2022, publicado no Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura, Jornal de grande circulação, Arom e Doe, sendo que o edital consta na integra no portal de transparência www.santaluzia.ro.gov.br;

ONDE SE LÊ:
08 de agosto de 2022

LEIA-SE:
17 de março de 2023

Santa Luzia D Oeste, RO – 01 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão de licitação
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C4E9491B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 48 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** os itens 15.4 do, 12 do anexo II e a data de abertura do Edital 079/2022, Tomada de Preço 14/2022 Processo 1.021-1/2022, publicado no Portal de Transparência do Município, murais da Câmara e Prefeitura, Jornal de grande circulação, Arom e Doe, sendo que o edital consta na integra no portal de transparência www.santaluzia.ro.gov.br;

ONDE SE LÊ:
08 de agosto de 2022

LEIA-SE:
17 de março de 2023

Santa Luzia D Oeste, RO – 01 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão de licitação
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4522BEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 16 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: O presente edital tem por objeto a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo fracassado no Pregão Eletrônico nº 33/2019 e Pregão Eletrônico nº 78/2019 (MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE) para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, Saúde Bucal, Psicossocial, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o exercício 2023-2024. Advindo do **Processo 88-1/2023.** No valor de **1.464.162,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 16/03/2023 - Horário: 11:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:308B93C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: O presente edital tem por objeto a futura, eventual e parcelada contratação de material de consumo **(MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE)** para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: Serviços de Assistência Hospitalar, Ambulatorial, Assistência Farmacêutica, através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o **exercício 2023-2024**. Advindo do **Processo 89-1/2023.** No valor de **879.600,00 (oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 17/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:370B1410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Aquisição de material laboratorial para o fortalecimento da Rede de Assistência Básica Municipal: através do fomento administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, durante o **exercício 2023**. Advindo do **Processo 284-1/2023.** No valor de **16.602,95 (dezesseis mil seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 17/03/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de março de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C58FCDDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023 – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI,

PROCESSO: 135/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em topografia, para elaboração de mapas e memoriais descritivos dos lotes, para regularização do Setor Chacareiro do Município de Santa Luzia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
1 O valor será de R$ 22.638,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços prestados será efetuado à contratada, por unidade de projeto recebido, confeccionado e aprovado pela contratante. Deverá ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.
A contratante efetuará o pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos serviços, devidamente comprovado através da Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada), conforme estabelecido no parágrafo 3°, art. 5° da Lei 8.6666/93.
Não será efetuada antecipação de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA do certame, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste - RO e fiscal do contrato devidamente designado.
O prazo de Execução do Contrato será de 120 (cento e vinte dias) dias a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos das legislações vigentes.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2023.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:4340CAD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2023

Port.: 057/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 055/2010 art. 126 § 1º*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor **Sr. ROGERIO SANTO DE ALMEIDA**, portador da cédula de Identidade nº 1001375 SSP/RO e inscrito no CPF N° 935.281.832-68 no Cargo/função Professor Pedagogo 40 HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para tratar de interesse particular pelo período de 03 (três) anos,** sem remuneração em conformidade **com a Lei Complementar 055/2010**, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em com efeito retroativo a 01/02/2023.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de Fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3D4B5A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2023

Port.: 058/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR a servidora abaixo relacionado na função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Planejamento,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

EMILLY COSTA LOPES

PROCESSO N° 46/2023
CONTRATO 010/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Fevereiro 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7FD64E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 51/2023

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 de março de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do senhor **Kéven Gonçalves Silva,** CPF: 017.854.912-61 **Cargo/Função:** Coordenador de Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e prestação de contas do convênio. **Destino: Ji-Paraná- RO.**
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até o referido município para participar do Curso II – SIGPC – PDDE, PNATE, PNAE e OUTROS.
Período autorizado: 07/03/2023 a 08/03/2023
Quantidade de diária: 01 + 30%
Valor unitário: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 290,87(duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:2104531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENSOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua.7 de Setembro, 2370 - Centro – CEP. 76950-000 Santa Luzia D´Oeste Tel.(69) 3434-2558

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

Processo Administrativo: 46-1/2023 e Contrato nº 010/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº 001/2022.

Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº 001/2022, empenho nº 367/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

Santa Luzia D'Oeste-RO, 27 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

PLANILHADE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	3.500	0,82	2.870,00
	Projeto de corte e aterro (terreplenagem)	m²	3.500	2,29	8.015,00
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Subestação	Kva	600	9,74	5.844,00
	Projeto de sistema fotovoltaico	m²	3.500	4,85	16.975,00
	Projeto PCA (Plano de Controle Ambiental)	m	3.030	1,21	3.666,30
	Orçamento e Memorial	m	3.030	2,07	6.272,10
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	3.500	9,48	33.180,00
	Orçamento e Memorial	m²	3.500	1,43	5.005,00
VALOR TOTAL					**81.827,40**

Santa Luzia D'Oeste-RO, 27 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7DA29C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENSOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua.7 de Setembro, 2370 - Centro – CEP. 76950-000 Santa Luzia D´Oeste Tel.(69) 3434-2558

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº 001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº 001/2022, empenho nº 2226/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

PLANILHADE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID .	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Paisagismos, jardins, praças, monumentos, canteiros e passeios, entre outros.	Projeto Arquitetônico	m²	5.000	8,02	40.100,00
	Orçamento e Memorial	m²	5.000	5,93	29.650,00
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico (projeto topográfico)	m²	5.000	0,82	4.100,00
	Projeto de corte e aterro (terraplenagem)	m²	5.000	2,29	11.450,00
VALOR TOTAL					**85.300,00**

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F25DCA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENSOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua.7 de Setembro, 2370 - Centro – CEP. 76950-000 Santa Luzia D´Oeste Tel.(69) 3434-2558
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022
Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022
Ata de Registro de Preços nº001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº001/2022, empenho nº 2227/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

PLANILHADE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					
TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALO R UNIT	VALOR TOTAL
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	59	170,15	10.038,85
VALOR TOTAL					**10.038,85**

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A9D34171

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENSOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua.7 de Setembro, 2370 - Centro – CEP. 76950-000 Santa Luzia D´Oeste Tel.(69) 3434-2558

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2022

Processo Administrativo: 1417-1/2022 e Contrato nº 053/2022

Ata de Registro de Preços nº001/2022, Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022.
Empresa: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste, estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, AUTORIZO a Empresa contratada denominada PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF: 08.593.703/0001-82, através da Ata de Registro de Preços **nº001/2022, empenho nº 2228/2022, referente a serviços técnicos em engenharia civil,** Processo administrativo Nº 2022/29541, Edital de concorrência pública nº001/2022,na Secretaria de Estado de Cultura do Pará (SECULT), com serviços técnicos em engenharia civil, celebrado entre as partes a dar INÍCIO aos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, conforme planilha de execução anexo:

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

PLANILHADE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALO R UNIT	VALOR TOTAL
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas – sondagem (profundidade) SPT	m	12	170,15	2.041,80
VALOR TOTAL					**2.041,80**

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 006/GP/2021

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:249573C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 05-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 05-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**273/2023**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**05-2023**
Data Licitação/Homologação:	**28 DE FEVEREIRO DE 2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA DE SÃO FELIPE DO OESTE/RO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo **273/2023** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ.:	10.176.098/0001-96
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$** 7.200,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 01 DE MARÇO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FD293BB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, A SEREM PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, faz saber, a todos os interessados, que a Licitação modalidade Concorrência nº 001/2022, referente à "outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em razão de solicitação de esclarecimentos realizado por licitantes interessadas, foi feita a devida retificação do edital, e desta fica reaberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos envelopes, ficando marcado para o dia **25 de Abril de 2023**, **às 10 horas, horário local.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 576-1/2022.
b) ABERTURA: 25/04/2023 às 10:00 horas (horário Local).
c) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00, e também no portal do município de São Francisco do Guaporé www.saofrancisco.ro.gov.br e pelo e-mail cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, 28 de Fevereiro de 2023.

JORGE ANTÔNIO HONORATO
Presidente Interino CPL
Port. 060/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3BAE6582

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - PROCESSO 1706-1/2022

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - PROCESSO 1706-1/2022

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, em conformidade com a previsão no edital, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e análise da proposta ofertada pela Empresa interessada. Apresentou-se apenas a empresa JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 46.644.626/0001-31. Logo, foram aberto os envelopes de habilitação, devidamente conferido pelo representante da empresa, também pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Aberto assim para os devidos questionamentos e apontamentos, após, não havendo impedimentos, foram abertos as propostas de preço, envelopes 2. Conferida a proposta da empresa habilitada, **logrou-se vencedora a empresa com a melhor proposta, sendo** JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – CNPJ/MF 46.644.626/0001-31**, a qual ofertou o valor de R$ 1.278.756,97 (um milhão duzentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos**). **Não havendo mais nada ser questionado, adjudica-se e homologa-se o resultado do certame. Sem mais**.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2023.

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da CPL.
Homologo o feito.

JORGE ANTÔNIO HONORATO
Presidente Interino CPL

MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO
Pregoeiro CPL

AMABLE P. MORAIS
Secretaria CPL

JB ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
CNPJ/MF 46.644.626/0001-31

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:14CC8150

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Geral de Governo e Administração Interina de São Francisco do Guaporé-RO, Decreto nº 167/2022 Por Delegação Geise Aparecida Silva no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediante Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA: **RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.332.890/0001-06**
Valor**: R$ 289.000,00** (duzentos e oitenta e nove mil reais)

PROCESSO: **1464-1/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 123/2022/PGE/DER-RO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL-SEMOSP.**

FUNDAMENTAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/CPLM/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1464-1/2022-SEMOSP.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)**

São Francisco do Guaporé – RO, 16 de dezembro de 2022.

GEISE APARECIDA SILVA
Sec. Mun. Interina, SEGEAD
Dec. nº 167/2022 Por Delegação

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:7D054CAD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.

EMPRESA**: MILENIUM EIRELI-ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59**
Valor**: R$ 234.894,30** (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

PROCESSO: **1687-1/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO DE Nº 423/PGE-2022 QUE TEM COMO OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA**

BR 429, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL-OBRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.**
INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP)**

São Francisco do Guaporé – RO, 25 de novembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:953B2B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	297/2023
b) Licitação Nrº :	009/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	01/03/2023
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T. RIBEIRO DO NASCIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.912.887/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 01 de março de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:06B7DA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2023 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Portaria nº 090/SEMUG/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERAÇÃO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de março de 2023, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado:

ANELISE IRGANG MORAIS	**ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE DISTRITAL PM/DA 4**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 28 de fevereiro de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____.

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:6B4764DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1735/SEMEL/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 98.591,52 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E CHEQUES SIMBÓLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO. POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 06/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/03/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E80180FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 625/SEMSAU/2022.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ R$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA UM MIL REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL COM ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO HOSPITALAR, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, DEVENDO POSSUIR MECANISMOS PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, SI-PNI, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, RPOM, SISAIH, SISOBI), E RODAR SOBRE SERVIDORES DE PAGINAS DE INTERNET (ON-LINE) E INTRANET (OFF-LINE).**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 07/03/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 17/03/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 01 de Março de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:3AA85DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N.º 1.787/2023

LEI N.º 1.787/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR RECURSOS VINCULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática e Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 75.004,52 - conforme a seguir:

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.006.12.361.0004.1.350 – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 34.240,19
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE ..... R$40.764,33

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto do art.2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Termo de Convênio Estadual nº011/SEJUCEL/PGE/2023 no valor de R$ 50.000,00 e Contrapartida de R$ 25.004,52 proveniente de Anulação, conforme discriminado na Funcional Programática abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.002 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02.002.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$25.004,52

Art. 3° - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 24 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:19FBE22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 051/GAB/PMS/2023, DE 01/03/2023.

PORTARIA Nº 051/GAB/PMS/2023, DE 01/03/2023.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **AFASTAMENTO**, pelo período de 01 (um) anos, do dia 01 de março de 2023 ao dia 01 de março de 2024, a servidora **ANA PAULA GOMES DE ARAUJO,** mat. 1308, zeladora, portador do CPF Nº 778.330.402-82 e Cédula de Identidade Nº 834039, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme autoriza o art.99 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º - Fica ressaltado o direito de a Administração convocar o referido servidor caso haja necessidade, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2023.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BF37FDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 052/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 052/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 01/03/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o Servidor **FERNANDO DANIEL DE SOUZA SALGADO**, portador do CPF 007.561.352-22 e Cédula de Identidade RG 1321110 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Administrativo,** conforme a Lei Municipal **Nº 1507/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9C7467B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 002/CMAS/2023 - REUNIÃO CMAS 28/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996

ATA 002/CMAS/2023 - REUNIÃO CMAS 28/02/2023.
Aos vinte e oito dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e tres, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistencia Social as 10h30min horas, na sala de reunião na Secretaria de Assistencia Social, para as seguintes deliberação: aprensentado pela senhora: Penha Denone Soares Presidente deste conselho CMAS destacando, que estamos aqui reunidos conforme a aprestação do **Pauta: DELIBERAÇÕES**: **1)** Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro Exercício2021, dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, bem como aprova o Demonstrativo Sintético Anual – Ano 2021 do IGD - PBF – Programa Bolsa Família/PAB, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021 da Gestão IGD-SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, ambos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.** 2) Aprovar do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - **Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual – SUAS 2022. 3) Aprova PLANO DE AÇAO 2023 Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social** — SEAS, recursos para este Municipio de Seringueiras/Ro. **4) Aprovar a reprogramação dos** orçamento de saldo em conta no exercício de 2022 para 2023. **5)** Renovação, Validação da Inscrição n° 001/2023. Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, CNPJ 12.950.343/0001-04, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO, a qual está inscrita neste Conselho, sob atualização sob o número 001/2023. APAE é uma associação beneficente com atuação nas áreas das Assistências Social, Educação, Saúde, prevenção, garantia de direitos, etc., que funciona em nosso Município desde 2009, escrita no CMAS no Município de Seringueiras/RO. **6)** Aprova **o** Plano de Trabalho do Subsídio da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI -2023. **7)** Aprovar o plano de trabalho de 2023 de Assistência Social a dos trabalhos ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS/CENTRO CONVIVENCIA e outros**) 8)** Aprovar da Deliberação dos repasses em conta da Emenda Parlamentar 202281000306, destinada a Seringueiras presenta as Programação nº 110150020220001 e Programação nº 110150020220002, passada em 2022, foi elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra- se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, sendo que a secretaria de assistência social passou a este conselho onde encaminhado para abertura de credito adicional suplementar e reprogramação de saldos. Passando a palavra para senhora Vera Lucia Leite Secretaria Municipal de Assistente Social para explicar a paulta apresentada nesta reunião e encaminhada no grupo deste conselho, onde explicou que todos os recursos ultilizados em gastos na gestão de 2021 foi anexado relatorios fotograficos e outros para arquivo e para qualquer duvida deste conselho e apresentou a prestação de contas e planos, enfim todos documentas da pauta acima apresentada e colocou a disposição para qualquer duvida, onde os memblos deste conselho municipal verificaram procesos e relatorios de aplicação e extratos de pagamentos e extratos bancarios de pagamento e saldos onde o conselheiro Gerdeão e Angela e ajudaramn na explição ode os demais cooncordaram e entederam e diseeram que esta de forma traqnparentes a todos a realização e informação de toda documentação repassada. Após apresentado a este conselho a pauta da deliberação da plenária, todas as pautas foram aprovadas nesta ata 002/2023, em seguida pelas resoluções. **RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023 - A**provado o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro Exercício2021, dos Serviços/Programas do Governo Federal e **RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023 –** Aprovado o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual – SUAS 2022, **RESOLUÇÃO 003/CMAS/2023 -** Aprovado o PLANO DE AÇAO 2023 Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Municipio de Seringueiras/Ro. e **RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2023** Aprovado a Reprogramação de saldos Orçamentário Financeiro de 2022 para 2023 dos *RECURSOS FEDERAIS e* ESTADUAIS, **RESOLUÇÃO 005/CMAS/2023 -** aprovado a **Validação da Inscrição n° 001/2023**. Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, CNPJ 12.950.343/0001-04 e **RESOLUÇÃO 006/CMAS/2023 -** Aprovado o plano de trabalho firmando ao subsídio da contratação de pessoal na área administrativa, **RESOLUÇÃO 007/CMAS/2023 -** Aprovado o Plano Anual 2023 e **RESOLUÇÃO 008/CMAS/2023 - Aprovado** a declaração e Programação da Emenda Parlamentar Federal de 2022, apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Seringueiras-RO e declaração do SIGTV pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RO, da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI. Sendo assim o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eu secretaria executiva:ROSIANE APARECIDA RODRIGUES lavro a presente Ata que após sua leitura e aprovação, será assinada por mim e pelo Penha Denone Soares- Presidente do CMAS - e os demais conselhos prensetes - Seringueiras-RO. ASSINATURA DO CONSELHO.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:20840741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996

RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2023 Em 28 de fevereiro de 2023.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro Exercício2021, dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, bem como aprova o Demonstrativo Sintético Anual – Ano 2021 do IGD - PBF – Programa Bolsa Família, Gestão PAB e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021 da Gestão IGD-SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, ambos apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

CONSIDERANDO

Que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;
Que os recursos recebidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e vinte e 2021, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando ainda o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD PBF e IGD SUAS;
Ainda o cumprimento das demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social na execução física e financeira e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;
Resolve:

Art.1º - APROVADO, sem ressalva OS SEGUINTES DEMONSTRATIVOS:
Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021 da Gestão do SUAS do Governo Federal ;
Demonstrativo Sintético Anual – Ano 2021 do IGD-PBF – Programa Bolsa Família/PAB, do Governo Federal;
Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – Exercício 2021 da Gestão IGD-SUAS, do Governo Federal;
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:A64E448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996

RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual – SUAS 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art.1º - Este conselho CMAS, vimos APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro - do Cofinanciamento - Estadual – SUAS 2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:A9370B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 003/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018
RESOLUÇÃO 003/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprova o PLANO DE AÇAO 2023 Financiamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Município de Seringueiras/RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 20236, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar parecer favorável Aprovado o PLANO DE AÇAO 2023 Cofinanciamento Estadual da Secretaria do Estado de Assistência Social — SEAS, recursos para este Municipio de Seringueiras/Ro.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:DD22F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprova a Reprogramação Orçamentária Financeiro de 2022 para 2023 dos *RECURSOS FEDERAIS e* ESTADUAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.133, de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1. Dar parecer favorável Aprovado a Reprogramação de saldos Orçamentário Financeiro de 2022 para 2023 dos *RECURSOS FEDERAIS e* ESTADUAIS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:FCFF9C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 005/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 005/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprova a Validação da Inscrição n° 001/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar aprovado com parecer favorável a **Validação da Inscrição n° 001/2023**. Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, CNPJ 12.950.343/0001-04, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO, a qual está inscrita neste Conselho, sob atualização sob o número 001/2023. APAE é uma associação beneficente com atuação nas áreas das Assistências Social, Educação, Saúde, prevenção, garantia de direitos, etc., que funciona em nosso Município desde 2009, escrita no CMAS no Município de Seringueiras/RO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:CB4FAD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 006/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 006/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprova o Plano de Trabalho do Subsídio da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI -2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar parecer favorável Aprovado o plano de trabalho firmando ao subsídio da contratação de pessoal na área administrativa no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) repasses firmando pelo município através da Secretaria municipal de Assistência social para Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, CNPJ 12.950.343/0001-04, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:FB017CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 007/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 007/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprova o Plano Anual 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar parecer favorável aprovado o PLANO DE TRABALHO 2023, Assistência Social, deste Municipio de Seringueiras/Ro.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:B7DBB58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO 008/CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

RESOLUÇÃO 008/CMAS/2023 Em 28 de Fevereiro de 2023.

Aprovar a declaração e Programação da Emenda Parlamentar Federal de 2022, apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Seringueiras-RO e declaração do SIGTV pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RO, da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI..

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988,e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. lº Dar parecer favorável **Aprovado** a declaração e Programação da Emenda Parlamentar Federal de 2022, apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Seringueiras-RO e declaração do SIGTV pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RO, da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI, com sede na Avenida Jorge Teixeira 1013, Bairro Centro, Seringueiras- RO.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENHA DENONI SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/RO

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:FA7EDBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CMAS/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 069/96 de 13 de Março de 1996 e alterada pela Lei N°358-2002 de Instituição do conselho, Lei Municipal nº 1.133/18 de 02 de fevereiro de 2018

DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municiupal de Assistência Social de Seringueiras/RO, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 204 inciso II da Constituição Federal de 1988, e pelos incisos III, VI, XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 069, de 13 de março de 1996 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 28/02/2023, aprovou a Programação nº ***10150020220001*** Programação nº ***10150020220002*** da Emenda - **202281000306**, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra- se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Aprovar a Programação da Emenda Parlamentar Federal, apresentada pela Secretaria de Assistência Social de Seringueiras-RO e declaração do SIGTV pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RO.

Relator - HUGO LEAL

Número da programação: ***- 1015002022000 e***
Função Programatica: ***082445031219G0001.***
Emenda – **202281000306.**
GND 3: R$ 100.000,00.
Número da programação: ***- 1015002022002***
Função Programatica: ***082445031219G0002.***
Emenda – **202281000306.**
GND 3: R$ 100.000,00.

Programação – Assistência Social – Município de Seringueiras/RoO,, totalizando as emendas parlamentar no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil), o mesmo sera destinado para para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELI, com CNPJ: 12.950.343/0001-04.

Seringueiras/RO, 28 de Fevereiro de 2023.

PENHA DENONI SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/RO

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:6CBBE3C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/GAB/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA DE CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n.º 312.578.012-87, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Diretor da Divisão do HPP, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 01 de março de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7782821E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/GAB/2023. DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho, criado pela Lei nº. 013 de 10 de março

de 1997, do município de Teixeirópolis/RO, conforme cópia em anexo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 01 de março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis – CMAS, amparado pela Lei Federal nº 8742/93, instituído pela Lei Municipal nº 000.013/97, e alterado pelas Leis Municipais nº 794/2014 e nº 1137/2022, é um órgão de deliberação colegiada de caráter permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho. Órgão da Administração Pública Municipal de Teixeirópolis, responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e a sociedade civil, tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis – CMAS é composto por (20) membros e respectivos suplentes da mesma categoria, atendendo a representatividade os quais representam paritariamente, instituições **governamentais** sendo:

02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte;
02 (dois) representantes da Câmara Municipal.

$ Os representantes das organizações não governamentais serão indicados expressamente, pela instituição não governamental sendo:

Não governamentais
02 (dois) representantes da Associação dos Acadêmicos;
02(dois) representantes da Igreja Católica;
02(dois) representantes da Igreja Batista;
02(dois) representantes do Conselho Tutelar;
02(dois) representantes da Igreja Assembleia de Deus.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte estrutura:
I – Secretaria Executiva;
II – Mesa Diretora (Presidente, Vice - presidente, Primeiro e Segundo Secretários, escolhidos entre os conselheiros e observando a paridade);
III – Comissões;
IV – Plenária.

Art. 4º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – A função de conselheiro será considerada de serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligência autorizadas por este.
II – Os conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificadas por escrito ao conselho.
III – Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade responsável, apresentada ao Presidente do CMAS.

Art. 5º - Os membros do CMAS terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeirópolis:

I – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
II – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
III – Normatizar complementarmente as ações privadas no campo de assistência social;
IV – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais, desde que comprovada seu funcionamento;
V – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social para compor o Orçamento Municipal;
VI – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
VII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social – SUAS;
VIII – Convocar a cada dois anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuições de avaliar a situação da assistência social e aprovar diretrizes para funcionamento e o aperfeiçoamento do sistema;
IX – Fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;
XI – Determinar critérios ao município para a concessão de benefícios eventuais;
XII – Recorrer à pessoas ou entidades para colaborar com as comissões em assuntos específicos, podendo integrar em grupos de trabalho com prazo determinado;
XIII – Regulamentar suplementar mente as normas estabelecidas pelo Conselho nacional de Assistência Social de acordo com o Artigo 22 da lei Federal nº 8.742 de 07.12.93;
XIV – Propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e demais órgãos de outras esferas de governo e organizações não-governamentais, programas, serviços e financiamento de projetos;
XV - Caso houver necessidade Promover reunião online considerando a votação e posteriormente aprovada em resolução

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, a cada mês ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de dois terços de seus membros;

Cabe a Plenária:
I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;
II – Instituir seus atos através de resolução aprovada pela maioria se seus membros e publicadas através de meios de comunicação do município, ou no Diário Oficial,
III – Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração.

IV – Eleger o Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, escolhendo dentre seus membros titulares, para mandato de 02 (dois anos), permitida uma recondução por igual período;
V – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência para entidades e organizações de Assistência Social conforme legislação;
VI – Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, conforme lei Complementar nº 013/97 e na legislação de assistência social vigente;

1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará a aprovação de qualquer matéria com presença da maioria simples de seus membros.
2º - A matéria da pauta de reunião não realizada em função do disposto no parágrafo anterior será obrigatoriedade apreciada na reunião ordinária subsequentes.
3º - Será facultada aos suplentes dos membros do conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.
4º - O conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto quando na ausência do respectivo titular.
5º - Na hipótese de empate far-se-á novas votações em reuniões seguintes e sucessivas, até o número de 03 (três), permanecendo a situação, cabe ao presidente da seção, o desempate.
6º - A plenária será presidida pelo Presidente do CMAS, que em sua falta ou impedimento, será substituído pelo Vice- presidente,
7º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 8º - As deliberações do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções e em outras modalidades, quando de outras manifestações, a juízo da Plenária.

Artigo 9º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Artigo 10 - Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:

I – Verificação de presença e de existência de "quórum" (cinquenta por cento mis um) para instalação da Plenária;
II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

Artigo 11 – Toda reunião será lavrada em ata.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 12 – Cabe à Secretaria Executiva promover o necessário para a boa atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Cabe ainda,
I – Executar as diretrizes e planas de trabalhos aprovados pelo Conselho;
II – Representar o Conselho em juízo ou fora dele, quando designado pelo Presidente;
III – Prover sobre o necessário à boa execução dos trabalhos afetos ao Conselho,

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 13 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – Representar judicialmente e extra - judicialmente o Conselho;
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III – Submeter a ordem do Dia à aprovação da Plenária do Conselho;
IV – Tomar parte nas discussões;
V - Baixar atos decorrentes das deliberações do Conselho;
VI – Convocar o conselheiro escolhido pela Plenária para representar o CMAS junto ao Conselho Estadual de Assistência Social.
VII – Nomear os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
VIII – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
IX – Decidir sobre as questões de ordem.

Artigo 14 – Ao Vice-Presidente compete:
I – Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que Lhe foram conferidas pela Plenária;

Artigo 15 – Ao 1º Secretário compete:

I – Secretariar todas as reuniões, registrando-as em atas;
II – Juntamente com a Secretaria Executiva manter em perfeita ordem toda documentação a seu cargo, bem como dar conhecimento ao presidente de todos os assuntos, quer seja por correspondência ou não;

Artigo 16 – Aos membros do CMAS compete:
I – Participar da Plenária e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II – Requerer votação em regime de urgência;
III – Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;
IV – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;
V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
VI – Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que se julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

Artigo 17 – Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Parágrafo único – A cobertura e o provimento das despesas com transportes e locomoção, estadia e alimentação em reunião fora do domicilio será de responsabilidade de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município sem considerada como remuneração.

Artigo 18 – O presente regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação,

Teixeirópolis, 01 de Março de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:725C273E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/GAB/2022, DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"CONVOCA CONSELHEIRO ELEITO PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Jhon Leno Magalhães Gil	Conselheiro Tutelar	7º
02	Josiane Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	8º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos necessários.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CCFBE30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF/MF n.º 632.924.752-87, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-5 de Diretor da Divisão do HPP, ligado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 01 de março de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9A04A40A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 012/PMT/SEMUSA/2023 ADESÃO/CARONA N° 019/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/PMSMG/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 007/PMT/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETES LTDA
CNPJ n° 35.266.554/0001-10.

O Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK – UP.
Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir da sua assinatura.
Valor: 274.900,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).
01 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A4AED818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO N°. 069/ PMT/SEMUSA2022. TOMADA DE PREÇO N° 014/2022 PROCESSO N° 678/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ n. 29.829.338/0001-32.

O Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da unidade básica de saúde – ESF urbano José Julião Souza.
Valor: 126.828,35 (Cento e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
01 de Março de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:6FE4382D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº01/2023

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
CONTRATADA:	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
PREGÃO/ARP:	ADESÃO, CARONA N° 017/SUPÉL/2022
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**
PROCESSO:	838/2022
EMPENHO:	2714-2715

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP da Prefeitura Municipalde Theobroma autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita sobre CNPJ: 14.707.364/0001-10 localizada na ROD FERNAO DIAS - BR 381 CIDADE: POUSO ALEGRE /MG CEP: 37.556-830' FONE: (69) 69 8462-7758 EMAIL paulo.kluska@maquiparts.com.br, locais de entrega conforme nota de empenho em anexo.

VALOR DA ORDEM
O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$ 867.000,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE ENTREGA
Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 180dias.
LOCAL DA ENTREGA
O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma localizado na Ro 464 km 25, de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13:00min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da apresentação da fatura/nota, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento estará condicionado a apresentação daNota Fiscal/Fatura, em nome da empresa, encaminhado em duas vias, juntamente as seguintes certidões:

• Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certificado de Regularidade FGTS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

• nº da ata;
• nº da nota de empenho;
• nº do processo;
• nº conta bancaria para futuro pagamento;
• nº da ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeitoàspenalidades previstas No contrato assinado.

Theobroma/RO- 07 de fevereiro de 2023

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:109510E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/SUPEL PROCESSO Nº 926/2022/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA, CONVÊNIO N° 552/PGE-2022. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 939.830,55 (NOVICENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023, ÀS 07H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.

Theobroma/RO, em 01 de Março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C02D02B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/02/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Cleidiana Agostinha de Oliveira do cargo de Coordenadoria do CRAS – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/02/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CF5E9018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR N.001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023/PMU-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.866/2022- GP

A Prefeitura de Urupá, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o presente edital de chamamento, com fundamento na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Lei n. 997/2022 de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Programa de Estágio no âmbito do Município de Urupá, por meio do Gabinete do Prefeito informa aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi elaborado o **Adendo** Esclarecedor 01 considerando as exigências da Lei Federal n.11788/2008 foram atualizados o Edital e seus anexos, disponível para consulta na íntegra no Portal Transparência https://transparencia.urupa.ro.gov.br/.
OBJETO: tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil interessada na intermediação de estágios supervisionados, que atuem como agentes de integração para oferta de estágio por meio de edital de chamamento público e celebração de termo de colaboração, para apoiar o desenvolvimento do Programa de Estágio "Teoria na Prática", Prefeitura de Urupá, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio para atender a Prefeitura de Urupá, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 meses.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Seleção e Julgamento no telefone (69) 3213-2218 ou pelo e-mail: comissaodeselecaoejulgamentoup@gmail.com, sendo que o EDITAL DE CHAMAMENTO, TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos estarão disponíveis no Portal https://transparencia.urupa.ro.gov.br/.

Urupá/RO, 01 de março de 2023

SIRLENE GOMES SENA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6021EB31

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.043/2023

LEI N. 1.043/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R$ 1.387.671,96 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, proveniente de Emenda Parlamentar e recurso próprio para construção de Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires através da Proposta do Ministério da Saúde n. 21817418000122001, sendo que R$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais) são proveniente de recurso vinculado através de Emenda Parlamentar n. 92240005/2022 e contrapartida de R$ 130.671,96 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) através de recurso próprio do Município"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 1.387.671,96 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, para Construção da Unidade Básica de Saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial por vinculação de receita por meio de Emenda Parlamentar Individual, somado ao valor de **e R$ 130.671,96 (centro e trinta mil seiscentos e setenta e um mil e noventa e seis centavos)** de contrapartida do Município de Urupá proveniente de recurso próprio por excesso de arrecadação, ambos depositados na Agência: 4007-X, conta corrente: 15.606-1 (Investimento SUS), Banco do Brasil.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:3805049B

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.044/2023

LEI N. 1.044/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial , no valor total de R$ 1.010.789,00 (um milhão e dez mil e setecentos e oitenta e nove reais) para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com drenagem e calçadas, sendo que R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) são proveniente de recurso vinculado através do Convênio Plataforma +Brasil n. 916419/2021 com o Ministério da Defesa, e contrapartida de R$ 10.789,00 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais) através de recurso próprio do Município por reformulação orçamentária".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **R$ 1.010.789,00 (um milhão, dez mil, setecentos e oitenta nove reais)**, para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas.
Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** é de recurso vinculado através do Convênio Plataforma +Brasil n. 916419/2021 com o Ministério da Defesa e **R$ 10.789,00 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais)** através de contrapartida, recurso próprio por reformulação orçamentária conforme preconiza a Lei n. 1033/2022 - LDO, previsto para ser depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17077-1, Banco do Brasil S/A.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:E4702117

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇAO DO CONTRTAO N. 016/2022

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 016/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 016/ 2022- SEMAP, Processo eletrônico n. 596/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.340.639/0001-30, representada legalmente pela **Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA** . **OBJETO:** 1ª Prorrogação do contrato que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva no Fornecimento de peças, serviços e acessórios automotivos originais ou genuínos novos, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, sistema elétrico, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, sistema de injeção eletrônica, revisão geral, serviço de torno em geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves, pesados e máquinas agrícolas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. **VALOR**: O valor global estimado desta contratação é de **R$ 1.050.759,07 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, referente a média aproximada de gastos com serviços e peças adquiridos pela Administração Pública durante os exercícios anterior e de acordo com prévias formadas com pesquisas de preço de empresas do ramo. **RECURSOS**: Os recursos necessários as despesas são provenientes de recursos: próprios e vinculados, devidamente alocados nas unidades orçamentárias deste município, que ocorreram através de dotações orçamentárias de cada Secretaria Municipal, por meio do Pregão Eletrônico n. 053/2022, Processo Administrativo n. 596/2021, em cada unidade orçamentária e programações descritas a seguir: **Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU**

02.005.10.122.0009.2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Recursos 15% 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.301.0008.2.039 – Incentivo para ações estratégicas - ESF** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.301.0008.2.040 – Incentivo Financeiro da APS e Capacitação Ponderada PAB** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.301.0008.2.042 – Incentivo Financeiro APS – Desempenho** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.301.0008.2.123 – Incremento Temporário PAB** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.302.0009.2.052 – Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.302.0009.2.053 – Hospital de Pequeno Porte – HPP/Estadual** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.005.10.305.0008.2.045 – Vigilância em Saúde** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR 02.009.04.122.0001.2.165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.009.18.541.0005.2.079 - Manejo de RSU.** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRA 02.008.04.122.0001.2.085. - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.008.20.608.0004.2.081. - Apoio a Agricultura Familiar** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **02.008.20.608.0004.2.084. - Apoio a Pecuária** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura – SEMINFRA 02.007.15.452.0002.2.062 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO** 3.3.90.39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA **02.007.15.452.0002.2.072 – OPERAÇÃO CIDADE LIMPA** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.007.20.782.0003.2.073 – MANUTENÇÃO DAS VIAS RURAIS** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.007.20.782.0003.2.109 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS – FITHA** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS 02.006.08.122.0010.2.074. - Manutenção da Secretaria de Assistência Social** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.006.08.122.0010.2.114. - Manutenção do Conselho Tutelar CTU** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.006.08.244.0010.2.093. - Piso Fixo de Proteção Social Básica** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.006.08.244.0010.2.097. - Piso Fixo de Proteção Social Especial** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC 02.004.12.122.0001.2.106 - MDE/25% - Próprio** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.004.12.361.0007.2.022 - PNATE – Programa Federal** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.004.12.361.0007.2.023 - Cota Parte Salário Educação – Programa Federal** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.004.12.361.0007.2.029 - MDE/25% - Próprio** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **02.004.12.361.0007.2.071 - MDE/25% - Próprio** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP 02.002.04.122.0001.2.004 – Manter e Ampliar as Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Gabinete do Prefeito 02.001.04.122.2.001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades Subordinadas** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas não possuem empenho prévio em razão da característica *sui generis* do objeto, que serão empenhadas conforme necessidade de pagamento, sendo que os empenhos emitidos posteriormente para liquidação da despesa pública estarão abrangidos por esse contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93. Quanto ao controle de prazo contratual temos: Contrato n. 016/2022, dia 25/03/2022 – Prazo final 25/03/2023; 1ª Prorrogação Contrato n. 016/2022, dia 26/03/2023 – Prazo final 26/03/2024; **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante, PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda/ Contratada, Valdeir Eloy da Silva/ Interveniente, Data de Assinatura: 28/02/2023.

Urupá/RO, 01 de março de 2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:3E1E6B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6989

PORTARIA Nº 6989 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR JORGE NUNES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.
Considerando o processo administrativo nº. 1-**42/SEMECE**/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor Jorge Nunes de Oliveira, contratado para exercer o cargo de Agente de Portaria e Vigilância, por 70 (setenta) dias, a partir de 15 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ECD0660D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 43/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:43/2023

Processo nº:2-93/2023
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Objeto: Locação de Imóvel para a instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAMIANA BORGES DE AMORIM, uma vez que a mesma se encontra em procedimento de reforma, fazendo-se necessário a locação para instalação da mesma da UBS, o presente objeto solicitado, para atender as necessidades dessa Secretaria de Municipal de Saúde SEMSAU, situado na situado na Rua São Francisco, s/nº, Distrito de Santa Rosa.
Vigência:O prazo de execução do contrato é de 05 (Cinco) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega da chave. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do empenho.
Valor Total:O valor mensal para pagamento do aluguel será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando nos 05 (cinco) meses, o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor este incluso a energia elétrica residencial.
Data de Assinatura:01/03/2023
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 01 de Março de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:31F2FC86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8402

DECRETO N° 8402 DE27 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1° O Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser utilizado no recolhimento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), para o Exercício de 2023, será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° O custo de serviço público de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), das despesas realizadas no exercício de 2022 estabelecidos no Anexo I.

Art. 3° O custo despendido com atividade de serviço de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será divido entre os contribuintes, conforme cadastro imobiliário, identificando a utilização do Imóvel, Art. 14 § 1° da Lei 1630/2021.

Art. 4° A alíquota de cobrança da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será utilizada em conformidade com o Art. 17 da Lei 1630/2021 e disposto no presente Decreto.

Art. 5° A taxa de coleta de lixo, que será lançada conjuntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU poderá ser paga de uma vez só ou em 06 (seis) parcelas iguais.

Parágrafo Único A parcela não poderá ser inferior ao valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 6° As datas de vencimentos serão as mesmas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU, que será estabelecida através de Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

SEGUE ABAIXO O LINK DO ANEXO:
https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=018247&extencao=PDF

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A1335A4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8403

DECRETO N° 8403 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o pagamento parcelado do IPTU, ITU e TSMR de 2023.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E

Art 1°Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU, IMPOSTO URBANO ITU eTAXA DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS (TSMR)são fixados para o exercício de 2023 em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, de acordo com a tabela abaixo:
Parcela 1 - vencimento em 31/05/2023
Parcela 2 - vencimento em 30/06/2023
Parcela 3 - vencimento em 31/07/2023
Parcela 4 - vencimento em 31/08/2023
Parcela 5 - vencimento em 30/09/2023
Parcela 6 - vencimento em 31/10/2023
Parágrafo único No pagamento em cota única até o dia 31 de Maio de 2023 será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) no valor dos impostos.
Art 2°Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES DA SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8D216A2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8404

DECRETO Nº 8404 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA,LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.
Considerando o disposto no Processo n° 2-73/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Concedera servidora Francyelli Gomes Nogueira, cargo deAgente de Controle e Fiscalização, inscrita no CPF sob o nº ***.***.652-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2011 a 2016, a partir de08 de março de 2023 a 06 de junho de 2023.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4705794F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8420

DECRETO N° 8420 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 8354 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 86/SEMPLAD/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º. Altera o Art. 2º Decreto nº 8354 de 16 de janeiro de 2022 que Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.
Art. 2º.A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:
I -Weslean Dalfior de Souza - Presidente
II -Lucimar Cristina Rech - Secretária
Membros:
III -Marilena Machado de Souza da Cunha
IV -Lucas Rafael Fernandes
V -Rodrigo Silva Frank
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9D1BD35A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6990

PORTARIA Nº 6990 DE 01 DE MARÇO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº6887 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEOU IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DESECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o Memorando n° 832/GAB/2023.
R E S O L V E:
Art. 1º.Revogar a Portaria nº6887 de 26 de outubro de 2022, que nomeou Iestefano Carneiro dos Santos, para exercer o cargo deSecretário Municipal de Obras - Substituto.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B37BE3C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6991

PORTARIA Nº 6991 DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Memorando nº 82/GAB/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear José Gasqui Perreta Filho, inscrito no CPF sob nº ***.***.518-**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras - Interino.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:70CCC8E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 035/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO– EDITAL Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, neste ato representada pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria nº 116/GP/2022 de 04 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade as crianças e estudantes da rede municipal, conforme preceitua a legislação, torna público o **Edital de Convocação** do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital nº 001/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal nº 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 090/GP, de 05 de Abril de 2022.
O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, munido dos documentos conforme relação em anexo, a partir do dia 01 de Março de 2023, das 07h00min. às 13h00min., no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de trabalho Voluntário** e tomar posse de seu respectivo cargo.
Justifico ainda que o mesmo através do resultado final do Edital Nº 001/2022 do Processo de seleção de Profissionais Voluntários o então candidato o senhor Elizeu Paulo de Araújo está com sua classificação na Secretaria de obras e serviços públicos no cargo de: Auxiliar de serviços gerais – SEMOB 8h, mais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi solicitado o mesmo através do oficio 011/2023 em anexo.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2023.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

QUEILA ONOFRE SILVA
Secretária

LEIDIANA BUSS
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EDITAL Nº 035/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CCA- CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 8H		
Candidato (a)	**Local**	**Classificação**
ELIZEU PAULO ARAÚJO	**CCA- CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	2º

.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 01 de Março de 2023.

CLAUDINÉIA BLASIUS FRATA
Presidente

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária M. de Assistência Social
Port.050/GP/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1 (uma) cópia	Documento de identificação (RG, CPF, CNH)
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral
	Comprovante de escolaridade
	Certidões Negativas Cível e Criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação)
	Comprovante de abertura de conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:FCF815E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE--ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.528,43	1.528,43
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.528,43	1.528,43
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.528,43	1.528,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.528,43	1.528,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.528,43	1.528,43
DÉFICIT (VI)			175.422,37	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	176.950,80	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	106.150,00	227.102,77	176.950,80	176.950,80	176.950,80	50.151,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.100,00	212.617,77	172.205,59	172.205,59	172.205,59	40.412,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.050,00	14.485,00	4.745,21	4.745,21	4.745,21	9.739,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	118.250,00	227.102,77	176.950,80	176.950,80	176.950,80	50.151,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	118.250,00	227.102,77	176.950,80	176.950,80	176.950,80	50.151,97
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	118.250,00	227.102,77	176.950,80	176.950,80	176.950,80	50.151,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:76652B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO-DEZEMBRO(31/12/2022)

ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.528,43**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**176.950,80**	**0,00**
ORDINÁRIO	1.528,43	0,00	ORDINÁRIO	176.950,80	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**185.000,00**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**	**12.656,22**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	185.000,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.656,22	0,00
REPASSE RECEBIDO	185.000,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	12.293,08	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	**12.656,22**	**0,00**	OUTROS CONSIGNATARIOS	363,14	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.656,22	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**10.140,30**	**0,00**
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	12.293,08	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.140,30	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	363,14	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.525,25	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**562,67**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.615,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	562,67	0,00	**TOTAL**	**199.747,32**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	24,44	0,00			

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	538,23	0,00	
TOTAL	**199.747,32**	**0,00**	

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:37586BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
ORDINÁRIO	**1.528,43**	**0,00**	**1.528,43**	**13,80**	**0,00**	**13,80**
TOTAL	**1.528,43**	**0,00**	**1.528,43**	**13,80**	**0,00**	**13,80**

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:97B9B3BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A)QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.140,30**	**562,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.064,77**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**10.140,30**	**562,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.064,77**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**10.140,30**	**562,67**	**PESSOAL A PAGAR**		**4.064,77**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.525,25	24,44	PESSOAL A PAGAR	P	4.064,77	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.615,05	538,23	**TOTAL PASSIVO**		**4.064,77**	**0,00**
TOTAL		**10.140,30**	**562,67**				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**6.075,53**	**562,67**
RESULTADOS ACUMULADOS		**6.075,53**	**562,67**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**6.075,53**	**562,67**
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.512,86	13,80
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	562,67	548,87
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.075,53**	**562,67**
TOTAL		**10.140,30**	**562,67**

B)QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		10.140,30	562,67	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	4.064,77	0,00
				SALDO PATRIMONIAL	6.075,53	562,67

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:69373177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PASSIVO CIRCULANTE	**4.064,77**	**0,00**
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**4.064,77**	**0,00**
			PESSOAL A PAGAR	**4.064,77**	**0,00**
			PESSOAL A PAGAR	4.064,77	0,00
			TOTAL	**4.064,77**	**0,00**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5A25054F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	**ORDINÁRIO**	**10.140,30**	**560,47**
01	**VINCULADO**	**0,00**	**2,20**
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	2,20
	TOTAL	**10.140,30**	**562,67**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal de Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C093813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- BALANÇO 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.528,43**	**13,80**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**176.270,36**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕESFINANCEIRAS	1.528,43	13,80	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	145.864,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**185.000,00**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS	30.405,61	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	185.000,00	0,00			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**186.528,43**	**13,80**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**4.745,21**	**0,00**
TOTAL	**186.528,43**	**13,80**	SERVIÇOS	4.745,21	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**181.015,57**	**0,00**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5BB203E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DEZEMBRO(31/12/2022)

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		199.184,65	13,80
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.528,43	13,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.528,43	13,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		197.656,22	0,00
Ingressos Extraorçamentários		12.656,22	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		185.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		189.607,02	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	176.950,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.656,22	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.656,22	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.577,63	13,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		562,67	548,87
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		9.577,63	13,80
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.140,30	562,67

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.950,80	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**176.950,80**	**0,00**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:2C3366BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2022) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.371.167,52	8.184.610,52	7.592.403,48	-592.207,04
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	910.876,46	910.876,46
Valores Mobiliários	0,00	0,00	910.876,46	910.876,46
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.371.167,52	8.184.610,52	6.676.390,06	-1.508.220,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.014.858,81	4.828.301,81	6.133.186,54	1.304.884,73
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.356.308,71	3.356.308,71	543.203,52	-2.813.105,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.136,96	5.136,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	236,96	236,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.900,00	4.900,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.203.606,00	2.508.406,00	1.304.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	68.800,00	68.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	68.800,00	68.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.203.606,00	2.439.606,00	1.236.000,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	968.606,00	968.606,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	235.000,00	1.471.000,00	1.236.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.371.167,52	9.388.216,52	10.100.809,48	712.592,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.371.167,52	9.388.216,52	10.100.809,48	712.592,96
DÉFICIT (VI)			5.670.688,11	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.371.167,52	9.388.216,52	15.771.497,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.606.757,92	7.606.757,92	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.606.757,92	7.606.757,92	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.920.992,82	18.888.853,68	14.811.832,82	14.486.945,38	14.446.472,38	4.077.020,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.218.771,29	10.328.823,12	9.760.164,95	9.760.164,95	9.760.164,95	568.658,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.702.221,53	8.560.030,56	5.051.667,87	4.726.780,43	4.686.307,43	3.508.362,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	783.824,74	4.229.610,01	959.664,77	952.434,77	952.434,77	3.269.945,24
INVESTIMENTOS	783.824,74	4.229.610,01	959.664,77	952.434,77	952.434,77	3.269.945,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	12.704.817,56	23.118.463,69	15.771.497,59	15.439.380,15	15.398.907,15	7.346.966,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	12.704.817,56	23.118.463,69	15.771.497,59	15.439.380,15	15.398.907,15	7.346.966,10
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	12.704.817,56	23.118.463,69	15.771.497,59	15.439.380,15	15.398.907,15	7.346.966,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	282.524,54	174.692,10	174.692,10	107.832,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	282.524,54	174.692,10	174.692,10	107.832,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	811.198,24	90.628,61	90.628,61	720.569,63	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	811.198,24	90.628,61	90.628,61	720.569,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.093.722,78	265.320,71	265.320,71	828.402,07	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0F962FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2022)

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**10.100.809,48**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**15.771.497,59**	**0,00**
ORDINÁRIO		129.322,15	0,00	ORDINÁRIO		8.979.271,70	0,00
VINCULADO		9.971.487,33	0,00	VINCULADO		6.792.225,89	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		71.162,39	0,00	RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		81.186,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		1.560.082,62	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		56.928,00	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		6.003.021,59	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		6.055.392,16	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		89.961,12	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		226.899,24	0,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		795,58	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		158.912,40	0,00

				CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		263.299,24	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		212.908,09	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		155.686,79	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**1.449,34**	**0,00**
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.827.478,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		1.449,34	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**8.146.580,00**	**0,00**	REPASSE CONCEDIDO		1.449,34	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.146.580,00	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.008.203,62**	**0,00**
REPASSE RECEBIDO		8.146.580,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		265.320,71	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.115.473,35**	**0,00**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		265.320,71	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		372.590,44	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.729.223,79	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		332.117,44	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS		44.587,49	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.473,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		487.262,51	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.729.223,79	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		580.917,82	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS		44.587,49	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.158,19	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		487.262,51	0,00	ISS		13.047,75	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		580.917,82	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		4.823,78	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.158,19	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		19.554,34	0,00
ISS		13.047,75	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		439.270,91	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.823,78	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.601,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		19.554,34	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.659,12	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		439.270,91	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.462,59	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		11.601,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		12.196,53	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.659,12	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**10.810.383,58**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.462,59	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.810.383,58	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		12.196,53	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		734.165,05	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**8.228.671,30**	**0,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		10.076.218,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.228.671,30	0,00	**TOTAL**		**28.591.534,13**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		261.713,40	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.966.957,90	0,00				
TOTAL		**28.591.534,13**	**0,00**				

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

ELIANE ZOMERFELD VERÃO
Secretaria Municipal De Finanças
620.904.372-00

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:DDA8F247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS E POLOS.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS E POLOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 15/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 08/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2286/2022.

Aos Vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2.680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2023,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura E Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as Escolas Urbanas e Polos**,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão,

conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 08/2023**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70
TEL/FAX: (69) 99271-1054
E-MAIL: ADEILSO_77@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: Avenida Rondônia, nº 1576, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15. VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-6-9-19-20-23-27-31-32-33-34-36-37-39-41-42-44-46-47-48-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 G. instantâneo, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos sem rasuras ou perfurações, em perfeito estado de conservação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Italac, Nescau e Chocomil.	Unid.	1251	**CHOCCOMIL**	**R$ 4,07**	**R$ 5.091,57**
2	AÇÚCAR, tipo cristal, embalagem de 2 Kg, composição origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, aplicação adoçante, não devendo estar empedrado, características adicionais: 1ª qualidade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	975	**BARRACOL**	**R$ 6,82**	**R$ 6.649,50**
6	AVEIA EM FLOCOS 170G, limpa, selecionada e em flocos. Caixa com embalagem plástica interna de 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, tudo de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. Embalagem contendo 170 gramas.	Cx	385	**CAMPILAR**	**R$ 4,85**	**R$ 1.867,25**
9	BISCOITO DOCE (MAISENA, LEITE), pct. de 360 g, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações, pronta para o consumo. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	1.346	**LIANE**	**R$ 4,54**	**R$ 6.110,84**
19	CENOURA, inteira, lisa, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	351	**PAULISTA**	**R$ 4,35**	**R$ 1.526,85**
20	CHUCHU, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	23	**PAULISTA**	**R$ 4,90**	**R$ 112,70**
23	**FARINHA DE MANDIOCA.** Obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 Kg, com identificação na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	450	**EUDORADO**	**R$ 5,07**	**R$ 2.281,50**
27	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ –** Embalagem de 100g. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	Unid	10	**ROYAL**	**R$ 3,85**	**R$ 38,50**
31	**LEITE DE VACA,** UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pack, não amassada, contendo **1 litro** do produto. Prazo de validade: até 4 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Data de fabricação: máximo 30 dias.	L	3.944	**NILZA**	**R$ 6,18**	**R$ 24.373,92**
32	**LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct 400g,** instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Ninho, Italac, e Itambé.	Pct	192 **ITALAC**		**R$ 16,96**	**R$ 3.256,32**
33	MAÇÃ NACIONAL, vermelha, fruto inteiro, liso, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	179	**PAULISTA**	**R$ 8,60**	**R$ 1.539,40**
34	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, pacote de 500g cada. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	3.887	**LIANE**	**R$ 4,44**	**R$ 17.258,28**
36	**MARGARINA** com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de **1000 g,** enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	Unid.	122	**DELICIA**	**R$ 20,59**	**R$ 2.511,98**
37	**MELÃO**: in natura, 1ª qualidade, fresco, melão inteiro, doce e suculento, limpo, consistência firme e grau médio de maturação. Isento de lesões, danos, rachaduras, terra, podridão, larvas e parasitas. Peso entre 1,0 kg a 3,0 kg a unidade.	Kg	112	**PAULISTA**	**R$ 7,40**	**R$ 828,80**
39	**MILHO PARA CANJICA (AMARELO) pct. de 500g,** 1ª qualidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	299	**BERNARDO**	**R$ 3,68**	**R$ 1.100,32**
41	OVO DE GALINHA (dúzia), produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos, intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor.	Dz	988	**REGIAO**	**R$ 10,34**	**R$ 10.215,92**
42	PÃO FRANCÊS 50G, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada, quando em grande quantidade, colocar em caixas que não ocorra o perigo de contaminação do produto, a caixa deve ser encapada apropriadamente, para o produto não ser entregue amassado demasiadamente.	Kg	567	**REGIAO**	**R$ 12,27**	**R$ 6.957,09**
44	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	406	**PAULISTA**	**R$ 3,99**	**R$ 1.619,94**
46	**TOMATE NACIONAL**, grau médio de maturação (amadurecimento), fruto inteiro, liso, em perfeito estado de conservação, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	2.469	**PAULISTA**	**R$ 8,46**	**R$ 20.887,74**
47	**LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE,** leite integral, enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. frases de advertência: Alérgicos: contém leite. Diabéticos: contém glicose e galactose. Não contém glúten. Validade na embalagem, de no mínimo 04 meses a partir da data de entrega.	L	164	**PIRACANJUBA R$ 8,02**		**R$ 1.315,28**
48	**LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL ZERO LACTOSE,** composição básica, leite integral, enzima lactase, vitaminas a, c, d, e, ferro, zinco, e emulsificante lecitina de soja. Não devendo conter glúten. Embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Sachê com 300g.	Lata	18 **ITAMBE**		**R$ 16,76**	**R$ 301,68**
49	**FÓRMULA LATA 400G:** Fórmula pediátrica feita à base de AMINOÁCIDOS LIVRES. Indicado para crianças com ALERGIAS ALIMENTARES, como alergia às proteínas do leite de vaca, contém probióticos e fonte de vitamina D, proteínas e ferro. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Sabor BAUNILHA. Embalagem deve conter frases de advertência: não contém glúten, contém fenilalanina.	Lata	31	**NINHO**	**R$ 49,50**	**R$ 1.534,50**

TABELA II

LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/00014-45
TEL/FAX: (69) 99987-2702
E-MAIL: gabriel_santos_aires@hotmail.com

ENDEREÇO: Avenida Jorge Teixeira, 4305, ALTO PARAÍSO/RO. NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL SANTOS DEZANI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 009.793.992-70. VENCEDORA DOS ITENS:3-14-15-16-21-26-28-29-30-35-38-40-43-45.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR. UNIT. REGISTRO R$**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
3	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), aparência fresca e sã, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Isento e danos e defeitos de natureza física, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**IN – NATURA**	Kg	584	**R$ 21,62**	**R$ 12.626,08**
14	CARNE BOVINA DE 2° **CUBOS (Músculo, Paleta, Acém, Lombo)**, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio - característico, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica.	**FRIBOI**	Kg	1.469	**R$ 22,73**	**R$ 33.390,37**
15	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA **(Músculo, Paleta, Acém, Lombo),** provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA A ME/EPP VINCULADO AO ITEM 16.**	**FRIBOI**	Kg	2.451	**R$ 21,69**	**R$ 53.162,19**
16	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA **(Músculo, Paleta, Acém, Lombo),** provenientes de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, isenta de vestígio de descongelamento, não havendo excesso de gordura, manipulada em condições higiênicas sanitárias, congelada (não ter período longo de congelamento, muito tempo estocado no freezer), embalagem em plástico transparente resistente (para não haver rompimento do mesmo e contaminação do produto) e atóxica, a carne deve conter cor e odor próprio, etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto, em pacote de 2,0kg do produto (antes do congelamento). com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 15.**	**FRIBOI**	Kg	613	**R$ 21,69**	**R$ 13.295,97**
21	**COLORAU,** em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem plástica, **pct de 250g,** informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 02 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**IN-NATURA**	Pct	309	**R$ 4,09**	**R$ 1.263,81**
26	**FEIJÃO** carioquinha, pacote de 1,0 Kg, tipo 1, "in natura" de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**BRASILEIRINHO**	Pct	777	**R $ 8,16**	**R$ 6.340,32**
28	FRANGO abatido congelado, **(Peito)** sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**GUIBOM**	Kg	494	**R$ 13,80**	**R$ 6.817,20**
29	FRANGO abatido congelado, **(Coxa e sobre coxa)** sem tempero, empacotado conforme empresa responsável pelo abate e embalagem com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**GUIBOM**	Kg	5.546	**R$ 9,88**	**R$ 54.794,48**
30	**IOGURTE DE MORANGO, bandeja de 540g, contendo 6 unidades de 90g,** no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) e /ou federal (SIF). entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento. Com transporte adequado em caixa de isopor ou caixa térmica. Com qualidade similar às marcas: Real, Frimesa e Carolina.	**REAL**	Band	572	**R$ 4,97**	**R$ 2.842,84**
35	**MARGARINA,** com óleo interesterificado 65% lipídeos, embalagem de 250 g, enriquecida de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares isentos de ranço e de bolores. Embalagem com especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Delícia, Deline e Doriana	**DORIANA**	Unid.	117	**R$ 6,82**	**R$ 797,94**
38	**MILHO FUBÁ AMARELO**, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, registro no órgão, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade. O produto deve entregue com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**BERNARDO**	Pct	208	**R$ 4,54**	**R$ 944,32**
40	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. O produto deve entregue com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**CONCORDIA**	Unid	1.622	**R$ 8,95**	**R$ 14.516,90**
43	QUEIJO MUSSARELA COM SAL, FATIADO, empacotado em embalagem plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	**REAL**	Kg	319	**R$ 39,75**	**R$ 12.680,25**
45	**SAL REFINADO** – iodado para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, aparência: cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	**BERNARDO**	Pct.	575	**R$ 2,27**	**R$ 1.305,25**

TABELA III

LICITANTE: L S DE BRITO LTDA

CNPJ: 07.481.547/0001-03

TEL/FAX: (69) 98486-3798

E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Jaru, 2320, ARIQUEMES/RO. NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20. VENCEDORA DOS ITENS:4-5-7-8-10-13-17-18-22-24.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR. UNIT. REGISTRO R$**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
4	AMENDOIM, cru e descascado com pele, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Pct	169	**BERNARDO**	**R$ 8,85**	**R$ 1.495,65**
5	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Primavera, Soltinho e Bernardo.	Pct	1890	**BERNARDO**	**R$ 19,05**	**R$ 36.004,50**
7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	224	**IN-NATURA**	**R$ 6,20**	**R$ 1.388,80**
8	BETERRABA, de tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens de plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	10	**IN-NATURA**	**R$ 4,92**	**R$ 49,20**
10	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) pct de 600g, Tipo rosquinha, sabor leite ou coco. Composição básica de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal. Deve apresentar o valor energético por porção de 30g de 126 kcal, 22g de carboidrato, 1,6g de proteína, gorduras totais de 3,4g. O máximo de 1,6g de gordura saturada e o máximo de 52mg de sódio, não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacote de 800g, prazo de validade de no mínimo de 06 meses.	Pct	43	**LIANE**	**R$ 11,20**	**R$ 481,60**
13	CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM, pacotes de 500g, proveniente do grão pilado de milho (através de processo higiênico), livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, de acordo com a prazo do fabricante, devidamente rotulado, registro no órgão competente, conforme as disposições da legislação em vigor. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Zaeli, Bernardo e Yoki.	Pct	621	**BERNARDO**	**R$ 3,32**	**R$ 2.061,72**
17	**CARNE BOVINA - CHARQUE** bovino de boa qualidade, com ausência de partes estranhas, embalagem própria do produto, conforme fabricação, deve estar embalado a vácuo, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de	Kg	1.303	**RIOMAR**	**R$ 36,24**	**R$ 47.220,72**

	acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de validade de no mínimo 06 meses. Com qualidade similar às marcas: Santa Elvira, Norte Sul e Friboi.					
18	CEBOLA **NACIONAL BRANCA** de cabeça inteira, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente resistente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1347	**IN-NATURA**	**R$ 5,95**	**R$ 8.014,65**
22	**EXTRATO DE TOMATE,** molho de tomate tradicional, "sache" contendo **340 gramas**, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Olé, Quero e Fugini	Sache	2.050	**OLE**	**R$ 2,50**	**R$ 5.125,00**
24	**FARINHA DE MILHO FLOCADA PRÉ COZIDA,** Flocos de milho pré-cozido; Composição mínima: farinha de milho flocada. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação composição mínima de 2mg de ferro, carboidratos, proteínas, ácido fólico e fibras alimentares, sem sal, prazo de validade e peso líquido.	Pct	328	**BERNARDO**	**R$ 4,50**	**R$ 1.476,00**

TABELA IV
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48
TEL/FAX: (69) 99223-9891; 99900-7211
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 – Quadra Especial 05, setor 01- ARIQUEMES/RO. NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS:11-25-50-51.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR. UNIT. REGISTRO R$**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
11	BISCOITO SALGADO **do tipo Cream Cracker, pct 360g,** de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Liane, Marilan e Mabel.	Pct	2.790	**LIANE**	**R$ 4,62**	**R$ 12.889,80**
25	**FARINHA DE TRIGO 1 KG,** trigo sem fermento, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1Kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Pct	34	**CONSOLATA**	**R$ 5,97**	**R$ 202,98**
50	**BISCOITO SEM LACTOSE (SALGADO) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem deve conter frase de advertência: contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	Pct	29	**LIANE**	**R$ 5,82**	**R$ 168,78**
51	**BISCOITO SEM LACTOSE (DOCE) 330G**. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Embalagem deve conter frase de advertência: Alérgicos: contém derivado de trigo e soja, pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten, sem lactose e sem proteína do leite.	Pct	29	**LIANE**	**R$ 5,82**	**R$ 168,78**

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
TEL/FAX: (69) 9 9981-7676/ 3422-7040
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília. JI-PARANÁ/RO NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEM: 12.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA						
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VLR. UNIT. REGISTRO R$**	**VLR. TOTAL REGISTRO R$**
12	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO,** pacote de **500g,** de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café – ABIC. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 03 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar às marcas: Urupá, Comodoro e Jamari	Pct	86	**NOVA ERA**	**R$ 14,00**	**R$ 1.204,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2.680/2011.
3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcial conforme solicitados, através de Ordem de Faturamento mediante Notas de Empenho conforme as necessidades da secretaria;
II. O presente Termo de referência tem como finalidade atender conforme a necessidade da secretaria para continuidade da prestação dos serviços dos setores relacionados.
6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02).
6.1 O recebimento dos Alimentícios será realizado no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal,** localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, pela comissão de Recebimentos de Mercadorias do Almoxarifado Central, que ficará responsável pela conferência dos produtos no ato da entrega, que deve ser de forma detalhada e precisa, observando se os produtos estão de acordo com o solicitado na descrição dos itens (item 2.1), e a fiscalização será de obrigação de Fiscal da Ata/Contrato(s);
6.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.
6.2 O prazo para entrega será de: de 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Faturamento / Empenho;

6.3 O objeto contratado deverá ser entregue de forma PARCIAL, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
6.4 Para que a mercadoria seja considerada apta ao pagamento, será realizada certificação no verso das Notas Fiscais, sendo que o FISCAL DA ATA (Coordenador do Programa de Alimentação Escolar) deverá certificar a nota, assinando e carimbando o nome de maneira legível. No carimbo deve constar também o número do Decreto do Servidor;
6.5 O recebimento provisório não implica aceitação;
6.6 As licitantes vencedoras obrigam-se a substituir, ficando condicionada a próxima entrega solicitada, os alimentos entregues e aceitos, que seja comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado às penalidades cabíveis.
6.7 Tratando-se de Ata de Registro de Preços, onde a empresa contratada realizará diversas entregas, as mercadorias recebidas e aceitas, que venham apresentar qualquer irregularidade poderão ser pagas, desde que a empresa apresente justificativa de forma clara e plausível para o ocorrido, quando houver imprevisão da eventual situação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2 Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
9.2 Advertência, quando descumprir qualquer cláusula da Ata, inclusive prazo de entrega;
9.3 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
9.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis-RO, pela não execução parcial ou total da Ata;
9.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
9.6 O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
9.7 Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
9.9 Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
b) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
d) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
e) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

f) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
g) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
i) Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem e) deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem g) deste.
j) A revisão de preços prevista no subitem h) poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços formalizada;
b) entregar os Materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento;
c) Substituir, as suas expensas, os Materiais, que haja recusa e precise ser devolvido, na próxima entrega a ser realizada, ou ainda, em 05 (cinco) dias quando não houver mais entregas previstas na mesma semana, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;
d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação deste prazo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição dos itens.
e) Manter-se, durante toda a execução da ata, e apresentar no momento da entrega e do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
f) atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) fica proibida a subcontratação de qualquer entrega de material objeto deste termo de referência;
h) comprometer-se a entregar produtos de qualidade, e que atendam a todas as exigências descritas nas especificações dos itens;
i) proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, devendo conter na embalagem a marca, com as especificações detalhadas (peso) ou documento equivalente, para conferência;
j) atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
k) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Secretaria;
l) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
m) responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
r) providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá, e ainda incluindo aqueles considerados de uso pessoal e para segurança (EPI.'s e EPC's), e equipamentos necessários para prevenção a disseminação do vírus da COVID-19 (uso de máscara, álcool em gel);
s) **ser estritamente pontual com as entregas, considerando que estas serão para alimentação de alunos da rede municipal, que não podem sofrer danos, em virtude de atrasos na entrega**;
t) comprometer-se a entregar produtos com de qualidade, e que atendam a todas as exigências descritas nas especificações dos itens.
u) Comunicar à SEMECE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
13 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante Empenho e/ou Ordem de Faturamento, o fornecimento dos materiais;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Fiscal da Ata, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
i) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
j) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da CONTRATADA;
k) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
l) Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais relacionados à a entrega dos gêneros alimentícios, observadas as normas de segurança pertinentes;
m) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
n) Realizar rigorosa conferência das características dos alimentos entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
o) Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pela CONTRATADA, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
p) Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização da Ata de Registro de Preços;
q) Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre a ata, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
r) Efetuar as devidas publicações na forma da lei;
s) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.
14 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Educação.

15 DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a contratação será acompanhada, gerida e fiscalizada por Coordenador do Programa de Alimentação Escolar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, garantindo a fiscalização e acompanhamento na entrega dos materiais, para que estes atendam com a máxima qualidade o que foi solicitado, que atua no cargo de Agente Administrativo, responsável pelos serviços de TI desta Secretaria, devendo este (a):

15.2 Gerenciar a utilização da ata de registro de preços;

15.3 Promover a avaliação e fiscalização da aquisição pretendida;

15.4 Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento, e conferir as certidões se todas as certidões que habilitam o pagamento encontram-se em regularidade;

15.5 Caso haja pendência em alguma certidão, deverá o Fiscal da Ata deverá notificar a empresa para que esta realize a regularização, sob pena de rescisão;

15.6 Deverá ainda relatar as ocorrências havidas em registro próprio, de forma clara, concisa, eficaz, e precisa, para que não gerem dúvidas, caso haja necessidade de providências quanto a penalidades, entre outros.

15.7 Caberá ao fiscal responsável, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços devendo estes (as):

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Aplicar, garantida defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação a sua às suas próprias contratações;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determino o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições. a. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

b. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

c. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.

b) Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

c) Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

d) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018).

e) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

f) Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

g) Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

h) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

i) Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:
Representante:

TABELA I
LICITANTE: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA

TABELA II
LICITANTE: ANDRADE & DEZANI LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL SANTOS DEZANI

TABELA III
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO

TABELA IV
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSÉ GONÇALVES

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:88E27AD0

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2023 ERRATA Nº 001/SEMECE/PMB/2023

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/PMB/2023, constituída através do Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICA,** a alteração do Edital Nº 001/SEMECE/PMB/2023, passando a vigorar no **ITEM 3** a respeito do Professor (a) AEE (Atendimento Educacional Especializado), considerando Lei Ordinária Nº 1.768, de 09 de novembro de 2022 e Lei Ordinária Nº 1.777, de 01 de dezembro de 2022, uma vez que são vagas remanescentes.

ONDE SE LÊ:

Professor (a) AEE (Atendimen to Educacional Especializado)	Zona Urbana	--	04	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	3.335,98 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	--	05	20h		

LEIA – SE:

Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Zona Urbana	--	04	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	3.335,98 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	--	05	20h		1.667,97 + Complementação do piso salarial

Buritis, 01 de março de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4EF1D306

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMECE/PMB/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR(A) - ZONA RURAL - 30H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	218	ADELAINE SANTOS DA SILVA	***.139.522-**	NÃO
2	298	ALESSANDRA PAIZANTE DA SILVA	***.393.582-**	NÃO
3	84	ALTAIR LUIZ DE VARGAS	***.380.879-**	NÃO
4	385	ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS	***.838.732-**	NÃO
5	9	BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS	***.491.612-**	NÃO
6	238	BRUNO BEZERRA DA SILVA	***.243.992-**	NÃO
7	273	CATIANE SILVA SOUZA	***.784.772-**	NÃO
8	246	CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	***.113.692-**	NÃO
9	12	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	***.377.182-**	NÃO
10	173	CRISTIANE DA SILVA	***.640.292-**	NÃO
11	185	DAIANE GONCALVES DE ALMEIDA	***.288.162-**	NÃO
12	76	DELMA DA SILVA PULQUERI	***.555.842-**	NÃO
13	208	DIANDERSON JESUS DE OLIVEIRA	***.789.942-**	NÃO
14	78	DIEIMES OLIVEIRA SOARES	***.439.592-**	NÃO
15	146	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	***.371.302-**	NÃO
16	409	ELAINE REIS DE OLIVEIRA	***.037.032-**	NÃO
17	176	ELHONILDA CONCEICAO SERPA	***.441.462-**	NÃO
18	83	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	***.320.762-**	NÃO
19	258	ELIANA SANTANA VIEIRA DE SOUZA	***.064.932-**	NÃO
20	351	ELIANE MORAIS DOS ANJOS	***.251.302-**	NÃO
21	234	ERIBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	***.954.172-**	NÃO
22	358	FABIANA BENTO DA CRUZ	***.591.622-**	NÃO
23	297	FABIANA SILVA FELICIO	***.404.952-**	NÃO
24	392	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVERA	***.184.012-**	NÃO
25	5	GESILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	***.159.852-**	NÃO
26	308	GRACIELA MASCARENAHS ROCHA DA SILVA	***.222.732-**	NÃO
27	282	IVANETE FAGUNDES CESAR	***.748.212-**	NÃO
28	356	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	***.430.602-**	SIM
29	103	JAMILLY DA SILVA SOARES	***.447.802-**	NÃO
30	28	JESSICA DA SILVA SOUZA	***.145.062-**	NÃO
31	203	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	***.823.522-**	NÃO
32	280	JOAO SOARES SANTOS	***.137.932-**	NÃO
33	375	JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	***.973.138-**	NÃO
34	118	JOSILENE ZITLOW FERNANDES	***.344.952-**	NÃO
35	235	JUREDES DA CRUZ SILVA	***.950.802-**	NÃO

36	301	KISLA G S	***.436.582-**	NÃO
37	212	LEIDIANE DOS SANTOS	***.280.852-**	NÃO
38	377	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	***.565.752-**	NÃO
39	291	LUCIMARA DE OLIVEIRA BRITO	***.420.342-**	NÃO
40	213	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	***.961.172-**	NÃO
41	80	MARIA APARECIDA VIEIRA	***.751.862-**	NÃO
42	182	MARIA DA GLORIA FERREIRA ARRUDA	***.416.002-**	NÃO
43	224	MARIA LUCIA BARBOSA	***.699.538-**	NÃO
44	130	MILTON DE JESUS RIBEIRO	***.693.852-**	NÃO
45	314	NATALIA DE SOUZA GONCALVES	***.858.662-**	NÃO
46	25	NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO	***.186.822-**	NÃO
47	374	NILMA RAIANE ROSA	***.198.972-**	NÃO
48	92	ODILAINE SANTOS DE OLIVEIRA	***.705.202-**	NÃO
49	21	RAIDON PORTELA ROCHA	***.294.743-**	NÃO
50	262	RAYANE ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	***.893.832-**	NÃO
51	132	ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO	***.642.092-**	NÃO
52	27	SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	***.543.652-**	NÃO
53	4	THAISE MAFRA DA SILVA	***.797.902-**	NÃO
54	44	TIELEN VALENTIM DOS SANTOS	***.888.172-**	NÃO
55	140	VANEIDE FERREIRA MENDES	***.493.532-**	NÃO
56	210	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	***.707.402-**	NÃO
57	215	ZELIA DA CUNHA LOPES	***.678.832-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:57

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	305	ANA PAULA DA SILVA CEARA	***.554.702-**	NÃO
2	183	ELIZONETH SALES TRINDADE	***.670.712-**	NÃO
3	397	GIRLANE BATISTA PEREIRA	***.730.836-**	NÃO
4	324	GLEICEANA LIMA DA SILVA	***.034.502-**	NÃO
5	391	JOELMA GONCALVES DE SOUZA	***.485.772-**	NÃO
6	172	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	***.385.702-**	NÃO
7	333	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS	***.163.618-**	NÃO
8	149	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	***.837.352-**	NÃO
9	206	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	***.518.542-**	NÃO
10	34	SILVANIA MARIA GARCIA	***.818.572-**	NÃO
11	142	VANESSA TELES LOPES ALVES	***.593.252-**	SIM

TOTAL DE INSCRITOS:11

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - ZONA RURAL - 20H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	406	NARIA SILVA ROCHA	***.450.982-**	NÃO
2	372	ROSANGELA FERREIRA COELHO	***.593.092-**	NÃO
3	371	ROZILDA FERREIRA COELHO LIMA	***.905.322-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	162	ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS	***.540.402-**	NÃO
2	227	CLOVIS CINTRA	***.488.488-**	NÃO
3	195	EDNA MARA BRITO DE MORAES SOUZA	***.728.622-**	NÃO
4	49	FERNANDO EVARISTO SILVERIO	***.646.802-**	NÃO
5	7	LUCAS ESTAVAO DE MATOS NASCIMENTO DA SILVA	***.909.252-**	NÃO
6	284	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.891.462-**	NÃO
7	368	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	***.381.472-**	NÃO
8	20	MIRIETE RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA	***.210.852-**	NÃO
9	315	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	***.962.352-**	NÃO
10	346	ROSELI BEZERRA	***.974.521-**	NÃO
11	174	RUTE SANTOS PEREIRA	***.410.392-**	NÃO
12	164	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:12

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR(A) - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	151	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	***.165.122-**	NÃO
2	285	FRANC C S	***.199.322-**	NÃO
3	413	PAULO ROBERTO SANCHES	***.838.272-**	NÃO
4	325	VIVIANE GASPAR VIANA	***.075.372-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	47	ALCILENE RAFAEL DA SILVA	***.389.062-**	NÃO
2	95	ELIANA SOUZA DA COSTA	***.096.872-**	NÃO
3	360	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO	***.217.642-**	NÃO
4	223	LUIZ ANDRE LIMA DOMINGUES	***.675.942-**	NÃO
5	387	PAMELA FERNADA GIACOMELLI	***.923.852-**	NÃO
6	251	SIRLEI FERREIRA DA SILVA EFFGEN	***.424.502-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - SUPERVISOR(A) - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	42	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	***.812.722-**	NÃO
2	242	KATIELY SILVA SOUZA	***.606.562-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - ZONA URBANA - 40 H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	383	ADRIELLY DE LIMA QUADROS	***.383.532-**	NÃO
2	55	ALLISSON MARCELINO CARBONI	***.446.692-**	NÃO
3	37	AMABILY VITORIA BORGES JUCHNIEVISK DE SOUZA	***.010.371-**	NÃO
4	296	ANA MARTINS LIMA	***.731.192-**	NÃO
5	89	BARBARA PINTO BINZ	***.254.377-**	NÃO
6	184	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	***.394.782-**	NÃO
7	237	DAVILA SILVA DE ABREU	***.447.662-**	NÃO

8	136	ELENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	***.267.472-**	NÃO
9	111	ELISABETE KOSTRZYCKI	***.387.502-**	NÃO
10	405	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES	***.619.342-**	NÃO
11	408	FERNANDA OLIVEIRA PEDROSO	***.128.562-**	NÃO
12	286	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	***.228.962-**	NÃO
13	322	GABRIELA DOS SANTOS BUENO	***.802.752-**	NÃO
14	399	GESSICA DA CRUZ FERREIRA	***.101.272-**	NÃO
15	2	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	NÃO
16	303	GRACY KELLY THEODORO DE OLIVEIRA	***.144.442-**	NÃO
17	276	HELIENE PEREIRA DOMINGOS	***.193.422-**	NÃO
18	295	HELIXIANE DA SILVA NOBRE	***.496.902-**	NÃO
19	323	HEMILLY VITORIA SILVEIRA FERREIRA	***.701.372-**	NÃO
20	327	IULLY LUCIANO	***.248.252-**	NÃO
21	279	KARINE MIRELLA CEZARIO GRILLO	***.972.892-**	NÃO
22	316	KEILIANE FRANCISCA DA SILVA	***.197.942-**	NÃO
23	18	LANIELLY PAMELLA DA SILVA PROENCA	***.708.422-**	NÃO
24	278	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	***.998.032-**	NÃO
25	98	LEANE DA SILVA PEREIRA	***.569.612-**	NÃO
26	93	LENICIA DE JESUS TEIXEIRA	***.679.732-**	NÃO
27	144	LEUSIANE DE JESUS TEIXEIRA	***.017.092-**	NÃO
28	16	MAIARA AZEVEDO DA SILVA	***.480.162-**	NÃO
29	138	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES	***.712.462-**	NÃO
30	364	MARINA GABRIEL NUNES	***.656.412-**	NÃO
31	319	MARLENE SANTOS DE SOUZA	***.286.402-**	NÃO
32	15	NATHIELLY DA SILVA PROENCA	***.708.482-**	NÃO
33	281	NAYARA RAMOS DE MORAIS ALVES	***.779.912-**	NÃO
34	335	PATRICIA RODRIGUES GOMES SILVA	***.192.122-**	NÃO
35	294	RAFAEL DIAS DE BARROS	***.423.102-**	NÃO
36	380	RAQUEL ALVES FEITOSA SANTOS	***.950.812-**	NÃO
37	8	RAQUEL AURELIO LIMA	***.216.872-**	NÃO
38	259	RAQUEL MILIORANSA	***.449.302-**	NÃO
39	188	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	***.113.652-**	NÃO
40	11	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.526.182-**	NÃO
41	359	VANUBIA SILVA DE PAULA	***.717.022-**	NÃO
42	50	VIVIANE OLIVEIRA VITORINO	***.032.872-**	NÃO
43	250	WELTON FERREIRA DE LIMA	***.102.752-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:43

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - BRAÇAL - ZONA URBANA/ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	338	ADENIDE CORDEIRO MACIEL	***.954.242-**	NÃO
2	313	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	***.205.912-**	NÃO
3	271	ALISSON RHIAN R	***.587.492-**	NÃO
4	79	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA STORCH	***.633.322-**	NÃO
5	340	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.319.622-**	NÃO
6	373	HELIAS SALOMAO DE OLIVEIRA	***.736.298-**	NÃO
7	181	IAGO DA SILVA SANTOS	***.586.342-**	NÃO
8	381	JHULIO DOUGLAS DUTRA LIMA	***.259.832-**	NÃO
9	150	JOAO VALOZ VIEIRA	***.165.882-**	NÃO
10	412	JOCIMAR ADAMI	***.326.502-**	NÃO
11	328	KASSIO EVERTON FERREIRA DA SILVA	***.612.712-**	NÃO
12	239	LEANDRO ROCHA DE ALMEIDA	***.545.342-**	NÃO
13	201	LUIZ FERNANDO DA SILVA VIEIRA	***.647.242-**	NÃO
14	74	NATA P J	***.398.232-**	NÃO
15	211	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA	***.617.682-**	NÃO
16	56	RIAN DE SOUSA SACONAN	***.592.632-**	NÃO
17	169	ROBSON BENTO BORILE	***.854.932-**	NÃO
18	379	RODRIGO FERNANDES BARBOZA	***.232.672-**	NÃO
19	58	RONAL WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	***.383.422-**	NÃO
20	87	VANDERSON MORAIS DA SILVA	***.785.812-**	NÃO
21	97	VENANCIO VICENTE PATRIC ROSA	***.814.702-**	NÃO
22	265	WALLACE SANTOS HENRIQUE	***.688.732-**	NÃO
23	312	WILLIAN DE SOUZA SANTOS	***.706.252-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA URBANA - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	128	DALVINA GOMES LUIZ	***.014.112-**	NÃO
2	75	DEBORA VANESSA DE ARAUJO	***.611.392-**	NÃO
3	402	EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA	***.753.702-**	NÃO
4	126	ELENILZA P C	***.389.372-**	NÃO
5	272	EVA PIDGURNEI	***.050.702-**	NÃO
6	214	IVANI SOUZA VIEIRA	***.415.152-**	NÃO
7	226	LUCIA GLOVAKI	***.507.672-**	NÃO
8	94	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	***.856.292-**	NÃO
9	194	RAQUEL MILAGRE LOPES	***.387.842-**	NÃO
10	207	ROSE FARIA	***.538.152-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICÓLOGO(A) ESCOLAR - ZONA URBANA/ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	168	ALINE LADISLAU	***.205.162-**	NÃO
2	345	ALLAN MATOS ROSA ROBERTO	***.474.962-**	NÃO
3	36	ERIKA SILVA S B	***.259.632-**	NÃO
4	376	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO	***.259.992-**	NÃO
5	255	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	***.668.402-**	NÃO
6	277	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA	***.884.956-**	NÃO
7	220	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***.363.882-**	NÃO
8	61	SUSAN RAKELL RODRIGUES CUST	***.995.821-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	329	GESIVANIA EVANGELISTA DA SILVA ALMEIDA	***.715.782-**	NÃO
2	341	JULIANA GARCIA TORRES	***.516.512-**	NÃO
3	122	VALDENI BABILON DA SILVA	***.639.752-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	400	LUANA DA SILVA PULQUERI MARQUES	***.369.692-**	NÃO
2	388	MARINALVA MARQUES MENDES DOMINGOS	***.569.928-**	NÃO
3	401	SILVANA OLIVEIRA DE LAIA	***.119.592-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	120	CLAUDIA PEDROSO DA SILVA	***.085.642-**	NÃO
2	41	DIEGO FERNANDES BASTOS DA SILVA	***.760.582-**	NÃO
3	46	LEANDRO AMARAL ANDRADE	***.379.082-**	NÃO
4	159	LETICIA PEZZIN MAIA	***.741.412-**	NÃO
5	86	RAFAELA PEDROSO DA SILVA BERLANDA	***.085.632-**	NÃO
6	221	VERONICA GONCALVES MEDEIRA	***.729.942-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	62	ALCIONE ALVES FERNANDES	***.366.392-**	NÃO
2	193	ELISANIA GOSLER CASCIANO	***.339.681-**	NÃO
3	330	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	***.838.802-**	NÃO
4	100	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	***.277.702-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	244	MAICON DOUGLAS GONCALVES DOS SANTOS	***.102.392-**	NÃO
2	160	TAILON HENRIQUE GUERING ALVES	***.718.632-**	NÃO
3	343	VALDEIR HUBAYK	***.060.242-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	77	BRUNA SOUZA SALES	***.358.632-**	NÃO
2	135	CINTIA CARVALHO DA SILVA	***.453.532-**	NÃO
3	39	KAIO PATRICK SANTOS FREITAS	***.644.172-**	NÃO
4	154	LARA CRISTINA SANTOS QUIEL	***.096.172-**	NÃO
5	131	SAMYLA KAREN DA SILVA DIAS	***.001.502-**	NÃO
6	24	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPCAO	***.637.052-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	3	AMANDA GOMES MACHADO	***.201.412-**	NÃO
2	404	ANA LUCIA SILVA DE SOLZA	***.873.802-**	NÃO
3	321	ARYELLI DA SILVA MIOTTO	***.576.882-**	NÃO
4	13	BRUNA MILLER DA ROCHA	***.770.732-**	NÃO
5	190	FABIO MASS SCHNEIDER	***.173.592-**	NÃO
6	107	GENIKELLY SCHNEIDER	***.865.902-**	NÃO
7	403	IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA PAIM	***.575.637-**	NÃO
8	268	JOELMA ROCHA DOS SANTOS	***.635.562-**	NÃO
9	334	PAULA LAIANE CORDEIRO	***.448.502-**	NÃO
10	73	ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS GALLINA	***.573.612-**	NÃO
11	336	SUELI DA SILVA	***.988.802-**	NÃO
12	283	VAGNER VALARIANO BONIFACIO	***.730.577-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:12				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	19	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	***.112.362-**	NÃO
2	355	ANGELA MARIA DA COSTA MELLO ROCHA	***.075.802-**	NÃO
3	96	DEBORA SOUSA DE MIRANDA FERNANDES	***.536.662-**	NÃO
4	10	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA	***.282.602-**	NÃO
5	216	FRANCISCA GESSICA DE SOUSA GOMES	***.309.652-**	NÃO
6	287	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.278.072-**	NÃO
7	378	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	***.298.602-**	NÃO
8	200	MIQUELE MEIRELES GOMES	***.079.972-**	NÃO
9	30	RAYANE VENTURA DE CAMPO	***.894.682-**	NÃO
10	393	WAGNA GOMES TEIXEIRA KNAAK	***.825.232-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:10				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	230	BRUNA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	***.885.209-**	NÃO
2	332	ECIVALDO BARROZO DE OLIVEIRA	***.164.422-**	NÃO
3	106	ELAINE DE SOUZA SOARES	***.136.152-**	NÃO
4	309	PATRICIA DE BARROS	***.541.922-**	NÃO
5	166	SIMONE LOPES	***.252.929-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	367	LUIZ PEDRO DA SILVA	***.157.254-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	209	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	***.593.252-**	NÃO
2	241	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	***.469.762-**	NÃO
3	337	RUTH PAULA COSTA	***.535.022-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	395	ADEMIR CARLOS DE LIMA	***.797.202-**	NÃO
2	232	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA	***.234.182-**	NÃO
3	65	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	NÃO
4	163	GEAN PIRES DA SILVA	***.984.862-**	NÃO
5	222	LEOMAR JESUS DA SILVA	***.043.402-**	NÃO
6	275	LUCIMARIO DOS SANTOS GUERREIRO	***.726.542-**	NÃO
7	320	LUIZ PEREIRA DE JESUS	***.369.182-**	NÃO
8	129	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	***.044.072-**	NÃO
9	354	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***.166.161-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	29	ANA AMELIA AZEVEDO	***.884.282-**	NÃO
2	352	DHIOGO ALVES DE ALMEIDA	***.177.102-**	NÃO
3	243	EDILAINE GOMES REINOSO	***.232.182-**	NÃO
4	23	ELIZANGELA MOREIRA DOS SANTOS	***.730.022-**	NÃO
5	300	FABIO ROHR DE AGUIAR	***.055.692-**	NÃO
6	253	GUILHERME SANTOS DE SOUZA	***.231.132-**	NÃO
7	288	ISRRAEL FERREIRA DOS SANTOS	***.047.121-**	NÃO
8	252	LIONILDO VECHI DA SILVA	***.655.472-**	NÃO
9	225	LUIS FERNANDO KISTER DOS ANJOS	***.824.182-**	NÃO
10	156	YANE SAMILA VIANA	***.795.242-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	52	ADRIANA ARAUJO FERNANDES	***.363.352-**	NÃO
2	257	ALICE SOUZA AZEVEDO	***.325.372-**	NÃO
3	157	CLEITIANE ODETE DOS SANTOS	***.981.332-**	NÃO
4	264	EDINEIA APARECIDA ALVES DA COSTA	***.939.402-**	NÃO
5	14	ELDINA FERREIRA DE SOUZA ROCHA	***.316.552-**	NÃO
6	137	EMELY EUGENIO DA SILVA	***.093.232-**	SIM
7	350	FABIANA DOS SANTOS DE PAULA	***.392.312-**	NÃO
8	141	GESLAINE SOUZA	***.612.732-**	NÃO
9	63	JAQUELINE DOS SANTOS	***.245.752-**	NÃO
10	304	JOSEILTON SILVA RAMOS	***.111.522-**	NÃO
11	357	KARINE BERNARDES MATOS	***.488.252-**	NÃO
12	99	LUCINEIA XAVIER BATISTA	***.448.772-**	NÃO
13	256	MARIANA ROSA CORTEZ	***.596.802-**	NÃO
14	326	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	134	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	***.326.812-**	NÃO
2	127	CINTIA RODRIGUES PEREIRA	***.680.632-**	NÃO
3	266	EDMA SILVA SANTIAGO DE SOUSA	***.555.732-**	NÃO
4	113	ELIANA MACHADO SANTOS	***.758.492-**	NÃO
5	139	JACIELE GONCALVES LEVIZ	***.044.732-**	NÃO
6	390	JENNIFER BARBASA FRREISLEBEN	***.101.832-**	NÃO
7	263	KEILA MORAES DA SILVA LIMA	***.373.852-**	NÃO
8	82	LUANA DOS SANTOS BETTERO	***.622.772-**	NÃO
9	71	MARCILENE APARECIDA VIDIO CARDOSO	***.143.882-**	NÃO
10	199	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	***.568.822-**	NÃO
11	104	NAYARA EMIDIO DA SILVA	***.315.742-**	NÃO
12	117	RAIANE FAGUNDES BARBOSA	***.016.092-**	NÃO
13	116	SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA	***.029.452-**	NÃO
14	1	SIRLEY FERREIRA DA SILVA	***.484.892-**	NÃO
15	411	VANESA BENTO ROSA	***.275.462-**	NÃO
16	38	WALLISSON OLIVEIRA VAZ	***.321.082-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:16

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	191	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA	***.785.552-**	NÃO
2	110	ALEXSANDRO NUNES	***.376.910-**	NÃO
3	362	ANTONIO GABRIEL NUNES	***.403.692-**	NÃO
4	219	BETANIA FRANCISCA DA SILVA INACIO	***.233.642-**	NÃO
5	311	CARMELIA DOS SANTOS DE PAULA	***.496.082-**	NÃO
6	370	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***.820.161-**	NÃO
7	33	GESSIELY DE SOUZA	***.099.092-**	NÃO
8	248	IVONETE BERNARDES MATOS	***.716.892-**	NÃO
9	112	JAQUELINE SIBIEM MACHADO	***.466.072-**	NÃO
10	6	JOSIANE DOS REIS VIEIRA	***.752.722-**	NÃO
11	35	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS	***.061.352-**	NÃO
12	54	LETICIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	***.557.402-**	NÃO
13	344	MARLI JOVINO DA SILVA	***.584.212-**	NÃO
14	396	NATIELI DA SILVA RODRIGUES	***.655.392-**	NÃO
15	124	NILZA DA SILVA SANTOS	***.461.442-**	NÃO
16	217	ODICLEIA DE OLIVEIRA VILARIM	***.136.312-**	NÃO
17	155	PAMELA ALVES CUNHA	***.315.792-**	NÃO
18	109	RAIMUNDA CIDILUCE LOPES DA SILVA NASCIMENTO	***.150.782-**	NÃO
19	51	ROSMARI TEODORO DE LIMA	***.836.412-**	NÃO
20	48	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	***.778.742-**	NÃO

TOTAL DE INSCRITOS:20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	247	ENZZO GUILHERME BRUSTOLAO LIMA	***.867.632-**	NÃO
2	40	ESMERALDA DA SILVA CORDEIRO	***.768.612-**	NÃO

3	102	FABIANA FELIX ALMEIDA	***.247.252-**	NÃO
4	292	JOSIANA MARIA LE	***.887.462-**	NÃO
5	115	MARIA KELMA DE MATOS SOUZA	***.399.163-**	NÃO
6	410	NAYARA DE SOUZA	***.257.902-**	NÃO
7	299	SANDREANY MARIA DA SILVA RIBEIRO	***.347.202-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:7				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	17	AMABILY DE PAUAL CHAVES	***.302.562-**	NÃO
2	192	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	***.968.152-**	NÃO
3	88	ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	***.978.632-**	NÃO
4	382	ANTONIO DOS SANTOS FROES	***.362.742-**	NÃO
5	361	CAROLINA MUNOZ ROCA	***.330.092-**	NÃO
6	85	CHEILA DA SILVA GOMES DE ARAUJO	***.551.942-**	NÃO
7	261	CLEMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	***.711.772-**	NÃO
8	158	CRISTIAMARA VIEIRA DOS REIS	***.284.262-**	NÃO
9	254	DAVI MORAES DA COSTA FREITAS	***.022.922-**	NÃO
10	317	DELECIA ARCANJO SALES	***.424.692-**	NÃO
11	270	EDUARDA GABRIELLY PINHEIRO DA SILVA	***.390.522-**	NÃO
12	119	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732-**	NÃO
13	32	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	***.387.602-**	NÃO
14	187	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	***.365.282-**	NÃO
15	170	GILSON SILVA FERREIRA	***.488.002-**	NÃO
16	198	HELEN SILVA MATIAS	***.592.442-**	NÃO
17	394	INDIANARA JAMILY DOS SANTOS LEAO	***.956.002-**	NÃO
18	133	JOSIMAR CHAVES DA SILVA	***.447.122-**	NÃO
19	302	LARISSA VIEIRA MONTES	***.531.292-**	NÃO
20	90	LUCIANO SOUZA DE ARAUJO	***.456.542-**	NÃO
21	197	LUDMILA MOURA LEME	***.633.882-**	NÃO
22	366	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	***.504.042-**	NÃO
23	229	PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA	***.560.782-**	NÃO
24	349	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	***.226.582-**	NÃO
25	53	SOLANGE FERREIRA NUNES DA CRUZ	***.102.242-**	NÃO
26	108	SONIA VIEIRA SILVA	***.506.702-**	NÃO
27	68	TALINE BATISTA DE OLIVEIRA	***.613.932-**	NÃO
28	233	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	***.640.102-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:28				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	407	GILDA MARIA LAZARO DO NASCIMENTO	***.771.182-**	NÃO
2	105	MAYRA THAIS FARIA BARREIROS	***.670.752-**	NÃO
3	269	ROSIMERI BUZ CHEIDEGGER	***.510.302-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	369	FERNANDA BERTOZO CAIRES	***.611.822-**	NÃO
2	389	JESSICA HAYDEN MARTINS OLIVEIRA	***.419.812-**	NÃO
3	147	REZIANE RODRIGUES PEGO	***.060.692-**	NÃO
4	64	SANDRA SOARES DA SILVA	***.898.632-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:4				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	45	ADILSON MARCOS MELO	***.015.192-**	NÃO
2	267	CAMILA RAMAIANE PEREIRA DA SILVA	***.084.242-**	NÃO
3	414	JESSICA BISPO DA SILVA	***.230.562-**	NÃO
4	189	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	***.800.712-**	NÃO
5	231	RAIMONE GUDE CHEIDEGGER	***.587.822-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	245	EDILENE SANTOS BRUSTOLAO LIMA	***.825.342-**	NÃO
2	57	ROSANE PARUSSOLO ELIDIO	***.904.692-**	NÃO
3	101	THALIA DO NASCIMENTO ALVES	***.568.682-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	228	ADILSON CLAUDINO FERREIRA	***.094.172-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	161	APOLIANA VENTURA DE SOUZA	***.706.212-**	NÃO
2	249	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	***.282.942-**	NÃO
3	22	TAUANE DE M S	***.658.022-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:3				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ORIENTADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	43	FATIMA PROENCA RODRIGUES	***.367.572-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:1				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	384	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	***.250.502-**	NÃO
2	153	JOELMA TOLEDO DOS SANTOS	***.639.482-**	NÃO
3	121	MARIA NEUZA ALVES NEVES TESKE	***.181.252-**	NÃO
4	365	MARIZA MUCZINSKI MARTINS	***.856.932-**	NÃO
5	66	RENATA MARTINS DE LIMA	***.739.902-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**

1	293	ANA G	***.528.404-**	NÃO
2	59	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	***.789.632-**	NÃO
3	180	LORRANE GOMES NEVES	***.259.702-**	NÃO
4	260	MARIA ESTER PINTO	***.659.522-**	NÃO
5	81	ROSIANE MARIANO VALENTIM	***.636.052-**	NÃO
6	386	WESLEN SANTOS DE PAULA	***.816.842-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:6				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR(A) DE PÁTIO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	67	DOMINGOS SAVIO DA SILVA BOTELHO	***.913.012-**	NÃO
2	290	TAISA DOS SANTOS LOPES	***.199.682-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	306	CAMILA TALITA DA SILVA OLIVEIRA	***.657.932-**	NÃO
2	72	DOUGLAS MATEUS DE SOUZA CRISOSTOMO	***.022.042-**	NÃO
3	196	ELLEN DANIELE SANTANA DE SOUSA	***.938.552-**	NÃO
4	152	JOSIANE TOLEDO DOS SANTOS	***.942.002-**	NÃO
5	165	LEIDIMAR RODRIGUES DAROZ MIRANDA	***.623.462-**	NÃO
6	339	LEILIANE BARROS LINO	***.496.272-**	NÃO
7	91	LETICIA DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA	***.913.282-**	NÃO
8	177	LINHA MARCO KM	***.424.002-**	NÃO
9	307	MARILENE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	***.711.942-**	NÃO
10	398	ROSANGELA MARIANO VALENTIM	***.559.702-**	NÃO
11	331	SONIA MARIA DE AMORIN PEDROZA	***.970.062-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:11				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - VIGIA - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	123	PATRICIA ALVES NEVES	***.181.242-**	NÃO
2	178	UPETERSON DA SILVA	***.426.882-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE TÉCNICO - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 40H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	310	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	***.033.002-**	NÃO
2	167	MATEUS DAROZ MIRANDA	***.509.188-**	NÃO
3	145	MAURO SERGIO FRANCISCO	***.273.152-**	NÃO
4	26	NATHAN QUEIROZ MELO DA SILVA	***.016.762-**	NÃO
5	60	ROSILENE SONCINE DA SILVA	***.770.002-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:5				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	363	DARLLEN FRANCIELE ALVERNAZ THOMAZETTO	***.916.242-**	NÃO
2	204	MARIA LEANDRO DE SOUZA	***.574.552-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR(A) AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) - EMEIEF TIRADENTES - ZONA RURAL - 20 H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	70	JEFFERSON DE LIMA GOMES	***.599.902-**	NÃO
2	348	MICHELY GRIFFO DO SANTOS	***.733.062-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ASSISTENTE SOCIAL (A) - ZONA URBANA/RURAL - 30H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	347	ANA PAULA BERNARDES SALVIANO	***.110.722-**	NÃO
2	205	CARMELITA MARIA BARBOSA	***.766.056-**	NÃO
3	274	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	***.273.622-**	NÃO
4	125	EDILENILCE DE ARAUJO BRITO	***.115.652-**	NÃO
5	69	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	***.386.032-**	NÃO
6	171	FATIMA ALVES DE MORAES	***.137.942-**	NÃO
7	342	FERNANDA CRISTINA SOUZA SANTOS	***.232.972-**	NÃO
8	179	ISAIAS JOSE BATISTA	***.499.052-**	NÃO
9	353	ISAURA PEREIRA DA SILVA	***.598.512-**	NÃO
10	186	KAROLAINE OLIVEIRA DA SILVA	***.480.822-**	NÃO
11	289	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ	***.660.542-**	NÃO
12	31	MARIA MONICA MACEDO DE OLIVEIRA	***.590.912-**	NÃO
13	318	PRISCILA RAMOS VIEIRA	***.051.172-**	NÃO
14	236	ROGERIO ALEXANDRE LEAL	***.035.972-**	NÃO
15	202	SUELLY SOARES DE MIRANDA	***.174.122-**	NÃO
16	143	TEREZINHA SANTANA DA SILVA	***.843.762-**	NÃO
17	114	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	***.552.972-**	NÃO
18	148	WANDERLEIA CORREIA DA SILVA	***.723.112-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:18				
CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PSICOPEDAGOGO(A) - ZONA RURAL - 20H				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	175	VERIDIANA MORAES FERREIRA FELIZARDO	***.670.352-**	NÃO
2	240	WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES	***.585.562-**	NÃO
TOTAL DE INSCRITOS:2				
BURITIS - RO, 01 de março de 2023.				

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.446/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3C1DD54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 25/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 25/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LIRIO WAGNER			MOTORISTA/MOTORISTA - Matr.: 9056	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
564.112.942-91	526627/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Vilhena	01/03/2023		01/03/2023	
Finalidade:O SERVIDORACIMAMENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARAO MUNICIPIO DE VILHENAAFIM DE BUSCAR O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4, PLACA RSW 1D36, QUE REALIZOU REVISÃO OBRIGATÓRIA SEMANA PASSADA. CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR IRÁ NO DIA (01/03/2023) E RETORNARÁ NO MESMO DIA. SAIDA: 01/03/2023 RETORNO: 01/03/2023 VALOR: R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) EQUIVALENTE À 1/2 DIARIA. MEIO DE TRANSPORTE: IDA SERÁ DE CARONA NO CAMINHÃO PRANCHAVW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49 E RETORNO SERÁ DE CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4, PLACA RSW 1D36 SOLICITAÇÃO Nº 1289/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:74116234

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 26/SEMOSP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 26/SEMOSP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Vilhena		01/03/2023	01/03/2023	
Finalidade: O SERVIDOR ACIMA MENCIONADO, SE DESLOCARÁ PARAO MUNICÍPIO DE VILHENA CONDUZINDO O VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHAVW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49, A FIM DE BUSCAR UM CAMINHÃO BASCULANTE VW/26.280 CRM 6X4, PLACA RSX 1C17, QUE FOI REALIZADO REVISÃO OBRIGATORIA SEMANA PASSADA. E APROVEITANDO AVIAGEM O CAMINHÃO PRANCHA SERÁ REALIZADO SUA REVISÃO. SAIDA: 01/03/2023 RETORNO: 01/03/2023 VALOR R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS) EQUIVALENTE À 1/2 DIARIA MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL CAMINHÃO PRANCHAVW/26.420 CTC 6X4, PLACA RSU 7B49 SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº 890/2023				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/03/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7960271C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	64.588.574,47	70.294.526,81	73.905.511,16	3.610.984,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.408.683,10	3.999.783,10	4.120.822,70	121.039,60
Impostos	2.951.883,10	3.542.983,10	3.421.253,19	-121.729,91
Taxas	456.800,00	456.800,00	699.569,51	242.769,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.778.625,79	9.778.625,79	10.361.152,89	582.527,10
Contribuições Sociais	9.498.846,80	9.498.846,80	10.081.148,53	582.301,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	279.778,99	279.778,99	280.004,36	225,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.697.297,67	1.738.878,32	4.716.257,10	2.977.378,78
Valores Mobiliários	1.697.297,67	1.738.878,32	4.716.257,10	2.977.378,78
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.529.765,01	54.603.036,70	54.573.956,99	-29.079,71
Transferências da União e de suas Entidades	19.279.980,04	22.031.543,15	23.873.253,80	1.841.710,65
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.355.783,57	22.662.492,15	20.816.137,93	-1.846.354,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.894.001,40	9.909.001,40	9.884.565,26	-24.436,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.202,90	74.202,90	133.321,48	59.118,58
Multas administrativas, contratuais e judiciais	66.010,55	66.010,55	63.946,12	-2.064,43
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	8.192,35	8.192,35	62.217,93	54.025,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.157,43	7.157,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.167.400,00	12.109.567,71	8.365.225,91	-3.744.341,80
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.167.400,00	12.109.567,71	8.365.225,91	-3.744.341,80
Transferências da União e suas Entidades	2.111.600,00	6.656.705,00	3.893.438,33	-2.763.266,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.055.800,00	5.452.862,71	4.376.157,56	-1.076.705,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	95.630,02	95.630,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.755.974,47	82.404.094,52	82.270.737,07	-133.357,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	67.755.974,47	82.404.094,52	82.270.737,07	-133.357,45
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	67.755.974,47	82.404.094,52	82.270.737,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.695.488,87	9.695.488,87	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.695.488,87	9.695.488,87	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.898.425,82	63.334.731,46	56.904.145,24	56.426.828,22	56.248.700,06	6.430.586,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.593.654,55	38.764.863,95	37.683.836,36	37.683.836,36	37.672.693,50	1.081.027,59
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	884.957,33	1.531.957,33	1.397.850,61	1.397.850,61	1.397.850,61	134.106,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.419.813,94	23.037.910,18	17.822.458,27	17.345.141,25	17.178.155,95	5.215.451,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.818.936,28	22.170.729,54	12.267.194,28	7.608.963,92	7.608.963,92	9.903.535,26
INVESTIMENTOS	4.760.675,00	19.449.468,26	10.060.437,17	5.402.206,81	5.402.206,81	9.389.031,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.058.261,28	2.721.261,28	2.206.757,11	2.206.757,11	2.206.757,11	514.504,17

RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.573.767,90	148.860,68	0,00	0,00	0,00	148.860,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	59.291.130,00	85.654.321,68	69.171.339,52	64.035.792,14	63.857.663,98	16.482.982,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	59.291.130,00	85.654.321,68	69.171.339,52	64.035.792,14	63.857.663,98	16.482.982,16
SUPERÁVIT (XIV)			13.099.397,55			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	59.291.130,00	85.654.321,68	82.270.737,07	64.035.792,14	63.857.663,98	16.482.982,16
RESERVA DO RPPS	8.464.844,47	8.464.844,47	0,00	0,00	0,00	8.464.844,47

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.225.867,18	643.774,42	642.607,42	574.267,76	8.992,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.225.867,18	643.774,42	642.607,42	574.267,76	8.992,00
DESPESAS DE CAPITAL	118.072,22	1.018.194,91	551.444,60	551.444,60	523.160,27	61.662,26
INVESTIMENTOS	118.072,22	1.018.194,91	551.444,60	551.444,60	523.160,27	61.662,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	118.072,22	2.244.062,09	1.195.219,02	1.194.052,02	1.097.428,03	70.654,26

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	22.962,50	53.942,21	53.193,04	481,17	23.230,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.227,01	2.227,01	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.962,50	51.715,20	50.966,03	481,17	23.230,50
DESPESAS DE CAPITAL	82.470,26	1.475,99	83.946,25	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	82.470,26	1.475,99	83.946,25	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.432,76	55.418,20	137.139,29	481,17	23.230,50

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:30F25BB7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
13- BALANÇO FINANCEIRO COMPELTO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		82.270.737,07	62.794.615,01	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		69.171.339,52	48.015.847,01
ORDINÁRIO		37.998.773,60	10.938,93	ORDINÁRIO		37.246.466,92	2.801.290,07
VINCULADO		44.271.963,47	28.178.320,48	VINCULADO		31.924.872,60	29.356.475,54
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	8.259.156,08	ALIENAçãO DE BENS		0,00	12.364,63
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	2.063.126,88
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E		100.000,00	0,00	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO				OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		3.491.096,47	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA UNIãO		3.080.605,33	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		1.579.875,50	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		1.770.769,84	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	185.006,77
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.532,49	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		53.600,78	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	475.324,97	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	3.456.615,85
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	379.943,00				
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		121.576,02	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	8.403.587,62
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		37.610,35	0,00				

RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		31.259,75	0,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		46.401,01	0,00
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		280.004,36	0,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		277.619,00	0,00
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		6.249,15	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	152.701,97
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		2.519.999,28	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	153.246,75	CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
RECURSOS NãO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR		100.109,76	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		449.757,24	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)		12.949.366,48	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	1.775,72
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	2.549.158,02	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS		1.086.505,43	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		249.946,00	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		5.694.357,09	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		4.388.209,41	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		43.792,56	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		168.357,77	0,00
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	185.134,90
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		311.007,84	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		0,00	549.511,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		132.962,52	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	3.889.991,62

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		221.151,41	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	98.653,82	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		161.848,35	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		0,00	454.124,69	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		957.937,81	0,00
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	1.457.634,53
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	4.866.136,42	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	75.879,30
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.042.275,00				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		147.889,09	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR(PNAE)		72.405,35	0,00
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		184.553,00	0,00				
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		778.127,26	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		199.534,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	650.148,12				
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		60.637,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		4.659.185,92	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		242.506,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A		293.528,08	0,00
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E		5.937.884,08	0,00	CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE			
OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO				TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	8.923.144,67
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		393.405,93	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		10.494.050,38	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	9.250.153,61	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES	A	115.206,00	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		9.908.328,49	0,00	CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO			
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		88,50	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		688.603,01	0,00
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,77	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	13.485.799,41
				SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	13.485.799,41
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.689.393,81	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		0,00	10.850,41
RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	30.715.989,83	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	10.850,41
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	30.715.989,83	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	230.958,66
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		0,00	17.803,03				
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	17.803,03	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	230.958,66
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	232.008,10	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	85.133,59

				TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	85.133,59
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	232.008,10	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	1.820.415,41
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	134.678,01				
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	69.477,40	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	998.479,29
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO		0,00	32.580,00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	821.936,12
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	32.620,61				

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	100.000,00	RECURSOS ORDINáRIOS		0,00	1.233,33
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	100.000,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	1.233,33
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	3.404.876,63	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		0,00	46.928,50
TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	1.734.551,24	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS		0,00	46.928,50
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00	1.670.325,39	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		0,00	176.762,09
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.627.161,15	15.030.106,86	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DO ESTADO		0,00	176.762,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		19.627.161,15	15.030.106,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.627.161,15	15.030.106,86
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		62.252,95	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		19.627.161,15	15.030.106,86
REPASSE RECEBIDO		19.564.908,20	15.030.106,86				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.603.245,88	9.776.145,05	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		62.252,95	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.313.675,54	2.299.480,29	REPASSE CONCEDIDO		19.564.908,20	15.030.106,86
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.135.547,38	2.244.062,09	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.556.614,48	8.230.456,36
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.128,16	55.418,20	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.331.191,31	751.827,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.268.102,84	5.688.743,76	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.194.052,02	693.958,65
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	207.797,86	RP PROCESSADOS PAGOS		137.139,29	57.869,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		374.317,45	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.203.187,93	5.694.806,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		117.398,88	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	207.797,86
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		9.437,44	7.560,94	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		374.317,45	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		28.240,80	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		114.968,11	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.360.866,61	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		9.337,44	9.769,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.176.999,75	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		28.240,80	0,00
ISS		0,00	95.245,75	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	1.360.866,61
ISS		265.747,58	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.113.236,41	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		44.989,24	8.687,00	ISS		0,00	95.634,48
OUTROS DEPOSITOS		0,00	569,81	ISS		265.747,58	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		668,20	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		44.989,24	8.687,00
PENSAO ALIMENTICIA		50.490,35	65.680,15	OUTROS DEPOSITOS		1.379,20	569,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.699.082,60	1.750.769,99	OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS		668,20	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.465,19	15.258,04	PENSAO ALIMENTICIA		50.490,35	65.680,15
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.495.265,36	2.176.307,61	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.699.082,60	1.751.276,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		21.467,50	1.787.921,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		5.465,19	15.318,61
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		3.209,19	12.209,69	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.495.265,36	2.179.205,69
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.187,15	7.948,95	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		22.235,24	1.783.822,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.914,48	0,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		2.987,83	7.358,45
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		156,68	1.767.762,36	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.187,15	7.948,95

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		47.888.144,98	32.592.050,69	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.914,48	0,00
		0,00	28.763.531,22	MATERNIDADE PAGO			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	26.525.143,68	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.145,78	1.768.514,76
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	2.238.387,54	PERDAS DE INVESTIMENTOS		0,00	1.028.362,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.663.409,73	3.828.519,47	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	1.028.362,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		10.929.142,89	3.545.994,64	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.028.362,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		156.581,97	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		65.034.173,93	47.888.144,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		97.947,42	0,00			0,00	36.088.484,61
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	31.600.902,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		479.732,45	282.519,83	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	4.487.582,40
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.593.084,10	11.663.409,73
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.224.735,25	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	11.183.672,28
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		2.292.633,45	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		27.517.447,48	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		2.331.199,59	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.083.454,73	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		18.585.846,44	479.732,45
TOTAL		162.389.289,08	120.192.917,61	CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		7.237,66	5,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.441.089,83	136.250,64
				AÇÕES		0,00	136.250,64
				APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		676.060,07	0,00
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		44.882.169,70	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		812.968,49	0,00
				OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		69.891,57	0,00
				TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	0,00
				TOTAL		162.389.289,08	120.192.917,61

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2022					Dezembro(31/12/2022)	
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	45.209.859,41	7.211.085,81	37.998.773,60	5.535,79	0,00	5.535,79
1 VINCULADO	44.271.963,47	0,00	44.271.963,47	0,00	0,00	0,00
540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	9.908.328,49	0,00	9.908.328,49	0,00	0,00	0,00
550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	184.553,00	0,00	184.553,00	0,00	0,00	0,00
552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	60.637,00	0,00	60.637,00	0,00	0,00	0,00
553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	242.506,00	0,00	242.506,00	0,00	0,00	0,00
569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.532,49	0,00	19.532,49	0,00	0,00	0,00
570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	88,50	0,00	88,50	0,00	0,00	0,00
571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	5.937.884,08	0,00	5.937.884,08	0,00	0,00	0,00
575 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	121.576,02	0,00	121.576,02	0,00	0,00	0,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	5.694.357,09	0,00	5.694.357,09	0,00	0,00	0,00
601 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	249.946,00	0,00	249.946,00	0,00	0,00	0,00
602 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA	43.792,56	0,00	43.792,56	0,00	0,00	0,00

AçãO 21C0						
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.689.393,81	0,00	1.689.393,81	0,00	0,00	0,00
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	0,77	0,00	0,77	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	393.405,93	0,00	393.405,93	0,00	0,00	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE	37.610,35	0,00	37.610,35	0,00	0,00	0,00
660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	132.962,52	0,00	132.962,52	0,00	0,00	0,00
661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	147.889,09	0,00	147.889,09	0,00	0,00	0,00
700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DA						

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
B) QUADRO ANEXO
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
UNIãO	3.080.605,33	0,00	3.080.605,33	0,00	0,00	0,00
701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	1.770.769,84	0,00	1.770.769,84	0,00	0,00	0,00
704 TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL	311.007,84	0,00	311.007,84	0,00	0,00	0,00
706 TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO	778.127,26	0,00	778.127,26	0,00	0,00	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	31.259,75	0,00	31.259,75	0,00	0,00	0,00
751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	280.004,36	0,00	280.004,36	0,00	0,00	0,00
755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	6.249,15	0,00	6.249,15	0,00	0,00	0,00
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	12.949.366,48	0,00	12.949.366,48	0,00	0,00	0,00
898 RECURSOS NãO CLASSIFICADOS – A CLASSIFICAR	100.109,76	0,00	100.109,76	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.481.822,88	7.211.085,81	82.270.737,07	5.535,79	0,00	5.535,79

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9184BC65

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022)
CONSOLIDADO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.417.738,12	2.650.810,67	PESSOAL E ENCARGOS		35.830.132,16	29.255.015,26
IMPOSTOS		3.476.812,84	2.368.413,75	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		30.832.142,38	25.530.273,95
TAXAS		940.925,28	282.396,92	ENCARGOS PATRONAIS		4.885.864,27	3.423.737,55
CONTRIBUIÇÕES		6.768.728,86	5.442.380,56	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.550,00	66.700,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.488.724,50	5.210.372,46	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		55.575,51	234.303,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		280.004,36	232.008,10				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.479.920,16	1.749.160,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		8.953.066,78	7.125.691,08	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.966.877,01	1.276.187,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.837.216,83	4.436.319,26				
				PENSÕES		513.043,15	472.972,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.716.257,10	2.688.204,53				

				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		16.769.109,73	12.558.974,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.399.592,85	1.167,29	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.276.745,70	4.277.553,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		125.239.751,82	64.168.172,81	SERVIÇOS		10.300.870,57	6.228.168,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.322.811,42	15.324.201,21	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.191.493,46	2.053.252,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		74.734.206,08	48.840.079,61	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.397.001,90	3.247.342,10
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		182.734,32	3.891,99	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.387.745,02	874.597,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.077.045,03	630.666,90	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.936.383,73
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.796.059,00	11.900,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		9.256,88	282.222,54
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		408,16	588.086,07	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	154.138,04
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.280.577,87	30.680,83				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		58.037.760,42	15.709.056,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.280.285,99	7.326.164,46	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.321.951,42	15.269.261,21
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		41.579,50	28.881,00				
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.211.085,81	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		13.015.131,08	309.439,54				
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		246.773,21	222.664,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		223.575,41	6.987.843,92				
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		257.949,98	217.131,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		162.736.616,60	87.343.886,48				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.359.972,14	7.091.098,03
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	18.509.878,08	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		5.895.500,83	2.535.477,46
TOTAL		162.736.616,60	105.853.764,56	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.279,74
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		464.471,31	4.551.340,83
				TRIBUTÁRIAS		930.217,03	556.286,11
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		27.315,64	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		902.901,39	556.286,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		18.376.683,08	35.686.831,33
				INCENTIVOS		60.000,00	50.000,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.618.026,85	34.533.403,78
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		698.656,23	1.103.427,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		140.180.796,62	105.853.764,56
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		22.555.819,98	0,00
				TOTAL		162.736.616,60	105.853.764,56

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.953.651,41	2.112.669,69
INVESTIMENTOS		5.953.651,41	2.112.669,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.206.757,11	2.144.727,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.206.757,11	2.144.727,52
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		3.512,91	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.512,91	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:477614F7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
16-DIVIDA FUNDADA

Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	M OVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	15.664.807,94	0,00	0,00	2.189.399,44	13.475.408,50
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.618.026,85	0,00	0,00	17.618.026,85
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR	541.971,81	0,00	0,00	180.657,27	361.314,54
Sub-total	16.206.779,75	17.618.026,85	0,00	2.370.056,71	31.454.749,89
TOTAL	16.206.779,75	17.618.026,85	0,00	2.370.056,71	31.454.749,89

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2DFB4239

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
17- DIVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	105.432,76	0,00	82.470,26	0,00	0,00	22.962,50
EXERCÍCIO 2021	55.418,20	0,00	55.150,20	1.167,00	0,00	1.435,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	178.128,16	0,00	0,00	0,00	178.128,16
Sub-total	160.850,96	178.128,16	137.620,46	1.167,00	0,00	202.525,66
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	118.072,22	0,00	99.479,47	0,00	0,00	18.592,75
EXERCÍCIO 2021	2.244.062,09	0,00	2.192.000,58	0,00	1.167,00	50.894,51
EXERCÍCIO 2022	0,00	5.135.547,38	0,00	0,00	0,00	5.135.547,38
Sub-total	2.362.134,31	5.135.547,38	2.291.480,05	0,00	1.167,00	5.205.034,64
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	1.414.096,51	1.414.096,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.414.096,51	1.414.096,51	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	28.240,80	28.240,80	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	50.490,35	50.490,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	5.465,19	5.465,19	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.699.082,60	1.699.082,60	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	44.989,24	44.989,24	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	9.437,44	9.337,44	0,00	0,00	100,00
OUTROS DEPOSITOS	1.379,20	0,00	1.379,20	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.495.265,36	2.495.265,36	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	374.317,45	374.317,45	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.176.999,75	2.113.236,41	0,00	0,00	63.763,34
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	668,20	668,20	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	265.747,58	265.747,58	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	117.398,88	114.968,11	0,00	0,00	2.430,77
Sub-total	1.379,20	7.268.102,84	7.203.187,93	0,00	0,00	66.294,11
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ INSCR	BAIXA	
TOTAL	2.524.364,47	13.995.874,89	11.046.384,95	1.167,00	1.167,00	5.473.854,41

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.contabilidade CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4B180FA2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18 - FLUXO DE CAIXA - SEM GRUPO 114-CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		112.729.019,85	84.562.281,34
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		17.266.867,32	14.293.645,40

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.120.822,70	3.019.693,87
Receita de Contribuições		10.361.152,89	8.478.736,21
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		133.321,48	107.010,79
Remuneração das Disponibilidades		2.651.570,25	2.688.204,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	62.939.182,90	48.500.969,61
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		32.522.969,63	21.767.666,33
Ingressos Extraorçamentários		7.249.637,70	6.737.559,47
Transferências Financeiras Recebidas		19.627.161,15	15.030.106,86
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		5.646.170,78	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		95.922.370,57	65.092.736,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	51.281.435,73	38.105.313,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	16.860,56	601.245,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.646.204,23	3.588.184,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		38.977.870,05	22.797.992,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.542.408,42	7.767.885,65
Transferências Financeiras Concedidas		19.627.161,15	15.030.106,86
Transferência de Aplicação RPPS		10.808.300,48	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		16.806.649,28	19.469.545,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.037.597,66	2.028.723,44
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.787.983,86	2.028.723,44
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		249.613,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.037.597,66	-2.028.723,44
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.206.757,11	2.144.727,52
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.206.757,11	2.144.727,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.206.757,11	-2.144.727,52
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		11.663.409,73	32.592.050,69
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.562.294,51	15.296.094,29
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.225.704,24	47.888.144,98
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		62.939.182,90	48.500.969,61
Intergovernamentais		52.958.987,62	39.250.816,00
da União		27.766.692,13	21.610.642,33
de Estados e Distrito Federal		25.192.295,49	17.640.173,67
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.980.195,28	9.250.153,61
Total das Transferências Recebidas		62.939.182,90	48.500.969,61
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.646.204,23	3.588.184,55
Intergovernamentais		252.508,52	217.131,50
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		252.508,52	217.131,50
Intragovernamentais		5.146.922,50	3.148.389,05
Outras transferências concedidas		246.773,21	222.664,00
Total das Transferências Concedidas		5.646.204,23	3.588.184,55
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		3.959.669,83	3.438.321,63
AGRICULTURA		926.077,48	520.783,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.681.449,22	1.118.027,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS		84.427,80	31.655,78
CULTURA		17.518,50	0,00
DESPORTO E LAZER		40.481,02	0,00
EDUCAÇÃO		17.551.444,74	11.679.082,99
ENCARGOS ESPECIAIS		1.194.000,59	1.643.129,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA		565.100,84	418.628,56
GESTÃO AMBIENTAL		252.121,43	157.551,01
LEGISLATIVA		2.154.470,17	1.538.788,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.931.159,07	2.050.849,13
SANEAMENTO		340.258,80	367.239,85
SAÚDE		13.181.462,76	11.226.490,04
TRANSPORTE		5.958.235,29	3.564.007,60
URBANISMO		443.558,19	350.759,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		51.281.435,73	38.105.313,93
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		16.860,56	601.245,10

Total dos Juros e Encargos da Dívida		16.860,56	601.245,10

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal De Administração
882.897.612-87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
03161478770

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1BAF2AC1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
13- FINANCEIRO COMPLETO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		8.007.378,13	6.837.096,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		16.253.169,29	12.630.163,75
ORDINÁRIO		5.566,92	5.102,49	ORDINÁRIO		9.796.323,36	137.905,11
VINCULADO		8.001.811,21	6.831.993,66	VINCULADO		6.456.845,93	12.492.258,64
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	475.324,97	ALIENAçãO DE BENS		0,00	12.364,63
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	379.943,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	185.006,77
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE		37.610,35	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		0,00	8.403.587,62
RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA		52,69	0,00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	1.308,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	68.314,27	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		1.086.505,43	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		249.946,00	0,00				
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		5.587.609,10	0,00	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		4.388.209,41	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0		43.792,56	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	3.889.991,62
				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		293.528,08	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		0,00	4.866.136,42	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		688.603,01	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	1.042.275,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	2.851,20
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		393.405,93	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		0,00	2.851,20
TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,77	0,00	REPASSE CONCEDIDO		0,00	2.851,20
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.758.488,43	2.267.334,91
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.689.393,81	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		303.743,59	73.023,63
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		302.248,84	71.155,82
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		10.093.334,43	8.499.162,70	RP PROCESSADOS PAGOS		1.494,75	1.867,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.093.334,43	8.499.162,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.450.447,95	2.190.594,21
REPASSE RECEBIDO		10.093.334,43	8.499.162,70	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	62.807,70
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.011.314,59	2.504.063,95	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		137.686,36	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		493.685,64	307.773,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		518,87	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		453.108,92	305.797,43	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		6.730,12	7.910,75
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.576,72	1.975,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	636.765,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.513.099,80	2.187.878,97	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		804.534,69	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	62.807,70	ISS		0,00	3.291,23
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		137.686,36	0,00	ISS		4.372,62	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		786,58	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		25.607,12	5.886,51
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		6.730,12	5.702,40	OUTROS DEPOSITOS		1.379,20	569,81
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	636.765,55	PENSAO ALIMENTICIA		13.716,39	33.944,29
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		868.298,03	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		630.305,42	653.526,35
ISS		0,00	3.291,23	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.877,78	7.923,65
ISS		4.372,62	0,00				
OUTROS CONSIGNATARIOS		25.607,12	5.886,51	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		820.719,38	777.968,37
OUTROS DEPOSITOS		0,00	569,81	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.296,89	3.717,07

PENSAO ALIMENTICIA		13.716,39	33.944,29	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		2.987,83	2.931,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		630.305,42	653.019,46				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		4.877,78	7.923,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.163,28	628,92
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		820.719,38	777.968,37				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.529,15	8.411,63	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		145,78	156,68
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		3.209,19	7.782,71	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.503.854,03	3.403.484,60
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.503.854,03	3.403.484,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.163,28	628,92	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	3.403.484,60
FAMÍLIA PAGO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.503.854,03	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		156,68	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.403.484,60	463.511,66	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.403.484,60	463.511,66	TOTAL		24.515.511,75	18.303.834,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.403.484,60	258.104,69				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	205.406,97				
TOTAL		24.515.511,75	18.303.834,46				

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	5.566,92	0,00	5.566,92	0,00	0,00	0,00
1 VINCULADO	8.001.811,21	0,00	8.001.811,21	0,00	0,00	0,00
600 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	5.587.609,10	0,00	5.587.609,10	0,00	0,00	0,00
601 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	249.946,00	0,00	249.946,00	0,00	0,00	0,00
602 TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES GOVERNO FEDERAL-BLOCO MANUT.AçõES E SERVIçOS PúBLICOS SAúDE–RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0	43.792,56	0,00	43.792,56	0,00	0,00	0,00
621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	1.689.393,81	0,00	1.689.393,81	0,00	0,00	0,00
631 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	0,77	0,00	0,77	0,00	0,00	0,00
632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE	393.405,93	0,00	393.405,93	0,00	0,00	0,00
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE	37.610,35	0,00	37.610,35	0,00	0,00	0,00
755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA	52,69	0,00	52,69	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.007.378,13	0,00	8.007.378,13	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E4A82030

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2022 | Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		457.338,72	68.314,27	PESSOAL E ENCARGOS		12.616.126,14	11.186.634,66
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		457.338,72	68.314,27	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.909.774,04	9.796.242,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		17.933.814,13	15.187.693,09	ENCARGOS PATRONAIS		1.631.399,14	1.184.408,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.408.063,58	8.499.162,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL		56.550,00	66.700,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.525.750,55	6.688.530,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		18.402,96	139.283,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		885.959,03	584.350,84				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.245.709,04	2.158.682,09
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		476.211,61	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.251.701,36	1.144.768,73
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	584.350,84	SERVIÇOS		815.290,32	618.822,18
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		409.747,42	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		178.717,36	395.091,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.288,86	5.102,49				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		36.036,24	38.851,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		24.288,86	5.102,49	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		36,24	2.851,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		19.301.400,74	15.845.460,69	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.000,00	36.000,00
TOTAL		19.301.400,74	15.845.460,69	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		565.920,09	16.732,89

	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		493.583,66	0,00
	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		72.336,43	16.732,89
	TRIBUTÁRIAS		11.441,44	0,00
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.641,44	0,00
	CONTRIBUIÇÕES		1.800,00	0,00
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.446,82	97.463,65
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		24.446,82	97.463,65
	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		15.499.679,77	13.498.364,49
	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.801.720,97	2.347.096,20
	TOTAL		19.301.400,74	15.845.460,69

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.634.783,95	149.699,17
INVESTIMENTOS		1.634.783,95	149.699,17

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D8650CA1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
16-DIVIDA FUNDADA - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO 031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:395EA264

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
17-DIVIDA FLUTUANTE - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	1.975,92	0,00	1.975,92	1.167,00	0,00	1.167,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	40.576,72	0,00	0,00	0,00	40.576,72
Sub-total	1.975,92	40.576,72	1.975,92	1.167,00	0,00	41.743,72
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	79.529,28	0,00	60.936,53	0,00	0,00	18.592,75
EXERCÍCIO 2021	305.797,43	0,00	304.630,43	0,00	1.167,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	453.108,92	0,00	0,00	0,00	453.108,92
Sub-total	385.326,71	453.108,92	365.566,96	0,00	1.167,00	471.701,67
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	13.716,39	13.716,39	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	4.877,78	4.877,78	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	630.305,42	630.305,42	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	25.607,12	25.607,12	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	6.730,12	6.730,12	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS	1.379,20	0,00	1.379,20	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	820.719,38	820.719,38	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	137.686,36	137.686,36	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	868.298,03	804.534,69	0,00	0,00	63.763,34
ISS	0,00	4.372,62	4.372,62	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	786,58	518,87	0,00	0,00	267,71
Sub-total	1.379,20	2.513.099,80	2.450.447,95	0,00	0,00	64.031,05
TOTAL	388.681,83	3.006.785,44	2.817.990,83	1.167,00	1.167,00	577.476,44

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:207706FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18-FLUXODE CAIXA SEM GRUPO 114 - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.946.934,34	17.532.549,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		394.061,54	73.416,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		24.288,86	5.102,49
Remuneração das Disponibilidades		369.772,68	68.314,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	7.525.750,55	6.763.679,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		14.027.122,25	10.695.453,30
Ingressos Extraorçamentários		2.517.628,95	2.196.290,60
Transferências Financeiras Recebidas		10.093.334,43	8.499.162,70
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.416.158,87	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		17.122.400,97	14.444.353,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	13.181.462,76	11.226.490,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.245.504,54	1.020.700,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.695.433,67	2.197.162,48
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.454.744,84	2.194.311,28
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	2.851,20
Transferência de Aplicação RPPS		240.688,83	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.824.533,37	3.088.196,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.636.259,94	148.223,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.636.259,94	148.223,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00

OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.636.259,94	-148.223,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		3.403.484,60	463.511,66
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.188.273,43	2.939.972,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.591.758,03	3.403.484,60
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		7.525.750,55	6.763.679,39
Intergovernamentais		7.525.750,55	6.763.679,39
da União		5.524.726,20	6.288.354,42
de Estados e Distrito Federal		2.001.024,35	475.324,97
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		7.525.750,55	6.763.679,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.245.504,54	1.020.700,81
Intergovernamentais		36.000,00	36.000,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		36.000,00	36.000,00
Intragovernamentais		1.209.504,54	984.700,81
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		1.245.504,54	1.020.700,81
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		13.181.462,76	11.226.490,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		13.181.462,76	11.226.490,04

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:40790A5C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
12-ORÇAMENTARIO - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.314.734,00	6.002.050,23	6.505.932,13	503.881,90
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	23.000,00	457.338,72	434.338,72
Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	457.338,72	434.338,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.291.734,00	5.979.050,23	6.024.304,55	45.254,32
Transferências da União e de suas Entidades	4.708.683,00	4.919.015,55	5.274.780,20	355.764,65
Transferências do Estado e de suas Entidades	583.051,00	1.060.034,68	749.524,35	-310.510,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.288,86	24.288,86
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	24.288,86	24.288,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.469.946,00	1.501.446,00	31.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.469.946,00	1.501.446,00	31.500,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	249.946,00	249.946,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.220.000,00	1.251.500,00	31.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.314.734,00	7.471.996,23	8.007.378,13	535.381,90
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.314.734,00	7.471.996,23	8.007.378,13	535.381,90
DÉFICIT (VI)			8.245.791,16	
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.314.734,00	7.471.996,23	16.253.169,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.268.903,92	4.268.903,92	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.268.903,92	4.268.903,92	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.721.648,77	17.612.448,82	14.344.712,89	14.225.435,85	14.184.859,13	3.267.735,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.033.199,13	12.772.278,87	12.281.513,70	12.281.513,70	12.280.396,06	490.765,17
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.688.449,64	4.840.169,95	2.063.199,19	1.943.922,15	1.904.463,07	2.776.970,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	403.000,00	3.552.440,64	1.908.456,40	1.574.624,52	1.574.624,52	1.643.984,24
INVESTIMENTOS	403.000,00	3.552.440,64	1.908.456,40	1.574.624,52	1.574.624,52	1.643.984,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.124.648,77	21.164.889,46	16.253.169,29	15.800.060,37	15.759.483,65	4.911.720,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.124.648,77	21.164.889,46	16.253.169,29	15.800.060,37	15.759.483,65	4.911.720,17
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.124.648,77	21.164.889,46	16.253.169,29	15.800.060,37	15.759.483,65	4.911.720,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	302.563,46	243.256,41	242.089,41	59.307,05	1.167,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	302.563,46	243.256,41	242.089,41	59.307,05	1.167,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.529,28	3.233,97	60.159,43	60.159,43	4.011,07	18.592,75
INVESTIMENTOS	79.529,28	3.233,97	60.159,43	60.159,43	4.011,07	18.592,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.529,28	305.797,43	303.415,84	302.248,84	63.318,12	19.759,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	499,93	18,76	481,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	499,93	18,76	481,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.475,99	1.475,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.475,99	1.475,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.975,92	1.494,75	481,17	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

EDIMARA DA SILVA
Sec. Munic. De Saúde
518.164.742-15

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CCF06BD3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
12-ORÇAMENTARIO - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	13.305.943,05	14.168.002,08	14.117.199,56	-50.802,52
RECEITA PATRIMONIAL	29.500,00	29.500,00	236.871,88	207.371,88
Valores Mobiliários	29.500,00	29.500,00	236.871,88	207.371,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.276.443,05	14.138.502,08	13.877.639,98	-260.862,10
Transferências da União e de suas Entidades	724.121,96	724.121,96	487.696,00	-236.425,96
Transferências do Estado e de suas Entidades	2.658.319,69	3.505.378,72	3.505.378,72	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.894.001,40	9.909.001,40	9.884.565,26	-24.436,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.687,70	2.687,70
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	2.687,70	2.687,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	790.035,11	790.035,11	0,00	-790.035,11
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	790.035,11	790.035,11	0,00	-790.035,11
Transferências da União e suas Entidades	340.035,11	340.035,11	0,00	-340.035,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.095.978,16	14.958.037,19	14.117.199,56	-840.837,63
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.095.978,16	14.958.037,19	14.117.199,56	-840.837,63
DÉFICIT (VI)			6.276.009,04	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.095.978,16	14.958.037,19	20.393.208,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.494.287,59	1.494.287,59	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.494.287,59	1.494.287,59	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.473.400,13	20.042.597,18	19.413.637,80	19.396.207,30	19.381.448,51	628.959,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.097.457,08	12.972.525,54	12.877.446,54	12.877.446,54	12.877.446,54	95.079,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.375.943,05	7.070.071,64	6.536.191,26	6.518.760,76	6.504.001,97	533.880,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.172.035,11	1.757.260,96	979.570,80	361.158,20	361.158,20	777.690,16
INVESTIMENTOS	1.172.035,11	1.757.260,96	979.570,80	361.158,20	361.158,20	777.690,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	18.645.435,24	21.799.858,14	20.393.208,60	19.757.365,50	19.742.606,71	1.406.649,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	18.645.435,24	21.799.858,14	20.393.208,60	19.757.365,50	19.742.606,71	1.406.649,54
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	18.645.435,24	21.799.858,14	20.393.208,60	19.757.365,50	19.742.606,71	1.406.649,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.825,00	5.275,06	5.275,06	724,94	7.825,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.825,00	5.275,06	5.275,06	724,94	7.825,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	517.593,17	0,00	0,00	474.523,66	43.069,51
INVESTIMENTOS	0,00	517.593,17	0,00	0,00	474.523,66	43.069,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	531.418,17	5.275,06	5.275,06	475.248,60	50.894,51

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F3897B35

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
13- FINANCEIRO COMPLETO - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
INGRESSOS	DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		14.117.199,56	10.421.697,88	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		20.393.208,60	14.410.527,71
ORDINÁRIO		2.687,70	300,65	ORDINÁRIO		5.458.994,76	23.153,86
VINCULADO		14.114.511,86	10.421.397,23	VINCULADO		14.934.213,84	14.387.373,85
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		19.532,49	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		53.600,78	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO		121.576,02	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		0,00	3.456.615,85
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	66.970,81	IMPOSTOS - EDUCAçãO			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		0,00	454.124,69	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	467,72
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		0,00	549.511,08
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		184.553,00	0,00	DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	650.148,12	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		161.848,35	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO		60.637,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		0,00	1.457.634,53
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)				TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES		72.405,35	0,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		242.506,00	0,00	AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)			
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.577.378,86	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		199.534,40	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	9.250.153,61	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		3.837.568,58	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		9.908.328,49	0,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.221.133,76	3.549.888,52	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		0,00	8.923.144,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.221.133,76	3.549.888,52	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E		10.494.050,38	0,00
REPASSE RECEBIDO		5.221.133,76	3.549.888,52	TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.576.764,97	2.801.272,61	TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO		115.206,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		650.601,89	531.418,17				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		635.843,10	531.418,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		3.043,28	9.834,62
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.758,79	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.043,28	9.834,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.918.993,28	2.267.575,02	ORCAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	38.406,66	REPASSE CONCEDIDO		3.043,28	9.834,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		65.179,81	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		2.931.438,14	2.449.351,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		99.607,22	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.275,06	179.496,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	396.290,18	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.275,06	178.275,55
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		652.831,06	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.221,36
ISS		0,00	71.575,41	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.918.993,28	2.267.575,02
ISS		231.137,82	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	38.406,66
OUTROS CONSIGNATARIOS		2.687,70	1.333,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		65.179,81	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		6.821,08	6.172,11	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		99.607,22	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		674.083,07	728.414,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	396.290,18
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	6.788,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.186.645,52	1.018.594,00			652.831,06	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.169,80	2.279,42	ISS		0,00	71.575,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		7.169,80	1.917,49	ISS		231.137,82	0,00
FAMÍLIA PAGO				OUTROS CONSIGNATARIOS		2.687,70	1.333,42
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	361,93	PENSAO ALIMENTICIA		6.821,08	6.172,11
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.490.916,30	1.587.770,97	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		674.083,07	728.414,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.490.916,30	1.587.770,97	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		0,00	6.788,62

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.490.916,30	1.587.770,97	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.186.645,52	1.018.594,00
TOTAL		24.406.014,59	18.360.629,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.169,80	2.279,42
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		7.169,80	1.917,49
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	361,93
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.078.324,57	1.490.916,30
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.078.324,57	1.490.916,30
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.490.916,30
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.078.324,57	0,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
				OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
				TOTAL		24.406.014,59	18.360.629,98

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	2.687,70	0,00	2.687,70	0,00	0,00	0,00
1	VINCULADO	14.114.511,86	0,00	14.114.511,86	0,00	0,00	0,00
540	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS	9.908.328,49	0,00	9.908.328,49	0,00	0,00	0,00
550	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO	184.553,00	0,00	184.553,00	0,00	0,00	0,00
552	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)	60.637,00	0,00	60.637,00	0,00	0,00	0,00
553	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	242.506,00	0,00	242.506,00	0,00	0,00	0,00
569	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	19.532,49	0,00	19.532,49	0,00	0,00	0,00
571	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à EDUCAçãO	3.577.378,86	0,00	3.577.378,86	0,00	0,00	0,00
599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO	121.576,02	0,00	121.576,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.117.199,56	0,00	14.117.199,56	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EF5A1F37

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
14- BALANÇO PATRIMONIAL COMPLETO - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.964.476,37	1.490.916,30	PASSIVO CIRCULANTE			178.439,06	574.139,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.078.324,57	1.490.916,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A			163.680,27	574.139,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.078.324,57	1.490.916,30					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	0,00	1.490.916,30	PESSOAL A PAGAR			163.680,27	574.139,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.078.324,57	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	163.680,27	574.139,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			3.886.151,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			14.758,79	0,00

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			3.886.151,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			14.758,79	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	3.886.151,80	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	14.758,79	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			13.740.571,60	1.101.273,96	TOTAL PASSIVO			178.439,06	574.139,77
IMOBILIZADO			13.740.571,60	1.101.273,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS MOVEIS			3.291.273,72	633.001,75	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	983.885,34	115.636,75	PATRIMÔNIO LIQUIDO			18.526.608,91	2.018.050,49
VEÍCULOS		P	1.871.286,37	368.370,88					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	22.865,42	1.024,18	RESULTADOS ACUMULADOS			18.526.608,91	2.018.050,49
COMUNICAÇÃO					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			18.526.608,91	2.018.050,49
BENS DE INFORMÁTICA		P	280.826,86	135.375,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	16.508.558,42	-239.150,10
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	61.048,65	12.304,58	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	2.018.050,49	2.257.200,59
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	71.361,08	290,00					
BENS IMÓVEIS			10.590.170,50	610.908,99	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			18.526.608,91	2.018.050,49
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	425.743,88	610.908,99	TOTAL			18.705.047,97	2.592.190,26
INSTALAÇÕES		P	2.050.208,64	0,00					
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.897.027,06	0,00					
BENS DOMINICAIS		P	20.000,00	0,00					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	3.691.500,57	0,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	505.690,35	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-140.872,62	-142.636,78					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-140.872,62	-142.636,78					
TOTAL			18.705.047,97	2.592.190,26					

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		1.078.324,57	1.490.916,30 PASSIVO FINANCEIRO (14.758,79)+RP não Proc.(686.737,61)		701.496,40	531.418,17	
ATIVO PERMANENTE		17.626.723,40	1.101.273,96 PASSIVO PERMANENTE		163.680,27	574.139,77	
			SALDO PATRIMONIAL		17.839.871,30	1.486.632,32	

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.886.151,80	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		2.192.051,73	361.422,20
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.886.151,80	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.192.051,73	361.422,20
TOTAL		3.886.151,80	0,00	TOTAL		2.192.051,73	361.422,20

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.078.324,57	1.490.916,30	PASSIVO CIRCULANTE		14.758,79	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.078.324,57	1.490.916,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		14.758,79	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA		1.078.324,57	1.490.916,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		14.758,79	0,00

NACIONAL				PRAZO			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	1.490.916,30	FORNECEDORES NACIONAIS		14.758,79	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.078.324,57	0,00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		686.737,61	531.418,17
TOTAL		1.078.324,57	1.490.916,30	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		686.737,61	531.418,17
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		50.894,51	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		50.894,51	0,00
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		635.843,10	531.418,17
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		635.843,10	531.418,17
				TOTAL		701.496,40	531.418,17

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2022	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2022)							
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.886.151,80	0,00	PASSIVO CIRCULANTE		163.680,27	574.139,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		3.886.151,80	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		163.680,27	574.139,77
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		3.886.151,80	0,00	PESSOAL A PAGAR		163.680,27	574.139,77
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.886.151,80	0,00	PESSOAL A PAGAR		163.680,27	574.139,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE		13.740.571,60	1.101.273,96	TOTAL		163.680,27	574.139,77
IMOBILIZADO		13.740.571,60	1.101.273,96				
BENS MOVEIS		3.291.273,72	633.001,75				
BENS DE INFORMÁTICA		280.826,86	135.375,36				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		983.885,34	115.636,75				
VEÍCULOS		1.871.286,37	368.370,88				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		61.048,65	12.304,58				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		22.865,42	1.024,18				
DEMAIS BENS MÓVEIS		71.361,08	290,00				
BENS IMÓVEIS		10.590.170,50	610.908,99				
BENS DE USO ESPECIAL		3.897.027,06	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		425.743,88	610.908,99				
INSTALAÇÕES		2.050.208,64	0,00				
BENS DOMINICAIS		20.000,00	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		3.691.500,57	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		505.690,35	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-140.872,62	-142.636,78				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-140.872,62	-142.636,78				
TOTAL		17.626.723,40	1.101.273,96				

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)	
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		4.979,90	73,90
01 VINCULADO		371.848,27	959.424,23
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		120.420,29	743.798,94
550 Transferência do Salário-Educação		130.472,70	98.145,91

552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.323,02	19.132,23
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		127.453,00	78.917,02
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		-111.607,41	-252.841,85
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		11.179,40	272.271,98
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		82.607,27	0,00
TOTAL		376.828,17	959.498,13

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7058D4C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		12.933.500,10	10.178.542,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		10.961.667,16	8.824.482,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		236.871,88	66.970,81	ENCARGOS PATRONAIS		1.967.767,25	1.353.370,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		236.871,88	66.970,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		4.065,69	689,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		35.276.783,90	13.917.540,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.197.860,52	2.753.509,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		17.512.992,12	3.556.400,89	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		675.892,11	428.376,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.676.687,48	10.361.139,42	SERVIÇOS		5.366.566,35	2.171.130,62
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		87.104,30	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		155.402,06	154.001,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		620.785,74	20,90	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		249.999,16	467.128,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		155.341,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.225,95	244.464,07
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		465.444,61	20,90	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		246.773,21	222.664,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		44.267,20	6.604,65	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		55.054,82	247.185,97
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		41.579,50	6.304,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		14.018,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.687,70	300,65				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		36.178.708,72	13.991.136,67	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		41.036,09	247.185,97
				TRIBUTÁRIAS		5.899,78	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	239.150,10	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.899,78	0,00
TOTAL		36.178.708,72	14.230.286,77	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		227.835,92	583.921,15
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		227.835,92	583.921,15
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		19.670.150,30	14.230.286,77
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		16.508.558,42	0,00
				TOTAL		36.178.708,72	14.230.286,77

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		361.158,20	891.890,18
INVESTIMENTOS		361.158,20	891.890,18

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5BEC38E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
16- DIVIDA FUNDADA - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade Crc - 5660-O/Ro
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6B34AC6B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
17- DIVIDA FLUTUANTE - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME						
TITULOS RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
EXERCÍCIO 2022	0,00	14.758,79	0,00	0,00	0,00	14.758,79
Sub-total	0,00	14.758,79	0,00	0,00	0,00	14.758,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	531.418,17	0,00	480.523,66	0,00	0,00	50.894,51
EXERCÍCIO 2022	0,00	635.843,10	0,00	0,00	0,00	635.843,10
Sub-total	531.418,17	635.843,10	480.523,66	0,00	0,00	686.737,61
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.821,08	6.821,08	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	674.083,07	674.083,07	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	2.687,70	2.687,70	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.186.645,52	1.186.645,52	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	65.179,81	65.179,81	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	652.831,06	652.831,06	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	231.137,82	231.137,82	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	99.607,22	99.607,22	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	2.918.993,28	2.918.993,28	0,00	0,00	0,00
TOTAL	531.418,17	3.569.595,17	3.399.516,94	0,00	0,00	701.496,40

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

*
*

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5B2F7714

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18- FLUXO DE CAIXA SEM GRUPO 114 - EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
QUADRO PRINCIPAL	

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		23.753.859,76	16.241.440,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.932,64	67.271,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		2.687,70	300,65
Remuneração das Disponibilidades		5.244,94	66.970,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	13.877.639,98	10.354.426,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		9.868.287,14	5.819.742,96
Ingressos Extraorçamentários		2.926.163,08	2.269.854,44
Transferências Financeiras Recebidas		5.221.133,76	3.549.888,52
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.720.990,30	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		22.324.387,44	15.446.405,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.378.343,51	11.628.740,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.008.380,06	1.537.975,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.937.663,87	2.279.689,06
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.926.163,08	2.269.854,44
Transferências Financeiras Concedidas		3.043,28	9.834,62
Transferência de Aplicação RPPS		8.457,51	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.429.472,32	795.035,51
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		361.158,20	891.890,18
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		361.158,20	891.890,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-361.158,20	-891.890,18
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.490.916,30	1.587.770,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.068.314,12	-96.854,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.559.230,42	1.490.916,30
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		13.877.639,98	10.354.426,42
Intergovernamentais		3.993.074,72	1.104.272,81
da União		487.696,00	454.124,69
de Estados e Distrito Federal		3.505.378,72	650.148,12
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		9.884.565,26	9.250.153,61
Total das Transferências Recebidas 13.877.639,98			10.354.426,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.008.380,06	1.537.975,68
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.761.606,85	1.315.311,68
Outras transferências concedidas		246.773,21	222.664,00
Total das Transferências Concedidas 2.008.380,06			1.537.975,68
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

EDUCAÇÃO		17.378.343,51	11.628.740,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		17.378.343,51	11.628.740,59

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Sec. Municipal De Educação
797.485.892-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FC12BF18

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
12-ORÇAMENTARIO - ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	383.404,79	483.404,79	398.363,13	-85.041,66
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	42.790,64	39.790,64
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	42.790,64	39.790,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	380.404,79	480.404,79	355.082,45	-125.322,34
Transferências da União e de suas Entidades	257.193,99	357.193,99	212.370,52	-144.823,47
Transferências do Estado e de suas Entidades	123.210,80	123.210,80	142.711,93	19.501,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	490,04	490,04
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	490,04	490,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	383.404,79	483.404,79	398.363,13	-85.041,66
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	383.404,79	483.404,79	398.363,13	-85.041,66
DÉFICIT (VI)			1.182.631,02	
TOTAL (VII) = (V+VI)	383.404,79	483.404,79	1.580.994,15	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	524.221,83	524.221,83	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		524.221,83	524.221,83	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS FABIOLA
Prefeito
928.468.749-72

ALVES MEDEIROS
Sec. Munic.Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	990.943,81	1.711.589,78	1.362.508,87	1.359.897,84	1.357.338,72	349.080,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.539,02	1.109.888,97	1.015.384,89	1.015.384,89	1.015.025,80	94.504,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.404,79	601.700,81	347.123,98	344.512,95	342.312,92	254.576,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	107.000,00	316.998,75	218.485,28	200.457,67	200.457,67	98.513,47
INVESTIMENTOS	107.000,00	316.998,75	218.485,28	200.457,67	200.457,67	98.513,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.097.943,81	2.028.588,53	1.580.994,15	1.560.355,51	1.557.796,39	447.594,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.097.943,81	2.028.588,53	1.580.994,15	1.560.355,51	1.557.796,39	447.594,38
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.097.943,81	2.028.588,53	1.580.994,15	1.560.355,51	1.557.796,39	447.594,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.738,35	2.041,90	2.041,90	4.696,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.738,35	2.041,90	2.041,90	4.696,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.738,35	2.041,90	2.041,90	4.696,45	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	268,00	0,00	0,00	268,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	268,00	0,00	0,00	268,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	268,00	0,00	0,00	268,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C15DFC01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
13- FINANCEIRO - COMPLETO - ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		398.363,13	256.608,03	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.580.994,15	883.953,14
ORDINÁRIO		3.259,27	0,00	ORDINÁRIO		1.071.487,16	546.116,27
VINCULADO		395.103,86	256.608,03	VINCULADO		509.506,99	337.836,87
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		7.504,26	0,00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		119.997,81	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	153.246,75	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	152.701,97
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	4.707,46	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		168.357,77	0,00
TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE		106.747,99	0,00				
				TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	185.134,90
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		132.962,52	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		221.151,41	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		0,00	98.653,82	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		108.330,15	82.233,46
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		108.330,15	82.233,46
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		147.889,09	0,00	REPASSE CONCEDIDO		108.330,15	82.233,46
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.271.147,55	664.646,46	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		181.240,46	142.272,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.271.147,55	664.646,46	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.041,90	18.085,05
REPASSE RECEBIDO		1.271.147,55	664.646,46	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.041,90	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		202.396,32	130.598,11	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	18.085,05
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		23.197,76	7.006,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		172.703,40	118.647,35
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		20.638,64	6.738,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	12.749,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.559,12	268,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.948,52	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		172.703,40	118.647,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.757,55	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	12.749,27	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	15.746,73
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.948,52	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		38.643,78	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.757,55	0,00	ISS		2.697,54	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	15.746,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		51.742,61	48.540,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		38.643,78	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		587,41	60,00
ISS		2.697,54	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		51.742,61	48.540,54	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		52.325,99	41.550,81
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		587,41	60,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.495,16	5.540,13
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		52.325,99	41.550,81	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		0,00	2.620,18
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.495,16	4.944,41	PAGAMENTO			
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	2.620,18	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.580,68	2.324,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.580,68	2.324,23	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		3.914,48	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.914,48	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	595,72

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERNIDADE PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		269.991,45	268.649,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		268.649,21	325.255,74	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		269.991,45	268.649,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		268.649,21	325.255,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	268.649,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		268.649,21	325.255,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
TOTAL		2.140.556,21	1.377.108,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS		269.991,45	0,00

				CONTAS			
				TOTAL		2.140.556,21	1.377.108,34

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	3.259,27	0,00	3.259,27	0,00	0,00	0,00
1	VINCULADO	395.103,86	0,00	395.103,86	0,00	0,00	0,00
600	TRANSF.FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE	106.747,99	0,00	106.747,99	0,00	0,00	0,00
660	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS	132.962,52	0,00	132.962,52	0,00	0,00	0,00
661	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL	147.889,09	0,00	147.889,09	0,00	0,00	0,00
701	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	7.504,26	0,00	7.504,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL		398.363,13	0,00	398.363,13	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:32121ED2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		42.790,64	4.707,46	PESSOAL E ENCARGOS		1.031.673,47	714.236,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		42.790,64	4.707,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		891.950,95	624.680,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.990.559,71	916.547,03	ENCARGOS PATRONAIS		134.558,29	85.131,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.635.477,26	664.646,46	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.164,23	4.423,50
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		355.082,45	251.900,57	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		342.895,38	203.678,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		36.743,86	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		172.036,24	84.660,46
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		505,84	0,00	SERVIÇOS		156.891,79	116.713,63
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		36.238,02	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.967,35	2.304,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		490,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		215.036,35	82.233,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		490,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		215.036,35	82.233,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		2.070.584,25	921.254,49	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.255,25	21.776,11
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	106.767,79	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.651,33	0,00
TOTAL		2.070.584,25	1.028.022,28	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		603,92	21.776,11
				TRIBUTÁRIAS		789,10	0,00
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		789,10	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		439,95	6.097,92

				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		439,95	6.097,92
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		1.593.089,50	1.028.022,28
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		477.494,75	0,00
				TOTAL		2.070.584,25	1.028.022,28

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		200.457,67	24.852,09
INVESTIMENTOS		200.457,67	24.852,09

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6F488742

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
17- DIVIDA FLUTUANTE - ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	2.559,12	0,00	0,00	0,00	2.559,12
Sub-total	268,00	2.559,12	0,00	0,00	0,00	2.827,12
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	6.738,35	0,00	6.738,35	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	20.638,64	0,00	0,00	0,00	20.638,64
Sub-total	6.738,35	20.638,64	6.738,35	0,00	0,00	20.638,64
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	587,41	587,41	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	51.742,61	51.742,61	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	52.325,99	52.325,99	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	21.948,52	21.948,52	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	38.643,78	38.643,78	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	2.697,54	2.697,54	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	4.757,55	4.757,55	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	172.703,40	172.703,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.006,35	195.901,16	179.441,75	0,00	0,00	23.465,76

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

*
*

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCCBD308

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
12- ORÇAMENTARIO - F. C.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022				DEZEMBRO(31/12/2022)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.715,85	1.715,85
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	432,30	432,30
Valores Mobiliários	0,00	0,00	432,30	432,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.283,55	1.283,55
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.283,55	1.283,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.715,85	1.715,85
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.715,85	1.715,85
DÉFICIT (VI)			408.182,25	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	409.898,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	74.522,72	74.522,72	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		74.522,72	74.522,72	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Sec. Munic.
928.468.749-72 003.313.795-11

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Assistência Social

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC -5660-O/RO
031.614.787-70

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	317.320,18	462.555,01	406.033,11	406.033,11	406.033,11	56.521,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.520,18	410.415,06	379.450,42	379.450,42	379.450,42	30.964,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.800,00	52.139,95	26.582,69	26.582,69	26.582,69	25.557,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	3.865,00	3.864,99	3.864,99	3.864,99	0,01
INVESTIMENTOS	4.000,00	3.865,00	3.864,99	3.864,99	3.864,99	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	321.320,18	466.420,01	409.898,10	409.898,10	409.898,10	56.521,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	321.320,18	466.420,01	409.898,10	409.898,10	409.898,10	56.521,91
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	321.320,18	466.420,01	409.898,10	409.898,10	409.898,10	56.521,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.986,13	0,00	0,00	1.986,13	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.986,13	0,00	0,00	1.986,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.986,13	0,00	0,00	1.986,13	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:11BB3725

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - F. C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		432,30	195,47	PESSOAL E ENCARGOS		403.022,89	278.593,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		432,30	195,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		344.196,01	239.656,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		554.150,78	335.811,13	ENCARGOS PATRONAIS		58.826,88	38.936,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		554.150,78	335.811,13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		38.743,39	47.865,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.265,98	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.446,42	24.783,54
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		6,11	0,00	SERVIÇOS		11.370,15	17.948,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.259,87	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.926,82	5.133,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.283,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		107.463,25	22.734,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.283,55	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		107.463,25	22.734,27
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		569.132,61	336.006,60	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9.842,69
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	28.819,76	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	9.842,69
				TRIBUTÁRIAS		664,07	0,00
TOTAL		569.132,61	364.826,36	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		664,07	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	5.790,52
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	5.790,52
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		549.893,60	364.826,36
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		19.239,01	0,00
				TOTAL		569.132,61	364.826,36

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.864,99	85.721,99
INVESTIMENTOS		3.864,99	85.721,99

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3604457D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
16- DIVIDA FUNDADA - F. C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
Exercício de 2022	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B82027AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
18-FLUXO DE CAIXA - SEM GRUPO 114 - F. C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		506.391,75	388.859,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.715,85	195,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.283,55	0,00
Remuneração das Disponibilidades		432,30	195,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		504.675,90	388.663,53
Ingressos Extraorçamentários		54.316,83	52.852,40
Transferências Financeiras Recebidas		450.359,07	335.811,13
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		504.102,58	386.105,58
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	389.285,83	295.206,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	16.747,28	15.251,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		98.069,47	75.647,24

Desembolsos Extra-Orçamentários		54.316,83	52.912,97
Transferências Financeiras Concedidas		43.752,64	22.734,27
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.289,17	2.753,42
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.864,99	85.721,99
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.864,99	85.721,99
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-3.864,99	-85.721,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.986,13	84.954,70
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.575,82	-82.968,57
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		410,31	1.986,13
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		16.747,28	15.251,97
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		16.747,28	15.251,97
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		16.747,28	15.251,97
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		389.285,83	295.206,37
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		389.285,83	295.206,37
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito
928.468.749-72

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Sec. Munic. Assistência Social
003.313.795-11

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade
CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3EB5B85F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022			Dezembro(31/12/2022)				
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		12.949.366,48	10.668.126,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.969.756,52	2.063.126,88
VINCULADO		12.949.366,48	10.668.126,09	VINCULADO		2.969.756,52	2.063.126,88

CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	8.259.156,08	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		0,00	2.063.126,88
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		12.949.366,48	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		2.519.999,28	0,00
CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)				CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	2.408.970,01	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		449.757,24	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		154.323,65	55.498,88				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		155.209,63	54.908,02
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.666,13	10.552,11				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	5.990,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.552,11	9.961,25
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.666,13	4.562,11	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.990,00	9.961,25
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		144.657,52	44.946,77	RP PROCESSADOS PAGOS		4.562,11	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10,40	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		144.657,52	44.946,77
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	29.386,19	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		10,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		87.896,90	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	29.386,19
ISS		39,34	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		87.896,90	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		10,27	0,00	ISS		39,34	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		18.180,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		10,27	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		23.048,00	6.678,53	PENSAO ALIMENTICIA		18.180,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		15.472,61	8.882,05	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		23.048,00	6.678,53
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		36.479.269,64	28.902.041,97	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		15.472,61	8.882,05
				PERDAS DE INVESTIMENTOS		0,00	1.028.362,40
		0,00	28.763.531,22	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	1.028.362,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	26.525.143,68	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		0,00	1.028.362,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	2.238.387,54	VALORES MOBILIÁRIOS			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		254.534,39	138.510,75	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		46.457.993,62	36.479.269,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	138.505,75				
						0,00	36.088.484,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		156.581,97	0,00				
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	31.600.902,21
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO							
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	-	97.947,42	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	4.487.582,40
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		16.903,79	254.534,39
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	254.529,39
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.224.735,25	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		2.292.633,45	0,00	- FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO		27.517.447,48	0,00	- FUNDO EM REPARTIÇÃO			
EM CAPITALIZAÇÃO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS -		2.331.199,59	0,00	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.666,13	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.083.454,73	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		7.237,66	5,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC -5660-O/RO
031.614.787-70

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		49.582.959,77	39.625.666,94	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		46.441.089,83	136.250,64
				AÇÕES		0,00	136.250,64
				APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		676.060,07	0,00
				APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
				ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO			
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		44.882.169,70	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO		812.968,49	0,00
				OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS		69.891,57	0,00
TOTAL						49.582.959,77	39.625.666,94

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2022		Dezembro(31/12/2022)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	VINCULADO	12.949.366,48	0,00	12.949.366,48	0,00	0,00	0,00
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)	12.949.366,48	0,00	12.949.366,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.949.366,48	0,00	12.949.366,48	0,00	0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:7E0F6514

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2022				Dezembro(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		6.488.724,50	5.210.372,46	PESSOAL E ENCARGOS		433.304,86	239.909,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.488.724,50	5.210.372,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		409.798,07	228.222,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.259.715,50	5.217.860,61	ENCARGOS PATRONAIS		23.506,79	11.686,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA		64,16	2.808.890,60	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.479.920,16	1.749.160,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.860.058,49	2.408.970,01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.966.877,01	1.276.187,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.399.592,85	0,00	PENSÕES		513.043,15	472.972,61
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		172.762,57	176.564,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		17.618.026,85	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.935,29	7.244,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		17.618.026,85	0,00	SERVIÇOS		156.177,42	162.842,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		213.937,31	0,00				
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		213.937,31	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.649,86	6.477,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.023.290,54	12.427,97	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.276.408,62	1.028.362,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		13.015.131,08	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.276.408,62	1.028.362,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.159,46	12.427,97	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		17.618.026,85	34.533.403,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		41.603.694,70	10.440.661,04	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		17.618.026,85	34.533.403,78
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	27.286.739,31	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		21.980.423,06	37.727.400,35
TOTAL		41.603.694,70	37.727.400,35	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		19.623.271,64	0,00
				TOTAL		41.603.694,70	37.727.400,35

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		15.976,64	0,00
INVESTIMENTOS		15.976,64	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:69000D15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
Exercício de 2022	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2022)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	4.562,11	0,00	4.562,11	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	9.666,13	0,00	0,00	0,00	9.666,13
Sub-total	4.562,11	9.666,13	4.562,11	0,00	0,00	9.666,13
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	5.990,00	0,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	5.990,00	0,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	18.180,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	23.048,00	23.048,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10,27	10,27	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	15.472,61	15.472,61	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	10,40	10,40	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	87.896,90	87.896,90	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	39,34	39,34	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	144.657,52	144.657,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.552,11	154.323,65	155.209,63	0,00	0,00	9.666,13

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:8C625491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2022	DEZEMBRO(31/12/2022)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	11.131.644,47	11.131.644,47	12.949.366,48	1.817.722,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.498.846,80	9.498.846,80	10.081.148,53	582.301,73
Contribuições Sociais	9.498.846,80	9.498.846,80	10.081.148,53	582.301,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.632.797,67	1.632.797,67	2.860.058,49	1.227.260,82
Valores Mobiliários	1.632.797,67	1.632.797,67	2.860.058,49	1.227.260,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.159,46	8.159,46
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.002,03	1.002,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.157,43	7.157,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.131.644,47	11.131.644,47	12.949.366,48	1.817.722,01
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.131.644,47	11.131.644,47	12.949.366,48	1.817.722,01
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.131.644,47	11.131.644,47	12.949.366,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.626.800,00	3.046.800,00	2.953.779,88	2.953.779,88	2.944.113,75	93.020,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.336.800,00	2.853.800,00	2.789.506,58	2.789.506,58	2.779.840,45	64.293,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	193.000,00	164.273,30	164.273,30	164.273,30	28.726,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	20.000,00	15.976,64	15.976,64	15.976,64	4.023,36
INVESTIMENTOS	40.000,00	20.000,00	15.976,64	15.976,64	15.976,64	4.023,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.666.800,00	3.066.800,00	2.969.756,52	2.969.756,52	2.960.090,39	97.043,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.666.800,00	3.066.800,00	2.969.756,52	2.969.756,52	2.960.090,39	97.043,48
SUPERÁVIT (XIV)			9.979.609,96			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.666.800,00	3.066.800,00	12.949.366,48	2.969.756,52	2.960.090,39	97.043,48
RESERVA DO RPPS	8.464.844,47	8.464.844,47	0,00	0,00	0,00	8.464.844,47

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.990,00	5.990,00	5.990,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.562,11	4.562,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.304,78	1.304,78	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.257,33	3.257,33	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.562,11	4.562,11	0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:E81319A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 18 - FLUXO DE CX - SEM GRUPO114

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		13.408.734,06	11.741.435,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.440.313,95	10.668.126,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		10.081.148,53	8.246.728,11
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		8.159,46	12.427,97
Remuneração das Disponibilidades		1.351.005,96	2.408.970,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.968.420,11	1.073.309,17
Ingressos Extraorçamentários		104.725,10	1.073.309,17
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.863.695,01	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		14.628.898,59	4.164.207,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.931.159,07	2.050.849,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	23.506,79	11.686,89
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		11.674.232,73	2.101.671,57
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.461.642,99	2.101.671,57
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		10.212.589,74	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-1.220.164,53	7.577.227,67
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.976,64	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.976,64	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.976,64	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		254.534,39	28.902.041,97
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.236.141,17	7.577.227,67
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		-981.606,78	36.479.269,64
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		23.506,79	11.686,89
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		23.506,79	11.686,89
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		23.506,79	11.686,89
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.931.159,07	2.050.849,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.931.159,07	2.050.849,13

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2022	Dezembro(31/12/2022)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

IZOLDA MADELLA
Superintendente
577.733.860-72

LUCIENE FERNANDES GONÇALVES
Dir. Administrativo E Financeiro
688.174.102-25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc.Contabilidade CRC - 5660-O/RO
031.614.787-70

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:30C40316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3110/2022

No dia 23 de Fevereiro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELICNPJ: 37.227.550/0001-58
Representante:DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Telefone:(62) 3095-4399
Email:delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Endereço:R R 5, 129 - SETOR OESTE, Goiânia - GO - 74125-070

Item:8	**Quantidade:**17,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**ELETROMAX	**Modelo:**C90R034P	**Preço Unitário:**R$ 1,70	**Valor Total:**R$28,90
Descrição:CURVA ¾ - Conter no mínimo as especificações: Material PVC, ângulo 90o, conexão BSP, diâmetro nominal de ¾".						
Item:10	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**OUROLUX	**Modelo:**4KA	**Preço Unitário:**R$ 7,00	**Valor Total:**R$210,00
Descrição:DISJUNTOS DE 16 AMPERES – Conter no mínimo as especificações: Corrente: 16A (amperes) Polos: Monopolar. Quantidade: 1 polo. Altura: 90 mm x Largura: 18 mm Profundidade: 53 mm Produto: Disjuntor DIN. É utilizado para proteção de circuitos em geral, ou que apresentam picos de corrente no momento da ligação.						
Item:23	**Quantidade:**32,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**PLUZIE	**Modelo:**MODULAR	**Preço Unitário:**R$ 10,00	**Valor Total:**R$320,00
Descrição:TOMADAS TRIPLA – Conter no mínimo as especificações: Conjunto de 3 tomadas 10A, tamanho aproximado CLA (27 X 40 X 47), composta por suportes, placas e módulos.						
Item:24	**Quantidade:**50,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**PLUZIE	**Modelo:**IDEALE	**Preço Unitário:**R$ 4,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:TOMADA SIMPLES - Conter no mínimo as especificações: 1 tomada 10A, tamanho aproximado CLA (27 X 40 X 47), composta por suportes, placas e módulos.						
Total: R$ 758,90						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/02/2024**, a contar do dia**23/02/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
A validade desta ata comecará a contar a partir da data de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
37.227.550/0001-58

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:DFE49DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3110/2022

No dia 23 de Fevereiro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: N. V. VERDE EIRELICNPJ: 03.363.727/0001-21
Representante:NILSON VILA VERDE
Telefone:(69) 3229-3034
Email:tolotti.jl@gmail.com
Endereço:R MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075

Item:2	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**SM	**Modelo:**SM	**Preço Unitário:**R$ 3,80	**Valor Total:**R$380,00
Descrição:BOCAL – Conter no mínimo as especificações: material em aço e alumínio, pintura eletrostática, soquete E27, cabo 30cm (fixado no soquete).						
Total: R$ 380,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/02/2024**, a contar do dia**23/02/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
A validade desta ata comecará a contar a partir da data de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

N. V. VERDE EIRELI
03.363.727/0001-21

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:1261CF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3110/2022

No dia 23 de Fevereiro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELICNPJ: 22.854.208/0001-00
Representante:GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Telefone:(69) 3441-8579
Email:globallux2015@gmail.com
Endereço:AV PARANA, 341 - NOVO HORIZONTE, Cacoal - RO - 76962-083

Item:6	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**METROS	**Marca:**Pollo	**Modelo:**Pollo	**Preço Unitário:**R$ 13,92	**Valor Total:**R$1.392,00
Descrição:CABO DE FIO 16 MM - Conter no mínimo as especificações: cabos flexíveis, tensão nominal 450 – 750V, temperatura máxima de 70o, isolado com termoplástico polivinilico (PVC) tipo BWF (resistente a propagação de chamas), fios de cobre, tempera mole, NBR NM 280 E NBR NM 247-2.						
Item:14	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**PEÇAS	**Marca:**Pollo	**Modelo:**Pollo	**Preço Unitário:**R$ 324,94	**Valor Total:**R$1.624,70
Descrição:FIO DE 4MM – CORES DIFERENCIADAS - Conter no mínimo as especificações: cabo flexível de 4mm, tensão 750V, comprimento 100 metros cada. NBR NM-247-1.						
Item:15	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**PEÇAS	**Marca:**Pollo	**Modelo:**Pollo	**Preço Unitário:**R$ 489,90	**Valor Total:**R$979,80
Descrição:FIO 6MM - Conter no mínimo as especificações: cabo flexsil 6mm2, Condutor (fios de cobre, têmpera mole), Isolação (termoplástico polivinílico – PVC tipo BWF, dupla camada externa, classe térmica de 70oC). Normas NBR NM 247-3, NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Comprimento 100 metros.						
Item:16	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**Decorlux	**Modelo:**Decorlux	**Preço Unitário:**R$ 11,46	**Valor Total:**R$68,76
Descrição:FITA ISOLANTE – Conter no mínimo as especificações: material em cloreto de polivinilo, medidas aproximadas (Espessura 19mm x Comprimento 10 MM).						
Total: R$ 4.065,26						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/02/2024**, a contar do dia**23/02/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A validade desta ata comecará a contar a partir da data de sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
22.854.208/0001-00

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:181014A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3110/2022

No dia 23 de Fevereiro de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELICNPJ: 42.509.955/0001-19
Representante:ROBERTO PEREIRA
Telefone:(69) 3210-3100
Email:hadassarepresentacao8@gmail.com
Endereço:R RAIMUNDO CANTUARIA, 1973 - MATO GROSSO, Porto Velho - RO - 76804-380

Item:1	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CISER	**Modelo:**CISER	**Preço Unitário:**R$ 0,64	**Valor Total:**R$44,80
Descrição:BRAÇADEIRA U AÇO ¾ - Conter no mínimo as especificações: largura 15mm, tipo do material (metal), em acabamento zincado.						
Item:3	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 0,09	**Valor Total:**R$13,50
Descrição:BUCHA COM ANEL 6MM – Conter no mínimo as especificações: em material polietileno de alta densidade, para uso em concreto, diâmetro 6mm, comprimento 30mm Profundidade mínima do furo 40 mm. Diâmetro do parafuso 3,5 a 4,8mm. Deve ter aletas e braços.						
Item:4	**Quantidade:**65,00	**Unidade:**CXS	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 1,34	**Valor Total:**R$87,10
Descrição:CAIXA PVC 2 X 4 - Conter no mínimo as especificações: em material polipropileno com saída de ½ e ¾.						
Item:5	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**CX	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 64,00	**Valor Total:**R$64,00
Descrição:CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES - Conter no mínimo as especificações: deve ser em material isolante, com entalhes para travar os fixadores, entradas nas bitolas de 25 e 32 mm no fundo e nas laterais para a instalação dos eletrodutos roscáveis ou flexíveis, tampas cegas de PVC, 5 níveis de regulagem de altura dos disjuntores, trilho com encaixe e suporte (regulagem). Medidas CLA (28cm x 20cm x 10cm).						
Item:7	**Quantidade:**25,00	**Unidade:**METROS	**Marca:**SIL	**Modelo:**SIL	**Preço Unitário:**R$ 15,99	**Valor Total:**R$399,75
Descrição:CABO QUADRUPLEX 22 MM - Conter no mínimo as especificações: cabo de alumínio multiplexado bitola de 22mm, com 3 fases e 1 neutro.						
Item:9	**Quantidade:**1,00	**Unidade:**FRASCO	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 69,99	**Valor Total:**R$69,99
Descrição:COLA PARA PVC INCOLOR 850g – Conter no mínimo as especificações: tipo de colagem instantânea, para uso de PVC.						
Item:11	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**ELETROMAR	**Modelo:**ELETROMAR	**Preço Unitário:**R$ 24,99	**Valor Total:**R$499,80
Descrição:DISJUNTORES BIFÁSICO 20 AMPERES – Conter no mínimo as especificações: 2 pólos, corrente nominal In de 20A, Tensão nominal de serviço máxima Eu de 400V, Disjuntor tipo Termo Magnético, Encaixe para trilho.						
Item:12	**Quantidade:**60,00	**Unidade:**METROS	**Marca:**ELETROMAR	**Modelo:**ELETROMAR	**Preço Unitário:**R$ 5,49	**Valor Total:**R$329,40
Descrição:ELETRODUTO ¾ - Conter no mínimo as especificações: material em PVC, diâmetro nominal 25mm, Bitola ¾".						
Item:13	**Quantidade:**45,00	**Unidade:**METROS	**Marca:**ELETROMAR	**Modelo:**ELETROMAR	**Preço Unitário:**R$ 19,99	**Valor Total:**R$899,55
Descrição:ELETRODUTO 1 ¼ - Conter no mínimo as especificações: Material PVC, diâmetro 1.1/4", medidas aproximadamente (Compr. 3000mm), extremidade de 1 ponta bolsa.						
Item:17	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**ROLO	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 9,99	**Valor Total:**R$19,98
Descrição:FITA ISOLANTE DE ALTO FUSÃO - Conter no mínimo as especificações: material adesivo resina de borracha, medidas aproximadas (comprimento 2m x largura 19mm), espessura 0,76mm.						
Item:18	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**FAME	**Modelo:**FAME	**Preço Unitário:**R$ 7,99	**Valor Total:**R$159,80
Descrição:INTERRUPTORES SIMPLES 10 A – Conter no mínimo as especificações: tensão elétrica Bivolt (127/220), material em plástico (termoplástico), placa do tipo 4 x 2. Norma Técnica (NBR IEC 60669-1 / 60884-1).						
Item:19	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**AVANTI	**Modelo:**AVANTI	**Preço Unitário:**R$ 44,99	**Valor Total:**R$1.349,70
Descrição:LÂMPADAS LED HIGH BULBO 50W – Conter no mínimo as especificações: potência da fonte de luz 50w, tensão bivolt (110/220), dimensões aprox. (CxLxA = 11,9 x 11,8 x 20,5), temperatura da cor de 6.500K.						
Item:20	**Quantidade:**15,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 4,91	**Valor Total:**R$73,65
Descrição:LUVAS de Emenda Roscado PVC 1 ¼ - Conter no mínimo as especificações: diâmetro nominal 0,25", extremidade com rosca, material plástico.						
Item:21	**Quantidade:**20,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**VONDER	**Modelo:**VONDER	**Preço Unitário:**R$ 1,49	**Valor Total:**R$29,80
Descrição:LUVAS ¾ - Conter no mínimo as especificações: conexão PVC soldável, Altura 4cm x largura 3,3cm x comprimento 3,3 cm.						
Item:22	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**UNID.	**Marca:**CISER	**Modelo:**CISER	**Preço Unitário:**R$ 0,19	**Valor Total:**R$28,50
Descrição:PARAFUSO 6mm – conter no mínimo as especificações: Diâmetro do parafuso 3,5 a 4,8mm. Cabeça plana, forma de rosca redonda.						
Total: R$ 4.069,32						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**23/02/2024**, a contar do dia**23/02/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a ontar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
42.509.955/0001-19

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:952115EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº7638 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando os artigos 23, 47, parágrafo único, e 74 da Lei n. 1.327, de 22 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Alterar a nomenclatura dos cargos constantes no anexo I, da Lei 1.327, conforme abaixo descrito:

NOMENCLATURA ANTERIOR				**NOMENCLATURA ATUAL**		
QUANT.	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**	**CARGO**	**SÍMBOLO**	**UNIDADE**
01	Subsecretário	CDA-12	SEMEG	Coordenador Administrativo Financeiro	CDA-12	SEMEG
01	Coordenador Administrativo Financeiro	CDA-11	SEMEG	Tesoureiro	CDA-11	SEMEG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2023.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:733D7358

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7639 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.638 que alterou a nomenclatura de cargos constantes no anexo I, da Le 1.327.

DECRETA

Art. 1º- Fica ALTERADO o cargo do servidor **ARTHUR MARQUES LIMA,** conforme abaixo descrito:

NOMENCLATURA ANTERIOR				NOMENCLATURA ATUAL		
QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE	CARGO	SÍMBOLO	UNIDADE
01	Coordenador Administrativo Financeiro	CDA-11	SEMEG	Tesoureiro	CDA-11	SEMEG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2023.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3770A292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.458, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 146.974,02** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.871.575,84** (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos do FNAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PAB – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil**.

– **Recursos do FEAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**, destinados à aplicação em **Serviços e Programas da Proteção Social Básica**;
Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**, destinados à aplicação em
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV).

– **Recursos do Coronavírus (COVID-19) – Estado**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.

– **Recursos do Coronavírus (COVID-19) – União**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Transferência de recursos repassados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**.

– **Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNDE**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;
Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF**;
Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar** – PNATE.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 255/PGE-2022 e Termos Aditivos, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 591/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF PROF CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**;
Convênio nº 596/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

– **Recursos do FNAS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.458

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	395	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	278	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	25.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	525	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02
TOTAL GERAL							**146.974,02**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	396	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	291	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.000,00

07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	299	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	50.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar"	534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02
TOTAL GERAL							**146.974,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	592	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	14.983,24
		593	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	594	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	531,97

04.01.08.243.0005.2.016	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)	595	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	4.359,74
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	596	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	13.747,76
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	597	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	3.666,86
		598	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	21.544,65
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	599	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
		600	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.058,73
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	601	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.126,34
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	602	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	40.000,00
		603	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
		604	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	9.577,41
		605	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	606	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	15.789,83
		607	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - Estado**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	608	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.390 0	ORVAS SDDR	31.592,06
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - União**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0006.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	609	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.560 0	TULC173 SDDR	10.007,76
		610	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.560 0	TULC173 SDDR	18.161,78
		611	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.560 0	TULC173 SDDR	100.665,24
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	612	3.3.50.41	Contribuições	0.2.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
		613	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		614	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		615	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.500 0	RNVITI SDDR	40.799,74
***Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	616	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.599 0	ORVE SDDR	2.591,37
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	617	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	79.385,60
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	618	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.550 0	TSE SDDR	42.738,99

07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	619	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.552 0	TRFNDE/PNAE SDDR	2.972,18
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	620	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	39.218,46
***Recursos de Convênio**							
***Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						

07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	621	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.571 0	TERCORVE SDDR	1.212.507,34
TOTAL							**1.853.027,05**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
***Convênios nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	622	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	611.731,05
TOTAL							**611.731,05**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	586	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	281.938,69
***Contrapartida referente ao Convênio nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	58.061,31
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	624	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	625	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	626	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0025.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	627	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0025.2.079	Atividades do Piso Social Especial	628	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0025.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	629	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0025.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	630	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	631	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00

06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	632	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.817,74

08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	633	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
TOTAL							**406.817,74**
TOTAL GERAL							**2.871.575,84**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente aos Convênios nº 255, 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	300.000,00
		289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	75	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	130	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	146	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	150	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	156	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	171	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500	RNVITI	
	Adolescente - CMDCA				0	SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	433	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	292	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		293	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	301	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	11.817,74
TOTAL GERAL							**406.817,74**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

28/02/2023 19:13:54

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225559 e o CRC 51509B2A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:560D4FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.458, de 28 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 146.974,02** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 081/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	395	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	278	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	25.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	525	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02

TOTAL GERAL	**146.974,02**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	396	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	291	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	299	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	50.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar"	534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02
TOTAL GERAL							**146.974,02**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	28/02/2023 19:13:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225561 e o CRC AB1E493C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:94CCC209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.458, de 28 de fevereiro de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.871.575,84** (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos do FNAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;
Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PAB – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil**.

– **Recursos do FEAS**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**, destinados à aplicação em **Serviços e Programas da Proteção Social Básica**;

Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**, destinados à aplicação em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV).

– **Recursos do Coronavírus (COVID-19) – Estado**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.

– **Recursos do Coronavírus (COVID-19) – União**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Transferência de recursos repassados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**.

– **Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FUNDEB**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FNDE**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;
Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF**;
Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar** – PNATE.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 255/PGE-2022 e Termos Aditivos, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado doOeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**.

– **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 591/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF PROF CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**;
Convênio nº 596/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

– **Recursos do FNAS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos do FEAS**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 082/2023

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	592	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	14.983,24
		593	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	594	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	531,97
04.01.08.243.0005.2.016	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)	595	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	4.359,74
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	596	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	13.747,76
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	597	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	3.666,86
		598	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	21.544,65
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	599	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
		600	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.058,73
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	601	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.126,34
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	602	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	40.000,00
		603	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
		604	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	9.577,41
		605	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	606	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	15.789,83
		607	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - Estado**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	608	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.390 0	ORVAS SDDR	31.592,06
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - União**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0006.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	609	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.560 0	TULC173 SDDR	10.007,76
		610	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.560 0	TULC173 SDDR	18.161,78
		611	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.560 0	TULC173 SDDR	100.665,24
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	612	3.3.50.41	Contribuições	0.2.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
		613	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		614	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		615	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.500 0	RNVITI SDDR	40.799,74
***Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	616	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.599 0	ORVE SDDR	2.591,37
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	617	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	79.385,60
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	618	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.550 0	TSE SDDR	42.738,99
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	619	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.552 0	TRFNDE/PNAE SDDR	2.972,18
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	620	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	39.218,46

***Recursos de Convênio**							
***Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	621	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.571 0	TERCORVE SDDR	1.212.507,34
TOTAL							**1.853.027,05**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
***Convênios nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	622	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	611.731,05
TOTAL							**611.731,05**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	586	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	281.938,69
***Contrapartida referente ao Convênio nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	58.061,31
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	624	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	625	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	626	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0025.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	627	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0025.2.079	Atividades do Piso Social Especial	628	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0025.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	629	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0025.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	630	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	631	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	632	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.817,74
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	633	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
TOTAL							**406.817,74**
TOTAL GERAL							**2.871.575,84**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente aos Convênios nº 255, 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	300.000,00
		289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						

02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	75	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	130	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	146	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	150	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	156	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							

04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	171	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	433	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	292	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		293	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	301	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	11.817,74
TOTAL GERAL							**406.817,74**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	28/02/2023 19:13:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 225562 e o CRC 5D9477AB.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8AB668BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT**.**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.011.908/0001-14, com sede a Rua Pernambuco nº 656, sala A, bairro: Centro, município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, doravante denominada de ***CONTRATADA***, representada neste ato pelo Sr. **Jan Charles Rueckert**, proprietário, portador do CPF n° 953.390.359-72, e RG nº 470.297 SSP/RO, residente e domiciliado a Rua Pernambuco nº 656, bairro: Centro, município de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Considerando Ofício nº 4/SEMPLAN/2023 de 16 de janeiro de 2023, e; Considerando parecer jurídico;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, do contrato nº 070/2022 que prorroga por mais 12 (doze meses) o prazo de execução dos serviços, apartir do dia **01 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços aditivados conforme 1º e 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo de Apostilamento, serão prorrogados conforme demonstrado abaixo:

DO LINK DEDICADO SIMÉTRICO - VIA FIBRA:

ITEM	LOCALIDADE ZONA URBANA	VELOC. DO LINK
1	Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN: localizada na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, Corumbiara/RO.	50MB

DO LINK EMPRESARIAL SIMÉTRICO - VIA FIBRA

ITEM	LOCALIDADE ZONA URBANA	VELOC. DO LINK
1	Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN: localizada na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, Corumbiara/RO	500MB
2	Almoxarifado Central, localizado na Av. Guarajús, nº 2052, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
3	Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, localizado na Av. Antônio Novais, nº 2365, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
4	Centro de Referência da Assistência Social CRAS, localizado na Av. Antônio Novais, nº 2365, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
5	Bolsa Família, localizado na Av. Antônio Novais, nº 2365, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
6	Conselho Tutelar, localizado na Av. Antônio Novais, nº 2365, em prédio distinto, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
7	Centro Multiuso, localizado na Av. Antônio Novaes nº 2395, Centro, Corumbiara/RO,	200MB
8	Casa Acolhedora, localizada na Rua Rosemir Eduardo nº 1830, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
9	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED, localizada na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, Corumbiara/RO	400MB
10	Escola Municipal Mundo Mágico, localizada na Av. Olavo Pires, nº 1315, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
11	Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, localizada na Av. Brasil, nº 2074, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
12	Escola Municipal Prof. Domingos Pereira da Rocha, localizada na Av. Senador Olavo Pires, nº 1586, Centro, Vitória da União/RO.	200MB
13	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, localizada na Rua Minas Gerais, s/n.	200MB
14	Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1720, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
15	Viveiro Municipal, localizado na Rua Minas Gerais, na Chácara Ouro Verde, Setor Chacareiro, na Sede do Município de Corumbiara/RO	200MB
16	Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Av. Olavo Pires, nº 2129, Centro, Corumbiara/RO	400MB
17	Unidade Mista de Saúde UMS Hospital Maria Aparecida Maurício, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 2163, Centro, Corumbiara/RO.	400MB
18	Unidade Básica de Saúde UBS Francisco Soares dos Santos, localizado na Av. Guarajús, nº 2167, Centro, Corumbiara/RO.	200MB
19	Unidade Básica de Saúde UBS Adão Antônio da Costa, localizado na Rua Dom Pedro I, distrito de Vitoria da União, Centro, Corumbiara/RO.	100MB
20	Funasa, Av. Jorge Teixeira, nº 2388, Corumbiara/RO	80MB
21	Unidade Básica de Saúde UBS José Dantas de Melo, localizado na Senador Olavo Pires, nº 829, distrito de Alto Guarajus, Centro, Corumbiara/RO.	20MB

DO LINK EMPRESARIAL SIMÉTRICO - VIA RÁDIO FREQUÊNCIA:

ITEM	LOCALIDADE ZONA URBANA	VELOC. DO LINK
1	Escola Municipal Prof. Luiz Benvenoto Dala Costa, localizada na Av. Senador Olavo Pires, 767, Alto Guarajus/RO.	20MB

DO LINK LAN TO LAN VIA FIBRA:

ITEM	LOCALIDADE ZONA URBANA	VELOC. DO LINK
1	Almoxarifado Central, localizado na Av. Guarajús, nº 2052, Centro, Corumbiara/RO.	100MB
2	Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Minas Gerais, nº 1720, Centro, Corumbiara/RO.	100MB
3	Interligar Câmara Municipal de Vereadores a Prefeitura	100MB

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato n. 070/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara RO, 28 de fevereiro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Jan Charles Rueckert
Empresa:
JAN CHARLES RUECKERT.
Contratada

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI
Procurador Geral do Município

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
Secretario Municipal de Planejamento

DENIS RIBEIRO DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Tania Maria Kechner

Maria Aline Medina

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:A39F635F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício 566/SEMSAU/2023 de 12/12/2022 (ID 411733), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 005/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022, tal demanda é em razão da servidora titular da pasta encontrar-se de laudo medico pelo prazo indeterminado.

RESOLVE:

- Convocar o candidato constante no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022, para o envio dos documentos necessários para contratação pelo prazo necessário ou até que a servidora titular da pasta retorne as suas atividades laborais, os quais deverão ser enviados para a **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, (localizada na sede da Prefeitura) **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min**.

- Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

NUTRICIONISTA **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Franciele Cristiane de Souza Borges	Nutricionista	3º

Espigão do Oeste/RO, 01 de março de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01	Fotografia 3x4	-*-
02	**Informar Telefone para contato**	-*-
03	Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.	-*-
04	Cédula de Identidade – RG	-*-
05	CPF/MF **(não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)** Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
06	Título de Eleitor	-*-
07	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)	Poderá ser expedida pela internet
08	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	-*-
09	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigi- dos)**	-*-
10	Certificado de reservista	Para sexo masculino
11	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
12	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declara- ção expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
13	Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do	-*-

	proprietário do imóvel que ali reside.).	
14	Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.	
15	Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.	www.tre.gov.br
16	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.	https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
18	Declaração do candidato de **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-*-
19	Declaração do candidato de **existência ou não de** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)	-*-
20	- Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	-*-
21	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF	http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0
22	Declaração do candidato **informando se ocupa ou não** cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar ***certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.***	
23	**Atestado Admissional** emitida pela junta médica oficial do Município.	-*-
24	Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.	-*-

Whatsapp RH: 99339-1799

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8112/1990, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO OU PRIVADO

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, Declaro para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço licitamente o cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, onde cumpro a carga horária contratual de xx horas semanais. Conforme escala em anexo.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que possuo os seguintes bens em meu nome: (caso não tenha, mencionar que não tem)
Xxxxxxxxxxxxxxx

E não possuo outra Renda. (Caso o candidato tenha, mencionar o valor)

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que **NÃO** (ou caso tenha sido, declarar que **SIM** e mencionar qual o município) fui demitido por justa causa no serviço público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

DECLARAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, a inexistência de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de março de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

PARA OS CONVOCADOS DA SEMSAU

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CADASTRAMENTO CNES

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado/ solteiro, portador da carteira de identidade n° xxxxx (Verificar o órgão emissor SESDEC ou SSP) UF (Estado Emissor do RG), CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxx, nesta cidade, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que tenho disponibilidade para ser cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Espigão do Oeste- RO, xx de xxxxx de 2022.

_____
(Nome do Declarante)
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:91D8C8EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.278.053,23	48.368.493,61	10.176.740,34	21,04	54.481.481,12	112,64	-6.112.987,51	
RECEITAS CORRENTES	34.821.657,40	45.084.333,07	9.256.263,96	20,53	49.007.253,88	108,70	-3.922.920,81	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.675.053,91	1.675.053,91	503.236,11	30,04	2.646.054,73	157,97	-971.000,82	
Impostos	1.482.756,54	1.482.756,54	481.142,56	32,45	2.391.142,84	161,26	-908.386,30	
Taxas	192.297,37	192.297,37	22.093,55	11,49	254.911,89	132,56	-62.614,52	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	4.054.309,44	4.054.309,44	1.288.410,73	31,78	4.473.105,97	110,33	-418.796,53	
Contribuições Sociais	2.843.815,00	2.843.815,00	1.268.618,87	44,61	4.354.168,49	153,11	-1.510.353,49	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.210.494,44	1.210.494,44	19.791,86	1,64	118.937,48	9,83	1.091.556,96	
RECEITA PATRIMONIAL	538.208,55	538.208,55	733.447,44	136,28	4.009.146,32	744,91	-3.470.937,77	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	733.447,44	0,00	4.009.146,32	0,00	-4.009.146,32	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	538.208,55	538.208,55	0,00	0,00	0,00	0,00	538.208,55	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	75.940,73	75.940,73	14.535,17	19,14	143.867,81	189,45	-67.927,08	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	75.940,73	75.940,73	14.535,17	19,14	143.867,81	189,45	-67.927,08	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.478.144,77	38.740.820,44	6.709.835,42	17,32	37.571.882,27	96,98	1.168.938,17	
Transferências da União e de suas Entidades	10.093.008,60	14.634.785,32	2.952.480,15	20,17	14.301.294,04	97,72	333.491,28	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.237.183,75	15.210.974,52	2.332.073,25	15,33	15.028.152,80	98,80	182.821,72	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.248.414,26	7.995.522,44	1.393.040,02	17,42	8.173.515,43	102,23	-177.992,99	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	899.538,16	899.538,16	32.242,00	3,58	68.920,00	7,66	830.618,16	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.799,09	0,00	163.196,78	0,00	-163.196,78	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.697,36	0,00	59.242,88	0,00	-59.242,88	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.041,32	0,00	101.614,59	0,00	-101.614,59	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.060,41	0,00	2.339,31	0,00	-2.339,31	
RECEITAS DE CAPITAL	1.456.395,83	3.284.160,54	920.476,38	28,03	5.474.227,24	166,69	-2.190.066,70	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.456.395,83	3.284.160,54	920.476,38	28,03	5.474.227,24	166,69	-2.190.066,70	
Transferências da União e de suas Entidades	1.456.395,83	955.000,00	245.000,00	25,65	1.546.997,87	161,99	-591.997,87	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.329.160,54	675.476,38	29,00	3.927.229,37	168,61	-1.598.068,83	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.278.053,23	48.368.493,61	10.176.740,34	21,04	54.481.481,12	112,64	-6.112.987,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.278.053,23	48.368.493,61	10.176.740,34	21,04	54.481.481,12	112,64	-6.112.987,51
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.278.053,23	48.368.493,61	10.176.740,34	21,04	54.481.481,12	112,64	-6.112.987,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.455.507,77			7.455.507,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.455.507,77			7.455.507,77		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.542.238,23	54.043.907,49	8.483.512,25	44.681.695,25	9.362.212,24	11.718.507,15	41.068.770,08	12.975.137,41	40.429.457,92	3.612.925,17
DESPESAS CORRENTES	29.766.557,58	42.559.046,04	7.234.358,98	37.759.249,42	4.799.796,62	10.583.161,55	37.194.352,31	5.364.693,73	36.590.096,87	564.897,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.102.147,46	20.992.598,62	4.544.882,32	20.006.702,22	985.896,40	4.547.794,18	20.006.702,22	985.896,40	20.005.119,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.664.410,12	21.566.447,42	2.689.476,66	17.752.547,20	3.813.900,22	6.035.367,37	17.187.650,09	4.378.797,33	16.584.977,22	564.897,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.664.410,12	21.566.447,42	2.689.476,66	17.752.547,20	3.813.900,22	6.035.367,37	17.187.650,09	4.378.797,33	16.584.977,22	564.897,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.652.609,17	11.484.368,85	1.249.153,27	6.922.445,83	4.561.923,02	1.135.345,60	3.874.417,77	7.609.951,08	3.839.361,05	3.048.028,06
INVESTIMENTOS	1.642.609,17	10.601.393,02	1.325.094,63	6.187.269,30	4.414.123,72	1.071.008,82	3.139.241,24	7.462.151,78	3.104.184,52	3.048.028,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.000,00	882.975,83	-75.941,36	735.176,53	147.799,30	64.336,78	735.176,53	147.799,30	735.176,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.123.071,48	492,60	0,00	0,00	492,60	0,00	0,00	492,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.618.000,00	2.508.170,89	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	2.366.912,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.160.238,23	56.552.078,38	9.032.034,35	47.048.607,46	9.503.470,92	12.267.029,25	43.435.682,29	13.116.396,09	42.796.370,13	3.612.925,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.160.238,23	56.552.078,38	9.032.034,35	47.048.607,46	9.503.470,92	12.267.029,25	43.435.682,29	13.116.396,09	42.796.370,13	3.612.925,17
SUPERÁVIT (XIII)				7.432.873,66			11.045.798,83		11.685.110,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.160.238,23	56.552.078,38	9.032.034,35	54.481.481,12		12.267.029,25	54.481.481,12		54.481.481,12	3.612.925,17
RESERVA DO RPPS	1.117.815,00	732.815,00			732.815,00			732.815,00		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.618.000,00	2.508.170,89	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	2.366.912,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.618.000,00	2.508.170,89	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	2.366.912,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.618.000,00	2.508.170,89	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	548.522,10	2.366.912,21	141.258,68	2.366.912,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BC9D8C6A

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.542.238,23	54.043.907,49	8.483.512,25	44.681.695,25	94,97	9.362.212,24	11.718.507,15	41.068.770,08	94,55	12.975.137,41	3.612.925,17
Legislativa	1.390.968,80	1.757.747,68	256.708,77	1.714.824,23	3,64	42.923,45	335.201,92	1.714.824,23	3,95	42.923,45	0,00
Ação Legislativa	1.390.968,80	1.757.747,68	256.708,77	1.714.824,23	3,64	42.923,45	335.201,92	1.714.824,23	3,95	42.923,45	0,00
Administração	5.900.000,01	8.423.806,45	1.264.880,75	6.918.312,86	14,70	1.505.493,59	1.485.492,90	6.552.986,74	15,09	1.870.819,71	365.326,12
Administração Financeira	210.000,00	195.000,00	30.989,55	175.242,02	0,37	19.757,98	45.326,29	160.048,48	0,37	34.951,52	15.193,54
Administração Geral	5.690.000,01	8.228.806,45	1.233.891,20	6.743.070,84	14,33	1.485.735,61	1.440.166,61	6.392.938,26	14,72	1.835.868,19	350.132,58
Assistência Social	1.194.702,83	2.359.275,58	239.914,86	1.579.313,41	3,36	779.962,17	405.920,22	1.535.893,77	3,54	823.381,81	43.419,64
Assistência Comunitária	213.924,66	977.106,12	18.746,11	303.381,26	0,64	673.724,86	140.941,34	263.189,72	0,61	713.916,40	40.191,54
Administração Geral	980.778,17	1.382.169,46	221.168,75	1.275.932,15	2,71	106.237,31	264.978,88	1.272.704,05	2,93	109.465,41	3.228,10
Previdência Social	1.718.000,00	2.103.000,00	411.937,28	1.949.223,45	4,14	153.776,55	448.617,87	1.948.990,04	4,49	154.009,96	233,41
Previdência do Regime Estatutário	1.345.000,00	1.730.000,00	391.667,38	1.696.490,00	3,61	33.510,00	391.667,38	1.696.490,00	3,91	33.510,00	0,00
Administração Geral	373.000,00	373.000,00	20.269,90	252.733,45	0,54	120.266,55	56.950,49	252.500,04	0,58	120.499,96	233,41
Saúde	5.987.469,39	11.518.532,47	2.131.550,24	10.328.884,50	21,95	1.189.647,97	2.976.738,19	9.694.176,88	22,32	1.824.355,59	634.707,62
Atenção Básica	1.100.317,11	4.932.540,78	782.795,05	3.916.006,40	8,32	1.016.534,38	1.471.711,98	3.751.886,17	8,64	1.180.654,61	164.120,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	532.855,16	1.016.476,67	140.832,37	976.617,20	2,08	39.859,47	96.825,16	529.416,77	1,22	487.059,90	447.200,43
Suporte Profilático e Terapêutico	97.977,39	217.009,35	29.066,21	166.747,60	0,35	50.261,75	90.567,02	158.799,62	0,37	58.209,73	7.947,98
Vigilância Epidemiológica	166.740,04	166.740,04	556,88	146.267,53	0,31	20.472,51	31.417,27	146.267,53	0,34	20.472,51	0,00
Administração Geral	4.089.579,69	5.185.765,63	1.178.299,73	5.123.245,77	10,89	62.519,86	1.286.216,76	5.107.806,79	11,76	77.958,84	15.438,98
Educação	12.655.014,73	16.217.282,81	2.855.595,06	13.871.969,27	29,48	2.345.313,54	4.034.988,71	12.773.725,45	29,41	3.443.557,36	1.098.243,82
Ensino Fundamental	3.818.714,09	7.841.608,96	1.783.803,24	7.407.165,46	15,74	434.443,50	1.565.244,47	6.507.809,00	14,98	1.333.799,96	899.356,46
Educação Infantil	2.669.914,26	2.349.898,71	333.049,27	1.891.827,37	4,02	458.071,34	475.690,26	1.864.240,61	4,29	485.658,10	27.586,76
Educação Básica	5.807.872,03	5.804.163,44	740.894,02	4.367.376,73	9,28	1.436.786,71	1.945.498,43	4.196.076,13	9,66	1.608.087,31	171.300,60
Administração Geral	150.000,00	10.344,62	0,00	2.500,00	0,01	7.844,62	2.500,00	2.500,00	0,01	7.844,62	0,00
Demais Subfunções	208.514,35	211.267,08	-2.151,47	203.099,71	0,43	8.167,37	46.055,55	203.099,71	0,47	8.167,37	0,00
Cultura	8.000,00	63.516,35	0,00	0,00	0,00	63.516,35	0,00	0,00	0,00	63.516,35	0,00
Difusão Cultural	8.000,00	63.516,35	0,00	0,00	0,00	63.516,35	0,00	0,00	0,00	63.516,35	0,00
Urbanismo	353.000,00	1.089.397,84	67.710,28	794.073,47	1,69	295.324,37	330.817,22	572.779,09	1,32	516.618,75	221.294,38
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	538.819,65	0,00	538.421,32	1,14	398,33	213.088,02	317.126,94	0,73	221.692,71	221.294,38
Serviços Urbanos	258.000,00	550.578,19	67.710,28	255.652,15	0,54	294.926,04	117.729,20	255.652,15	0,59	294.926,04	0,00
Gestão Ambiental	320.000,00	253.310,00	-170,04	227.761,65	0,48	25.548,35	50.397,45	215.932,22	0,50	37.377,78	11.829,43
Administração Geral	161.990,08	147.310,00	-170,00	145.139,81	0,31	2.170,19	24.900,33	133.310,38	0,31	13.999,62	11.829,43
Demais Subfunções	158.009,92	106.000,00	-0,04	82.621,84	0,18	23.378,16	25.497,12	82.621,84	0,19	23.378,16	0,00
Agricultura	420.000,00	1.902.104,85	34.954,36	1.157.599,01	2,46	744.505,84	311.887,25	1.139.328,14	2,62	762.776,71	18.270,87
Extensão Rural	184.000,00	827.555,38	-45.812,04	456.814,81	0,97	370.740,57	84.607,93	452.571,75	1,04	374.983,63	4.243,06
Promoção da Produção Agropecuária	156.000,00	474.000,00	-14.699,84	115.300,16	0,25	358.699,84	13.950,00	114.250,16	0,26	359.749,84	1.050,00
Administração Geral	80.000,00	600.549,47	95.466,24	585.484,04	1,24	15.065,43	213.329,32	572.506,23	1,32	28.043,24	12.977,81
Transporte	1.062.010,99	6.980.892,11	1.261.331,70	4.961.642,65	10,55	2.019.249,46	1.202.801,24	3.743.959,96	8,62	3.236.932,15	1.217.682,69
Transporte Rodoviário	1.062.010,99	6.980.892,11	1.261.331,70	4.961.642,65	10,55	2.019.249,46	1.202.801,24	3.743.959,96	8,62	3.236.932,15	1.217.682,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	20.000,00	6.572,92	0,00	4.816,53	0,01	1.756,39	0,00	4.816,53	0,01	1.756,39	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	6.572,92	0,00	4.816,53	0,01	1.756,39	0,00	4.816,53	0,01	1.756,39	0,00
Previdência Própria	1.390.000,00	1.367.975,83	-40.901,01	1.173.274,22	2,49	194.701,61	135.644,18	1.171.357,03	2,70	196.618,80	1.917,19
Serviço da Dívida Interna	850.000,00	572.975,83	-75.941,36	474.058,64	1,01	98.917,19	64.336,78	474.058,64	1,09	98.917,19	0,00
Outros Encargos Especiais	540.000,00	795.000,00	35.040,35	699.215,58	1,49	95.784,42	71.307,40	697.298,39	1,61	97.701,61	1.917,19
Reserva de Contingência	1.123.071,48	492,60	0,00	0,00	0,00	492,60	0,00	0,00	0,00	492,60	0,00
Demais Subfunções	1.123.071,48	492,60	0,00	0,00	0,00	492,60	0,00	0,00	0,00	492,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.618.000,00	2.508.170,89	548.522,10	2.366.912,21	5,03	141.258,68	548.522,10	2.366.912,21	5,45	141.258,68	0,00
Legislativa	35.000,00	44.800,00	9.776,58	44.147,06	0,09	652,94	9.776,58	44.147,06	0,10	652,94	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	44.800,00	9.776,58	44.147,06	0,09	652,94	9.776,58	44.147,06	0,10	652,94	0,00

Administração	240.000,00	490.014,33	106.561,07	468.283,92	1,00	21.730,41	106.561,07	468.283,92	1,08	21.730,41	0,00
Administração Geral	240.000,00	490.014,33	106.561,07	468.283,92	1,00	21.730,41	106.561,07	468.283,92	1,08	21.730,41	0,00
Assistência Social	32.000,00	70.801,05	16.454,57	70.746,52	0,15	54,53	16.454,57	70.746,52	0,16	54,53	0,00
Administração Geral	32.000,00	70.801,05	16.454,57	70.746,52	0,15	54,53	16.454,57	70.746,52	0,16	54,53	0,00
Previdência Social	8.000,00	8.000,00	1.590,27	6.808,23	0,01	1.191,77	1.590,27	6.808,23	0,02	1.191,77	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.590,27	6.808,23	0,01	1.191,77	1.590,27	6.808,23	0,02	1.191,77	0,00
Saúde	360.000,00	605.505,51	129.201,89	563.820,30	1,20	41.685,21	129.201,89	563.820,30	1,30	41.685,21	0,00
Atenção Básica	60.000,00	165.505,51	28.275,73	141.675,89	0,30	23.829,62	28.275,73	141.675,89	0,33	23.829,62	0,00
Administração Geral	300.000,00	440.000,00	100.926,16	422.144,41	0,90	17.855,59	100.926,16	422.144,41	0,97	17.855,59	0,00
Educação	943.000,00	1.289.050,00	284.937,72	1.213.106,18	2,58	75.943,82	284.937,72	1.213.106,18	2,79	75.943,82	0,00
Ensino Fundamental	525.000,00	854.600,00	211.900,88	834.345,75	1,77	20.254,25	211.900,88	834.345,75	1,92	20.254,25	0,00
Educação Infantil	268.000,00	364.450,00	72.756,95	309.476,96	0,66	54.973,04	72.756,95	309.476,96	0,71	54.973,04	0,00
Educação Básica	150.000,00	70.000,00	279,89	69.283,47	0,15	716,53	279,89	69.283,47	0,16	716,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.160.238,23	56.552.078,38	9.032.034,35	47.048.607,46	100,00	9.503.470,92	12.267.029,25	43.435.682,29	100,00	13.116.396,09	3.612.925,17

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AAC777B9

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.843.815,00	6.502.688,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.225.815,00	1.553.343,95
Ativo	1.225.815,00	1.553.343,95
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.618.000,00	2.800.824,54
Ativo	1.618.000,00	2.800.824,54
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	2.148.520,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	2.148.520,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.843.815,00	6.502.688,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.705.000,00	1.691.915,50	1.691.915,50	1.691.719,68	0,00
Aposentadorias	1.530.000,00	1.519.211,71	1.519.211,71	1.519.211,71	0,00
Pensões por Morte	175.000,00	172.703,79	172.703,79	172.507,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.705.000,00	1.691.915,50	1.691.915,50	1.691.719,68	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.138.815,00	4.810.773,21	4.810.773,21	4.810.969,03	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.117.815,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.104.417,95
Investimentos e Aplicações	23.225.850,99
Outros Bens e Direitos	-467.966,27

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	369.000,00	252.467,68	252.234,27	252.234,27	233,41
Pessoal e Encargos Sociais	148.500,00	111.047,69	111.047,69	111.047,69	0,00
Demais Despesas Correntes	220.500,00	141.419,99	141.186,58	141.186,58	233,41
Despesas de Capital (XIV)	12.000,00	7.074,00	7.074,00	7.074,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	381.000,00	259.541,68	259.308,27	259.308,27	233,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-381.000,00	-259.541,68	-259.308,27	-259.308,27	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	402.555,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:62AE1AFC

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	36.278.053,23	49.007.253,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.675.053,91	2.646.054,73
IPTU	259.253,84	318.880,09
ISS	368.575,36	427.591,42
ITBI	457.692,26	392.881,60
IRRF	397.235,08	1.251.789,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.297,37	254.911,89
Contribuições	4.054.309,44	4.473.105,97
Receita Patrimonial	538.208,55	4.009.146,32
Aplicações Financeiras (II)	0,00	4.009.146,32
Outras Receitas Patrimoniais	538.208,55	0,00
Transferências Correntes	29.934.540,60	37.571.882,27
Cota Parte do FPM	7.401.636,14	8.987.273,97
Cota Parte do ICMS	10.436.434,31	12.164.413,52
Cota Parte do IPVA	721.779,35	941.606,89
Cota Parte do ITR	0,00	29.445,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.550,70	53.138,83
Transferencias do FUNDEB	6.248.414,26	8.109.472,00
Outras Transferências Correntes	5.075.725,84	7.286.531,07
Demais Receitas Correntes	75.940,73	307.064,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	75.940,73	307.064,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.278.053,23	44.998.107,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	5.474.227,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.474.227,24
Convênios	0,00	4.284.227,24
Outras Transferências de Capital	0,00	1.190.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	5.474.227,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	36.278.053,23	50.472.334,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.559.046,04	37.759.249,42	37.194.352,31	36.590.096,87	393.409,22	948.142,66	948.142,66
Pessoal e Encargos Sociais	20.992.598,62	20.006.702,22	20.006.702,22	20.005.119,65	4.024,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.566.447,42	17.752.547,20	17.187.650,09	16.584.977,22	389.385,05	948.142,66	948.142,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.559.046,04	37.759.249,42	37.194.352,31	36.590.096,87	393.409,22	948.142,66	948.142,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.484.368,85	6.922.445,83	3.874.417,77	3.839.361,05	1.013.975,57	1.168.789,17	1.168.789,17
Investimentos	10.601.393,02	6.187.269,30	3.139.241,24	3.104.184,52	1.005.749,30	1.168.789,17	1.168.789,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	882.975,83	735.176,53	735.176,53	735.176,53	8.226,27	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.601.393,02	6.187.269,30	3.139.241,24	3.104.184,52	1.005.749,30	1.168.789,17	1.168.789,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	492,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53.160.931,66	43.946.518,72	40.333.593,55	39.694.281,39	1.399.158,52	2.116.931,83	2.116.931,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.261.963,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.394.958,25
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	1.860.626,10
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.122.589,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.555.330,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.510.676,95	3.270.712,53
DEDUÇÕES (XXIX)	13.790.755,72	18.404.772,27
Disponibilidade de Caixa	13.790.755,72	18.124.669,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.261.746,67	18.833.756,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.470.990,95	709.086,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	280.102,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.280.078,77	-15.134.059,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.853.980,97

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	761.904,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	517.200,15
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	528.111,08
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	3.019.601,67
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.122.589,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.261.963,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.455.507,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.455.507,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.117.815,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

Nota Explicativa
AJUSTES METODOLOGICOS.
1) Amortização de Precatórios Não Integrantes da DCL VAlor de R$517.200,15
2) VAriação dos RPPS, apurado mediante o REsultado do Superaqvit e os Valores tansferidos para Investimentos no Montante de R$ 528.111,08
3) Baixa da Divida Consolidada no Montante de R$ 2.957.455,58
3) REconhecimento de Passivos Diversos Oriendos de Setenças Judiciais R$ 57.870,31
4) Outros Ajustes Metodologogicos R$ 4.275,78

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:F2C61361

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.482.756,54	2.391.142,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	259.253,84	318.880,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	457.692,26	392.881,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.575,36	427.591,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	397.235,08	1.251.789,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.610.400,50	27.485.433,31
2.1- Cota-Parte FPM	7.401.636,14	11.001.336,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.401.636,14	10.070.312,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	931.024,02
2.2- Cota-Parte ICMS	10.436.434,31	15.205.516,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.550,70	66.423,55
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	36.807,30
2.5- Cota-Parte IPVA	721.779,35	1.175.349,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.093.157,04	29.876.576,15
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	5.309.554,11
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.301.209,16	2.158.262,18
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.248.414,26	8.242.573,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.248.414,26	8.242.573,10
6.1.1 - Principal	6.248.414,26	8.109.472,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	133.101,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.248.414,26	2.799.917,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		443.422,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		443.422,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.685.995,10

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.695.898,16	6.616.851,62	6.616.851,62	6.616.851,62	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.739.239,98	1.683.708,33	1.683.708,33	1.683.708,33	0,00
10.1.1 - Creche	909.089,98	873.468,19	873.468,19	873.468,19	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	830.150,00	810.240,14	810.240,14	810.240,14	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.956.658,18	4.933.143,29	4.933.143,29	4.933.143,29	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.743.044,28	1.305.978,20	1.275.958,18	1.275.914,88	30.020,02
11.1 - Educação Infantil	558.048,51	167.357,89	167.357,89	167.314,59	0,00
11.1.1 - Creche	333.319,23	107.610,12	107.610,12	107.610,12	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	224.729,28	59.747,77	59.747,77	59.704,47	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.184.995,77	1.138.620,31	1.108.600,29	1.108.600,29	30.020,02
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.438.942,44	7.922.829,82	7.892.809,80	7.892.766,50	30.020,02

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.616.851,62	6.616.851,62	6.616.851,62	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.479.409,82	7.449.389,80	7.449.346,50	30.020,02	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.769.801,17	6.616.851,62	6.616.851,62	80,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	824.257,31	763.163,28	763.163,28	9,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	443.422,00	443.422,00	0,00	0,00	443.420,00	2,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	443.422,00	443.422,00	0,00	0,00	443.420,00	2,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	399.232,70	333.408,58	305.821,82	304.500,08	27.586,76
24.1 - Creche	176.266,79	130.332,42	122.142,34	122.142,34	8.190,08
24.2 - Pré-escola	222.965,91	203.076,16	183.679,48	182.357,74	19.396,68
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.078,59	3.604.613,47	3.385.659,61	3.224.153,22	218.953,86
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.634.311,29	3.938.022,05	3.691.481,43	3.528.653,30	246.540,62

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	11.417.431,87
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.799.917,89
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	32.227,94
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.585.286,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.469.144,04	8.585.286,04	28,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.273.079,48	1.240.851,54	1.240.851,54	32.227,94	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.273.079,48	1.240.851,54	1.240.851,54	32.227,94	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	453.635,85			707.780,38	
35.1 - Salário Educação	191.676,02			162.965,63	
35.2 - PDDE	0,00			0,00	
35.3 - PNAE	108.514,35			101.299,63	
35.4 - PNATE	153.445,48			218.427,00	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			225.088,12	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.456.395,83			2.226.519,24	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.910.031,68			2.934.299,62	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.541,87	49.426,50	49.426,50	49.426,50	0,00
41.1 - Creche	13.706,63	12.642,47	12.642,47	12.642,47	0,00
41.2 - Pré - Escola	39.835,24	36.784,03	36.784,03	36.784,03	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.375.937,21	3.172.226,68	2.350.543,50	2.338.142,38	821.683,18
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	3.600,00	2.570,40	2.570,40	2.570,40	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.433.079,08	3.224.223,58	2.402.540,40	2.390.139,28	821.683,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.506.332,81	15.085.075,45	13.986.831,63	13.811.559,08	1.098.243,82

47.1 - Despesas Correntes	14.812.654,39	12.800.288,09	12.564.535,42	12.407.894,09	235.752,67
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.091.596,97	7.310.097,79	7.310.097,79	7.310.097,79	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.721.057,42	5.490.190,30	5.254.437,63	5.097.796,30	235.752,67
47.2 - Despesas de Capital	2.693.678,42	2.284.787,36	1.422.296,21	1.403.664,99	862.491,15
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.693.678,42	2.284.787,36	1.422.296,21	1.403.664,99	862.491,15

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	444.130,75	97.376,48
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.242.573,10	162.965,63
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.892.766,50	212.410,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.937,35	47.931,98
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	793.937,35	47.931,98

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Chefe Do Executivo Municipal

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador CRC-RO 002976/O-0

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.713], PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2CB9F0DC

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
Investimentos	10.601.393,02	6.187.269,30	4.414.123,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	882.975,83	735.176,53	147.799,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AB5D4240

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
Investimentos	10.601.393,02	6.187.269,30	4.414.123,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	882.975,83	735.176,53	147.799,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.484.368,85	6.922.445,83	4.561.923,02
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:DBAEA1E4

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	4.244.333,34	1.234.289,24	3.010.044,10	23.995.377,55
2022	4.657.008,02	1.217.604,82	3.439.403,20	27.434.780,75
2023	5.332.334,22	1.200.129,79	4.132.204,43	31.566.985,18
2024	5.584.048,23	1.181.826,08	4.402.222,15	35.969.207,33
2025	5.849.252,46	1.162.651,99	4.686.600,47	40.655.807,80
2026	5.918.733,37	2.041.991,66	3.876.741,71	44.532.549,51
2027	6.139.087,48	2.214.039,21	3.925.048,27	48.457.597,78
2028	6.367.674,13	2.525.629,02	3.842.045,11	52.299.642,89
2029	6.621.392,67	2.832.131,18	3.789.261,49	56.088.904,38
2030	6.820.377,22	2.934.050,56	3.886.326,66	59.975.231,04

2031	6.863.796,11	4.902.175,63	1.961.620,48	61.936.851,52
2032	6.903.000,41	5.410.467,19	1.492.533,22	63.429.384,74
2033	6.965.400,94	5.588.062,46	1.377.338,48	64.806.723,22
2034	7.005.867,27	5.746.101,15	1.259.766,12	66.066.489,34
2035	7.027.937,62	5.959.696,58	1.068.241,04	67.134.730,38
2036	6.553.661,79	6.975.465,51	-421.803,72	66.712.926,66
2037	6.549.279,99	7.232.017,40	-682.737,41	66.030.189,25
2038	6.516.728,98	7.512.938,27	-996.209,29	65.033.979,96
2039	6.487.209,79	7.921.498,48	-1.434.288,69	63.599.691,27
2040	6.380.941,42	7.976.546,12	-1.595.604,70	62.004.086,57
2041	6.292.054,29	8.079.461,83	-1.787.407,54	60.216.679,03
2042	6.162.852,99	8.109.745,99	-1.946.893,00	58.269.786,03
2043	5.995.417,62	8.020.397,76	-2.024.980,14	56.244.805,89
2044	5.871.286,33	8.016.095,12	-2.144.808,79	54.099.997,10
2045	5.735.809,15	7.903.905,69	-2.168.096,54	51.931.900,56
2046	5.581.055,59	7.799.698,46	-2.218.642,87	49.713.257,69
2047	5.436.612,52	7.580.797,49	-2.144.184,97	47.569.072,72
2048	5.285.399,47	7.362.371,85	-2.076.972,38	45.492.100,34
2049	5.175.899,89	7.219.137,33	-2.043.237,44	43.448.862,90
2050	5.058.927,55	6.985.292,69	-1.926.365,14	41.522.497,76
2051	4.966.054,64	6.723.802,05	-1.757.747,41	39.764.750,35
2052	4.877.235,62	6.464.972,76	-1.587.737,14	38.177.013,21
2053	4.801.262,87	6.174.241,74	-1.372.978,87	36.804.034,34
2054	4.723.537,55	5.877.170,95	-1.153.633,40	35.650.400,94
2055	4.671.108,40	5.574.724,86	-903.616,46	34.746.784,48
2056	2.303.128,79	5.268.207,02	-2.965.078,23	31.781.706,25
2057	2.117.787,47	4.959.146,62	-2.841.359,15	28.940.347,10
2058	1.939.082,30	4.649.208,40	-2.710.126,10	26.230.221,00
2059	1.767.559,51	4.340.136,57	-2.572.577,06	23.657.643,94
2060	1.603.689,88	4.033.543,08	-2.429.853,20	21.227.790,74
2061	1.447.879,13	3.731.000,07	-2.283.120,94	18.944.669,80
2062	1.300.480,52	3.434.214,43	-2.133.733,91	16.810.935,89
2063	1.161.762,38	3.144.748,25	-1.982.985,87	14.827.950,02
2064	1.031.911,78	2.864.023,59	-1.832.111,81	12.995.838,21
2065	911.029,72	2.593.222,79	-1.682.193,07	11.313.645,14
2066	799.160,86	2.333.556,17	-1.534.395,31	9.779.249,83
2067	696.276,66	2.086.108,90	-1.389.832,24	8.389.417,59
2068	602.282,23	1.851.890,30	-1.249.608,07	7.139.809,52
2069	517.015,51	1.631.818,34	-1.114.802,83	6.025.006,69
2070	440.238,72	1.426.595,06	-986.356,34	5.038.650,35
2071	371.646,48	1.236.713,64	-865.067,16	4.173.583,19
2072	310.876,11	1.062.491,66	-751.615,55	3.421.967,64
2073	257.512,64	904.052,51	-646.539,87	2.775.427,77
2074	211.097,04	761.333,45	-550.236,41	2.225.191,36
2075	171.132,55	634.067,23	-462.934,68	1.762.256,68
2076	137.096,49	521.817,48	-384.720,99	1.377.535,69
2077	108.449,91	424.002,36	-315.552,45	1.061.983,24
2078	84.645,09	339.900,95	-255.255,86	806.727,38
2079	65.131,77	268.642,15	-203.510,38	603.217,00
2080	49.368,01	209.241,52	-159.873,51	443.343,49
2081	36.825,47	160.583,96	-123.758,49	319.585,00
2082	26.996,02	121.408,99	-94.412,97	225.172,03
2083	19.406,39	90.381,94	-70.975,55	154.196,48
2084	13.633,89	66.217,00	-52.583,11	101.613,37
2085	9.312,00	47.745,85	-38.433,85	63.179,52
2086	6.122,84	33.865,57	-27.742,73	35.436,79
2087	3.798,14	23.561,80	-19.763,66	15.673,13
2088	2.125,53	16.014,16	-13.888,63	1.784,50
2089	941,22	10.598,41	-9.657,19	-7.872,69
2090	543,31	6.818,45	-6.275,14	-14.147,83
2091	339,23	4.257,34	-3.918,11	-18.065,94
2092	205,38	2.577,55	-2.372,17	-20.438,11
2093	120,22	1.508,78	-1.388,56	-21.826,67
2094	67,01	840,97	-773,96	-22.600,63
2095	34,55	433,61	-399,06	-22.999,69

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/03/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:DB332EF2

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					2.577,15	0,00	2.577,15

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:CF47C533

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.482.756,54	1.482.756,54	2.391.142,84	161,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	259.253,84	259.253,84	318.880,09	123,00
IPTU	99.667,35	99.667,35	151.446,77	151,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	159.586,49	159.586,49	167.433,32	104,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	457.692,26	457.692,26	392.881,60	85,84
ITBI	457.692,26	457.692,26	385.480,65	84,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	7.400,95	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.575,36	368.575,36	427.591,42	116,01
ISS	359.180,07	359.180,07	422.713,57	117,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.395,29	9.395,29	4.877,85	51,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	397.235,08	397.235,08	1.251.789,73	315,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.610.400,50	18.610.400,50	26.554.409,29	142,69
Cota-Parte FPM	7.401.636,14	7.401.636,14	10.070.312,03	136,06
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	36.807,30	0,00
Cota-Parte IPVA	721.779,35	721.779,35	1.175.349,78	162,84
Cota-Parte ICMS	10.436.434,31	10.436.434,31	15.205.516,63	145,70
Cota-Parte IPI-Exportação	50.550,70	50.550,70	66.423,55	131,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.093.157,04	20.093.157,04	28.945.552,13	144,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	21.300,00	20.000,00	93,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	21.300,00	20.000,00	93,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.313.749,41	5.193.511,18	5.130.097,17	98,78	5.114.658,19	98,48	5.110.609,14	98,40	15.438,98
Despesas Correntes	4.288.749,41	5.180.961,18	5.122.027,17	98,86	5.106.588,19	98,56	5.102.539,14	98,49	15.438,98
Despesas de Capital	25.000,00	12.550,00	8.070,00	64,30	8.070,00	64,30	8.070,00	64,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.313.749,41	5.214.811,18	5.150.097,17	98,76	5.114.658,19	98,08	5.110.609,14	98,00	35.438,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.150.097,17	5.114.658,19	5.110.609,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.150.097,17	5.114.658,19	5.110.609,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.341.832,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	808.264,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,79		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.341.832,81	5.150.097,17	808.264,36	39.488,03	0,00	0,00	0,00	39.488,03	0,00	808.264,36
Empenhos de 2021	3.709.088,61	4.653.332,54	944.243,93	102.639,37	0,00	0,00	93.043,36	0,00	9.596,01	934.647,92
Empenhos de 2020	2.718.246,18	4.120.095,22	1.401.849,04	1.049,50	0,00	0,00	2,03	0,00	1.047,47	1.400.801,57
Empenhos de 2019	2.507.218,32	3.785.008,58	1.277.790,26	16.521,62	0,00	0,00	10.316,37	0,00	6.205,25	1.271.585,01
Empenhos de 2018 e anteriores	2.243.931,03	3.127.579,12	883.648,09	9.391,26	0,00	0,00	3.750,00	0,00	5.641,26	878.006,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.990.146,76	1.990.146,76	5.634.589,85	283,12
Proveniente da União	1.961.727,37	1.961.727,37	3.943.227,55	201,01
Proveniente dos Estados	28.419,39	28.419,39	1.691.362,30	5.951,44

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.990.146,76	1.990.146,76	5.634.589,85	283,12

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.160.317,11	5.098.046,29	4.057.682,29	79,59	3.893.562,06	76,37	3.580.788,96	70,24	164.120,23
Despesas Correntes	1.160.317,11	4.168.597,09	3.641.647,79	87,36	3.558.995,56	85,38	3.262.647,96	78,27	82.652,23
Despesas de Capital	0,00	929.449,20	416.034,50	44,76	334.566,50	36,00	318.141,00	34,23	81.468,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	532.855,16	995.176,67	956.617,20	96,13	529.416,77	53,20	529.416,77	53,20	427.200,43
Despesas Correntes	532.855,16	587.773,91	551.917,20	93,90	529.416,77	90,07	529.416,77	90,07	22.500,43
Despesas de Capital	0,00	407.402,76	404.700,00	99,34	0,00	0,00	0,00	0,00	404.700,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	97.977,39	217.009,35	166.747,60	76,84	158.799,62	73,18	158.799,62	73,18	7.947,98
Despesas Correntes	97.977,39	217.009,35	166.747,60	76,84	158.799,62	73,18	158.799,62	73,18	7.947,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.740,04	166.740,04	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	0,00
Despesas Correntes	166.740,04	166.740,04	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.830,28	432.254,45	415.293,01	96,08	415.293,01	96,08	415.293,01	96,08	0,00
Despesas Correntes	62.257,06	422.681,23	405.993,01	96,05	405.993,01	96,05	405.993,01	96,05	0,00
Despesas de Capital	13.573,22	9.573,22	9.300,00	97,15	9.300,00	97,15	9.300,00	97,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.033.719,98	6.909.226,80	5.742.607,63	83,12	5.143.338,99	74,44	4.830.565,89	69,91	599.268,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.160.317,11	5.098.046,29	4.057.682,29	79,59	3.893.562,06	76,37	3.580.788,96	70,24	164.120,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	532.855,16	1.016.476,67	976.617,20	96,08	529.416,77	52,08	529.416,77	52,08	447.200,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	97.977,39	217.009,35	166.747,60	76,84	158.799,62	73,18	158.799,62	73,18	7.947,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	166.740,04	166.740,04	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	146.267,53	87,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.389.579,69	5.625.765,63	5.545.390,18	98,57	5.529.951,20	98,30	5.525.902,15	98,22	15.438,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.347.469,39	12.124.037,98	10.892.704,80	89,84	10.257.997,18	84,61	9.941.175,03	82,00	634.707,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.990.146,76	5.830.786,15	4.716.286,26	80,89	4.158.185,62	71,31	3.845.412,52	65,95	558.100,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.357.322,63	6.293.251,83	6.176.418,54	98,14	6.099.811,56	96,93	6.095.762,51	96,86	76.606,98
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:2B8FE615

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:25C5BD07

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.278.053,23
Previsão Atualizada	48.368.493,61
Receitas Realizadas	54.481.481,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.455.507,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.278.053,23
Créditos Adicionais	21.006.840,15
Dotação Atualizada	57.284.893,38
Despesas Empenhadas	47.048.607,46
Despesas Liquidadas	43.435.682,29
Despesas Pagas	42.796.370,13
Superávit Orçamentário	7.432.873,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.048.607,46
Despesas Liquidadas	43.435.682,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.504.565,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.385.688,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.885.688,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.502.688,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.691.915,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.691.915,50
Despesas Previdenciárias Pagas	1.691.915,50
Resultado Previdenciário	4.810.773,21
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-7.394.958,25	7.261.963,06	-98,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.555.330,25	9.122.589,16	-120,74

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.480.580,54	2.850,98	1.407.384,79	70.344,77
Poder Executivo	1.480.580,54	2.850,98	1.407.384,79	70.344,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.228.315,80	209.074,63	2.116.931,83	902.309,34
Poder Executivo	3.228.315,80	209.074,63	2.116.931,83	902.309,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.708.896,34	211.925,61	3.524.316,62	972.654,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Exercício	Aplicar no % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.585.286,04	25,00	28,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.616.851,62	70,00	80,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.922.445,83	4.561.923,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.244.333,34	6.903.000,41	6.162.852,99	2.117.787,47
Despesas Previdenciárias	1.234.289,24	5.410.467,19	8.109.745,99	4.959.146,62
Resultado Previdenciário	3.010.044,10	1.492.533,22	-1.946.893,00	-2.841.359,15
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.150.097,17	15,00	17,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4B16A84F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 61-05/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela

Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1.OBJETO: Aquisição dematerial hospitalar - penso, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 002/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor:SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
Representante:SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
Telefone:(62) 3503-2080
E-mail: SAFRAMEDADM@GMAIL.COM
Endereço:AVENIDA AVENIDA DAS ACACIAS, 000 - PAINEIRAS I, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Lance	V. Total
1	100	Frs	Água Boricada 3% Frasco 100 Ml	Rio Riomica	Frs	R$ 4,33	R$ 433,00
1	60	Frs	Agua Destilada P/ Autoclave Galão De 5 Litros	Reymer	Frs	R$ 12,75	R$ 765,00
2	200	Frs	Clorexidina Solução Aquosa 0,2% - Frasco Com 100 Ml	Rio Quimica	Frs	R$ 2,50	R$ 500,00
2	200	Frs	Clorexidina Solução Degermante 2% Embalagem De 100 Ml, Uso Antisséptico	Rio Quimica	Frs	R$ 4,21	R$ 842,00
2	100	Frs	Clorexidina Solução Hidroalcolica 0,5% Frasco 100 Ml	Rio Quimica	Frs	R$ 3,42	R$ 342,00
Total R$ 2.882,00							

Fornecedor:JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Representante: Célia Regina Deila
Telefone:(69) 3423-0823
E-mail:licite.empreendimentos@gmail.com
Endereço:AV JAMARI, 2349 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-163

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Lance	V. Total
3	100	Cx	Curativo Age Em Compressa Rayon 7,5/ 7,5 Cm Cx C/ 24 Und	Agesani	Agesani	R$ 116,36	R$ 11.636,00
3	100	Und	Curativo Hidrocoloide 10 X 10 Cm Alginato	Cremer	Cremer	R$ 37,14	R$ 3.714,00
3	50	Und	Curativo Hidrogel 8 G (Gel Purilon)	Missner	Missner	R$ 47,04	R$ 2.352,00
Total R$ 17.702,00							

Fornecedor:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Telefone:(69) 3521-5181
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Lance	V. Total
4	25	Cx	Fio Cat Gut Simples Nº 0 Cx C/ 24 Und	Technofio	Technofio	R$ 115,50	R$ 2.887,50
4	25	Cx	Fio Cat Gut Simples Nº 2 Cx C/ 24 Und	Technofio	Technofio	R$ 115,50	R$ 2.887,50
4	25	Cx	Fio Cat Gut Simples Nº 3 Cx C/ 24 Und	Technofio	Technofio	R$ 115,50	R$ 2.887,50
4	25	Cx	Fio Cat Gut Simples Nº 4 Cx C/ 24 Und	Technofio	Technofio	R$ 115,50	R$ 2.887,50
4	25	Cx	Fio Cat Gut Simples Nº 5 Cx C/ 24 Und	Technofio	Technofio	R$ 115,50	R$ 2.887,50
5	25	Cx	Fio De Sutura Cirúrgica Nylon Nº 0 Cx C/ 24 Unidades	Technofio	Technofio	R$ 68,28	R$ 1.707,00
5	25	Cx	Fio De Sutura Cirúrgica Nylon Nº 2.0 Cx C/ 24 Unidades	Technofio	Technofio	R$ 34,93	R$ 873,25
5	25	Cx	Fio De Sutura Cirúrgica Nylon Nº 3.0 Cx C/ 24 Unidades	Technofio	Technofio	R$ 45,38	R$ 1.134,50
5	25	Cx	Fio De Sutura Cirúrgica Nylon Nº 4.0 Cx C/ 24 Unidades	Technofio	Technofio	R$ 74,40	R$ 1.860,00
5	25	Cx	Fio De Sutura Cirúrgica Nylon Nº 5.0 Cx C/ 24 Unidades	Technofio	Technofio	R$ 24,51	R$ 612,75
8	30	Rolo	Lençol Hospitalar Descartável Rolo De 70 Cm X 50 M P/ Maca Hospitalar	Descarbox	Descarbox	R$ 11,20	R$ 336,00
Total R$ 20.961,00							

Fornecedor:CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 05.443.348/0001-77
Representante:MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
Telefone:(62) 3241-8277
E-mail:centermedica.hospitalar@hotmail.com
Endereço:AV SEGUNDA RADIAL, 363 - SETOR PEDRO LUDOVICO, Goiânia - Goiás - 74820-090

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Lance	V. Total
6	1	Frs	Formol Liquido 10 % Com 1000 Ml	Icarai	Frs	R$ 47,34	R$ 47,34
7	16	Cx	Indicador Biológico Classe 5 Tipo Integrador Cx C/ 250 Unidades	Clean	Cx	R$ 88,57	R$ 1.417,12
10	10	Frs	Tintura De Iodo Tópica Frasco C/ 1000 Ml	Vicpharma	Frs	R$ 55,00	R$ 550,00
11	5	Frs	Vaselina Liquida Frasco De 1000 Ml	Rioquimica	Frs	R$ 42,00	R$ 210,00
Total R$ 2.224,46							
TOTAL GERAL R$ 43.769,46							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

_____
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

_____
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

_____
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:13AC8CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 52-05/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1.OBJETO: Aquisição de equipamento e material de consumo de informática., de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 009/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI CNPJ: 28.706.488/0001-96 Representante:INOVA TECH INFORMATICA EIRELI **Telefone:**(47) 3562-1878 **E-mail:**doc@infoinovatech.com.br **Endereço:**AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 117 - SEMINARIO, Taió - Santa Catarina - 89190-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	30	Unid.	Aparelho Tablet, com as seguintes especificações mínimas: Sistema Operacional Android 10.0 ou superior. Processador Octa Core, frequência base 1.8GHz ou superior. Display de 10 no mínimo. Resolução mínima 1920 x 1200, Conexão Wi-Fi, 4G/5G. Memória Interna 64GB, expansivo com Micro SD, Memória RAM 4GB no mínimo, Câmera traseira no mínimo 8MP, Câmera frontal no mínimo de 5MP, GPS, Bluetooth, Entradas USB, Bateria Ions de Lítio de no mínimo 5000mAh. Conteúdo da Embalagem Tablet, carregador, caboUSB e manual do usuário. Garantia mínima de12 meses contra defeitos de fabricação.	NOKIA	T20	R$ 1.408,00	R$ 42.240,00
Total R$ 42.240,00							
Fornecedor: DK INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.373.392/0001-60 Representante:DIOGO DREHMER **Telefone:**(65) 7807-5290 **E-mail:**imperiovendas13@gmail.com **Endereço:**R JOAO-DE-BARRO, 77 - RECANTO DOS PASSAROS, Cuiabá - Mato Grosso - 78075-290							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	60	Unid.	SSD 240 GB	Macrovip	MV240gb	R$ 90,00	R$ 5.400,00
6	45	Unid.	Roteador Wireless Ac 1200 Mbps Wan/Lan Gigabit-Ethernet 802.11 Ac com 06 antenas externas 5Dbi	D-link	DIR- 846	R$ 280,00	R$ 12.600,00
12	5	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA- com as seguintes configurações mínimas conectividade padrão - USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), wi-fi (802.11b/g/n) manuseio do papel: tamanhos de papel: 10cmx15cm (4x6), 13cmx18cm (5x7), 20x25 (8x10) carta, legal, ofício (21,6cmx35,6cm), A4, A5, A6 e B5; tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis. Capacidade de papel: 100 folhas. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner; tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido resolução óptica: 1200dpi - resolução de hardware: 1200x2400dpi - resolução máxima: 9600x9600dpi - . Contendo tinta: 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas 1-3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas 1 sistemas operacionais: windows xp/xp Professional x64 edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem: multifuncional Ecotank - tintas - Cabo USB - com 4 garrafas Adicionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	Epson	Ecotank L3250	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
Total R$ 24.000,00							
Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 39.800.314/0001-04 Representante:THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS **Telefone:**(44) 3267-3040 **E-mail:**tecpazcomercial@hotmail.com **Endereço:**RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-859							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	98	Unid.	Fonte ATX 450 ou superior	MTEK 500W	MTEK 500W	R$ 122,00	R$ 11.956,00
Total R$ 11.956,00							
Fornecedor: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA CNPJ: 46.756.549/0001-01 Representante: Pedro Alcino Roque Franca **Telefone:**(69) 9961-8861 **E-mail:**cefasprocessos@gmail.com **Endereço:**AV CASTELO BRANCO, 943 - CENTRO, Pimenta Bueno - Rondônia - 76970-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
4	15	Unid.	Teclado ABNT II USB	CLICK	CLICK	R$ 20,98	R$ 314,70
8	40	Unid.	Mini Rack Parede Standard 19 6U P570 CWB Metal	RD	RD	R$ 469,00	R$ 18.760,00
Total R$ 19.074,70							
Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDACNPJ: 29.391.476/0001-82 Representante: Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade **Telefone:**(81) 3033-0070 **E-mail:**licitacao@hmaserv.com.br **Endereço:**AV LIBERDADE, 3230 - SESI, Conde - Paraíba - 58111-400							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	98	Unid.	Placa de rede PCI Expless gigabit	KNUP KP-T90B	KNUP KP-T90B	R$ 39,00	R$ 3.822,00
Total R$ 3.822,00							
Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 CNPJ: 47.199.093/0001-99 Representante: Paulo Vinicius da Silva **Telefone:**(69) 8448-5382 **E-mail:**vinii3204.1@gmail.com **Endereço:**AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - Rondônia - 76916-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
7	50	Unid.	Adaptador USB Wireless dual band Ac 1300 Archer T3U	DB	USB	R$ 54,99	R$ 2.749,50
10	200	Unid.	Conectores RJ 45 Macho para cabo de rede	ELGIN	RJ	R$ 0,44	R$ 88,00
11	1	Unid.	Cabo de Rede Cftv Cat5e 305 metros 4 pares	ELGIN	305M	R$ 304,00	R$ 304,00
Total R$ 3.141,50							
Fornecedor: COMERCIAL VENUS LTDA CNPJ: 04.637.690/0001-45 Representante:VALDINEI GOMES DA ROCHA **Telefone:**(69) 3441-2035 **E-mail:**papelariavenus@gmail.com **Endereço:**Av. Porto Velho, 2256 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-888							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
9	50	Unid.	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000 Mbps Rack/Desk	MAULTILASER	GIGABIT	R$ 349,99	R$ 17.499,50
Total R$ 17.499,50							
Fornecedor: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 37.007.414/0001-52 Representante: Mailon Roger Satimo **Telefone:**(69) 9245-5453 **E-mail:**suporte1406@gmail.com **Endereço:**AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA , 4825 - NOVO HORIZONTE DO OESTE, Novo Horizonte do Oeste - Rondônia - 76956-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
13	15	Unid.	SMARTPHONE- com as seguintes características mínimas ou superiores: - tipo de chip: nano, dual chip. - memória interna mínimo de 128gb. - memória ram mínimo de 6 gb. - processador mínimo octa-core 2.9ghz- sistema operacional android 11 ou superior - tela super amoled ou suprior - display mínimo de 6.0 polegadas - resolução mínimo de (fhd+) câmera traseira mínimo de 12 mp. - câmera frontal mínimo de 10 mp - tipo de bateria: ion de polímero de 4000 mah bivolt carregamento super-rápido de 25w, com capacidade de no mínimo de 4g bandas conectividade wifi,4g/5g - garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Motorola	Moto G60s	R$ 1.500,00	R$ 22.500,00
14	1	Unid.	Cilindro para impressora Lexmark B2236dw	Lexmark	B2236dw	R$ 400,00	R$ 400,00
15	1	Unid.	Cilindro para impressora Lexmark B22236dw	Lexmark	B22236dw	R$ 400,00	R$ 400,00
16	1	Unid.	Cilindro para impressora HP	HP	cilindro hp	R$ 90,00	R$ 90,00
17	15	Unid.	COMPUTADOR COMPLETO- Com a seguintes configurações mínimas, processador, com litografia 14nm, mínimo 6 núcleos/6 threds, frequência 2.80 e turbo de 4,0ghz, de no mínimo 9mb de memória cache, Velocidade do Bus: 8GT, com placa de vídeo integrada e capacidade gráfica para resolução de até 4k e suporte para até 32gb de memória ram,; memória instalada de 8gb ddr-4 (8GB), placa mãe compatível com a configuração,	Vinik	SLIM ONE 1	R$ 2.300,00	R$ 34.500,00

			com saída vga e hdmi, com suporte à memória ddr-4, com rede gigabit on board; hd de 1TB, 7200rpm; teclado padrão abnt2; unidade óptica dvd-rw mouse de 800 dpi; caixa de som, monitor wide de led 21.5pol resolução 1920x1080; sistema operacional Windows 7 ou 10 acompanhado de selo de autenticidade. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.				
Total R$ 57.890,00							
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 179.623,70							

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS SECRETÁRIO – SEMAP	*MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO*
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

_____
DK INFORMATICA LTDA

_____
TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

_____
P.A.R FRANCA INFORMÁTICA

_____
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

_____
PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267

_____
COMERCIAL VENUS LTDA

_____
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F9B29F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV

ATA Nº.001/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 28 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.

ATA Nº.001/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AOS 28 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023), às 11:00h (onze horas), reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (x), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A presente reunião terá a participação da Sra. Seila Maria Gandra Moreti presidente do Comitê de Investimentos, da Sra. Alessandra Fernandes gestora financeiro e da Sra. Kerles Fernandes Duarte presidente do Instituto. **PAUTA DO DIA: APROVAÇÃO DAS SUGESTÕES DE INVESTIMENTOS:** A presidente do Conselho de Administração a Sra. Sílvia Natália Gandra Demeu iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e justificou que devido o ofício recebido de nº **100/2023/IMPREV/PRESIDÊNCIA**, que convocou o conselho para deliberar sobre aplicação financeira, e em seguida passou a palavra para a presidente do Comitê de Investimentos a Sra. Seila Maria Gandra Moreti, onde a mesma passou a explanar a respeito do excelente desempenho obtido na carteira de investimentos do Imprev referente ao mês de janeiro de 2023, em seguida passou a relatar sobre as sugestões de investimentos conforme a **ATA 002/2023 do Comitê de Investimentos.** O comitê de investimentos salienta que após analise realizada em conjunto com a assessoria de investimentos, informa que, os Fundos de Investimentos de vértices, com vencimento em 2024 e 2027, Fundo Duration, e renda fixa DI, o Comitê de Investimento/Gestora Financeiro, em conformidade com a análise também realizada na última reunião. Este comitê faz as seguintes sugestões de realocações e aplicações de investimentos que seguem abaixo onde entendem-se ser a melhor oportunidade para acompanhar o mercado financeiro em busca da meta atuarial, em conformidade com a Política de Investimentos de acordo com a resolução 4963/2021.

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
35.292.588/0001-89	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R$ VALOR TOTAL DO FUNDO	BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI	46.134.096/0001-81
13.077.415/00001-05	BB PREV FLUXO RF – CONTA 8484-0	R$ VALOR TOTAL DO FUNDO	BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI	46.134.096/0001-81
14.508.643/0001-55	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71024-5	R$ 770.000,00	BB PREVID RF TIT PUB VERT 2027 FI	46.134.096/0001-81
14.508.643/0001-55	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7	R$ 500.000,00	ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	09.093.883/0001-04
14.508.643/0001-55	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7	R$ 500.000,00	BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.399.411/0001-90
14.508.643/0001-55	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71023-7	R$ 700.000,00	BB PREVIDENCIARIO RF TIT PUB XXI FI (2024)	44.345.590/0001-60
14.508.643/0001-55	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADE – CONTA 71025-3	R$ 800.000,00	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70
28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	R$ 1.000.000,00	BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.399.411/0001-90

Após todos os membros do Conselho analisarem as sugestões e também sanadas todas as dúvidas a respeito dos Investimentos sugeridos. A presidente do conselho colocou em votação nominal as devidas aplicações, a presidente fez chamada nominal para a votação e após todos votarem favorável as aplicações sugeridas foram aprovadas por unanimidade. Este conselho solicita que sejam seguidos os tramites para que os investimentos sejam realizados em tempo hábil. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho Secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 12:20hs, em 28/02/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:8C935DC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 02/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 02/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 004/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 53.812,30 (Cinquenta e três mil oitocentos doze reais e trinta centavos)**.
Fornecedor: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **84.578.616/0001-34**, com o valor total: R$: 21.553,01 (Vinte e um mil quinhentos cinquenta e três reais e um centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	12	53745	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO MITSUBISCHI L200 TRITON 3.2, ANO 2012	TECFIL	PEÇA	5,0000	28,99	144,95
1	13	53746	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA HILUX 4X4 2.8, AN0	TECFIL	PEÇA	10,0000	13,49	134,90

			2017					
1	19	53752	FILTRO DE OLEO DO PALIO FIRE WAY 1.0, ANO 2015	TECFIL	PEÇA	4,0000	11,40	45,60
1	20	53753	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO PALIO FIRE WAY 1.0, ANO 2015	TECFIL	PEÇA	4,0000	11,40	45,60
1	22	53755	FILTRO DE AR MOTOR DA FIAT/STRADA 1.3, ANO 2022	TECFIL	PEÇA	6,0000	30,00	180,00
1	23	53756	FILTRO DE OLEO DA FIAT/STRADA 1.3, ANO 2022	TECFIL	PEÇA	6,0000	14,50	87,00
1	24	53757	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA FIAT/STRADA 1.3, ANO 2022	TECFIL	PEÇA	6,0000	10,00	60,00
1	31	53764	FILTRO DE OLEO DA AMBULANCIA MONTANA 1.4, ANO 2017	TECFIL	PEÇA	4,0000	10,49	41,96
1	32	53765	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA AMBULANCIA MONTANA 1.4, ANO 2017	TECFIL	PEÇA	4,0000	11,00	44,00
1	33	53766	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA VAN RENAULT MASTER 2.3, ANO 2018	TECFIL	PEÇA	12,0000	30,00	360,00
1	34	53767	FILTRO DE AR MOTOR DA VAN RENAULT MASTER 2.3, ANO 2018	TECFIL	PEÇA	12,0000	55,00	660,00
1	35	53768	FILTRO DE OLEO DA VAN RENAULT MASTER 2.3, ANO 2018	TECFIL	PEÇA	12,0000	37,00	444,00
1	36	53769	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA VAN RENAULT MASTER 2.3, ANO 2018	TECFIL	PEÇA	12,0000	29,00	348,00
1	37	53770	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA FIORINO 1.4, ANO 2018/2019	TECFIL	PEÇA	4,0000	12,00	48,00
1	38	53771	FILTRO DE AR MOTOR DA AMBULANCIA FIORINO 1.4, ANO 2018/2019	TECFIL	PEÇA	4,0000	18,50	74,00
1	39	53772	FILTRO DE OLEO DA AMBULANCIA FIORINO 1.4, ANO 2018/2019	TECFIL	PEÇA	4,0000	12,00	48,00
1	40	53773	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA AMBULANCIA FIORINO 1.4, ANO 2018/2019	TECFIL	PEÇA	4,0000	12,00	48,00
1	44	53777	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA YARIS AS XL15 1.5, ANO 2022	TECFIL	PEÇA	10,0000	11,00	110,00
1	46	53779	FILTRO DE AR MOTOR DA TORO FREEDON AT9 4X4 2.0, ANO 2022	TECFIL	PEÇA	10,0000	37,00	370,00
1	49	53782	ARLA 32 C/ 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO; ESSE PRODUTO É INDICADO PARA MOTORES A DIESEL COM SISTEMA SCR PARA REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GASES NOX PROVENIENTES DA QUEIMA DO OLEO DIESEL.	QUIMICA NORTE	GALAO	15,0000	100,00	1.500,00
1	50	53783	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH-4 API SN 3 LT SINTETICO PARA CARROS A DIESEL	LUBRAX	GALAO	14,0000	85,00	1.190,00
1	51	53784	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SN 3 LT SEMI SINTETICO PARA CARROS A GASOLINA	IPIRANGA	UND	15,0000	89,00	1.335,00
1	52	53785	OLEO 5W30 SINTETICO ACEA C2, C3 API SN PARA CARROS A DIESEL E GASOLINA 3 LT	MOBIL	GALAO	14,0000	110,00	1.540,00
1	53	53786	OLEO 5W30 SEMI SINTETICO PARA CARROS A DIESEL E GASOLINA 4 LT	MOBIL	GALAO	119,0000	96,00	11.424,00
1	54	53787	OLEO 15W40 SINTETICO PARA CARROS DIESEL E GASOLINA 3 LT	IPIRANGA	GALAO	10,0000	83,00	830,00
1	55	53788	OLEO 10W40 SEMI API SN SINTETICO PARA CARROS A GASOLINA 3 LT	LUBRAX	GALAO	5,0000	88,00	440,00
							Total:	21.553,01

Ministro Andreazza/RO. 28 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:88C726DA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 03/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 03/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 004/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 53.812,30 (Cinquenta e três mil oitocentos doze reais e trinta centavos)**.
Fornecedor: **CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **39.899.492/0001-34**, com o valor total: R$: 1.579,70 (Um mil quinhentos e setenta nove reais e setenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	3	53736	FILTRO DE OLEO DO ETIOS HB X 1.3, ANO 2018	TECFIL	PEÇA	4,0000	20,80	83,20
1	4	53737	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO ETIOS HB X 1.3, ANO 2018	MAHLE	PEÇA	4,0000	28,99	115,96
1	6	53739	FILTRO DE AR MOTOR DO RENAULT SANDEIRO AUTH 1.0, ANO 2016/2017	TECFIL	PEÇA	4,0000	32,99	131,96
1	11	53744	FILTRO DE OLEO DO MITSUBISCHI L200 TRITON 3.2, ANO 2012	TECFIL	PEÇA	5,0000	62,98	314,90
1	14	53747	FILTRO DE AR MOTOR DA HILUX 4X4 2.8, AN0 2017	TECFIL	PEÇA	10,0000	62,48	624,80
1	17	53750	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO PALIO FIRE WAY 1.0, ANO 2015	AUTHOMIX	PEÇA	4,0000	12,13	48,52
1	18	53751	FILTRO DE AR MOTOR DO PALIO FIRE WAY 1.0, ANO 2015	AUTHOMIX	PEÇA	4,0000	22,59	90,36
1	42	53775	FILTRO DE AR MOTOR DA YARIS AS XL15 1.5, ANO 2022	MAHLE	PEÇA	10,0000	17,00	170,00
							Total:	1.579,70

Ministro Andreazza/RO. 28 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:08D3473D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 04/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 04/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 004/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 004/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 53.812,30 (Cinquenta e três mil oitocentos doze reais e trinta centavos)**.
Fornecedor: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **05.215.132/0016-30**, com o valor total: R$: 5.420,40 (Cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	53734	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO ETIOS HB X 1.3, ANO 2018	Wega	PEÇA	4,0000	20,00	80,00
1	2	53735	FILTRO DE AR MOTOR DO ETIOS HB X 1.3, ANO 2018	Wega	PEÇA	4,0000	24,00	96,00
1	5	53738	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO RENAULT SANDEIRO AUTH 1.0, ANO 2016/2017	Wega	PEÇA	4,0000	23,00	92,00
1	7	53740	FILTRO DE OLEO DO RENAULT SANDEIRO AUTH 1.0, ANO 2016/2017	Wega	PEÇA	4,0000	14,50	58,00
1	8	53741	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO RENAULT SANDEIRO AUTH 1.0, ANO 2016/2017	Wega	PEÇA	4,0000	12,00	48,00
1	9	53742	FILTRO DE AR CONDICIONADO DO MITSUBISCHI L200 TRITON 3.2, ANO 2012	Wega	PEÇA	5,0000	42,00	210,00
1	10	53743	FILTRO DE AR MOTOR DO MITSUBISCHI L200 TRITON 3.2, ANO 2012	Wega	PEÇA	5,0000	50,00	250,00
1	15	53748	FILTRO DE OLEO DA HILUX 4X4 2.8, AN0 2017	Wega	PEÇA	10,0000	15,60	156,00
1	16	53749	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA HILUX 4X4 2.8, AN0 2017	Wega	PEÇA	10,0000	45,00	450,00
1	21	53754	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA FIAT/STRADA 1.3, ANO 2022	Wega	PEÇA	6,0000	12,50	75,00
1	25	53758	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3, ANO 2019	Wega	PEÇA	10,0000	31,00	310,00
1	26	53759	FILTRO DE AR MOTOR DA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3, ANO 2019	Wega	PEÇA	10,0000	59,00	590,00
1	27	53760	FILTRO DE OLEO DA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3, ANO 2019	Wega	PEÇA	10,0000	39,50	395,00
1	28	53761	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA AMBULANCIA RENAULT MASTER 2.3, ANO 2019	Wega	PEÇA	10,0000	31,00	310,00
1	29	53762	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA AMBULANCIA MONTANA 1.4, ANO 2017	Wega	PEÇA	4,0000	12,60	50,40
1	30	53763	FILTRO DE AR MOTOR DA AMBULANCIA MONTANA 1.4, ANO 2017	Wega	PEÇA	4,0000	9,50	38,00
1	41	53774	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA YARIS AS XL15 1.5, ANO 2022	Wega	PEÇA	10,0000	13,00	130,00
1	43	53776	FILTRO DE OLEO DA YARIS AS XL15 1.5, ANO 2022	Wega	PEÇA	10,0000	23,50	235,00
1	45	53778	FILTRO DE AR CONDICIONADO DA TORO FREEDON AT9 4X4 2.0, ANO 2022	Wega	PEÇA	10,0000	17,70	177,00
1	47	53780	FILTRO DE OLEO DA TORO FREEDON AT9 4X4 2.0, ANO 2022	Wega	PEÇA	10,0000	53,00	530,00
1	48	53781	FILTRO DE COMBUSTRIVEL DA TORO FREEDON AT9 4X4 2.0, ANO 2022	Wega	PEÇA	10,0000	114,00	1.140,00
							Total:	5.420,40

Ministro Andreazza/RO. 28 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:01F5D233

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 005/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 77/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/SEMAS/2022

EXTRATO DA ATA Nº 005/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 77/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/SEMAS/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 077/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 319.857,00 (Trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**.
Fornecedor: **M. DE PAULA LIMA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **11.576.671/0001-11**, com o valor total: R$: 186.506,75 (Cento e oitenta seis mil quinhentos e seis reais e setenta cinco centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	48868	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS		SERV	60,0000	147,00	8.820,00
1	2	48871	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS		SERV	136,0000	147,00	19.992,00
1	3	48762	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS		SERV	33,0000	147,00	4.851,00
1	4	48763	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS		SERV	25,0000	147,01	3.675,25
1	6	48765	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		SERV	51,0000	350,00	17.850,00
1	7	48766	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		SERV	121,0000	249,00	30.129,00
1	8	48767	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		SERV	30,0000	320,00	9.600,00
1	11	48770	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS		SERV	40,0000	320,00	12.800,00
1	12	48771	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS		SERV	50,0000	322,00	16.100,00
1	13	48772	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS		SERV	23,0000	360,00	8.280,00
1	14	48773	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS		SERV	16,0000	380,00	6.080,00
1	15	48774	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS		SERV	3,0000	438,00	1.314,00
1	16	48775	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS		SERV	36,0000	110,00	3.960,00
1	17	48778	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS		SERV	43,0000	100,00	4.300,00
1	18	48779	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS		SERV	30,0000	109,00	3.270,00
1	19	48780	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS		SERV	30,0000	109,00	3.270,00
1	20	48781	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS		SERV	3,0000	259,00	777,00
1	21	48782	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS		SERV	20,0000	280,00	5.600,00
1	22	48783	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS		SERV	35,0000	280,00	9.800,00
1	23	48784	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS		SERV	23,0000	299,00	6.877,00
1	24	48785	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS		SERV	23,0000	330,50	7.601,50
1	25	48786	SERVIÇO DE REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS		SERV	3,0000	520,00	1.560,00
							Total:	186.506,75

Ministro Andreazza/RO. 28 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B65767CD

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 77/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/SEMAS/2022

EXTRATO DA ATA Nº 006/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 77/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/SEMAS/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 077/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 319.857,00 (Trezentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais)**.
Fornecedor: **CLIMAR COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **27.803.040/0001-28**, com o valor total: R$: 10.291,60 (Dez mil duzentos e noventa um reais e sessenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	48764	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT DE 30.000 BTUS		SERV	4,0000	199,90	799,60
1	9	48768	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		SERV	24,0000	329,00	7.896,00
1	10	48769	SERVIÇO DE RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		SERV	4,0000	399,00	1.596,00
							Total:	10.291,60

Ministro Andreazza/RO. 28 de Fevereiro de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FCBB0AD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.285/2023

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA, E ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS N. 914/2019, N. 915/2019 E LEI N. 1.053/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal-LOM, e o Regimento Interno- RI, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos vencimentos e subsídios dos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Mirante da Serra/ RO, para o ano de 2023, com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal, passando a vigorar conforme consta nos ANEXOS I, II e III desta Lei,
Parágrafo único. O percentual de correção será de 5,93%, para o ano de 2023, correspondentes ao índice do INPC de 2022
Art. 2º Fica alterado o ANEXO III, da Lei n. 914, de 08 de março de 2019, passando a viger como ANEXO I, da presente lei.
Art. 3º Fica alterado o ANEXO II, da Lei n. 915, de 08 de março de 2019, passando a viger como ANEXO II, da presente lei.
Art. 4º Fica alterado o ANEXO I, da Lei n. 1.053, de 15 de dezembro de 2020, passando a viger conforme ANEXO III, da presente lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mirante da Serra/ RO.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023, revoga-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 28 de fevereiro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 914/2019

ESCALA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO		
REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO
CC-8	583,46	3.500,77
CC-7	614,39	2.383,43
CC-6	1.059,30	1.925,43
CC-5	856,39	1.166,92
CC-4	303,40	933,54
CC-3	291,73	875,19
CC-2	233,38	700,15
CC-1	175,00	408,42

ANEXO II DA LEI Nº 915/2019

SERVIDOR ESTATUTÁRIOS

I	01	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.429,19	5.910,00	03
	02	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.477,77	6.028,20	02
II	03	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.526,36	6.148,76	02
	04	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.577,87	6.271,73	02
	05	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.629,42	6.396,74	01
	06	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.681,99	6.524,67	01½
III	07	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.735,63	6.655,16	01½
	08	1.217,56	1.228,42	1.362,44	3.645,74	6.788,26	01½
	09	1.217,56	1.228,42	1.362,44	2.846,13	6.924,02	01½
	10	1.241,56	1.252,83	1.389,69	2.708,82	7.062,49	01
IV	11	1.266,40	1.278,03	1.418,29	2.961,10	7.203,74	01
	12	1.291,83	1.303,59	1.445,82	3.020,32	7.347,80	01
	13	1.317,58	1.329,65	1.474,73	3.080,72	7.494,75	01
	14	1.343,93	1.356,24	1.504,21	3.142,32	7.644,64	01
	15	1.370,82	1.383,36	1.534,26	3.205,17	7.797,53	01

ANEXO III
ANEXO I DA LEI Nº 1.053/2020

SUBSIDIOS VEREADORES

NOME	CARGOS BIÊNIO 2021/2022	VALORES	CARGOS BIÊNIO 2023/2024	VALORES
ADINEUDO DE ANDRADE	PRESIDENTE	4.164,04	2º SECRETÁRIO	3.623,30
CRISTIANO CORREA DA SILVA	1º SECRETÁRIO	3.717,90	1º SECRETÁRIO	3.938,37
DANIEL DE ANDREADE	VEREADOR	3 420,47	VICE-PRESIDENTE	3.623,30
HILTON EMERICK DE PAIVA	VEREADOR	3 420,47	VEREADOR	3.623,30
JOZIMAR SOUZA NERYS	VEREADOR	3 420,47	VEREADOR	3.623,30
LUIZ BARBOSA DO SANTOS	VEREADOR	3 420,47	VEREADOR	3.623,30
MARTINHO FREIRE DA SILVA	2º SECRETARIO	3.420,47	PRESIDENTE	4.410,97
PAULO ROBERTO DA PAIXÃO	VICE PRESIDENTE	3.420,47	VEREADOR	3.623,30
WILLIAN SANCHES	VEREADOR	3.420,47	VEREADOR	3.623,30

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:A375B185

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.943-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N° 1.943-GP/2023

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ 1.248.961,19** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.1027	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS – FUNDEB 30%***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*107.046,74*
12.3610016.1258	***CONSTRUÇÃO, REF., AMPLIAÇÃO – FUNDEB 30% INVESTIMENTO***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*493.116,45*
12.3610017.2038	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*7.299,98*
12.3610017.2035	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*60.716,27*
12.361.0017.2037	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*2.159,26*
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	

08.2440036.2237	***MANUT. DAS ATIV. BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA***	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*31.952,62*
08.2440036.2238	***MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO UNICO - IGBF***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*53.679,60*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*11.629,78*
08.244.0036.2240	***MANUT. DAS ATIV.GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.942,41*
08.2440036.2236	***MANUT. DAS ATIV. BPC***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.417,02*
08.2430035.2235	***MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSE – EST. MANUT. DO ABRIGO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*160.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*90.035,08*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*56.800,00*
08.2440036.2242	***MANUT. DAS ATIV. SERV. ESP. MED. COMPLEXIDADE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*5.126,99*
08.2440036.2243	***MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO – CORONA VIRUS***	
3.3.90.32	*Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*	*6.666,64*
08.2440036.2244	***MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*65.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*45.847,25*
08.2440036.2247	***MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS***	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*23.661,67*
08.2440036.1350	***AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*8.822,80*
08.2440036.2246	***PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*16.040,63*
TOTAL.....		***1.248.961,19***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FC251B22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.944-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI N° 1.944-GP/2023

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$** ***10.685.740,64*** (dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610017.1382	***CONSTR. AMPL. SALA AULA REFEIT. ESC. MARE – CV 512/PGE-2022***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.884.457,49*
12.3610017.1383	***CONST. AMP. SALA AULA REFEIT. ESC. LUCI – CV 513/PGE-2022***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*631.806,89*
12.361.0017.2271	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*426.390,88*
12.365.0017.2272	***TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*179.630,95*

3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*119.753,96*
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2249	***MANUT. DA ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID-19 EPI***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*15.855,27*
02.22.00	***SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
26.782.0032.1331	***CV. 001/2022 DER/RO – RECUP. ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*13.690,80*
26.782.0032.1371	***CV. 075/2022/DER/RO AQUIS. DE TUBOS – RECUP. EST. VICINAIS***	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*3.026.486,00*
26.782.0032.1357	***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS***	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*1.500.000,00*
26.782.0032.1381	***CV. 133-22-DER/RO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*535.238,11*
26.782.0032.1378	***CV. 130-22 – DER/RO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*429.626,03*
26.782.0032.1361	***CV. 228-22 – DER/RO – AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA PAVIMENTAÇÃO***	
4.4.90.30	*Material de consumo*	*659.871,80*
26.782.0032-1384	***CV. 155-22 – DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*235.200,00*
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*91.848,54*
26.782.0032-2269	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*761.228,67*
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
27.812.0027.2261	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*50.000,00*
02.20.00	***SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO***	
04.123.0037.2270	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*124.655,25*
TOTAL.....		***10.685.740,64***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:90BE5AC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.398-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 7.398-GP/2023
Em, 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.943-GP/2023**, de 28 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$ 1.248.961,19** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** e **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.1027	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE ESCOLAS – FUNDEB 30%***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*107.046,74*
12.3610016.1258	***CONSTRUÇÃO, REF., AMPLIAÇÃO – FUNDEB 30% INVESTIMENTO***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*493.116,45*
12.3610017.2038	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*7.299,98*
12.3610017.2035	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO***	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*60.716,27*
12.361.0017.2037	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE***	

3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*2.159,26*
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2237	***MANUT. DAS ATIV. BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA***	
4.4.90.52	*Equipamentos e material permanente*	*31.952,62*
08.2440036.2238	***MANUT. DAS ATIV. GESTÃO PBF E CADASTRO UNICO - IGBF***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*53.679,60*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*11.629,78*
08.244.0036.2240	***MANUT. DAS ATIV.GESTÃO DO SUAS-IGD/SUAS***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*1.942,41*
08.2440036.2236	***MANUT. DAS ATIV. BPC***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.417,02*
08.2430035.2235	***MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSE – EST. MANUT. DO ABRIGO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*160.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*90.035,08*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*56.800,00*
08.2440036.2242	***MANUT. DAS ATIV. SERV. ESP. MED. COMPLEXIDADE***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*5.126,99*
08.2440036.2243	***MANUT. DAS ATIV. BENEF. EVENT. ESTADO – CORONA VIRUS***	
3.3.90.32	*Material, bem ou serviço para distribuição gratuita*	*6.666,64*
08.2440036.2244	***MANUT. DAS ATIV. PISO FIXO PSB - ESTADUAL***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*65.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*45.847,25*
08.2440036.2247	***MANUT. DAS ATIV. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA FELIZ - FNAS***	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*23.661,67*
08.2440036.1350	***AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*8.822,80*
08.2440036.2246	***PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*16.040,63*
TOTAL.....		***1.248.961,19***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:6049BB2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.399-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 7.399-GP/2023

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.944-GP/2023**, de 28 de fevereiro de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R$** ***10.685.740,64*** (dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Chefia de Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	***PODER EXECUTIVO***	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610017.1382	***CONSTR. AMPL. SALA AULA REFEIT. ESC. MARE – CV 512/PGE-2022***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.884.457,49*
12.3610017.1383	***CONST. AMP. SALA AULA REFEIT. ESC. LUCI – CV 513/PGE-2022***	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*631.806,89*
12.361.0017.2271	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e restituições*	*426.390,88*
12.365.0017.2272	***TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS EDUCAÇÃO INFANTIL***	

3.3.90.30	*Material de Consumo*	*179.630,95*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*119.753,96*
02.19.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA***	
08.2440036.2249	***MANUT. DA ATIV. ENFRENT. EMERG. NACIONAL COVID-19 EPI***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*15.855,27*
02.22.00	***SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***	
26.782.0032.1331	***CV. 001/2022 DER/RO – RECUP. ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*13.690,80*
26.782.0032.1371	***CV. 075/2022/DER/RO AQUIS. DE TUBOS – RECUP. EST. VICINAIS***	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*3.026.486,00*
26.782.0032.1357	***AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS***	
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*1.500.000,00*
26.782.0032.1381	***CV. 133-22-DER/RO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*535.238,11*
26.782.0032.1378	***CV. 130-22 – DER/RO- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*429.626,03*
26.782.0032.1361	***CV. 228-22 – DER/RO – AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA PAVIMENTAÇÃO***	
4.4.90.30	*Material de consumo*	*659.871,80*
26.782.0032-1384	***CV. 155-22 – DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	
4.4.90.39	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*235.200,00*
4.4.90.30	*Material de Consumo*	*91.848,54*
26.782.0032-2269	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*761.228,67*
02.13.00	***CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO***	
27.812.0027.2261	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. MATERIAL ESPORTIVO***	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*50.000,00*
02.20.00	***SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO***	
04.123.0037.2270	***DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO***	
3.3.90.93	*Indenizações e Restituições*	*124.655,25*
TOTAL.....		***10.685.740,64***

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881–GP/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:98D39D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.401-GP2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 7.401-GP/2023

Em, 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para rescisão de contrato de Servidor desta Secretaria. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.1220014.2027	***MANUT. DAS ATIV. SEMED***	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhista	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

ANULAÇÃO		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.1220014.2027	***MANUT. DAS ATIV. SEMED***	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00

TOTAL	**2.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 28 de fevereiro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:B577A71D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Tocantins Materiais Para Construção Ltda
C.N.P.J.: 30.889.790/0001-79
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1040, Nova União/RO
Email: assessoriacontabilcosta@gmail.com

Item	Tipo	Quantidade	Valor máximo por km	P. máximo total
01	Contratação de empresa para locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha própria e realização de serviços de transporte de PC hidráulica, entre outros, em deslocamento no âmbito do Estado de Rondônia, observado as seguintes especificações mínimas: caminhão toco, 2 eixo 4x2, potência mínima de 275 cv, capacidade de carga de 40 toneladas, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência (em via pavimentada e não pavimentada)	15.000	26,60	399.000,00
Total				399.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0FC8D001

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande, para pacientes com peso acima de 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	SLIM	20866	R$ 1,83	R$ 9.150,00
4	1.000,00	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material isenta de látex, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não estéril, tipo ambidestra, modelo anti - alérgica– tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	20867	R$ 19,20	R$ 19.200,00
Total R$ 28.350,00							
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37							
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA							
Telefone:(69) 3521-5181							
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com							
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	15.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho grande, para pacientes com peso entre 70 a 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20868	R$ 1,50	R$ 22.500,00
3	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho médio, para pacientes com peso entre 40 a 70 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20869	R$ 1,50	R$ 7.500,00
Total R$ 30.000,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E5824E33

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDACNPJ: 45.717.515/0001-45
Representante:EDER PAULO MIDINO CAMPOS
Telefone:(69) 9217-0915
E-mail:jiparana@veloxsolucoesfinanceiras.com.br
Endereço:R MARINGÁ, 159 - NOVA BRASÍLIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-349

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	Unidade	Mouse com conexão sem fio por meio de receptor usb, formato ergonômico, compacto e leve, sensor óptico e roda de scroll, alta precisão e performance, podendo ser utilizado com uma distância de até 10 metros. A resolução 1.600 dpi, frequência 2,4 ghz.	KNUP	KNUP	R$ 34,00	R$ 2.720,00
2	75,00	Unidade	Teclado padrão abnt2; especificações mínimas: padrão abnt2 - português - br; tipo de conexão: usb; comprimento mínimo do cabo: 1,5m sem extensor; deve possuir no mínimo 105 teclas, inclusa a tecla 'ç' deve possuir teclado numérico na lateral direita do teclado; compatível com os sistemas: windows 7, windows 8, windows 10; teclas de controle de áudio (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo); compatível com os equipamentos: pc e notebook; garantia mínima: 12 meses.	OBERON	OBERON	R$ 35,00	R$ 2.625,00
23	40,00	Unidade	Cabo hdmi de 10 metros	KNUP	KNUP	R$ 44,99	R$ 1.799,60
30	12,00	Unidade	Ar condicionado split18.000 btus, 220 v, ciclo frio, classificação inmetro a, serpentina de cobre, gás refrigerante r-410a.	TCL	TCL	R$ 2.919,00	R$ 35.028,00

Total R$ 42.172,60

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDACNPJ: 39.800.314/0001-04
Representante:THAIS CAROLINE PAZINATO SANTOS
Telefone:(44) 3267-3040
E-mail:tecpazcomercial@hotmail.com
Endereço:RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, 588 - JARDIM DIAS II, Maringá - Paraná - 87025-859

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	Unidade	Roteador access point corporativo de teto c/ gerenciamento centralizado ap.360	TP-LINK EAP110	TP-LINK EAP110	R$ 298,00	R$ 2.980,00
9	2,00	Unidade	Switch rack gigabit de 48-portas tl-sg1048 smb	TP-LINK TL-SG1048	TP-LINK TL-SG1048	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
13	16,00	Unidade	Baú cesto - caixa organizadora fibra sintética nº4 - 40x32x23, largura x profundidade x altura40 cm x 32 cm x 23 cm, tipo artesanal	CUATRO ART´S BAÚ G	CUATRO ART´S BAÚ G	R$ 118,80	R$ 1.900,80
17	6,00	Unidade	Tapete para eventos. Largura: 1,00 metro, comprimento: 8,00 metros indicação de uso: para eventos em geral	VIVATEX 8X1	VIVATEX 8X1	R$ 260,40	R$ 1.562,40
19	8,00	Unidade	Microfone sem fio duplo com 200 canais de frequência. Faixa de frequência: 615mhz-665mhz, largura de frequência: 2×32, modo de modulação: fm, deslocamento de frequência máxima: +/- 45khz, resposta de frequência: 50 hz- 15khz, sinal/ruído (s/n): > 105db(a), distorção harmônica total: < 0.3% (1khz), temperatura de operação: -10°c-55°c, distância: 100 metros (ambiente ideal), receptor d-9000: modo de oscilação: pll, faixa de volume: + / 80db, sensibilidade: 5dbuv, nível de saída de áudio: saída balanceada (tomada de saída, xlr): 250mv/600 q, saída não balanceada (tomada de saída de 1/4): 400mv/k3q, tensão operacional: dc 1216v, corrente de operação: 1ª, bastões: potência de rf: max 30mw, modo de oscilação: ppl, estabilidade da frequência de transmissão:	LYCO UH02	LYCO UH02	R$ 845,00	R$ 6.760,00
20	16,00	Unidade	Cortina oxford com voil 3,00x2,30,oxford tecido é um tecido simples utilizado como forro, é composto por 100% poliéster ,na cor branca,contém: 01 cortina 3x2,30 de tecido esticado. Sendo: duas folhas de 1,5 por 2,30 cada, indicada pra varão, ilhós cromado	LUDATEX 3,00X2,30	LUDATEX 3,00X2,30	R$ 430,00	R$ 6.880,00
21	12,00	Unidade	Caixa plástica agrícola hortifruti multiuso50 litros, 1 caixa plástica multiuso, totalmente aberto, super resistente, totalmente vazada; ombreiras para facilitar o transporte; espaço para gravação personalizada; sem tampa; dimensões externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); dimensões internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); peso do produto: 1,6 kg; capacidade volumétrica: 50,49 litros; capacidade de carga por caixa: 20 kg; nas cores azul ou verde	CAIXA PLAST CP31	CAIXA PLAST CP31	R$ 69,50	R$ 834,00
27	12,00	Unidade	Cadeira de escritório tipo presidente, com encosto de braços, base giratória com rodízios, assento estofado, encosto em tela em mesh. Material da estrutura em tubos de aço e polipropileno, contendo 5 pés em polipropileno cromados com rodas. Acabamento em espuma injetada de alta densidade. Largura (aberto) 63 cm, altura (aberto) 89 cm e profundidade (aberto) 50 cm. Deve ser entregue montado.	VIANFLEX STAR	VIANFLEX STAR	R$ 715,00	R$ 8.580,00
37	16,00	Unidade	Cadeira assento e encosto em polipropileno injetado, base feita em aço,variedade de cores, capacidade de carga: 120kg	VIANFLEX ISO	VIANFLEX ISO	R$ 275,00	R$ 4.400,00
38	4,00	Unidade	Máquina passa ou repassa torta na cara com sirene.feito em mdf branco de alta qualidade com fita de borda nas laterais, com pés de apoio para maior estabilidade, botões próprios para forte impacto e repetição, resistência e durabilidade, sirene com botão liga/desliga tornando o alarme opcional caso seja necessário silêncio, estimula o aprendizado através da diversão, própria para eventos, gincanas e para estudo em geral (provas, vestibulares e concursos). Envio de arquivo com mais de 500 perguntas e respostas.	GMG PASSA OU REPASSA	GMG PASSA OU REPASSA	R$ 421,00	R$ 1.684,00
40	4,00	Unidade	Telão tela lona de projeção telão datashows e projetores,tela de projeção: 12 ilhoses já aplicados no local, prgressivo e regressivo, acabamentocom borda cinza, dimensões do produto: altura: 1,38 m, comprimento: 2,00 m, diagonal com 100 polegadas de imagem projetada. Especificação do produto: lona lonil plástico premium desenvolvida para projeção em alta definição de imagem , sendo elas em datashows , projetores, retroprojetores.	TELAS JOE IHOSES 00092	TELAS JOE IHOSES 00092	R$ 850,00	R$ 3.400,00
43	20,00	Unidade	No-breaks - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kva. Potência real mínima de 600 w. Tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 v (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	RAGTECH EASY WAY 1200STD	RAGTECH EASY WAY 1200STD	R$ 590,00	R$ 11.800,00
44	12,00	Unidade	Impressora - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP PRO 4003DW	HP PRO 4003DW	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00
45	10,00	Unidade	Estante - material de confecção: aço ou ferro pintado, reforço: possui capacidade / prateleira: de 101 kg a 200 kg	PERFIL Z 5P	PERFIL Z 5P	R$ 290,00	R$ 2.900,00
46	4,00	Unidade	Espremedor de frutas industrial inox 1750rpm bivolt,material: inox e plástico, modelo: médio, potência: 200 w, alimentação: 127/220 v (bivolt), consumo: 0,2 kw/h rotação: 1750rpm nível de ruído: menor que 85 db cor: preto e prata conteúdo da embalagem: 01 espremedor de frutas. Dimensões aproximadas do produto: 35 x 19 x 21 cm, peso aproximado do produto: 3,9 kg. Informações adicionais: 2 velocidade	VITHORY MOD001	VITHORY MOD001	R$ 350,00	R$ 1.400,00
47	8,00	Unidade	BALCÃOCOLMEIA HORIZONTAL EM MADEIRA LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 35 CM, ALTURA: 93 CM, MATERIAIS MADEIRA DE 1º QUALIDADE	VETORIAL MÓVEIS MOD. COLMÉIA	VETORIAL MÓVEIS MOD. COLMÉIA	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
52	12,00	Unidade	Cadeira uni all black encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura. Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) revestida em tecido poliéster crepe.	MARTIFLEX ATIVA	MARTIFLEX ATIVA	R$ 858,00	R$ 10.296,00

			Rodízios com 55 mm de diâmetro para todos os tipos de piso. Tela na cor preto, assento revestido em poliéster crepe na cor preto.				
53	40,00	Unidade	Mesa infantil oitavada com 8 cadeiras em ferro	CARLU 1738	CARLU 1738	R$ 1.570,00	R$ 62.800,00
56	20,00	Unidade	Cadeira escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto courvin, material encosto espuma poliuretano injetado, material assento espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura eletrostática, tipo base fixa, tipo encosto interligado ao assento por tubo de aço, apoio braço, acabamento superficial estrutura pintura em epóxi pó	VIANFLEX CLASSIC	VIANFLEX CLASSIC	R$ 340,00	R$ 6.800,00
57	4,00	Unidade	Batedeira planetária domestica 210v, potência 500 a 600w, 8 velocidades, tigela com aproximadamente 4 litros de capacidade e 3 batedores inox preta	PHILCO PHP500	PHILCO PHP500	R$ 490,00	R$ 1.960,00
58	4,00	Unidade	Fogão industrial 8 bocas 30x30 alta pressão perfil 7 em aço inox	LEONA SERV INÓX S/ FORNO	LEONA SERV INÓX S/ FORNO	R$ 3.750,00	R$ 15.000,00
59	5,00	Unidade	Depurador de ar slim prata 60cm 110v	SUGGAR DI601PR	SUGGAR DI601PR	R$ 574,00	R$ 2.870,00
60	60,00	Unidade	Carteira com prancheta lateral,estruturas em aço e polipropileno na cor azul	VIANFLEX ISO UNIVERSITÁRIA	VIANFLEX ISO UNIVERSITÁRIA	R$ 400,00	R$ 24.000,00
61	4,00	Unidade	Aparelho de celular smartphone, dual chip, com memória interna de 32 gb, memória ram 2gb, processador no mínimo quad-core 1.3 ghz, sistema operacional android, tela de no mínimo 5" tipo de tela: ips lcd; touchscreen: capacitiva; com câmera traseira de no mínimo 13 mb e frontal de 5 mb aproximadamente, com capacidade de expansão de memória com micro sd, conectividade 4g ou superior, wifi e bluetooth, com fone de ouvido, carregador e cabo usb, com garantia de 12 meses	XIAOMI REDMI 9A	XIAOMI REDMI 9A	R$ 790,00	R$ 3.160,00
63	300,00	Unidade	Conjunto aluno juvenil cja 05, (modelo abs) mesa e cadeira	REALPLAST/ VIANFLEX CJA05	REALPLAST/ VIANFLEX CJA05	R$ 830,00	R$ 249.000,00
64	60,00	Unidade	Conjunto aluno cja 04, (modelo abs) mesa e cadeira	REALPLAST/ VIANFLEX CJA04	REALPLAST/ VIANFLEX CJA04	R$ 830,00	R$ 49.800,00
65	120,00	Unidade	Conjunto aluno adulto cja 06,mesa e cadeira	REALPLAST/ VIANFLEX CJA06	REALPLAST/ VIANFLEX CJA06	R$ 830,00	R$ 99.600,00
68	4,00	Unidade	Caixa de som torre pulse sp501 bluetooth - 1700w rms,caixa de som torre pulse sp501 tem uma potência de 1700w rms e com controle remoto. Na cor preto, tcomconectividade bluetooth e entradas para cartão sd e usb. Opções de rádio fm e power bank.modelo sp501,linha double,tipo torre potência 1700w rms conexões aux/sd/usb/fm/p10 conectividade bluetooth. Características controle remoto tamanho do woofer,2x10. Sensibilidade 85db±3db frequência 40hz-18khz impedância 4 ohm voltagem bivolt tipo de tomada 10a, material madeira e plástico, cor preto, certificado homologado pela anatel número 05237-19-03111 peso do produto 20kg. Dimensões do produto largura: 40cm, altura: 116cm, profundidade: 42cm,com prazo de garantia: 03 anos (3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	MULTILASER SP501	MULTILASER SP501	R$ 2.520,00	R$ 10.080,00
73	28,00	Unidade	Conjunto de mesa e cadeira infantil indivdual na cor azul, com as seguintes especificações: mesa: material: mdp/mdf de 18 mm, revestido em fórmica; cor: azul; cantos arredondados: sim; bordas: em pp de 2 mm, antiamarelamento, colada pelo sistema holt melting, na cor branca; estrutura: - material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 (3/4). Barra de reforço nas pernas na parte inferior; gradil: sim; tratamento anti-ferrugem e corrosão: sim; pintura epóxi-pó; ponteiras: internas em polipropileno injetado; dimensões: tampo: 530 mm x 350 mm; altura até gradil: 440 mm; altura total: 570 mm; cadeira: assento e encosto: material: assento e encosto injetada em polipropileno pp de alta resistência desenho abc na cavidade do encosto; cor: azul;	SCHOOL CENTER SC920/SC802	SCHOOL CENTER SC920/SC802	R$ 875,00	R$ 24.500,00
75	5,00	Unidade	Mesa de escritório slim 1,40 x 0,60	VIANFLEX TRME1406	VIANFLEX TRME1406	R$ 395,00	R$ 1.975,00

Total R$ 672.522,20

Fornecedor: Max Soluções e Tecnologia LTDACNPJ: 29.611.653/0001-99

Representante:MAX DOUGLAS SANTOS ARRUDA

Telefone:(69) 9399-6174

E-mail:max.d.s.arruda@gmail.com

Endereço:AV EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 3068 - PARQUE DOS PIONEIROS, Ji-Paraná - Rondônia - 76913-188

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	10,00	Unidade	Adaptadores de wi-fi 50 usb, botões wps, dimensões: 90,8x60,7x24mm, 2 antenas com ganho de 5dbi	TP-LINK	TLWN822N	R$ 144,00	R$ 1.440,00
5	204,00	Unidade	Tablet com as seguintes especificações mínimas: octa-core 1.8ghz, wi-fi, tela 10,1 android, câmera frontal 5mp, micro sd até 512gb, tela lcd tft, resolução 1920 x 1200 (wuxga), usb conector tipo c, câmera traseira 8mp, memória interna 32 gb, sistema operacional android, memória ram 2 gb, bateria íons de lítio 6150 mah.	SAMSUNG	TAB A T515	R$ 1.255,00	R$ 256.020,00
6	6,00	Unidade	Impressora multifuncional colorida tanque de tinta, com as seguintes características: funções mínimas: impressora, scanner e copiadora resolução mínima: 5760 x 1440 velocidade de impressão mínima em preto: 33 páginas por minuto velocidade de impressão mínima em cores: 15 páginas por minuto bandeja de entrada de papel: mínimo de 100 folhas bandeja de saída de papel: mínimo de 30 folhas alimentador (adf): mínimo de 30 folhas tipo de scanner: base plana e alimentador automático (adf) resolução óptica mínima do scanner: 1200 dpi conectividade: usb 2.0 ou superior, wi-fi e ethernet deverá acompanhar no mínimo 4 garrafas de tinta originais do fabricante da impressora, com capacidade mínima de 70ml cada cor de tinta (preto, ciano, magenta e amarelo). Garantia mínima: 12 meses	EPSON	ECO TANK L3250	R$ 1.599,00	R$ 9.594,00
14	52,00	Unidade	Suporte para projetor multimidia (datashow) em aço na cor preta	BRASFORMA	SBRP756 PRETO	R$ 144,00	R$ 7.488,00
48	40,00	Unidade	Monitor de 21,5 polegadas led ips com ajuste de altura e sistema de rotação, resolução 1920 x 1080, conector de alimentação, porta hdmi, recurso de trava do suporte, displayport, conector vga, porta usb 2.0 ou superior	ACER	V226H QL	R$ 1.080,00	R$ 43.200,00

Total R$ 317.742,00

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267CNPJ: 47.199.093/0001-99

Representante: Paulo Vinicius da Silva

Telefone:(69) 8448-5382

E-mail:vinii3204.1@gmail.com

Endereço:AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - Rondônia - 76916-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	9,00	Unidade	Scanner 40ppm, duplex, alimentador com capacidade de 75 folhas, com detecção de multialimentação ultrassônica; proteção inteligente de documento, com conectividade usb 2.0 de alta velocidade, usb 3.0.	Cannon	R40	R$ 2.789,00	R$ 25.101,00
8	8,00	Unidade	Computador - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 240 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. Possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo hdmi, display port ou dvi. Unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. Teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	C3Tech	INTEL CORE I3 10ºG 8 GB RAM 240 GB SSD MONITOR 19''	R$ 2.589,00	R$ 20.712,00
11	10,00	Unidade	Caixa termica de 34 l	Mor	34L	R$ 149,99	R$ 1.499,90
12	15,00	Unidade	Hd externo portátil, com capacidade mínima de 1 tb, taxa de transferência de dados 5.0 gbps (usb 3.0) dimensões (lxpxa) 75 mm x 116 mm x 12 mm peso 175 g. Garantia do fabricante 1 ano de garantia.	WD	1TB	R$ 330,50	R$ 4.957,50

Total R$ 52.270,40

Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELICNPJ: 40.708.647/0001-97

Representante:DANILO BERNARDINELI

Telefone:(69) 3535-3811

E-mail:dlblicitacoes@gmail.com

Endereço:AV CANAA, 3000 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	2,00	Unidade	Switch rack gigabit de 24-portas tl-sg1024 d	TP-LINK	TL-SG1024	R$ 921,98	R$ 1.843,96

Total R$ 1.843,96

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDACNPJ: 30.029.272/0001-85

Representante: Gilvandro Oliveira da Silva

Telefone:(69) 3180-0099

E-mail:gilvandro.am@gmail.com

Endereço:RUA: ANTÔNIO SERGIO GOMES BARBOSA, 3621 - VILLAGE DO SOL I, Cacoal - Rondônia - 76964-302

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	4,00	Unidade	Cronometro - progressivo e regressivo	TAKSUN/ Jiaxi	TS-1809	R$ 69,90	R$ 279,60

Total R$ 279,60

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELICNPJ: 41.947.390/0001-99

Representante:MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA

Telefone:(66) 3566-1240

E-mail:olmieletro@gmail.com

Endereço:R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - Rondônia - 76960-433

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
26	16,00	Unidade	Mesa escritório, material estrutura madeira aglomerada/mdf, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 3 un, largura 1,20 m, profundidade 0,60 m, altura 0,75 m, espessura tampo 25 mm, características adicionais puxadores e tranca simultaneas.	VANDAFLEX / COLT	VANDAFLEX / COLT	R$ 400,00	R$ 6.400,00
29	10,00	Unidade	Ar condicionado split30.000 btus, 220 v, ciclo frio, classificação inmetro a, serpentina de cobre, gás refrigerante r-410a.	TCL / TAC 30CSA	TCL / TAC 30CSA	R$ 5.100,00	R$ 51.000,00
31	3,00	Unidade	Geladeira/refrigerador degelo 1 porta 240 litros - 110v	CONSUL / CRA30	CONSUL / CRA30	R$ 2.220,00	R$ 6.660,00
33	30,00	Unidade	Prateleira de aço reforçada com 06 prateleiras	PANDIN / EST06	PANDIN / EST06	R$ 310,00	R$ 9.300,00
35	20,00	Unidade	Notebook - acompanhado de mochila do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. Com processador intel core i5 8ª (oitava) geração dos processadores da família intel core ou similiar ou superior; memória ram 8gb; 01 tb de hd e 128gb ssd; tela 15,6 polegadas (resolução de (1366 x 768) ou superior); com sistema operacional windows 10, 64 bits original em português. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	SAMSUNG / BOOK	SAMSUNG / BOOK	R$ 3.399,00	R$ 67.980,00
41	4,00	Unidade	Batedeira planetária industrial profissional 12 litros motor: 1/2cv monofásico rotação: 6 (80 à 230 rpm)voltagem: 127v ou 220v	FC2 / 12 LITROS	FC2 / 12 LITROS	R$ 4.041,00	R$ 16.164,00
42	4,00	Unidade	Geladeira -2 portas capacidade 475 l, 155l são reservados para o freezer e 320l para o refrigerador. Enérgica de classe a	CONTINENTAL / TC56	CONTINENTAL / TC56	R$ 3.920,00	R$ 15.680,00
50	22,00	Unidade	Projetor multimidia (datashow) requisitos do sistema. Para funcionamento da projeção, o projetor precisa suportar conexões hdmi, vga, s-video, video composto, usb; durabilidade da lâmpada: tipo de lâmpada: 210 w uhe, duração da lâmpada:modo eco: até 12.000 horas, modo normal: até 6.000 horas; lente:mais brilho e mais cor apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca) voltagem: bivolt resolução: 1024x768 (xga) luminosidade: apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1. Tipo: teto e mesa acessórios: controle remoto, manual do usuário, cabo de alimentação, cabo vga e demais componentes que se fizerem necessário)	TOMATE / MPR-2003	TOMATE / MPR-2003	R$ 1.800,00	R$ 39.600,00
51	4,00	Unidade	Liquidificador industrial alta rotação 2 litros em inox com jarra de aço inoxidável 127 v	JL COLOMBO / 02 LITROS	JL COLOMBO / 02 LITROS	R$ 490,00	R$ 1.960,00
54	10,00	Unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas - economico - com trilho telescopio cor cinza - dimensões mínimas: altura: 136,2 cm - largura: 47,0 cm - profundidade: 57,0 cm - estrutura em chapa (0,45mm e 0,60mm) - corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) - 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta - desliza por trilhos corrediças com esferas - porta etiquetas estampado na frente da gaveta - puxador estampado na frente da gaveta com perfil em pvc - fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas - acompanha kit pé regulável.	PANDIN / APOF04SLTCM	PANDIN / APOF04SLTCM	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
66	4,00	Unidade	Bebedouro industrial 200l resist em inox - sem contato manual acionamento das torneiras por pedal, sem contato manual, fácil instalação e fabricado em aço inox 304. Torneira de plástico de alto impacto, totalmente desmontável para fácil higienização cuba de plástico de alto impacto. Altura 1495 mm largura 1042 mm, profundidade 644 mm. Peso 45 kg.	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB200	REFRIGERAÇÃO NACIONAL / BB200	R$ 3.411,00	R$ 13.644,00
74	2,00	Unidade	Armário de cozinha aéreo titanium 3 portas 52x105cm em aço	TELASUL / RUBI	TELASUL / RUBI	R$ 540,00	R$ 1.080,00

Total R$ 240.468,00

Fornecedor: AC COMERCIO LTDACNPJ: 46.221.464/0001-29

Representante:accomercio4@gmail.com

Telefone:(65) 9237-7905

E-mail:accomercio4@gmail.com

Endereço:AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300 - JARDIM DOS ESTADOS, Várzea Grande - Mato Grosso - 78158-207

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	4,00	Unidade	Geladeira/refrigerador frost free 1 porta 322 litros - 110v	Electrolux	RFE39	R$ 2.598,50	R$ 10.394,00
55	4,00	Unidade	Geladeira Duplex de boa qualidade com capacidade de 450 Litros, Espaço Flex, Painel Eletrônico Externo, Tipo de Produto 2 Portas, Material/Composição Aço; Cobre; Plástico Capacidade líquida Geladeira 319 Litros; Congelador 131 Litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 450L, Consumo (Kw/h) 58,1kwh, Cor Branco, Selo Procel Sim Grades removíveis Sim, Porta laticínios Sim, Dispenser de água externo/interno Não, Prateleiras na porta Sim Prateleiras de vidro temperado Sim, Recipiente para guardar gelosim, Prateleiras reguláveis Não, Desodorizador Não Iluminação interna Sim, Alarme de porta aberta Não Compartimento extra frio Não, Compartimento congelamento rápido Não, Gaveta Sim, Porta ovos Sim Separador de garrafas Sim, Degelo automático Não Rodízios Sim. Pés niveladores Sim, Porta latas Sim, Porta reversível Não Painel eletrônico Não, Controle de temperatura Sim Congelador Sim, Trava de segurança Não Timer Não, Mostrador frontal de temperatura Não Conteúdo da embalagem Refrigerador e Manual Voltagem 110V ou 220V (Não é bivolt) Dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp)189x70x73cm Peso aproximado do produto (Kg) 84kg, Garantia do Fornecedor 12 meses	Electrolux	TF56	R$ 3.686,93	R$ 14.747,72

Total R$ 25.141,72

Fornecedor: DK INFORMATICA LTDACNPJ: 48.373.392/0001-60

Representante:DIOGO DREHMER

Telefone:(65) 7807-5290

E-mail:imperiovendas13@gmail.com

Endereço:R JOAO-DE-BARRO, 77 - RECANTO DOS PASSAROS, Cuiabá - Mato Grosso - 78075-290

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
34	10,00	Unidade	Computador desktop completo com monitor 19,5, com processador core i5 3.3ghz, 4gb ddr3, 500gb, hdmi, áudio 5.1, monitor led 19.5 brilho: 200 cd ,tempo de resposta: 5 ms, resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd), suporte de cores: maior que 16 milhões, conexão: vga; saída hdmi de alta definição fullhd de 1080p, saída de áudio hd com 5.1 canais. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	Dk Pc	Intel I5 10 Geração Monitor Pctop MLP200hdmi	R$ 1.340,00	R$ 13.400,00

Total R$ 13.400,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:51BC328E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 64/2023, DE 27 FEVEREIRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR N° 64/2023, DE 27 FEVEREIRO DE 2023.

"TEM COMO OBJETIVO CRIAR OS CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ALTERAR VALORES NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO INTEGRANDO N*A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PARECIS E OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica criado os seguintes *Cargos e Função Gratifica, vinculado as secretarias conforme anexo,* Secretaria Municipal de Saúde/FMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito, ficando os cargos vinculados à lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa, e suas atribuições descritas nesta Lei:
Art. 2º - Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, os Cargos de Livre nomeações e funções gratificadas, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO EM COMISSÃO	Carga Horaria	Quant.	Valor
Assessor Operacional I	40 Horas	**02**	**R$ 1.800,00**
Assessor Operacional II	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**
Assessor Operacional III	40 Horas	**02**	**R$ 1.350,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇAO GRATIFICADA	Quant.	Valor
DIRETOR CLINICO HPP	**01**	**R$ 3.500,00**
DIVISAO DE LABORATORIO E ANÁLISES	**01**	**R$ 1.120,00**
SETOR DE REGULAÇÃO	**01**	**R$ 480,00**
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**01**	**R$ 1.500,00**

Art. 3º - Fica criado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os Cargos de Livre nomeações e funções gratificadas, conforme abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor Operacional I	40 Horas	**02**	**R$ 1.800,00**
Assessor Operacional II	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**
Assessor Operacional III	40 Horas	**02**	**R$ 1.350,00**
Agente de Conservação e Limpeza	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNÇAO GRATIFICADA	Quant.	Valor
DIVISAO DE PSICOPEDAGOGIA	**01**	**R$ 1.120,00**
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	**01**	**R$ 1.500,00**

Art. 4º - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS, os Cargos de Livre nomeações e funções gratificadas, conforme abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Cargo de Livre nomeação	C.H	**Quant.**	**Valor**
Assessor Operacional I	40 Horas	**02**	**R$ 1.800,00**
Assessor Operacional II	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**
Assessor Operacional III	40 Horas	**02**	**R$ 1.350,00**
Agente de Conservação e Limpeza	40 Horas	02	**R$ 1.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

FUNÇAO GRATIFICADA	Quant.	Valor
GESTOR DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	**01**	**R$ 1.500,00**
COORDENADOR FINANCEIRO	**01**	**R$ 1.500,00**
COORDENADOR DE GESTAO SOCIAL	**01**	**R$ 1.500,00**

Art. 5º - Fica criado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, os Cargos de Livre nomeações, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor Operacional I	40 Horas	**02**	**R$ 1.800,00**
Assessor Operacional II	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**
Assessor Operacional III	40 Horas	**02**	**R$ 1.350,00**
Agente de Conservação e Limpeza	40 Horas	02	**R$ 1.500,00**

Art. 6º - Fica criado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, o Cargo de Livre nomeação, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor Operacional II	40 Horas	**02**	**R$ 1.500,00**

Art. 7º - Fica criado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, o Cargo de Livre nomeação e Função Gratificada, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor Operacional I	40 Horas	**02**	**R$ 1.800,00**
DIRETOR DE DIVISÃO	40 Horas	**01**	**R$ 2.800,00**

Art. 8º - Fica criado na Secretaria Municipal de Administração de Fazenda – SEMAF, o Cargo de Livre nomeação e funções Gratificada, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Agente de Conservação e Limpeza	40 Horas	02	**R$ 1.500,00**
Assessor Técnico Tributário	40 Horas	01	**R$ 2.000,00**
Auditor Interno	40 Horas	01	**R$ 4.200,00**

Parágrafo Único - A função de Auditor Interno quando constitucionalmente nomeado um servidor efetivo fará jus a título de função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), ou seja R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNÇAO GRATIFICADA	Quant.	Valor
GESTÃO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	**01**	**R$ 1.500,00**
COORDENADORIA DE GESTÃO DE FROTAS	**01**	**R$ 1.500,00**
COORDENADORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	**01**	**R$ 1.500,00**
COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	**01**	**R$ 1.500,00**

Art. 9º - Fica alterado os vencimentos do cargo de Assessor Especial de CPL, passando para o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 10 - Fica acrescentado na estrutura da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vinculado ao Gabinete do Prefeito, mais um cargo de Cargo de Livre nomeação passando a se ler conforme abaixo:

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
ASSESSOR ESPECIAL DE CPL	40 Horas	02	**R$ 1.800,00**

Art. 11 - Fica Alterado o valor do Cargo de Diretor de Divisão passando ter a seguinte redação:

CARGO EM COMISSÃO	Valor
DIRETOR DE DIVISAO	**R$ 2.800,00**

Parágrafo Único - A função de Diretor quando constitucionalmente nomeado um servidor efetivo fará jus a titulo de função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), ou seja R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Art. 12 - Fica **Alterado** o valor do Cargo de Gerente de Serviços Públicos passando ter o seguinte valor:

CARGO EM COMISSÃO	Valor
Gerente de Serviços Públicos	**R$ 3.500,00**

Art. 13 - Fica **Alterado** o valor do Procurador Jurídico passando ter o seguinte valor:

CARGO EM COMISSÃO	Valor
PROCURADOR JURIDICO	**R$ 8.400,00**

Parágrafo Único - A função de Procurador Jurídico quando constitucionalmente nomeado um servidor efetivo fará jus a título de função gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 14 - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação o Cargo de Secretario Adjunto com Remuneração de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 15 - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação o Cargo de Secretário Adjunto com Remuneração de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 16 – Fica criado junto a Procuradoria Municipal a sub - procuradoria administrativa e a sub - procuradoria do contencioso, que terá como responsáveis advogado efetivo do quadro da Procuradoria Municipal. O advogado responsável pela coordenação do contencioso, bem como o responsável pela coordenação do administrativo farão jus a gratificação conforme segue:

FUNÇAO GRATIFICADA	Quant.	Valor
Coordenadoria do contencioso	01	**R$ 4.200,00**
Coordenadoria do administrativo	01	**R$ 4.200,00**

Parágrafo Único – A divisão das tarefas se dará por meio de regulamento ou lei.

Art. 17 - Fica criado na Secretaria Municipal de Assistência Social o Cargo de Diretor Administrativo do Crás.

CARGO EM COMISSÃO	Quant.	Valor
DIRETOR ADMINSTRATIVO CRAS	01	**R$ 2.800,00**

Art. 18 - Fica criado no Gabinete do Prefeito o Cargo de Assessor de Designer e Publicidade Institucional.

CARGO EM COMISSÃO	C.H	Quant.	Valor
Assessor de Designer e Publicidade Institucional.	40 Horas	01	**R$ 3.200,00**

Art. 19 - Fica criado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Cargo de Gerenciador de Estoque Manutenção e Conservação.

Cargo de Livre nomeação	C.H	Quant.	Valor
Gerenciador de Estoque Manutenção e Conservação.	40 Horas	01	**R$ 2.800,00**

Art. 20 - As funções Gratificadas acima criada quando concedido para o servidor efetivo que compõe do quadro da administração pública, sendo que nesta, se intitulará por função gratificada, e fará jus a nomeação desta de função gratificada, receberá o valor conforme quando anexo, sendo acumulativa aos vencimentos já onerados.

Parágrafo Único. É vedada a nomeação de dois servidores simultâneos para o cargo/função/comissionado acima citado.
Art. **21** - Os Cargos Comissionados, sendo um cargo público de assessoramento ao Secretario de cada pasta ou função gratificada, e terão suas atribuições no anexo desta lei.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis - RO

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇOES DOS CARGOS
Atribuições do auxiliar operacional
A rotina de trabalho do auxiliar operacional inclui atividades diversas, ou seja, multifuncionais. O papel principal deste profissional é apoiar na execução de trabalhos manuais, tanto internos quanto externos. Sendo assim, as funções do auxiliar operacional dependerão do órgão e área onde for lotado. Por isso, o auxiliar operacional pode atuar executar atividades, como, separação de mercadorias, atendimento ao público, controle de estoque, ajudante de carga e descarga, movimentação e armazenagem de materiais, conferência de encomendas, expedição de materiais, limpeza, organização e conservação de produtos, preparo, confecção e distribuição de materiais, componentes e equipamentos, reparos e manutenção de máquinas e equipamentos, serviços de cozinha e outros que for designado pelo chefe imediato.
DIRETOR CLINICO HPP
São atribuições do Diretor Clinico: Ser Responsável por responder os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades;Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Assegurar condições dignas de trabalho para o corpo clínico e dos demais profissionais de saúde;Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica; Fiscalizar a habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina;Organizar a escala de plantonistas e não deixar que falte plantonistas no hospital;Assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários dos funcionários;Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos sejaadequado para o consumo do estabelecimento hospitalar.
SETOR DE REGULAÇÃO
Prestar informações a Coordenadoria das atividades desenvolvidas no setor de serviços de Atenção Básica. Prestar informações e normas e sistemas de trabalho, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área. Elaborar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas. Estabelecer, em articulação com a Diretoria de Gestão e Políticas de Saúde, os Indicadores da Atenção Básica a serem pactuados pela SESAU com as outras esferas de governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho da REMUS a fim de garantir o seu cumprimento. Participar de reuniões junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS representando a SESAU administrativamente e tecnicamente em assuntos relativos a Atenção Básica e atendimento ao usuário do SISREG; Elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica, voltadas ao SISREG e Prestar ao Gestor do FMS bem como ao CMS todas informações sobre a política de gestão de saúde desenvolvidas pela atenção básica municipal e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Deverá realizar a varrição do chão e de carpetes, lavagem de vidraças, remoção de lixo,**limpeza**de banheiros, salas, quintal e áreas de convivência. Mantém móveis e objetos limpos e repõem os materiais de**limpeza.** Executar trabalhos de**limpeza**em geral em edifícios e outros locais, para**manutenção**das condições de higiene e**conservação**do ambiente, coletando o lixo. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. · Executar**os**serviços de**limpeza**dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, entre outros compatíveis que for designado pelo chefe imediato e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

SECRETARIO ADJUNTO

Ao**SecretárioAdjunto**incumbe: supervisionar as atividades de controle interno, no âmbito da Secretaria, orientar e supervisionar a execução das atividades: de organização e modernização administrativa; de administração patrimonial; relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de documentação; supervisionar as atividades disciplinares e de correição, no âmbito da Secretaria e de suas unidades descentralizadas; auxiliar o Secretario na definição de diretrizes estratégicas e na implementação de ações da área de competência da Secretaria, coordenar, no âmbito da Secretaria, os estudos relacionados a propostas de atos normativos; as atividades relacionadas à ouvidoria e ao serviço de acesso à informação ao cidadão; desenvolver ações que fomentem as desestatizações e ampliem os investimentos nos setores finalísticos da Secretaria e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

PSICOPEDAGOGO
O psicopedagogo**auxilia pessoas e instituições de ensino em questões relacionadas a processos de ensino-aprendizagem**. Seu papel é analisar os fatores que interferem na aprendizagem de uma pessoa e ajudar a solucionar esses problemas. Deverá **realizar o diagnóstico institucional para identificar problemas que estão interferindo no processo ensino/aprendizagem dos alunos envolvidos**. Muitas vezes um professor não percebe que a forma que está ensinando não está em consonância com a forma que a criança aprende.

COORDENADOR ADIMINISTRATIVO
As responsabilidades do Coordenador Administrativo incluem o suporte às as atividades da administração, a triagem de telefonemas e o agendamento de reuniões internas e externas. Fornecerá suporte administrativo nossa equipe administrativa. Gerenciar e Fazer o processamento e o relatório, distribuir as correspondências recebidas. Preparar apresentações, planilhas e relatórios e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

COORDENADOR FINANCEIRO
Conferir saldos bancários e fazer provisão de pagamentos diários e semanais com verificação de relatório financeiro e contábil; Confeccionar posição financeira diária para os diretores e gerente adm/financeiro; Organizar e selecionar títulos a pagar diários; Verificar provisões de títulos a vencer e vencidos junto à cobrança; Programar títulos a pagar observando prazos, valores e autorizações de pagamento; Cadastrar novos fornecedores, alterações contratuais e dos anteriormente cadastrados; Programar de reembolso a usuários e devolução de créditos indevidos; Confeccionar de RPA; Incluir NFS observando as retenções municipais e federais a realizar; Gerar ordem de pagamentos e coletar de assinatura; Acompanhar relatório diário de movimentação de contratos de custo operacional, Provisionar pagamentos de Folha, adiantamento, férias, décimo terceiro e rescisões; Agendar pagamentos de DARF, GPS e DAM; Aplicar recursos disponíveis e fazer resgates quanto necessário; Confeccionar relatório mensal de movimentação das aplicações para diretoria e gerente financeiro; Transferir o percentual da produção retida do prestador para a sua cooperativa de origem; Conferir e devolver notas entregues pelos prestadores que necessitam de correção de dados ou valores; Oferecer suporte e orientação em relação a pagamentos; Supervisionar e orientar dos demais colaboradores do departamento financeiro; Acompanhar conciliação de pendências bancárias/contábeis e fechamento mensal e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

GESTOR DE FROTAS
O gestor de frotas faz o**gerenciamento dos veículos**das viaturas. Planejar e monitorar gastos, verifica oportunidades de economia e ganho de eficiência da operação, garante o cumprimento da política de frotas, planeja rotas e monitora o desempenho da equipe. De um modo geral, podemos destacar suas principais funções nagestão de frota, como:**administrar custos operacionais**da frota, como gastos com combustível e eventualidades – multas, por exemplo . Outra atividade do gestor de frotas é cuidar da manutenção dos carros – tanto a**preventiva**quanto a corretiva ou**emergencial** e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

GESTAO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Orientar os procedimentos de instruções processuais relativos a
convênios e termos de parceria, o cumprimento de normas internas da Instituição e das legislações superiores que regem a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos; Solicitar e preparar a documentação necessária para a celebração dos convênios, termos e acordos, bem como seus termos aditivos; Cadastrar e manter atualizado o registro no SICONV/MPOG das transferências de recursos oriundos de convênios; Solicitar à autoridade competente a indicação de um fiscal para acompanhar a execução do convênio, que deverá acompanhar e controlar as transferências realizadas; Manter atualizado o Sistema de Convênios Interno da Instituição; Manter a memória dos convênios encerrados; Manter sob sua guarda todos os convênios, em vigor; Acompanhar a tramitação dos processos de convênios; Propor mudanças no sistema de convênios ao Departamento de Tecnologia da Informação; Fornecer para o gestor e para o fiscal de convênio, cópias de convênio, anexos e termo aditivo; Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições; Controlar a numeração dos convênios; Fazer as publicações dos convênios no Diário Oficial da União e sistemas de comunicação, cumprindo os prazos legais. Zelar pelo controle dos prazos, alertando os gestores 90 dias antes do término dos convênios, reiterando oficialmente em 60 e 30 dias, respectivamente, antes do término do prazo de vigência.

ASSESSOR DE DESIGNER E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Capacidade de trabalhar em equipe, de liderar e motivar pessoas e tomar decisões; saber negociar, argumentar e ser persuasivo; ser organizado e planejar ações e atividades internas e externas. Relações Públicas. Comunicação Social. Assessoria de Comunicação, Propaganda Institucional, Identidade Corporativa, e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.
.

ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO
Prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário, Secretário Executivo e Chefe de Gabinete, na solução das questões técnicas relacionadas à área tributária; Orientar a aplicação das normas tributárias, dando-lhes interpretação, definindo os casos omissos, e propondo os atos necessários ao seu esclarecimento; Elaborar, examinar, opinar e revisar minutas de portarias, instruções normativas e outros; Manter articulação com outras unidades da Secretaria, visando a coleta de subsídios e informações na área tributária e fiscal que viabilizem o desenvolvimento de ações integradas de interesse do Órgão; Propor e acompanhar o desenvolvimento e a implantação de programas e projetos de modernização da Administração Tributária, quando solicitado pelo Secretário; Pesquisar a legislação de outros entes federativos, buscando conhecer e acompanhar a evolução das técnicas da gestão tributária e fiscal, as jurisprudências e decisões dos tribunais superiores, alertando ao Secretário e propondo alternativas de solução e adequações necessárias à legislação municipal; Emitir pareceres em processos submetidos à sua apreciação por força de despacho do Secretário, Secretário Executivo e Chefe de Gabinete; Exercer outras atribuições correlatas que lhes forem determinadas pelo Secretário, observados os princípios legais, éticos e morais e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

AUDITOR INTERNO

Executar e controlar todo o ciclo de auditoria, inclusive gerenciamento de riscos e gerenciamento de controle sobre a eficácia das operações, confiabilidade financeira, administrativas e conformidade com todas as diretrizes e regulamentos aplicáveis, determinar o escopo da auditoria interna e desenvolver planos anuais, Obter,analisare avaliar documentação contábil, relatórios anteriores, dados, fluxogramas etc, Preparar e apresentar relatórios que reflitam os resultados da auditoria e o processo de documentação, Atuar como uma fonte objetiva de consultoria independente para garantir a validade, a legalidade e a consecução dos objetivos, Identificar brechas e recomendar medidas de aversão ao risco e redução de custos, Documentar o processo e preparar o memorando dos resultados de auditoria, Realizar auditorias de acompanhamento a fim de monitorar as intervenções da gestão, Participar do desenvolvimento contínuo do conhecimento sobre as regras, regulamentos, melhores práticas, ferramentas, técnicas e padrões de desempenho do setor e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

GERENCIADOR DE ESTOQUE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Fazer o cálculo dos Estoques Mínimos. Fazer o cálculo dos Lotes de Suprimentos. Fazer o cálculo dos Estoques Máximos. Emitir e manter atualizadas as Fichas (informações) de Estoque. Replanejar os dados quando necessário. Emitir Pedidos de Compras para os materiais cuja compra lhe for delegada. Fornecer dados solicitados aos departamentos. Receber fisicamente o material junto com a nota fiscal ou nota de entrega aguardar a liberação qualitativa para dar entrada no estoque e disponibilizar material. Identificar o material com o código da empresa. Guardar e conservar o material. Lançar entradas e saídas de materiais nas Fichas de Estoque. Entregar materiais mediante Requisições. Reservar materiais por meio de Notas de Empenho. Manter atualizada e guardar a documentação de entrada e saída de materiais. Administrar e organizar o Almoxarifado e executar tarefas que for designado pelo chefe imediato.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PARECIS/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:15A2C47D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 986 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA DA LEI ORDINÁRIA Nº 986 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Lei nº. 986/GP/2023, de 28 de Fevereiro de 2023, em sua tabela.

Onde se lê:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	26.782.0008.1062	CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				R$	311.948,14

Leia-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Prog	26.782.0008.1064	CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				R$	311.948,14

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6FE9A984

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 390/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº 986/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERRATA AO DECRETO Nº 390/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº 986/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal publica a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º do DECRETO Nº. 390/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, autorizado pela LEI Nº 986/GP/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, em sua tabela.
Onde se lê:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**26.782.0008.1062**	**CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	311.948,14

Leia-se:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Prog	**26.782.0008.1064**	**CONST DE GALERIA PLUVIAL – SEDEC**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	325	0.1.700.0000	311.948,14
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	311.948,14

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:AA8E8982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 89/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
ANA MARIA LESSA MARIACA	317.***.***-59	OFICIAL PREVIDENCIÁRIO	FLORIANÓPOLIS /SC	**4 ½**	R$ 350,00 R$ 175,00	R$1.575,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 175,00	
Total=				**R$: 1.750,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B2F6F37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 92/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias a servidora para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA	191.***.***-87	CONSELHEIRO	FLORIANÓPOLIS /SC	**4 ½**	R$ 500,00 R$ 250,00	R$ 2.250,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 250,00	
Total=				**R$: 2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED5A3858

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 93/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias à servidora para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA	221.***.***- 78	CONSELHEIRA	FLORIANÓPOLIS /SC	**4 ½**	R$ 500,00 R$ 250,00	R$ 2.250,00
			Auxílio Deslocamento	**½**	R$ 250,00	
Total=				**R$: 2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E2E30E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 94/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC**,** no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr. Total R$
RODRIGO FERREIRA SOARES	710.***.***-04	Membro do COMIN	FLORIANÓPOLIS /SC	**4 ½**	R$ 500,00 R$ 250,00	R$ 2.250,00
			Auxílio Deslocamento	**½**	R$ 250,00	
Total=				**R$: 2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79697190

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 90/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias à servidora para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC**, que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA	139.***.***-97	MEMBRO DA COMIN	FLORIANÓPOLIS /SC	**4** ½	R$ 500,00 R$ 250,00	R$ 2.250,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 250,00	
Total=				**R$: 2.500,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0FFB630

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 91/2023

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do **5° CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS E 12° CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,** que se realizará na cidade de Florianópolis – SC, no período de 07 à 11 de março de 2023.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R$	Vlr.Total R$
ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	756.***.***-15	ASSESSOR DE INVESTIMENTOS	FLORIANÓPOLIS /SC	**4** ½	R$ 620,00 R$ 310,00	R$ 2.790,00
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 310,00	
Total=				**R$: 3.100,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFB09766

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.820 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando a Lei nº. 2.898, de 16 de Dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Porto Velho;

Considerando a Ata de Reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2023 entre a Secretaria Geral de Governo – SGG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ referente aos procedimentos necessários para realização do pagamento das parcelas mensais do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Urbano do Município de Porto Velho;

Considerando o Ofício n.° 134/2022/ASGOV/SGG, de 24 de fevereiro de 2023, no qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, autoriza a abertura do respectivo crédito orçamentário;

Considerando o Ofício n° 34/DEA/GAB/SEMTRAN/2023, de 13 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, solicita a suplementação para cobertura orçamentária do Subsídio Tarifário do Transporte Coletivo Urbano do Município de Porto Velho;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	***ESPECIFICAÇÃO***	***ESFERA***	***NATUREZA DA DESPESA***	***FONTE DE RECURSOS***	***REMANEJA R$***	***REALOCA R$***
04.01.28.846.000.0.225	*Sentenças Judiciais - Precatórios*	*FIS*	*3.3.90.91*	*1.500*	*2.200.000,00*	*-*
SUB TOTAL					***2.200.000,00***	***-***
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01.04.127.152.2.867	*Execução, Monitoramento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - PDPM*	*FIS*	*4.4.90.40*	*1.500*	*2.000.000,00*	*-*
			3.3.90.35	*1.709*	*1.000.000,00*	*-*
05.01.99.999.999.9.999	*Reserva de contingência*	*FIS*	*9.9.99.99*	*1.500*	*1.800.000,00*	*-*
SUB TOTAL					***4.800.000,00***	***-***
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	***ESPECIFICAÇÃO***	***ESFERA***	***NATUREZA DA DESPESA***	***FONTE DE RECURSOS***	***REMANEJA R$***	***REALOCA R$***
14.01.04.122.007.2.001	*Administração da Unidade*	*FIS*	*3.3.60.45*	*1.500*	*-*	*6.000.000,00*
			3.3.60.45	*1.709*	*-*	*1.000.000,00*
SUB TOTAL					***7.000.000,00***	***7.000.000,00***
TOTAL					***7.000.000,00***	***7.000.000,00***

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D34BC680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 015/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 015/SEMUSB/2023
Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o Processo nº. 00600-00006543/2023-67.
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 06 a 10 de março de 2023, para os Distritos de Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Rio Pardo e Aterro Sanitário de JIRAU, para realizar o levantamento dos serviços a serem realizados de mutirão de limpeza. O deslocamento será realizado com o Veículo Oficial Frontier Placa QTG 4J34. Conforme solicitação no Memorando nº 080/DSLP/SEMUSB/2023.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Diretor de Departamento	06 a 10 de março de 2023	05	150,00	750,00
02	76340	Elvio Da Silva Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06 a 10 de março de 2023	05	120,00	600,00
03	40014	Israel de Souza Pires	Operador de Máquinas/ Motorista	06 a 10 de março de 2023	05	120,00	600,00
TOTAL							1950,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:510578AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0**02**/2023/NUCONJ/DIGEAS/DA/SEMUSA
Processo: 00600.00004793/2023

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 1.600.9008. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.440	UND	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, COM ORIFÍCIOS POLIDOS E LUBRIFACADOS, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, FEMININO CH (10)	R$ 14,30	R$ 20.448,00
12	LITRO	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, 01 LITRO	R$ 9,00	R$ 108,00
VALOR TOTAL				**R$ 20.556,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Aquisição de material de consumo de (insumos) CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO DE PVP, INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E PERMANENTE, COM ORIFÍCIOS POLIDOS E LUBRIFACADOS, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, FEMININO CH (10), CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, em atendimento a decisão judicial n.º 7040420-72.2019.8.22.0001/1º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, em favor e visando atender as necessidades da paciente **VIVIANE SILVA DOS SANTOS** para o período de 06 (seis) meses. A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				
FORNECEDOR				
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) ITEM 01 R$ 20.448,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais); REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP (CNPJ 27.048.093/0001-80) ITEM 02 R$ 108,00 (Cento e oito reais). Concordância 07/02/2023, peça nº. 07.				
PARECER JURÍDICO				
Parecer Jurídico nº 81/22/Coordenadoria Jurídica/PGM/SEMUSA, data: 10/05/2022, peça nº 32 fundamento legaL: A presente aquisição enquadra-se no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e alterações, referindo-se a dispensa de licitação para aquisição nos casos caracterizados como urgência.				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2023

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7ACB1B6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 091/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, Nº 3413 de 15.02.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 091/2022 – Pregão Eletrônico nº 207/2022/SML – UASG: 925172 – Processo nº 02.00267/2022**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO TRANEXÂMICO, ADENOSINA...),** conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	AMPOLA	22.000	**CANCELADO**			
02. ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML.	AMPOLA	2.000	**CANCELADO**			
03. ADENOSINA, TRIFOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	1.100	**CANCELADO**			
04. AMICACINA, SULFATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.100	**CANCELADO**			
05. AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	4.800	**CANCELADO**			
06. AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	1.100	**CANCELADO**			
07. AMPICILINA SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	5.700	**CANCELADO**			
08. ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.700	**CANCELADO**			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
09. BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ LIOFILIZADO PARA	FRASCO/	37.665	EUROFARMA	R$ 8,39	R$ 316.009,35	**UNI HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 07.484.373/0001-24

SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	AMPOLA					END: RUA ALAGOAS, N° 253, IPSEP, CEP: 51.350-560, RECIFE /PE REPRESENTANTE: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES CPF: 484.301.613-68
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	9.535	**CANCELADO**			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	5.400	**CANCELADO**			
12. BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	4.900	**CANCELADO**			
13. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % (1 mEq/mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	3.700	**CANCELADO**			
14. BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	80	**CANCELADO**			
15. BUPIVACAÍNA + GLICOSE ANIDRA (5 MG + 80 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	3.100	**CANCELADO**			
16. CEFALOTINA SÓDICA 1 G (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	8.700	**CANCELADO**			
17. CEFAZOLINA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	5.700	**CANCELADO**			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
18. CEFTRIAXONA 1 G INTRAVENOSO (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	32.700	BLAU	R$ 4,18	R$ 136.686,00	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, CEP: 13.916-074, JAGUARIÚNA /SP REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA CPF: 369.371.578-51
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
19. CEFTRIAXONA 1 G INTRAVENOSO (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	10.900	BLAU	R$ 6,10	R$ 66.490,00	**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ: 34.351.642/0001-57 END: AVENIDA V6, S/N, QUADRA 317, LOTE 14, SALA 2/3, CIDADE VERA CRUZ, CEP: 74.937-600, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ALVES DA SILVA CPF: 020.156.941-88
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
20. CEFTRIAXONA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL+ DILUENTE)	FRASCO/ AMPOLA	11.800	**CANCELADO**			
21. CISATRACÚRIO, BESILATO DE 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	30	**CANCELADO**			
22. CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	AMPOLA	2.300	**CANCELADO**			
23. CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	400	**CANCELADO**			
24. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	1.600	**CANCELADO**			
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	75.075	HYPOFARMA	R$ 2,51	R$ 188.438,25	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, CEP: 13.916-074, JAGUARIÚNA /SP REPRESENTANTE: ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA CPF: 369.371.578-51
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25 %						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
26. DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	AMPOLA	25.025	FARMACE	R$ 3,04	R$ 76.076,00	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 72.265-200, CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	4.600	**CANCELADO**			

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
28. DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	78.450	FARMACE	R$ 1,01	R$ 79.234,50	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 72.265-200, CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25 %

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
29. DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	26.150	FARMACE	R$ 1,01	R$ 26.411,50	**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 35.472.743/0001-49 END: QUADRA 20, LOTE 18, 20, 22 E 24, SETOR INDUSTRIAL, CEP: 72.265-200, CEILÂNDIA /DF REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS DE SOARES DE SOUZA CPF: 152.595.038-05

Porto Velho, 01 de março de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96E90C23

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 17/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 17/SMD/PMPV/2023
Porto Velho – RO, 01 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00006683/2023-35-e.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de ½ (meia) diária aos servidores: Francisco de Assis Pereira da Silva, Matrícula: 1002394, Cargo: Assessor Técnico Nível III e Mikael Marques Cruz, Matrícula: 1002458, Cargo: Assessor Nível III. Que deslocaram-se ao distrito de São Carlos (Boca do Jamari), a fim de viabilizar o transporte e a entrega do Trator de Gramado ao Administrador distrital, para que seja realizado os serviços de roçagem. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – Caminhonete Hilux, Placa: QTA 4525, pertencente à EMDUR, a ser conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva. **No período 24/02/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929 SSP/RO	Assessor Técnico Nível III	½	R$ 150,00	R$ 75,00
Mikael Marques Cruz	1002458	8831089 SRTE/RO	Assessor Nível III	½	R$ 150,00	R$ 75,00

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED83F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 04/2023** do Processo Administrativo de Nº. 771/2022, que tem por OBJETIVO: Aquisição de implementos agrícolas do tipo: (**01) um GRADE NIVELADORA, 01 (um) PERFURADOR DE SOLO e 01 (um) TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, (especificações detalhada no Termo de Referência anexo I do edital) com a finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do Município de Rio Crespo/RO, nas conformidades do **Convênio nº478/PGE-2022**.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 05.043.720/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**GRADE NIVELADORA**, QUANTIDADE DISCOS MÍNIMO 36 UND, LARGURA	UNID	01	39.500,00	39.500,00

	CORTE APROXIMADAMENTE 1750 MM, PROFUNDIDADE CORTE 150 A 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁULICO, POTÊNCIAMÍNIMA REQUERIDO TRATOR 80 HP, TIPO ENGATE ARRASTO,ESTRUTURA VIGAS TUBULARES, DIÂMETRO DISCO MÍNIMO 22 POL., ESPAÇAMENTO APROXIMADAMENTE 175. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA (PREENCHIDO).				
SUBTOTAL				**R$ 39.500,00**	

Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.576.389/0001-00

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**PERFURADOR DE SOLO**, IMPLEMENTO PARA ACOPLAMENTO NO 3 PONTO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS CATEGORIA II. ROTAÇÃO DE TRABALHO NA TDP DE 540 RPM. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE BROCA DE 9 ,12, 18 (POLEGADAS) DE DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, COM MANUAL DO PRODUTO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA (PREENCHIDO).	UNID	01	10.000,00	10.000,00
SUBTOTAL				**R$** 10.000,00	

Fornecedor: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 32.144.229/0001-96

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA ACIONADA POR ALAVANCA. VOLANTE ERGONÓMICO. PARTIDA SEM AFOGADOR. DESLOCAMENTO DO CILINDRO 764 COM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 15 L, FILTRO DE ÓLEO, ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS LÂMINAS DE CORTE. ASSENTO AJUSTÁVEL. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OPERADA PAR PEDAL. PNEUS ANTIDERRAPANTES. PARA- CHOQUE. LARGURA DE CORTE 122 CM. ALTURA DE CORTE. MÁXIMO 38 MM. ALTURA DE CORTE. MÁXIMO 102 MM. BASE DO EQUIPAMENTO COMPRIMENTO 127 CM. BASE DO EQUIPAMENTO COMPRIMENTO 178 CM. AJUSTE DA ALTURA DE CORTE SOBRE O PARA LAMA. ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA. CONECTO IR PARA MANGUEIRA DE ÁGUA. MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO. MÉTODOS DE CORTE COLETOR/RECICLADOR /DESCARTE LATERAL, PLATAFORMA DE CORTE REVESTIDA COM PINTURA, - PROSTÁTICA. RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO. TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE ESTAMPADA TIPO DE LÂMINA HIGH PERFORMANCE.	UND	01	23.700,00	23.700,00
SUBTOTAL				**R$ 23.700,00**	

Valor Geral de R$ 73.200,00 (Setenta e três mil duzentos reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C40A91BA

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 05/2023** do Processo Administrativo de Nº. 772/2022, que tem por OBJETIVO: **Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022**, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo – RO.

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI –
CNPJ: 36.929.543/0001-35

Item	Especificação	Unid.	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA**, NÚMERO DA FACA 02, LARGURA DO CORTE 1700 mm, PESO APROXIMADO 550 kg, POTÊNCIA DO TRATOR 73HP; RODA TRASEIRA QUE PERMITE MAIOR ESTABILIDADE E NIVELAMENTO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, PROTETOR TRASEIRO COM CORRENTES; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	14.350,00	14.350,00
02	**DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE:** COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,8 M³, COMPRIMENTO TOTAL 4,400MM; LARGURA TOTAL 1750; COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR REDUTOR, COM REFLETOR, CAIXA DIRECIONADORA, ESTEIRA DE AÇO MODULADO 600 mm, RODADO DUPLO COM PNEUS 7.5X16 STANDART NOVOS, VAZÃO PARA CALCÁRIO ATÉ 12.00KG HA, LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 14 METROS; COM GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE RONDONIA;	UNID	01	41.500,00	41.500,00
SUBTOTAL				**R$ 55.850,00**	

Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI -
CNPJ: 28.737.608/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUBTOTAL	**CONCHA AGRÍCOLA TRASEIRA**: IMPLEMENTO PARA TRATOR AGRÍCOLA UTILIZADA PARA OPERAÇÕES DE CARREGAMENTO DE MATERIAIS. CAPACIDADE DE CARGA DE 220 LITROS; ALTURA DE LEVANTE DE 2,30 METROS; SISTEMA DE DESARME E REARME HIDRÁULICO; PESO MÁXIMO DE 250 kg.	UND	01	7.990,00	7.990,00
SUBTOTAL				R$ 7.990,00	

Valor Geral de R$ 63.840,00 Sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 01 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:55F208ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Terceiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adilson Diniz Félix, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 934.298 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 816.867.652-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 380/2021 e Contrato Administrativo nº 015/2021 para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o TERCEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do valor inicialmente pactuado relativo ao Contrato Administrativo nº 015/2021.

Em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.000,00 (mil reais) o valor inicialmente pactuado para atender a demanda de serviços desta secretaria até o prazo final deste Terceiro Termo Aditivo que se encerrará **22/02/2024** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada:* *1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste.* *2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana.* *Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*2.000,00*	*24.000,00*
Total do Empenho					***24.000,00***

Cláusula Segunda - das demais condições

As despesas mensais correrão por conta do Orçamento vigente em 2023/2024, recursos oriundos dos seguintes programas:

Função Programática: 07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 015/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI
Adilson Diniz Félix
Contratada

Processo n.º 380/2021.
Contrato Administrativo n.º 015/2021.

3º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS DE OFICINA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 410, Centro de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em R$ 1.000,00 (mil reais) o valor mensal do contrato de prestação de serviços de oficina mecânica deste município conforme Plano de Trabalho** e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93 parte integrante do Contrato Administrativo nº 015/2021 e do Processo Administrativo nº 380/2021.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de fevereiro de 2023.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'oeste

Recebi em:____/____/_____
_____
Contratado

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 538/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021.
3º Termo Aditivo

Contratado: **ADILSON DINIZ FÉLIX EIRELI -** CNPJ/MF sob o nº 04.788.116/0001-98

Objeto: Acréscimo de **mais 1.000,00 (mil reais) mensais do valor inicialmente pactuado de prestação de serviços** de oficina conforme Plano de Trabalho, em anexo ao processo administrativo nº 380/2021 e em atendimento ao pedido de Cessão de saldo de item emitido pela SEMAST e autorizado pelo Despacho da SEMECE em 17/02/2023 e em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93 a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*12*	*mês*	*Contratação de serviços de empresa especializada em execução com mão de obra própria para serviços de mecânica básica, leve e pesada: 1. Serviços a serem executados: tornearia, soldas, diagnósticos, diagnóstico eletrônico via scanner, elétrica, montagem e desmontagem de motores com os equipamentos necessários para atender a frota municipal dentre outros, as necessidades das secretarias, órgãos e departamentos do poder executivo da administração direta e indireta do município de São Felipe d'Oeste. 2. Obrigações da Contratada: mão de obra especializada; equipamentos e ferramentas de uso pelos seus empregados; orçamento das peças digitadas e não manuscritas; local de arquivo/escritório para guarda de documentos (Relatórios/Notas Fiscais/Orçamentos, etc...); emitir mensalmente juntamente com a Nota Fiscal o relatório dos serviços executados e relatório fotográfico da execução do serviço impresso e colorido; possuir no mínimo 02 elevadores automotivos; ter no mínimo 04 (quatro) mecânicos, sendo 02 de veículos pesados e 02 de veículos leves; devolver à Secretaria de origem as peças substituídas dos veículos; a Contratada deverá possuir local próprio com barracão de no mínimo 90 (noventa) m² no município para manutenção dos veículos e equipamentos municipais sendo a Contratada responsável pelas devidas Licenças Ambientais, Fiscais, Sanitárias e outras; a Contratada deverá priorizar os serviços da Contatante com atendimento diário mínimo de 08 horas com delay de até 48 horas para término com relatório do serviço se superior a este; a Contratada deverá prestar serviços emergenciais em campo com veículo próprio; ter mecânicos de sobreaviso aos feriados e finais de semana. Obrigações da Contratante: Fornecer peças*	*2.000,00*	*24.000,00*
Total do Empenho					***24.000,00***

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- 07.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CC97434B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL Nº. 001/2021 DA LEI Nº. 2066/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial - AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 01 de março de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:4CE261FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/03/2023
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**75.314,87**	**199.190,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.199,79**	**101.658,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.199,79	101.658,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.199,79	101.658,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	20.256,41	55.673,61			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**496.253,97**	**305.378,87**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.199,79**	**101.658,16**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento	0,00 0,00	0,00 0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	496.253,97	305.378,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	567.879,44	344.847,56	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-108.300,75	-76.143,97	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-73.334,87	-73.334,87
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	36.675,28	36.675,28			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	631.703,92	476.246,02
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	155.457,90	100.954,91
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	476.246,02	375.291,11
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**558.369,05**	**402.911,15**
TOTAL	**571.568,84**	**504.569,31**	**TOTAL**	**571.568,84**	**504.569,31**
ATIVO FINANCEIRO	13.199,79	101.658,16	PASSIVO FINANCEIRO	13.199,79	101.658,16
ATIVO PERMANENTE	558.369,05	402.911,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**558.369,05**	**402.911,15**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

A Câmara Municipal de Seringueiras ficou no almoxarifado com saldo de R$ 20.256,41 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), já no seu Imobilizado o valor atualizado de R$ 496.253,97 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), houve uma depreciação acumulada até exercício de R$ -108.300,75 (cento e oito mil trezentos reais e setenta e cinco centavos) as depreciações feitas por esta Casa de Leis teve por base o critério usado por esta Corte de Contas, ficou restos a pagar processado no valor de R$ 13.199,79 (treze mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao saldo bancário para o exercício seguinte.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5DEC7D58

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2023	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**75.314,87**	**199.190,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**13.199,79**	**101.658,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.199,79	101.658,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.199,79	101.658,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	20.256,41	55.673,61			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**496.253,97**	**305.378,87**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**13.199,79**	**101.658,16**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	496.253,97	305.378,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	567.879,44	344.847,56	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-108.300,75	-76.143,97			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-73.334,87	-73.334,87
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	36.675,28	36.675,28			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	631.703,92	476.246,02
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	155.457,90	100.954,91
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	476.246,02	375.291,11
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**558.369,05**	**402.911,15**
TOTAL	**571.568,84**	**504.569,31**	**TOTAL**	**571.568,84**	**504.569,31**

ATIVO FINANCEIRO	13.199,79	101.658,16	PASSIVO FINANCEIRO	13.199,79	101.658,16
ATIVO PERMANENTE	558.369,05	402.911,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**558.369,05**	**402.911,15**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

A Câmara Municipal de Seringueiras ficou no almoxarifado com saldo de R$ 20.256,41 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), já no seu Imobilizado o valor atualizado de R$ 496.253,97 (quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), houve uma depreciação acumulada até exercício de R$ -108.300,75 (cento e oito mil trezentos reais e setenta e cinco centavos) as depreciações feitas por esta Casa de Leis teve por base o critério usado por esta Corte de Contas, ficou restos a pagar processado no valor de R$ 13.199,79 (treze mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao saldo bancário para o exercício seguinte.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:FC1473E1

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2023	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.079.931,97**	**1.548.089,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.079.931,97**	**1.548.089,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.079.931,97	1.548.089,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.083.524,00	1.550.184,73	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	3.592,03	2.095,73
Para a Execução Orçamentária	2.083.524,00	1.550.184,73	Para a Execução Orçamentária	3.592,03	2.095,73
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**174.334,98**	**265.178,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**262.793,35**	**163.520,28**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.199,79	101.658,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	101.658,16	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	158.121,51	154.114,53	Valores Restituíveis	158.121,51	154.114,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	3.013,68	9.405,75	Realizável	3.013,68	9.405,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**101.658,16**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**13.199,79**	**101.658,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**101.658,16**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**13.199,79**	**101.658,16**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	101.658,16	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	13.199,79	101.658,16
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.359.517,14**	**1.815.363,17**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.359.517,14**	**1.815.363,17**

NOTA EXPLICATIVA:

Foi feito repasse pelo Executivo no exercício de 2022 a este Legislativo Municipal no valor de R$ 2.083.524,00, (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e vinete quatro reais) deste foram devolvidos para o Executivo o valor de R$ R$ 3.592.,03 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e três centavos), ficou em caixa e equivalente de caixa o montante de R$ 13.199,79 (treze mil centos e noventa e nove reais e sentea e nove centavos), correspondente aos restos a pagar.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:1276509F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS				
Relacao de ativos e inativos em 31-12-2022				
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Data Admissão**	**Salário**
297	DIEIMIS RIBEIRO	643.524.392-15	30/01/2014 0	1.403,04
311	KATIELI BULK MOREIRA	038.157.502-02	22/12/2015 0	1.403,04
340	MARCOS UILLIAN GOMES RIBEIRO	994.680.002-06	03/05/2019 0	3.500,00
380	RAONE TOSHI KUROISHI SOARES	555.002.262-15	11/01/2021 0	2.000,00
382	ADILSON FRANCISCO	534.763.012-49	01/01/2021 0	4.000,00
383	GLEIDSON GOMES MARQUES	798.735.962-91	01/01/2021 0	4.000,00
385	MARINALVAAMARO DOS SANTOS	781.858.582-68	08/01/2021 0	1.212,00
386	ROMILDA DA SILVA PEREIRA	749.883.362-04	08/01/2021 0	2.000,00
387	SOLANGE APARECIDA EMILIO DE BARROS	035.156.981-24	01/01/2021 0	5.000,00
388	MARIO CANCIAN	584.484.622-20	01/01/2021 0	6.000,00
389	VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	000.355.872-02	01/01/2021 0	4.000,00
390	WILSON PEREIRA DA SILVA	561.717.492-49	01/01/2021 0	4.000,00
391	RICARDO ALBERTO STEVANELLI	619.786.472-04	01/01/2021 0	4.000,00
392	MARIA VANDERLEIA GUEDES DENONI	829.911.972-34	01/01/2021 0	5.000,00
393	JOSE INACIO FILHO	765.368.152-20	01/01/2021 0	4.000,00
394	LAERCIO DE JESUS MARIM	867.438.132-49	19/01/2021 0	1.212,00
396	SILVIA JOSE DOS SANTOS	633.847.872-34	25/01/2021 0	1.212,00
402	ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA	064.867.822-93	23/03/2021 0	1.212,00
403	JOSE BASILIO	329.738.709-25	23/03/2021 0	1.212,00
404	ADONILDO LIMA FERREIRA DA SILVA	008.355.752-09	21/05/2021 0	1.212,00
405	MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO	811.469.572-20	13/08/2021 0	2.000,00
408	FABIANA SOARES DE ANDRADE	024.706.172-78	31/01/2022 0	1.212,00
409	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA DO AMARAL	005.889.882-43	26/04/2022 0	1.500,00
410	SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA AGUIAR	058.926.262-96	01/06/2022 0	1.212,00
411	KAMILLA GONCALVES CAMPOS	039.323.812-11	22/06/2022 0	1.500,00
413	MICHELI TESCH GOMES	003.680.002-30	22/08/2022 0	1.212,00

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5B04CBB8

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS			
Exercício: 2022			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.083.524,00**	**1.550.184,73**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.083.524,00	1.550.184,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.083.524,00	1.550.184,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.928.066,10**	**1.449.229,82**
PESSOAL E ENCARGOS		1.193.362,38	1.038.494,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		981.853,42	836.629,53
ENCARGOS PATRONAIS		197.459,13	172.537,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.049,83	29.327,31
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		589.806,31	342.604,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		98.695,97	17.564,97
SERVIÇOS		458.953,56	303.885,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		32.156,78	21.153,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		75.148,27	59.814,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		75.148,27	59.814,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		62.044,67	2.095,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.044,67	2.095,73
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.825,48	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.825,48	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		4.878,99	6.220,50
INCENTIVOS		4.878,99	6.220,50
Resultado Patrimonial Do Período		**155.457,90**	**100.954,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		284.310,00	66.434,52

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 03 (variações patrimoniais diminutivas) e 04 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014. Houve uma interveniência financeira do executivo para o Legislativo no valor de R$ 2.083.524,00 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais), a depreciação foi de R$ 32.156,78 (trinta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), foi gasto com pessoal no exercício o montante de R$ 1.193.362,38 (um milhão cento e noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:239DEB59

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 01/03/2023
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.083.524,00	1.550.184,73
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.083.524,00	1.550.184,73
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.859.652,37	1.410.112,05
Pessoal e demais despesas	1.856.060,34	1.408.016,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	3.592,03	2.095,73
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	223.871,63	140.072,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	312.330,00	38.414,52
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	312.330,00	38.414,52
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-312.330,00	-38.414,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-88.458,37	101.658,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	101.658,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.199,79	101.658,16
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.083.524,00	1.550.184,73
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.083.524,00	1.550.184,73
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.592,03	2.095,73
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.592,03	2.095,73
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.856.060,34	1.408.016,32
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.856.060,34	1.408.016,32

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - HOUVE REPASSE DA PREFEITURA NO VALOR DE R$ 2.083.524,00, (DOIS MILHOES OITENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E VINTE QUATRO REAIS), DESTE VALOR FOI DEVOLVIDO PARA O EXECUTIVO O VALOR DE R$ 3.592,03 (TRES MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS), FOI GASTO COM DESPESAS DE PESSOAL O VALOR DE R$ 1.856.060,34 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), HOUVE UMA AQUISIÇÃO DE ATIVOS NAO CIRCULANTES NO VALOR DE R$ 312.330,00 (TREZENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), FICOU EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA O VALOR DE R$ 13.199,79, (TREZE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:04D5FDAE

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS				
Exercício: 2022	**Balanço Orçamentário**			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.800.000,00	2.083.524,00	2.079.931,97	-3.592,03
TOTAL (V) = (III + IV)	1.800.000,00	2.083.524,00	2.079.931,97	-3.592,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.569.111,00	1.799.214,00	1.795.621,97	1.795.621,97	1.782.422,18	3.592,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.000,00	1.195.108,70	1.193.362,38	1.193.362,38	1.193.362,38	1.746,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.111,00	604.105,30	602.259,59	602.259,59	589.059,80	1.845,71
DESPESAS DE CAPITAL	230.889,00	284.310,00	284.310,00	284.310,00	284.310,00	0,00
INVESTIMENTOS	230.889,00	284.310,00	284.310,00	284.310,00	284.310,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.800.000,00	2.083.524,00	2.079.931,97	2.079.931,97	2.066.732,18	3.592,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.800.000,00	2.083.524,00	2.079.931,97	2.079.931,97	2.066.732,18	3.592,03
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.800.000,00	2.083.524,00	2.079.931,97	2.079.931,97	2.066.732,18	3.592,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	73.638,16	73.638,16	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	73.638,16	73.638,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	28.020,00	28.020,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	28.020,00	28.020,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	101.658,16	101.658,16	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre o repasse e a despesa realizada, há um equilíbrio tendo em vista que esta Casa de Leis recebe mensalmente interveniência financeira do Executivo (parcelas de duodécimo) para arcar com suas despesas.O orçamento foi previsto para o exercício de 2022 no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e no fechamento das receitas teve que ajustar o valor do orçamento para R$ 2.083.524,00 (dois milhões oitenta e três mil quinhentos e vinte e quatro reais) foram empenhados durante o exercício o montante de R$ 2.079.931,97 (dois milhões setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) sobrando um saldo orçamentário,no valor de R$ 3.592,03 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e três centaos), o qual foi devolvido o financeiro para o Executivo.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:1A2220ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
ERRATA COTAÇÃO DE PREÇO , MANUTENÇÃO ETIOS

ERRATA

Considerando que a administração publica tem como poder/ dever de rever seus próprios atos quando ilegais em observância ao principio da legalidade ou ainda revogando quando se revelam inconvenientes e inoportunos visando sempre o interesse publico. Conforme preceitua a sumula 473/STF.

Analisando o documento acostado do processo 023/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Toyota Hilux, Toyota Étios QRA 5820. Que contém erro material faze-se necessário a devida retificação.

Onde se lê:

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Aquisição de passagem aérea no país, para participação da XXI MARCHA UVB, LEGISLATIVO MUNICIPAIS, nos dias 25 a 28 de Abril de 2023 em Brasília- DF.

Processo nº 023/2023.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	11	Passagens Aéreas de **Ji- Paraná – RO X Brasília- DF** (IDA e VOLTA), sendo a ida no dia **24/04/2023**, e a volta no dia **29/04/2023**.		

TOTAL:

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.

FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

TAIANE LOPES PEREIRA ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Secretária GeralPresidente
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

Leia-se :

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços e fornecimento de peças do veiculo oficial Toyota Hilux, Toyota Étios QRA 5820.

Processo nº 023/2023.

Produtos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	OLEO 5W40 (LITRO)			
02	01	FILTRO COMBUSTIVEL			
03	01	FILTRO LUBRIFICANTE			
04	01	FILTRO AR TOYOTA ETIOS			
05	01	FILTRO AR CONDICIONADO			
06	01	PARACHOQUE DIANTEIRO			
07	01	GRADE PARACHOQUE			
08	01	PALHETA LIMPADOR ETIOS			
09	05	GRAMPO (REBITE)			
10	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA DIREITO			
11	01	PROTETOR INTERNO PARALAMA ESQUERDO			
12	05	PARAFUSO AUTO-FIX DRYW FLANG.P/BROCA 4,2X19			
13	01	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML			
14	01	SILICONE SPRAY			
15	01	LIMPA PARABRISA			

TOTAL:
Serviços

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	SERVIÇO DESEMPENO RODAS			
02	01	SERVIÇO TROCA OLEO E FILTROS			
03	01	ALINHAMENTO			
04	02	CAMBAGEM			
05	01	SERVIÇO DE LANTERNAGEM PINTURA			
06	01	SERVIÇO MONTAGEM PARACHOQUE			
07	01	SERVIÇO LAVAGEM COMPLETA			
08	02	SERVIÇO TROCA PROTETOR INTERNO			
09	04	BALANCEAMENTO			
10	01	SERVIÇO INJECAO HASTER			
11	01	SERVIÇO LIMPEZA AR CONDICIONADO			
12	01	SERVIÇO TROCA MOLDURA APARELHO DE SOM			

TOTAL:
Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT, Tributos Municipais e Tributos Estaduais em plena validade.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:_____/_____/_____

_____
Responsável Pela Cotação

_____
Responsável Pela Firma

TAIANE LOPES PEREIRA ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Secretária Geral Presidente
Portaria 017/2021/GP-CMUR.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:A1277691

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-355/2023

Aviso de Compra
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a**Aquisição Combustível,**através da Ata de Registro de Preços n°58/2022/ARPdo Pregão Eletrônico n°037/CPL/2022, Processo Gerenciador n° 335/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.
FORNECEDOR:UZZIPAY Administradora de Convênios.
CNPJ:05.884.660/0001-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
1/1	DIESEL S10	litros	7.850	R$ 7,59	R$**59.581,50**
				Valor Total:59.581,50	

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:12BFDA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.247,48	4.398.877,62	4.226.171,96	3.990.563,01	4.605.518,79	5.635.463,86	4.724.862,47	4.626.994,10	4.367.448,35	3.789.905,27	4.044.417,88	6.075.337,20	54.316.807,99	36.278.053,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.870,26	59.649,19	185.645,49	164.394,73	280.728,18	153.613,69	167.615,46	290.288,35	228.310,84	200.702,43	190.583,73	312.652,38	2.646.054,73	1.675.053,91
IPTU	10.162,97	18.060,96	14.611,43	19.876,78	14.650,43	21.526,97	18.097,11	79.457,29	73.679,43	19.371,03	14.125,37	15.260,32	318.880,09	259.253,84
ISS	35.803,34	9.191,78	41.776,44	44.830,71	32.688,91	29.032,13	33.582,71	31.129,35	26.188,08	42.625,01	55.083,20	45.659,76	427.591,42	368.575,36
ITBI	31.887,65	13.688,69	25.851,88	69.696,44	82.371,32	20.463,43	16.002,00	27.378,04	18.728,64	43.317,05	6.989,09	36.507,37	392.881,60	457.692,26
IRRF	323.008,37	2.237,53	87.759,17	12.228,19	135.649,66	66.119,27	84.949,06	90.166,31	64.327,93	77.826,79	104.220,73	203.296,72	1.251.789,73	397.235,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.007,93	16.470,23	15.646,57	17.762,61	15.367,86	16.471,89	14.984,58	62.157,36	45.386,76	17.562,55	10.165,34	11.928,21	254.911,89	192.297,37
Contribuições	11.100,30	282.751,83	286.229,96	423.037,64	397.164,55	499.620,97	223.241,61	447.473,09	556.156,11	57.919,18	318.770,79	969.639,94	4.473.105,97	4.054.309,44
Receita Patrimonial	125.226,19	235.560,18	482.251,60	168.745,30	335.139,76	263.486,59	313.893,74	486.688,66	427.028,88	437.677,98	352.938,37	380.509,07	4.009.146,32	538.208,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.226,19	235.560,18	482.251,60	168.745,30	335.139,76	263.486,59	313.893,74	486.688,66	427.028,88	437.677,98	352.938,37	380.509,07	4.009.146,32	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.208,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.019,60	11.891,60	7.070,80	6.540,40	12.543,60	32.137,75	33.482,60	11.438,86	4.703,42	4.504,01	161,17	14.374,00	143.867,81	75.940,73
Transferências Correntes	3.270.121,50	3.699.175,21	3.259.395,05	3.222.689,44	3.576.848,10	4.686.514,32	3.985.780,38	3.389.865,92	3.143.820,56	3.073.899,36	3.181.066,33	4.392.260,21	42.881.436,38	29.934.540,60
Cota Parte do FPM	798.274,09	1.119.995,94	673.345,24	800.808,28	892.429,74	834.116,93	1.127.625,42	815.363,00	674.947,57	712.719,08	899.437,80	1.652.272,96	11.001.336,05	7.401.636,14
Cota Parte do ICMS	1.531.030,28	733.280,86	1.554.971,90	1.250.142,81	1.382.729,46	1.416.808,00	1.494.285,57	1.248.113,29	1.173.144,78	1.163.266,25	1.054.463,05	1.203.280,38	15.205.516,63	10.436.434,31
Cota Parte do IPVA	86.625,24	93.164,95	131.621,23	103.914,08	143.533,04	123.746,82	125.010,86	141.284,60	88.572,60	40.796,86	41.576,17	55.503,33	1.175.349,78	721.779,35
Cota Parte do ITR	1.162,09	226,06	307,04	231,65	407,28	316,24	531,11	669,98	6.273,65	22.183,69	2.959,47	1.539,04	36.807,30	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.423,55	66.423,55	50.550,70
Transferencias do FUNDEB	654.892,07	773.827,44	627.919,34	660.447,56	722.935,67	714.184,97	706.385,27	672.913,61	594.191,10	599.289,82	625.950,60	756.534,55	8.109.472,00	6.248.414,26
Outras Transferências Correntes	198.137,73	978.679,96	271.230,30	407.145,06	434.812,91	1.597.341,36	531.942,15	511.521,44	606.690,86	535.643,66	556.679,24	656.706,40	7.286.531,07	5.075.725,84
Outras Receitas Correntes	7.909,63	109.849,61	5.579,06	5.155,50	3.094,60	90,54	848,68	1.239,22	7.428,54	15.202,31	897,49	5.901,60	163.196,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	525.749,18	809.380,19	1.108.868,23	904.712,08	1.051.143,26	1.084.245,57	811.721,22	1.152.807,99	1.172.711,30	693.823,12	878.425,55	1.618.655,13	11.812.242,82	2.843.815,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	616,44	96.066,23	100.495,50	199.545,48	122.081,36	174.647,81	66.248,11	176.392,47	166.782,13	10.526,77	112.326,29	327.615,36	1.553.343,95	1.225.815,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.107,36	186.685,60	175.507,61	215.342,66	253.157,73	324.973,16	136.311,29	261.693,62	379.263,57	38.104,72	196.550,18	632.127,04	2.800.824,54	1.618.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	37.742,52	135.756,21	357.950,51	55.939,02	189.218,72	106.761,45	139.666,26	270.770,17	235.211,75	254.532,92	166.996,23	197.974,46	2.148.520,22	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	486.282,86	390.872,15	474.914,61	433.884,92	486.685,45	477.863,15	469.495,56	443.951,73	391.453,85	390.658,71	402.552,85	460.938,27	5.309.554,11	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.305.498,30	3.589.497,43	3.117.303,73	3.085.850,93	3.554.375,53	4.551.218,29	3.913.141,25	3.474.186,11	3.194.737,05	3.096.082,15	3.165.992,33	4.456.682,07	42.504.565,17	33.434.238,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.877,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.877,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.305.498,30	3.589.497,43	3.117.303,73	3.085.850,93	3.554.375,53	3.682.341,29	3.663.141,25	3.474.186,11	3.194.737,05	3.096.082,15	3.165.992,33	4.456.682,07	41.385.688,17	33.434.238,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.305.498,30	3.589.497,43	3.117.303,73	3.085.850,93	3.554.375,53	3.182.341,29	3.663.141,25	3.474.186,11	3.194.737,05	3.096.082,15	3.165.992,33	4.456.682,07	40.885.688,17	33.434.238,23

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral
EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:CA77DC70

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	74.124,50	1.406.456,04	1.407.384,79	2.850,98	70.344,77	1.642.892,09	1.585.423,71	2.116.931,83	2.116.931,83	209.074,63	902.309,34	972.654,11
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	74.124,50	1.406.456,04	1.407.384,79	2.850,98	70.344,77	1.642.892,09	1.585.423,71	2.116.931,83	2.116.931,83	209.074,63	902.309,34	972.654,11
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.261,46	1.201,46	60,00	0,00	0,00	12.500,16	12.420,30	12.420,30	79,86	0,00	0,00
0202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.763,17	9.763,17	0,00	0,00	0,00	38.350,32	25.864,98	25.864,98	12.485,34	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.570,98	60.538,34	60.538,34	2.570,98	0,00	129.406,87	52.302,51	43.724,27	43.724,27	21.492,08	116.493,03	116.493,03
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	69.970,20	1.123.960,39	1.123.960,39	0,00	69.970,20	272.673,12	338.257,82	261.819,91	261.819,91	76.437,91	272.673,12	342.643,32
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	23.896,97	23.896,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS	0,00	47.406,95	47.406,95	0,00	0,00	731.377,96	753.298,62	1.331.680,14	1.331.680,14	30.798,20	122.198,24	122.198,24
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	469,85	469,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	508.354,14	76.880,28	187.472,06	187.472,06	6.817,41	390.944,95	390.944,95
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	220,00	138.078,91	138.078,91	220,00	0,00	1.080,00	311.512,06	251.637,17	251.637,17	60.954,89	0,00	0,00
0210 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - GJTPREVI	1.363,32	0,00	988,75	0,00	374,57	0,00	2.321,94	2.313,00	2.313,00	8,94	0,00	374,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.124,50	1.406.456,04	1.407.384,79	2.850,98	70.344,77	1.642.892,09	1.585.423,71	2.116.931,83	2.116.931,83	209.074,63	902.309,34	972.654,11

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
565.115.662-34
Prefeito Municipal

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO
121.673.574-35
Controlador Geral

EDVALDO ARAÚJO DA SILVA
188.028.058-22
Contador

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AECCFC2A